



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição nº 245

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025.
- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121-1/2025.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.
- EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 061/2025.
- EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 066/2025-SRP.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o resultado do procedimento instaurado pela Chamada Pública nº 004/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para a prestação de serviços especializados na área de FISIOTERAPIA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA;

CONVOCA a empresa constante abaixo para, no prazo estabelecido no edital e em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com regularidade fiscal e trabalhista atualizada, para a formalização do respectivo contrato administrativo.

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
QUALIPHYSIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	45.644.537/0001-22	Fisioterapia	Credenciada	21

Brumado/BA, 23 de outubro de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Brumado

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0866/2025

CONTRATO N. 0866/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: a Empresa ELÉTRICA JUVÊNCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.994.082/0001-91, estabelecida Rua Marinha Lobo, 124, sala 02, Santa Tereza, CEP: 46.114-236, Brumado-BA.

OBJETO: Constitui-se objeto deste presente instrumento a contratação de empresa especializada é aquisição de materiais, equipamentos e prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas Simplificados de Abastecimentos de água deste Município (Hidráulica), visando atender as necessidades deste Município de Brumado/BA, de acordo com as especificações e detalhamentos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121-1/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 31.880,00 (trinta e um mil reais oitocentos e oitenta reis).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	2028- Ações da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00.00 3.3.9.0.39.00.00 4.4.9.0.52.00.00	1.500

Brumado/BA, 22 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0867/2025

CONTRATO N. 0867/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: a Empresa CKTEC MOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.837.859/0001-06, estabelecida Rua Deolino de Carvalho, 275, Centro, CEP: 46.1000-000, Brumado-BA.

OBJETO: Constitui-se objeto deste presente instrumento a contratação de empresa especializada é aquisição de materiais, equipamentos e prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas Simplificados de Abastecimentos de água deste Município (Hidráulica), visando atender as necessidades deste Município de Brumado/BA, de acordo com as especificações e detalhamentos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121-1/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 30.341,14 (trinta mil reais e trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	2028- Ações da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00.00 3.3.9.0.39.00.00 4.4.9.0.52.00.00	1.500

Brumado/BA, 22 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

Secretaria de Educação do Município de Brumado - BA, por meio da Comissão de Contratação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Educação

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 23/10/2025

Recebimento de Propostas: até as 08h30min do dia 10/11/2025

Início da sessão de disputa de lances: às 14h30min do dia 10/11/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, nas unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos, sob o Sistema de Registro de Preços.

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a contratação em tela, será o montante global de R\$ R\$ 8.750.653,71 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Não será exigido amostra.

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA

- **E-mail:** semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

- **Endereço:** Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado/BA.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, nas unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **ANEXO I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://bnccompras.com>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como aqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#).

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao(a) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS COM A PROPOSTA

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II - Apresentarem preços inexequíveis;
- III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - Contiverem vícios insanáveis;
- VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.22, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver,** observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

7.1.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Página **12** de **62**

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



h) RG e CPF dos sócios.

7.1.6 Habilitação econômico-financeira

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.1.7 DECLARAÇÕES

A proponente deverá DECLARAR em documento único:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Brumado ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.1.7 Da Qualificação Técnica: Conforme termo de referência em anexo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, anexo I deste Edital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação dO(a) Pregoeiro(a).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(à) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão;**

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I, deste Edital.**

DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema** <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - Mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – Por meio de autenticação por cartório competente;

III – Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



IV – Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Cel. Zeca Leite, n. 415, Centro, Brumado/BA, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de **BRUMADO/BA**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA; PLANILHAS

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Brumado – Bahia, 17 de outubro de 2025.

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E PREDIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO/BA

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por finalidade definir, de forma clara e detalhada, os elementos técnicos, jurídicos e administrativos que embasam a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com

Página **22** de **62**

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados às unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA, conforme as demandas apresentadas pela Administração Pública Municipal.

O objeto compreende todas as atividades necessárias à manutenção, conservação e recuperação das instalações prediais, abrangendo intervenções de natureza civil, elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural e de acabamento, com vistas à preservação do patrimônio público, segurança dos usuários e continuidade das atividades educacionais.

Os serviços contratados deverão ser executados sob demanda, de acordo com as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será pelo critério de maior desconto sobre os valores referenciais das composições oficiais SINAPI, SBC e ORSE vigentes à época da execução, garantindo transparência, controle e equilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente e essencial de manutenção e conservação das edificações escolares e administrativas sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Tais edificações encontram-se em uso contínuo e intenso, apresentando desgaste natural e recorrente, ocasionado por fatores climáticos, estruturais e de utilização, que demandam ações técnicas regulares de reparo e adequação.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva sistematizada acarreta deterioração das estruturas físicas, elevação de custos públicos com intervenções emergenciais e riscos à segurança dos alunos, servidores e da comunidade escolar.

Nesse contexto, a execução de serviços de manutenção torna-se medida estratégica de gestão pública, uma vez que visa preservar o patrimônio educacional, garantir o funcionamento contínuo das atividades pedagógicas e evitar a perda de recursos públicos com reformas mais onerosas decorrentes de omissão na conservação.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, determina, em seu art. 11, que as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento, devendo ser demonstrada a viabilidade técnica e a adequação orçamentária do objeto.

Dessa forma, este Projeto Básico representa a materialização desse planejamento, consolidando as informações que comprovam a necessidade, pertinência e vantagem da contratação, em conformidade com os princípios do planejamento, legalidade, economicidade e eficiência.

Além disso, a adoção de Ata de Registro de Preços mostra-se a solução mais racional, pois possibilita atendimento sob demanda, reduz custos administrativos, e confere celeridade e previsibilidade à gestão da infraestrutura educacional municipal, evitando a deflagração de múltiplos certames para objetos similares e recorrentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Educação de Brumado (SME) é a unidade requisitante e demandante deste objeto, responsável por identificar, priorizar e formalizar as necessidades de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e prédios administrativos vinculados à pasta.

Compete à SME:

- Elaborar e formalizar as solicitações de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Emitir as ordens de serviço (OS) que fundamentarão cada execução;
- Definir critérios de prioridade conforme o grau de comprometimento da infraestrutura escolar;
- e acompanhar administrativamente o andamento das demandas, garantindo a regularidade documental e orçamentária do processo.

A execução técnica dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), designada como órgão de apoio técnico especializado, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação de agente técnico para o acompanhamento e fiscalização contratual.

A SEINFRA será responsável por:

- Elaborar as análises técnicas e validar as planilhas de serviços e custos;
- Fiscalizar a execução in loco, garantindo conformidade com as normas da ABNT, NRs e especificações contratuais;
- Emitir relatórios de acompanhamento e medições;
- e atestar tecnicamente os serviços realizados, encaminhando à SME para autorização de pagamento.

Essa estrutura organizacional assegura governança, transparência e rastreabilidade, mantendo a Educação como responsável administrativa pela demanda e a Infraestrutura como responsável técnica pela execução, em perfeita consonância com os princípios da eficiência, segregação de funções e controle interno previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS LOCAIS DE INTERVENÇÃO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto deste Projeto Básico serão executados nas unidades escolares, creches e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Brumado, incluindo o prédio-sede da própria Secretaria, onde também se verificam necessidades estruturais de conservação.

As intervenções abrangem unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, exigindo planejamento logístico de deslocamento de equipes, transporte de materiais e cronogramas compatíveis com o calendário letivo, de modo a evitar prejuízos às atividades pedagógicas.

Em atendimento ao princípio da transparência e rastreabilidade do planejamento, apresenta-se a seguir a listagem nominal das unidades escolares e creches contempladas no escopo desta contratação, conforme levantamento técnico preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Educação

NOMES DAS ESOLAS:

- Núcleo de Atendimento Especializado Luzia Aparecida – Monsenhor Fagundes
- Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas
- Creche Raimundo Nonato – Anexo Escola Élcio (São José – Urbis I)
- Creche Nayara Cruz – Anexo Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)
- Creche Municipal Cristiane Caires Souza – Lagoa Funda
- Creche Scheilla
- Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas
- Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Irmã Dulce
- Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas
- Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II – CAIC
- E.M.T.I. Educação Infantil Emerson Kawa dos Santos Souza – Monsenhor Fagundes
- E.M.T.I. Élcio José Trigueiro – São José – Urbis I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy
- E.M.T.I. Professora Armida Maria Azevedo – Olhos D'Água
- E.M.T.I. Professora Eny Novais Mafra – Brumado
- E.M.T.I. Professora Maria Iranilde Lobo – CAIC – Urbis II
- E.M.T.I. Professora Scheilla Barreto Spinola Costa – Monsenhor Fagundes
- E.M.T.I. Professora Zilda Lima Neves – Centro
- E.M.T.I. Professor Ayrton Viana Silva – Baraúnas
- E.M.T.I. Santa Rita de Cássia – Campo de Aviação
- C.M.E.T.I. Agamenon Santana – CMEAS – Monsenhor Fagundes
- E.M.T.I. Modelo Cívico-Militar Idalina Azevedo Lobo – Malhada Branca
- E.M.T.I. Modelo Cívico-Militar Professora Oscarlina Oliveira Silva – Novo Brumado
- E.M.T.I. Professora Clarice Moraes dos Santos – Campo de Aviação
- E.M.T.I. Professora Maria das Graças Assis Correia – Novo Brumado
- E.M.T.I. Professora Nice Publio da Silva Leite – Monsenhor Fagundes
- Escola Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles – Vila Presidente Vargas
- E.M.T.I. Ana Rodriga Teixeira – Cristalândia
- E.M.T.I. Leonel Rosendo da Silva – Samambaia
- E.M.T.I. Manoel Fernandes dos Santos – Ubiraçaba
- E.M.T.I. Miguel Mirante – Arrecife
- E.M.T.I. Professor Américo Zízico Nascimento – Umburanas
- E.M.T.I. Professor Clemente Gomes – Itaquaraí
- E.M.T.I. Professora Joselita Meira de Carvalho – Tamboril
- E.M.T.I. Professora Miriam Azevedo Gondim Meira – Lagoa Funda
- E.M.T.I. Suzana Maria Guimarães – Vila Presidente Vargas
- Prédio-Sede da Secretaria Municipal de Educação de Brumado

Ressalta-se que a presente listagem poderá ser ampliada ou atualizada, durante a vigência da Ata, mediante emissão de Ordem de Serviço fundamentada em justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento e anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa previsão garante a flexibilidade operacional e a aderência do contrato às necessidades reais da rede educacional, em conformidade com os princípios do planejamento e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas dar-se-á pelo critério de MAIOR DESCONTO, a ser aplicado sobre os valores referenciais das composições oficiais do SINAPI, SBC e ORSE vigentes à época da execução dos serviços (data da OS e da planilha de orçamento específica). NÃO DESONERADO, admitindo-se, no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.1. Abrangência do desconto: O desconto será linear e único, incidindo sobre todas as composições adotadas para os serviços demandados no âmbito desta ata, vedado desconto diferenciado por item, grupo ou família, ressalvada disposição diversa a ser expressamente prevista no edital. Essa sistemática assegura isonomia entre licitantes, transparência na formação do preço e controle padronizado dos custos ao longo da vigência. O desconto ofertado incidirá sobre o valor de referência final da composição adotada (custo direto acrescido do BDI setorial de 22,47%), formando o preço contratual unitário de cada serviço.

Fórmula de aplicação: Preço Contratual do Item = Valor Referencial da Composição (CD + BDI 22,47% ou 11,11%) × (1 – Desconto%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2. Base de referência e atualização: Para cada OS, a planilha de orçamento será composta com base nas composições oficiais vigentes (SINAPI/SBC/ORSE) na data de sua elaboração, observados insumos, produtividade e encargos publicados.

5.3. BDI referencial: Será adotado um BDI referencial da obra/serviço de acordo com o modelo matemático simplificado proposto;

5.3.1. O BDI adotado pela administração é máximo e igual a 22,47% para serviços e 11,11% para insumos.

5.3.2. O BDI deverá ser elaborado respeitando os limites entre o 1º e 3º quartis presentes no acórdão TCU e expostos no Anexo I-C conforme tipo da obra.

5.3.3. Para optantes do Simples Nacional, cuja tributação do ISS diverge ou assimila a base de cálculo do ISS municipal, a mesma deverá comprovar sua real tributação de ISS no período com demonstração e declaração assinada pela contabilidade da licitante.

5.4. A licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais e o detalhamento do BDI;

5.5. A licitante deverá apresentar a planilha orçamentária impressa, assinada pelo representante legal;

5.6. A licitante deverá apresentar a curva ABC, composição unitária de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, inclusive composições próprias do município.

5.6.1. A composição de preço unitário deverá ser idêntica a da administração, contendo os mesmos serviços e coeficientes (quantitativos) com seus respectivos encargos sociais.

5.7. Desempate e conformidade: Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios legais de desempate vigentes, preservando-se a segurança jurídica do certame. O não atendimento às condições deste item implicará desclassificação ou inabilitação, conforme o caso, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

6.1. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

6.1.1. Comprovante de inscrição ou registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

6.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

6.1.2. **Capacidade Técnico-Profissional** - Para Comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica, relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.

6.1.2.1. Para efeitos de comprovação **técnica profissional** deste edital, **são consideradas parcelas de maior relevância e de valor significativo:**

DESCRIÇÃO
EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE
EXECUÇÃO DE EMASSAMENTO EM PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



REVISÃO DE COBERTURA

Nota:” Lei 14.133/21. - Art.67 - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”.

- 6.1.3. A comprovação de vínculo do responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante se dará da seguinte forma:
- 6.1.3.1. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário integrar o quadro permanente; ou
- 6.1.3.2. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, ou ainda ATA de Nomeação de Diretoria de no caso de sócio; ou
- 6.1.3.3. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes; ou
- 6.1.3.4. Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.
- 6.1.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.
- 6.1.5. **Capacidade Técnico Operacional** – Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitida pelo CREA/CAU, suficiente para comprovar a aptidão em execução de serviços similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da **RESOLUCAO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023**, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009, atendendo as especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	% -§1º. ART.67
EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE	m²	2.800,00
EXECUÇÃO DE EMASSAMENTO EM PAREDE	m²	5.700,00
REVISÃO DE COBERTURA	m²	2.400,00

Nota:” Lei 14.133/21. - Art.67 - § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

- 6.1.5.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;

6.1.5.2. Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no mesmo documento;

6.1.5.3. Não serão aceitos Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;

6.1.5.4. A exigibilidade de apresentação Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, não se aplica ao Engenheiro de Segurança e ao Técnico(s) de Segurança do Trabalho ou ao Técnico de Segurança do Trabalho quando for o caso;

6.1.5.5. Será permitido o somatório de atestados;

6.1.5.6. Em se tratando de serviços contínuos, o licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.

6.1.5.7. Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

6.1.5.8. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;

7. DA VISITA TÉCNICA

Comprovação da realização da visita técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brumado/BA, até 3 (três) dias úteis antes da sessão de abertura das propostas, mediante agendamento, comprovando que o profissional compareceu aos locais do município onde serão realizados os serviços, objeto do presente edital, tendo pleno conhecimento de todos os aspectos que os norteiam e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a preparação de sua proposta;

A visita técnica poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através ofício protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar registro profissional e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada. Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma empresa;

Caso a visita não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar declaração de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

A Prefeitura Municipal coloca-se à disposição para agendamento da vistoria ao local da obra, a qual deverá ser previamente solicitada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do e-mail seinf_brumado@brumado.ba.gov.br das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

A vistoria poderá ser realizada por **qualquer preposto da licitante, desde que possua conhecimento técnico suficiente para tanto.**

A licitante deverá apresentar uma via original do atestado de visita técnica no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A não realização de vistoria, bem como a não apresentação do respectivo atestado ou declaração no envelope de habilitação será alegada como fundamento para a inabilitação da licitante no processo licitatório.

8. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviços (OS), emitida pelas unidades solicitantes da Prefeitura Municipal de Brumado.

8.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas nas planilhas de referência de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ORSE e SBC e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

8.3. O prazo para execução dos serviços contratados, **será variável de acordo ao cronograma físico financeiro de cada edificação**, cuja data inicial será a mesma da OS do respectivo lote.

8.4. Os serviços serão prestados para manutenção preventiva das unidades supracitadas podendo essa lista ser alterada conforme mencionado anteriormente.

8.5. Se a empresa vencedora em primeiro lugar se recusar a receber a Nota de Empenho e/ou realizar o serviço, serão convocadas as demais empresas classificadas na licitação, respeitando-se as condições de prestações de serviços e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas.

8.6. Os serviços serão vistoriados in loco, não aceitando o deferimento e execuções parciais de trechos.

8.7. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados na Nota Fiscal e àqueles registrados na Instituição, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

8.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e deverá ter anuência prévia da fiscalização.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O interregno do contrato deve ser de 360 (Trezentos e sessenta) dias, vigendo a partir do momento de sua efetiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

12. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 8.750.653,71, apurado a partir de levantamento técnico preliminar realizado em dez (10) unidades escolares representativas da rede municipal, utilizando-se como base as composições oficiais SINAPI, SBC e ORSE vigentes, acrescidas do BDI de 22,47%.

Esse valor possui caráter meramente referencial, destinado a comprovar a viabilidade técnica e orçamentária da contratação, não constituindo limite contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Cada execução será formalizada por Ordem de Serviço, com planilha orçamentária específica, aplicando-se o desconto percentual ofertado pela empresa vencedora, conforme o critério de julgamento de maior desconto linear.

Nos casos em que o serviço ou insumo não constar das tabelas oficiais, a Administração poderá realizar pesquisa de mercado com no mínimo três (03) cotações válidas, aplicando-se sobre o preço mediano obtido o BDI máximo de 11,11%. Para os demais serviços constantes das tabelas oficiais, permanece o BDI de 22,47%, já aplicado às composições referenciais.

Deverá ser observado as seguintes exigências:

- As cotações deverão conter razão social, CNPJ, data e assinatura do responsável;
- Deverão ser apresentadas em papel timbrado ou documento eletrônico equivalente, que permita verificação da origem;
- As cotações deverão corresponder exatamente ao item cotado, não sendo aceitos orçamentos genéricos;
- Todo o processo de pesquisa deverá ser documentado e juntado aos autos, garantindo rastreabilidade e transparência.

Essa metodologia atende ao disposto no art. 23, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir compatibilidade de preços, economicidade e vantajosidade para o Município.

O quantitativo físico-financeiro foi determinado a partir de médias ponderadas de custos e incidências históricas de serviços executados em escolas municipais, resultando em estimativa tecnicamente realista, auditável e fundamentada.

13. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

A formação do orçamento estimado utilizou metodologia amostral e comparativa, em conformidade com o art. 23, §3º, da Lei nº 14.133/2021, observando as seguintes etapas:

- Seleção de amostra técnica composta por dez (10) unidades escolares representativas;
- Levantamento físico e diagnóstico de patologias construtivas e instalações;
- Classificação dos serviços mais recorrentes, por tipologia e frequência;
- Consulta às composições referenciais oficiais (SINAPI/SBC/ORSE) correspondentes;
- Aplicação do BDI de 22,47% sobre os custos diretos;
- Cálculo das médias ponderadas de incidência de serviços;
- Ajuste final com base em históricos de execução contratual do Município.

A metodologia adotada assegura fidedignidade e transparência na definição do valor estimado, permitindo que a Administração comprove a vantajosidade e a compatibilidade com o mercado, conforme o art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

O resultado final constitui instrumento de planejamento orçamentário, apto a embasar a licitação e a análise de vantajosidade pelo controle interno e externo.

14. PROPOSTA

As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme planilha orçamentária padrão proposta, sendo desclassificadas aquelas que:

- Apresentarem proposta, planilhas, detalhamentos e declarações sem a respectiva assinatura do representante legal;
- Apresentarem somatórios incorretos;
- Utilizarem o formato de DESONERADO;
- Apresentarem alteração nos quantitativos ou descrição dos serviços;
- Apresentarem valores unitários superiores a proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.1. Todos os materiais empregados deverão atender as especificações das composições unitárias dos serviços contidas no SINAPI, ORSE e SBC, devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego e os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ABNT de referência.

14.2. A licitante deverá apresentar a planilha orçamentária de cada lote pretendido impressa com a assinatura do representante legal e o respectivo técnico responsável pela elaboração da documentação técnica, em atedimento a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 1.010/05

14.3. Juntamente com a Proposta de Preço, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais, detalhamento do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição unitária de todos os serviços, conforme Anexos;

14.4. A empresa deverá obrigatoriamente apresentar composição unitária de preço de todos os serviços da planilha orçamentária e composições da administração contendo os encargos sociais da licitante.

14.5. As empresas optantes pelo simples nacional deverão apresentar extrato do SIMPLES do período anterior ao processo licitatório na comprovação dos percentuais tributários de PIS e COFINS.

14.6. O valor final do BDI adotado pela administração é o máximo aceitável.

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Na elaboração da Ordem de Serviços, para fins de aprovação, a Contratante deverá adotar a discriminação da Tabela SINAPI, ORSE e SBC aplicadas ao Estado da Bahia, em vigência no mês da emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

16.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

16.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço.

16.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

17.2. Elaborar e dispor de relatório fotográfico de todos os serviços executados em versão impressa colorida e em mídia digital, assinado pelo respectivo técnico responsável pela execução.

17.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

17.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

17.5. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 17.6. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 17.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 17.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.
- 17.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.
- 17.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 17.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 17.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 17.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, solicitará vistoria in loco para ateste da finalização dos serviços executados, apresentando relatório fotográfico colorido da etapa antecessora a execução, executiva e pós-executiva de cada serviço.
- 18.2. Os relatórios deverão conter a assinatura do responsável técnico competente e as vias entregues à fiscalização em meio físico e digital;
- 18.3. Após ateste do fiscal do contrato, a empresa recebe autorização para emissão da nota fiscal, cujo pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 18.4. A empresa contratada deve manter o serviço contínuo dentro do prazo de pagamento legal.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 19.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade na execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 19.2. A fiscalização será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL/GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.
- 19.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Na ocorrência de tais situações, a fiscalização exercida não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no Art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. ANEXOS

Acompanham este Projeto Básico os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA;
- ANEXO III: COMPOSIÇÃO DO BDI – SERVIÇO;
- ANEXO IV: COMPOSIÇÃO DO BDI – INSUMO;
- ANEXO V: ENCARGOS SOCIAIS;
- ANEXO VI: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO VII: LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS;
- ANEXO VIII: MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

Brumado -BA 02 de outubro de 2025

Gilton Lelis Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 051020135-0

APROVO ESTE PROJETO BASICO NOS SEUS TERMOS

ANA CRISTINA
Secretária Municipal de Educação

VANDER LUÍS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ALISSON LEDO DIAS
Técnico Responsável

Aprovo este Termo de Referência.

Brumado – Bahia, 13 de outubro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 017/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



~

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2025.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA com sede na xxxxxxxxxxxx, Centro, na cidade de Brumado - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/xx, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado DETENTOR DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2025. Processo Administrativo nº 0438/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/ME nº 14.105.704/0001-33



partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

$$(\dots)$$

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 065/2025que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Brumado, e poderá ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

DO REAJUSTE

4.1 Nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimativo da contratação, conforme estabelecido nos autos do processo administrativo.

4.2 Findo esse período de 12 (doze) meses, e independentemente de solicitação da contratada, os preços contratados passarão a ser reajustados automaticamente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Os reajustes subsequentes ao primeiro observarão, igualmente, intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação oficial do índice IPCA-E, será adotada, de forma provisória, a última variação mensal conhecida, sendo devida, tão logo divulgado o índice oficial definitivo, a liquidação da diferença eventualmente apurada, com base no novo índice publicado.

4.5 Caso o IPCA-E venha a ser extinto ou deixe de ser publicado, será adotado, automaticamente, o índice que vier a substituí-lo na forma da legislação vigente. Na ausência de substituto legalmente definido, as partes firmarão termo aditivo para definição consensual de novo índice oficial, que preserve a equidade e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.6 A formalização do reajuste ocorrerá por apostilamento, nos termos do §8º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6.1. Independentemente do reajuste anual previsto, poderá haver revisão dos preços contratados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da parte interessada, nos seguintes casos:

- I – Quando houver desequilíbrio econômico-financeiro superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- II – Em razão de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente os encargos da execução contratual;
- III – Por iniciativa do contratante, quando o interesse público justificar a adequação dos preços às novas condições de mercado ou tecnológicas, observada a vantajosidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.2 A revisão será precedida de análise técnica e jurídica, e somente será autorizada mediante decisão administrativa formal, com a devida instrução processual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua profissionais em caso de faltas, afastamentos ou expansão de rotas, visando dar continuidade do serviço público: pronta substituição em caso de faltas, afastamentos ou expansão de rotas

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos de linhas ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos prestadores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Emitir a autorização de serviço;

6.1.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.5.2. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelo órgão participante, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.6. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.7.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização da prestação dos serviços registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Brumado/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X de prestação de serviços que
entre si celebram o Município de, por meio
do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa
.....

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxx,
Brumado – BA, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.
xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do
RG nº xxxxxxxx-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de Brumado/BA, e pelo
Secretário Municipal da XXXXXXXX por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx,
representado pela Gestora, Sr.ª xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob
o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominada
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste
ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos
constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Processo Administrativo nº 0438/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 065/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, nas unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto deste Projeto Básico serão executados nas unidades escolares, creches e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Brumado, incluindo o prédio-sede da própria Secretaria, onde também se verificam necessidades estruturais de conservação.

As intervenções abrangem unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, exigindo planejamento logístico de deslocamento de equipes, transporte de materiais e cronogramas compatíveis com o calendário letivo, de modo a evitar prejuízos às atividades pedagógicas.

Em atendimento ao princípio da transparência e rastreabilidade do planejamento, apresenta-se a seguir a listagem nominal das unidades escolares e creches contempladas no escopo desta contratação, conforme levantamento técnico preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Educação

NOMES DAS ESOLAS:

- Núcleo de Atendimento Especializado Luzia Aparecida – Monsenhor Fagundes
- Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas
- Creche Raimundo Nonato – Anexo Escola Élcio (São José – Urbis I)
- Creche Nayara Cruz – Anexo Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)
- Creche Municipal Cristiane Caires Souza – Lagoa Funda
- Creche Scheilla
- Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas
- Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Irmã Dulce
- Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas
- Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II – CAIC
- E.M.T.I. Educação Infantil Emerson Kawa dos Santos Souza – Monsenhor Fagundes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- E.M.T.I. Elcio José Trigueiro – São José – Urbis I
- E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy
- E.M.T.I. Professora Armida Maria Azevedo – Olhos D'Água
- E.M.T.I. Professora Eny Novais Mafra – Brumado
- E.M.T.I. Professora Maria Iranilde Lobo – CAIC – Urbis II
- E.M.T.I. Professora Scheilla Barreto Spinola Costa – Monsenhor Fagundes
- E.M.T.I. Professora Zilda Lima Neves – Centro
- E.M.T.I. Professor Ayrton Viana Silva – Baraúnas
- E.M.T.I. Santa Rita de Cássia – Campo de Aviação
- C.M.E.T.I. Agamenon Santana – CMEAS – Monsenhor Fagundes
- E.M.T.I. Modelo Cívico-Militar Idalina Azevedo Lobo – Malhada Branca
- E.M.T.I. Modelo Cívico-Militar Professora Oscarlina Oliveira Silva – Novo Brumado
- E.M.T.I. Professora Clarice Moraes dos Santos – Campo de Aviação
- E.M.T.I. Professora Maria das Graças Assis Correia – Novo Brumado
- E.M.T.I. Professora Nice Publio da Silva Leite – Monsenhor Fagundes
- Escola Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles – Vila Presidente Vargas
- E.M.T.I. Ana Rodriga Teixeira – Cristalândia
- E.M.T.I. Leonel Rosendo da Silva – Samambaia
- E.M.T.I. Manoel Fernandes dos Santos – Ubiraçaba
- E.M.T.I. Miguel Mirante – Arrecife
- E.M.T.I. Professor Américo Zízico Nascimento – Umburanas
- E.M.T.I. Professor Clemente Gomes – Itaquaraí
- E.M.T.I. Professora Joselita Meira de Carvalho – Tamboril
- E.M.T.I. Professora Miriam Azevedo Gondim Meira – Lagoa Funda
- E.M.T.I. Suzana Maria Guimarães – Vila Presidente Vargas
- Prédio-Sede da Secretaria Municipal de Educação de Brumado

Ressalta-se que a presente listagem poderá ser ampliada ou atualizada, durante a vigência da Ata, mediante emissão de Ordem de Serviço fundamentada em justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento e anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa previsão garante a flexibilidade operacional e a aderência do contrato às necessidades reais da rede educacional, em conformidade com os princípios do planejamento e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 A empresa contratada, após a realização do serviço, solicitará vistoria in loco para ateste da finalização dos serviços executados, apresentando relatório fotográfico colorido da etapa antecessora a execução, executiva e pós-executiva de cada serviço.

18.2. Os relatórios deverão conter a assinatura do responsável técnico competente e as vias entregues à fiscalização em meio físico e digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



18.3. Após ateste do fiscal do contrato, a empresa recebe autorização para emissão da nota fiscal, cujo pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias.

18.4. A empresa contratada deve manter o serviço contínuo dentro do prazo de pagamento legal.

4.2 Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização, desde que acompanhada da documentação comprobatória exigida.

b) O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e do FGTS, mediante apresentação das certidões correspondentes.

c) Serão rejeitadas, no todo ou em parte, as notas fiscais/faturas que apresentarem irregularidades, erros de cálculo ou ausência de documentos exigidos, sendo devolvidas à CONTRATADA para correção, não implicando prorrogação do prazo para pagamento.

d) Havendo aplicação de glosas, penalidades ou descontos por falhas na execução contratual, os respectivos valores serão deduzidos do montante a ser pago.

4.3 Forma de Pagamento

a) O pagamento será realizado exclusivamente por meio de crédito em conta bancária em nome da CONTRATADA, indicada no contrato, sendo vedado pagamento em espécie ou a terceiros.

b) Não será admitida a antecipação de pagamentos, salvo quando expressamente autorizada pela Administração Pública, em casos de comprovado interesse público e mediante justificativa formal.

c) As despesas bancárias decorrentes de manutenção da conta da CONTRATADA correrão por sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO/ REAJUSTE

5.1 Nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimativo da contratação, conforme estabelecido nos autos do processo administrativo.

5.2 Findo esse período de 12 (doze) meses, e independentemente de solicitação da contratada, os preços contratados passarão a ser reajustados automaticamente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Os reajustes subsequentes ao primeiro observarão, igualmente, intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação oficial do índice IPCA-E, será adotada, de forma provisória, a última variação mensal conhecida, sendo devida, tão logo divulgado o índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



oficial definitivo, a liquidação da diferença eventualmente apurada, com base no novo índice publicado.

5.5 Caso o IPCA-E venha a ser extinto ou deixe de ser publicado, será adotado, automaticamente, o índice que vier a substituí-lo na forma da legislação vigente. Na ausência de substituto legalmente definido, as partes firmarão termo aditivo para definição consensual de novo índice oficial, que preserve a equidade e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.6 A formalização do reajuste ocorrerá por apostilamento, nos termos do §8º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. • A execução do contrato/ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Alisson Ledo Dias, designado pela Portaria nº 343 - SEMEC, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da pre correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

UO: 6001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 1045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000 / 1541.0000 / 1542.0000/1540.0000

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação de serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

16.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

16.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

10.2. Elaborar e dispor de relatório fotográfico de todos os serviços executados em versão impressa colorida e em mídia digital, assinado pelo respectivo técnico responsável pela execução.

10.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

10.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

10.5. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

10.6. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

10.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

10.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.

10.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

10.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A execução contratual não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados, subcontratados ou prepostos da contratada e o órgão contratante. Toda e qualquer obrigação trabalhista, previdenciária, tributária e securitária será de inteira responsabilidade da contratada.

14.2. A contratada será integralmente responsável por todos os danos materiais, morais ou ambientais que vier a causar à Administração ou a terceiros, decorrentes, direta ou indiretamente, de ações, omissões, imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, prepostos ou subcontratados, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

14.3. As eventuais controvérsias contratuais deverão ser solucionadas, preferencialmente, por meios consensuais de resolução de conflitos, em conformidade com o art. 151 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a seguinte ordem de tratamento:

- I – Negociação direta entre o gestor do contrato e o representante da contratada;
- II – Mediação ou conciliação administrativa, conduzida por servidor ou comissão designada pela Administração;
- III – Mediação ou arbitragem institucional, quando envolver controvérsias de natureza técnica, econômica ou financeira, desde que prevista expressamente no instrumento contratual e autorizada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Brumado, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Brumado estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Brumado e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Brumado, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Brumado, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Brumado, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Brumado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Brumado e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Brumado para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Brumado .

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Brumado - Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICIPIO DE BRUMADO
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
CPF
- 2. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0438/2025.**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Brumado
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para a prestação dos serviços do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data
Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).
Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	QTDE. MESES	VI. MENSAL	VL. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE
_____, ____/____/____ LOCAL DATA _____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0438/2025.**

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;**
- B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0438/2025.**

ANEXO V – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

..... de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0438/2025.**

ANEXO V – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0438/2025.**

ANEXO V – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____

Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0438/2025.**

ANEXO V – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0438/2025.

ANEXO V – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço da Empresa:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO		
Nome:		
Cargo:	RG:	CPF:
Endereço do Representante Legal:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E PREDIAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO/BA

OUTUBRO/2025

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas tem por finalidade definir os serviços e condições técnicas necessárias à execução das obras e serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados nas unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Brumado/BA.

O documento tem como objetivo assegurar que todos os serviços executados sejam realizados dentro dos padrões técnicos exigidos pelas normas vigentes da ABNT, das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e das Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, garantindo segurança, durabilidade e qualidade às edificações escolares.

2. APRESENTAÇÃO

O presente memorial integra o conjunto de peças técnicas que compõem o processo licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nas unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA, conforme demandas da Administração, sendo o critério de julgamento das propostas o de maior desconto linear sobre os valores referenciais das composições SINAPI, SBC e ORSE vigentes à época da execução dos serviços.

Os serviços objeto deste registro abrangem a execução de obras civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, pintura, cobertura, revestimento e reparos diversos, atendendo às necessidades operacionais e de conservação do patrimônio educacional municipal.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os serviços deverão ser executados de acordo com este memorial, as normas técnicas aplicáveis e as instruções complementares que venham a ser emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsáveis pela gestão e fiscalização técnica da execução.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações do fabricante e com as normas da ABNT. Não será admitida a utilização de materiais de procedência duvidosa ou reaproveitados.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A contratada será responsável pela mobilização de equipamentos, ferramentas, transporte de materiais, mão de obra qualificada e pela segurança do canteiro, cabendo-lhe garantir o pleno cumprimento das normas de segurança do trabalho.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a manutenção funcional, estrutural e estética das edificações escolares municipais, assegurando condições adequadas de uso, conforto e segurança para alunos, servidores e comunidade escolar.

As ações de manutenção preventiva visam evitar falhas e prolongar a vida útil das edificações, enquanto as ações corretivas têm por finalidade reparar danos, corrigir inconformidades e restabelecer a integridade dos sistemas construtivos e instalações prediais.

5. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

6. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção e manutenção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pela proponente, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada.

Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá

solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante na proposta da Contratada.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo proponente para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra deverá ser executada por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/BA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/BA.

8. EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Equipamentos para proteção da cabeça:

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma regulamentadora NR-18:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contraestruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- Equipamentos para Proteção Auditiva:
- Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços:
- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas:
- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé. Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível:
- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória:

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- Equipamentos para proteção do tronco:
- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

9. INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

Para colocação do depósito e barracão de obras, deverá ser utilizada as instalações da própria edificação a ser reformada de forma provisória, com capacidade para abrigar também prepostos da Contratada além de instalações sanitárias.

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A Contratada e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende a implantação e manutenção da estrutura administrativa necessária ao controle da obra, incluindo profissionais de apoio, transporte de materiais, controle de medições e segurança do canteiro. Todos os custos indiretos e encargos gerais estão contemplados no BDI de 22,47% aplicado às composições.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Englobam a limpeza inicial, desmontagens, remoções e demolições parciais de elementos construtivos, observando normas de segurança e descarte ambientalmente correto. Os entulhos deverão ser acondicionados e transportados para destino final autorizado, conforme ABNT NBR 10.004 e Resolução CONAMA nº 307 e fornecimento e instalação de placa de obra institucional, confeccionada em chapa galvanizada lisa, com pintura e letreiros conforme padrão estabelecido pelo contratante, fixada em estrutura de madeira reforçada.

3. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Inclui escavações manuais e mecânicas, reaterros, compactações e execução de blocos de fundação, sapatas, colunas e baldrames, conforme dimensionamento estrutural. O concreto deverá atender à NBR 6118 e NBR 7212, com controle de fck mínimo conforme projeto.

4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIAS

A execução das estruturas deverá obedecer aos parâmetros de segurança e qualidade previstos na NBR 14931. As alvenarias serão em blocos cerâmicos ou de concreto, conforme padrão construtivo existente, com amarrações e nivelamento adequados, evitando fissuras e desalinhamentos.

5. REVESTIMENTOS E CONTRAPISOS

Os revestimentos internos e externos deverão seguir o padrão de acabamento compatível com o ambiente escolar, utilizando argamassas industrializadas e

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



desempeno uniforme. Os contrapiso e reboco deverão obedecer às NBR 13281 e NBR 13749.

6. ESQUADRIAS E VIDROS

As esquadrias metálicas, de alumínio ou madeira, deverão ser instaladas com fixação adequada e vedação completa. Os vidros obedecerão à NBR 7199, sendo aplicados de acordo com o ambiente de uso e as normas de segurança.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme NBR 5410, utilizando condutores de cobre, isolamento antichama e dispositivos de proteção (disjuntores, DR, DPS) adequados. Deverão ser respeitadas as normas do Corpo de Bombeiros e os padrões da Coelba para entrada de energia.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Compreendem tubulações de água fria, esgoto e águas pluviais, executadas com materiais certificados e conexões estanques, conforme NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844. Todos os ramais deverão ser testados antes do fechamento das alvenarias.

9. PINTURA E ACABAMENTO

A pintura deverá garantir durabilidade e uniformidade, sendo utilizados materiais de primeira linha, com preparo adequado das superfícies. Aplicar selador, massa corrida e tinta acrílica conforme NBR 15079 e especificações do fabricante.

10. URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO

Inclui a recomposição de passeios, pisos intertravados, meio-fio e elementos de drenagem pluvial em áreas externas, conforme NBR 9781 e NBR 15575. As áreas verdes deverão ser reconstituídas com solo vegetal e gramíneas adaptadas à região.

11. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza geral do local, retirada de resíduos e apresentação do termo de entrega, acompanhado de relatório fotográfico e atestado técnico da fiscalização.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme os quantitativos efetivamente executados e atestados pela fiscalização, com base nas planilhas orçamentárias e composições referenciais.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Os pagamentos ocorrerão conforme avanço físico e mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

13. NORMAS TÉCNICAS E REFERÊNCIAS

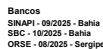
Serão observadas, entre outras, as seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – Sistema de Registro de Preços;
- ABNT NBR 6118, 7211, 5410, 8160, 10844, 13281, 13749, 15079, 7199, 15575;
- Normas Regulamentadoras NR-6, NR-9, NR-10, NR-18;
- ITs do CBMBA aplicáveis às edificações públicas e escolares;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Resíduos da Construção Civil.

Brumado, 17 de outubro de 2025.

Gilton Lelis Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 051020135-0

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv. 22,47%
B.D.I. Insumo. 11,11%

SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA FINANCEIRA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	5624,75	R\$ 130,62	R\$ 734.704,84	8,40%
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	11586,67	R\$ 39,30	R\$ 455.356,13	5,20%
SAJ01	Próprio	Cópia da ORSE (270) - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m²	4845,68	R\$ 87,54	R\$ 424.190,82	4,85%

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Gilton Lelis Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051020135-0



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv.

22,47%

B.D.I. Insumo.

11,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum. (%)
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	5.624,75	R\$ 130,62	R\$ 734.704,84	8,40%	8,40%
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	11.586,67	R\$ 39,30	R\$ 455.356,13	5,20%	13,60%
SAJ01	Próprio	Copia da ORSE (270) - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1", com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m²	4.845,68	R\$ 87,54	R\$ 424.190,82	4,85%	18,45%
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.350,00	R\$ 213,73	R\$ 288.535,50	3,30%	21,74%
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2.812,38	R\$ 100,54	R\$ 282.756,68	3,23%	24,98%
4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	2.422,84	R\$ 116,57	R\$ 282.430,45	3,23%	28,20%
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	11.586,67	R\$ 23,93	R\$ 277.269,01	3,17%	31,37%
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.422,84	R\$ 107,57	R\$ 260.624,89	2,98%	34,35%
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	14.713,03	R\$ 17,64	R\$ 259.537,84	2,97%	37,32%
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	2.700,00	R\$ 83,83	R\$ 226.341,00	2,59%	39,90%
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	3.333,65	R\$ 56,34	R\$ 187.817,84	2,15%	42,05%
87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	2.124,94	R\$ 84,65	R\$ 179.876,17	2,06%	44,10%
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	2.124,94	R\$ 81,52	R\$ 173.225,10	1,98%	46,08%
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1.552,69	R\$ 105,22	R\$ 163.374,04	1,87%	47,95%
2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	5.624,75	R\$ 28,26	R\$ 158.955,43	1,82%	49,77%
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 159,92	R\$ 153.523,20	1,75%	51,52%
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2.422,84	R\$ 63,04	R\$ 152.735,83	1,75%	53,27%
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	900,00	R\$ 168,16	R\$ 151.344,00	1,73%	55,00%
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.422,84	R\$ 61,96	R\$ 150.119,16	1,72%	56,71%
SAJ02	Próprio	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4.513,33	R\$ 25,49	R\$ 115.044,78	1,31%	58,03%
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	3.937,33	R\$ 28,85	R\$ 113.591,97	1,30%	59,33%
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.350,00	R\$ 76,83	R\$ 103.720,50	1,19%	60,51%
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R\$ 50,05	R\$ 96.096,00	1,10%	61,61%
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3.887,57	R\$ 23,31	R\$ 90.619,25	1,04%	62,64%
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14.000,00	R\$ 6,44	R\$ 90.160,00	1,03%	63,67%
3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	36,00	R\$ 2.496,41	R\$ 89.870,76	1,03%	64,70%
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	175,30	R\$ 507,82	R\$ 89.020,84	1,02%	65,72%
100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	m²	2.700,00	R\$ 31,53	R\$ 85.131,00	0,97%	66,69%
101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MURROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	500,00	R\$ 167,57	R\$ 83.785,00	0,96%	67,65%
99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	87,65	R\$ 892,48	R\$ 78.225,87	0,89%	68,54%
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	90,00	R\$ 855,71	R\$ 77.013,90	0,88%	69,42%
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	812,82	R\$ 94,15	R\$ 76.527,00	0,87%	70,30%
11798	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	1.124,95	R\$ 67,95	R\$ 76.440,35	0,87%	71,17%
7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	8.386,69	R\$ 9,02	R\$ 75.647,94	0,86%	72,04%
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	11.586,67	R\$ 5,75	R\$ 66.623,35	0,76%	72,80%



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	25,00	R\$ 2.626,33	R\$ 65.658,25	0,75%	73,55%
100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	2.700,00	R\$ 23,29	R\$ 62.883,00	0,72%	74,27%
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	R\$ 1.438,20	R\$ 57.528,00	0,66%	74,92%
98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 11.274,18	R\$ 56.370,90	0,64%	75,57%
2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	200,00	R\$ 279,30	R\$ 55.860,00	0,64%	76,21%
89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	300,00	R\$ 185,64	R\$ 55.692,00	0,64%	76,84%
11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	87,65	R\$ 623,60	R\$ 54.658,54	0,62%	77,47%
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	R\$ 655,04	R\$ 52.403,20	0,60%	78,07%
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	8.000,00	R\$ 6,35	R\$ 50.800,00	0,58%	78,65%
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	60,00	R\$ 832,31	R\$ 49.938,60	0,57%	79,22%
101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	200,00	R\$ 240,26	R\$ 48.052,00	0,55%	79,77%
87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	805,73	R\$ 57,23	R\$ 46.111,92	0,53%	80,29%
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.900,00	R\$ 23,74	R\$ 45.106,00	0,52%	80,81%
98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 8.946,65	R\$ 44.733,25	0,51%	81,32%
102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	87,65	R\$ 489,37	R\$ 42.893,28	0,49%	81,81%
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	5.624,75	R\$ 7,48	R\$ 42.073,13	0,48%	82,29%
134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	4,80	R\$ 8.699,32	R\$ 41.756,73	0,48%	82,77%
92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	200,00	R\$ 206,99	R\$ 41.398,00	0,47%	83,24%
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,00	R\$ 103,27	R\$ 41.308,00	0,47%	83,71%
1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m²	36,29	R\$ 1.088,20	R\$ 39.490,77	0,45%	84,16%
12183	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniwave # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma. AF_01_12/2024	m²	50,00	R\$ 759,31	R\$ 37.965,50	0,43%	84,60%
100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	2.700,00	R\$ 14,04	R\$ 37.908,00	0,43%	85,03%
9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	54,00	R\$ 700,81	R\$ 37.843,74	0,43%	85,46%
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.715,00	R\$ 13,38	R\$ 36.326,70	0,42%	85,88%
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	445,91	R\$ 80,04	R\$ 35.690,63	0,41%	86,29%
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	2.000,00	R\$ 17,18	R\$ 34.360,00	0,39%	86,68%
4773	ORSE	Bancada de mármore branco	m²	62,50	R\$ 537,37	R\$ 33.585,62	0,38%	87,06%
1871	ORSE	Gradil de ferro 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento - Rev 03_12/2021	m²	54,68	R\$ 607,04	R\$ 33.192,94	0,38%	87,44%
88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	1.000,00	R\$ 33,01	R\$ 33.010,00	0,38%	87,82%
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	300,00	R\$ 107,92	R\$ 32.376,00	0,37%	88,19%
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,00	R\$ 76,07	R\$ 30.428,00	0,35%	88,54%
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.867,30	R\$ 16,26	R\$ 30.362,29	0,35%	88,88%
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	220,00	R\$ 129,79	R\$ 28.553,80	0,33%	89,21%
87905	SINAPI	CHAPIISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.400,00	R\$ 11,83	R\$ 28.392,00	0,32%	89,54%



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	38,16	R\$	725,98	R\$	27.703,39	89,85%
105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	M	308,10	R\$	86,04	R\$	26.508,92	90,16%
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2.153,57	R\$	11,29	R\$	24.313,80	90,43%
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.000,00	R\$	4,78	R\$	23.900,00	90,71%
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.327,50	R\$	3,74	R\$	23.664,85	90,98%
94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500,00	R\$	45,91	R\$	22.955,00	91,24%
11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis bázio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	54,68	R\$	414,25	R\$	22.651,19	91,50%
100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$	737,99	R\$	22.139,70	91,75%
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	36,29	R\$	592,46	R\$	21.500,37	92,00%
102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	20,00	R\$	1.067,25	R\$	21.345,00	92,24%
101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	220,00	R\$	95,48	R\$	21.005,60	92,48%
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	325,13	R\$	63,47	R\$	20.636,00	92,72%
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	300,00	R\$	67,82	R\$	20.346,00	92,95%
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M - AF_07/2024	UN	40,00	R\$	439,69	R\$	17.587,60	93,15%
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	147,50	R\$	115,69	R\$	17.064,27	93,34%
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00	R\$	9,47	R\$	17.046,00	93,54%
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R\$	1.540,96	R\$	16.950,56	93,73%
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	220,00	R\$	72,60	R\$	15.972,00	93,92%
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	120,00	R\$	130,67	R\$	15.680,40	94,09%
10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	1.000,00	R\$	15,30	R\$	15.300,00	94,27%
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	100,00	R\$	145,01	R\$	14.501,00	94,44%
628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	100,00	R\$	142,78	R\$	14.278,00	94,60%
86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$	284,04	R\$	14.202,00	94,76%
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	625,00	R\$	21,34	R\$	13.337,50	94,91%
104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	700,00	R\$	19,03	R\$	13.321,00	95,07%
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	R\$	157,15	R\$	12.572,00	95,21%
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	350,61	R\$	35,19	R\$	12.337,96	95,35%
100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX PÓLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$	401,84	R\$	12.055,20	95,49%
104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	532,50	R\$	22,39	R\$	11.922,67	95,62%
100370	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	R\$	2.316,58	R\$	11.582,90	95,76%
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	5.143,16	R\$	2,25	R\$	11.572,11	95,89%
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	R\$	144,62	R\$	11.569,60	96,02%
625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	100,00	R\$	113,67	R\$	11.367,00	96,15%
100360	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	R\$	2.227,36	R\$	11.136,80	96,28%



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 1.361,79	R\$ 10.894,32	0,12%	96,40%
KS 509	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, 8 MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO	m²	52,36	R\$ 205,16	R\$ 10.742,17	0,12%	96,53%
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	511,00	R\$ 19,43	R\$ 9.928,73	0,11%	96,64%
105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	M	150,00	R\$ 64,74	R\$ 9.711,00	0,11%	96,75%
90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	R\$ 1.374,22	R\$ 9.619,54	0,11%	96,86%
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	R\$ 33,48	R\$ 9.374,40	0,11%	96,97%
92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	120,40	R\$ 77,04	R\$ 9.275,61	0,11%	97,07%
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	577,40	R\$ 13,63	R\$ 7.869,96	0,09%	97,16%
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	632,75	R\$ 12,18	R\$ 7.706,89	0,09%	97,25%
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	100,00	R\$ 76,12	R\$ 7.612,00	0,09%	97,34%
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	R\$ 22,19	R\$ 7.100,80	0,08%	97,42%
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	15,96	R\$ 423,36	R\$ 6.756,82	0,08%	97,50%
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	R\$ 126,97	R\$ 6.729,41	0,08%	97,57%
632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	50,00	R\$ 127,38	R\$ 6.369,00	0,07%	97,65%
3694	ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	50,00	R\$ 119,92	R\$ 5.996,00	0,07%	97,71%
7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	15,00	R\$ 372,38	R\$ 5.585,70	0,06%	97,78%
89800	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	152,00	R\$ 35,51	R\$ 5.397,52	0,06%	97,84%
KS1323	Próprio	Copia da ORSE (13176) - Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G-Light ou similar	un	50,00	R\$ 103,19	R\$ 5.159,50	0,06%	97,90%
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 973,61	R\$ 4.868,05	0,06%	97,95%
96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	19,20	R\$ 248,81	R\$ 4.777,15	0,05%	98,01%
86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80	0,05%	98,06%
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	75,00	R\$ 59,74	R\$ 4.480,50	0,05%	98,11%
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 43,04	R\$ 4.304,00	0,05%	98,16%
12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	10,00	R\$ 428,64	R\$ 4.286,40	0,05%	98,21%
89402	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	254,50	R\$ 16,26	R\$ 4.138,17	0,05%	98,26%
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	R\$ 44,95	R\$ 4.045,50	0,05%	98,31%
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 39,49	R\$ 3.949,00	0,05%	98,35%
99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 392,79	R\$ 3.927,90	0,04%	98,40%
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 781,13	R\$ 3.905,65	0,04%	98,44%
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	R\$ 54,40	R\$ 3.808,00	0,04%	98,48%
12226	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	5,00	R\$ 758,82	R\$ 3.794,10	0,04%	98,53%
97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	11,25	R\$ 325,54	R\$ 3.662,32	0,04%	98,57%
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 703,00	R\$ 3.515,00	0,04%	98,61%
86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 170,51	R\$ 3.410,20	0,04%	98,65%
97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	812,82	R\$ 4,18	R\$ 3.397,58	0,04%	98,69%



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5,00	R\$	677,50	R\$	3.387,50	0,04%	98,73%
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	R\$	37,58	R\$	3.382,20	0,04%	98,77%
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	28,20	R\$	118,06	R\$	3.329,29	0,04%	98,80%
1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	60,00	R\$	55,11	R\$	3.306,60	0,04%	98,84%
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	R\$	36,03	R\$	3.242,70	0,04%	98,88%
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	25,00	R\$	124,40	R\$	3.110,00	0,04%	98,91%
8312	ORSE	Cruzeta 400 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	un	15,00	R\$	193,08	R\$	2.896,20	0,03%	98,95%
KS1324	Próprio	Copia da ORSE (12971) - Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	25,00	R\$	115,51	R\$	2.887,75	0,03%	98,98%
93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15,00	R\$	184,21	R\$	2.763,15	0,03%	99,01%
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$	43,44	R\$	2.606,40	0,03%	99,04%
42	ORSE	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m²	746,96	R\$	3,38	R\$	2.524,72	0,03%	99,07%
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$	61,34	R\$	2.453,60	0,03%	99,10%
104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,40	R\$	26,40	R\$	2.386,56	0,03%	99,13%
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	812,82	R\$	2,91	R\$	2.365,30	0,03%	99,15%
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$	77,51	R\$	2.325,30	0,03%	99,18%
12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5,00	R\$	448,52	R\$	2.242,60	0,03%	99,20%
89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	79,00	R\$	28,03	R\$	2.214,37	0,03%	99,23%
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	R\$	36,28	R\$	2.176,80	0,02%	99,25%
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC. DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$	427,04	R\$	2.135,20	0,02%	99,28%
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$	20,72	R\$	2.072,00	0,02%	99,30%
92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$	79,70	R\$	1.992,50	0,02%	99,33%
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	78,50	R\$	24,26	R\$	1.904,41	0,02%	99,35%
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$	188,50	R\$	1.885,00	0,02%	99,37%
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$	75,24	R\$	1.881,00	0,02%	99,39%
89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	122,50	R\$	15,22	R\$	1.864,45	0,02%	99,41%
91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$	30,70	R\$	1.842,00	0,02%	99,43%
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$	71,37	R\$	1.784,25	0,02%	99,45%
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$	44,04	R\$	1.761,60	0,02%	99,47%
4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	80,00	R\$	21,90	R\$	1.752,00	0,02%	99,49%
104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,20	R\$	15,01	R\$	1.729,15	0,02%	99,51%
91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$	28,29	R\$	1.697,40	0,02%	99,53%
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$	66,58	R\$	1.664,50	0,02%	99,55%
12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	25,00	R\$	61,79	R\$	1.544,75	0,02%	99,57%
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$	15,32	R\$	1.532,00	0,02%	99,59%
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$	24,56	R\$	1.473,60	0,02%	99,60%
89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	R\$	29,47	R\$	1.473,50	0,02%	99,62%
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	40,00	R\$	35,33	R\$	1.413,20	0,02%	99,64%
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	R\$	14,13	R\$	1.413,00	0,02%	99,65%
1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	25,00	R\$	56,29	R\$	1.407,25	0,02%	99,67%
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$	17,57	R\$	1.405,60	0,02%	99,68%



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv.

22,47%

B.D.I. Insumo.

11,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	10,00	R\$	137,50	R\$	1.375,00	0,02%	99,70%
103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	40,00	R\$	32,88	R\$	1.315,20	0,02%	99,72%
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	m³	22,20	R\$	58,61	R\$	1.301,14	0,01%	99,73%
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 01/2024	m²	42,80	R\$	28,84	R\$	1.234,35	0,01%	99,74%
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	10,00	R\$	122,33	R\$	1.223,30	0,01%	99,76%
94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	10,00	R\$	108,49	R\$	1.084,90	0,01%	99,77%
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	64,00	R\$	16,70	R\$	1.068,80	0,01%	99,78%
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	60,00	R\$	16,43	R\$	985,80	0,01%	99,79%
13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	10,00	R\$	93,48	R\$	934,80	0,01%	99,80%
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	55,00	R\$	16,54	R\$	909,70	0,01%	99,82%
95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 06/2022	UN	15,00	R\$	59,99	R\$	899,85	0,01%	99,83%
3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	30,00	R\$	28,90	R\$	867,00	0,01%	99,84%
89524	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 06/2022	UN	25,00	R\$	34,53	R\$	863,25	0,01%	99,85%
89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	65,00	R\$	11,58	R\$	752,70	0,01%	99,85%
89583	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	UN	15,00	R\$	49,22	R\$	738,30	0,01%	99,86%
104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	57,60	R\$	12,56	R\$	723,45	0,01%	99,87%
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	35,00	R\$	20,41	R\$	714,35	0,01%	99,88%
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	R\$	34,67	R\$	693,40	0,01%	99,89%
89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	55,00	R\$	12,38	R\$	680,90	0,01%	99,89%
86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	50,00	R\$	13,60	R\$	680,00	0,01%	99,90%
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	R\$	33,76	R\$	675,20	0,01%	99,91%
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	5,00	R\$	129,42	R\$	647,10	0,01%	99,92%
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	35,00	R\$	15,43	R\$	540,05	0,01%	99,92%
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	m³	12,24	R\$	37,43	R\$	458,14	0,01%	99,93%
1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	35,00	R\$	12,30	R\$	430,50	0,00%	99,93%
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	30,00	R\$	13,97	R\$	419,10	0,00%	99,94%
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	5,00	R\$	83,63	R\$	418,15	0,00%	99,94%
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	32,00	R\$	12,51	R\$	400,32	0,00%	99,95%
97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	25,00	R\$	15,95	R\$	398,75	0,00%	99,95%
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	10,00	R\$	36,34	R\$	363,40	0,00%	99,96%
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	30,00	R\$	11,58	R\$	347,40	0,00%	99,96%
89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	R\$	15,93	R\$	318,60	0,00%	99,96%
89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	UN	10,00	R\$	29,14	R\$	291,40	0,00%	99,97%
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	10,00	R\$	26,36	R\$	263,60	0,00%	99,97%
103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	10,00	R\$	25,19	R\$	251,90	0,00%	99,97%
89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	10,00	R\$	22,68	R\$	226,80	0,00%	99,98%



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 22,53	R\$ 225,30	0,00%	99,98%
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15,00	R\$ 13,97	R\$ 209,55	0,00%	99,98%
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 13,53	R\$ 202,95	0,00%	99,98%
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 12,82	R\$ 192,30	0,00%	99,99%
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 18,37	R\$ 183,70	0,00%	99,99%
104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 12,19	R\$ 182,85	0,00%	99,99%
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 16,37	R\$ 163,70	0,00%	99,99%
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 15,11	R\$ 151,10	0,00%	99,99%
7871	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/2" x 7"	cj	15,00	R\$ 10,01	R\$ 150,15	0,00%	99,99%
89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 9,82	R\$ 147,30	0,00%	100,00%
89825	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 20,14	R\$ 100,70	0,00%	100,00%
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 9,35	R\$ 93,50	0,00%	100,00%
89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 6,69	R\$ 66,90	0,00%	100,00%
89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 7,28	R\$ 36,40	0,00%	100,00%

Total sem BDI R\$ 7.145.991,53
Total do BDI R\$ 1.604.662,18
Total Geral R\$ 8.750.653,71

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gilton Lelis Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051020135-0

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Analítica												
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	130,58	130,58				
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,86	1,86				
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	126,43	126,43				
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43				
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08				
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77				
MO sem LS =>					128,29	LS =>	0,00	MO com LS =>			128,29	
Valor do BDI =>					29,34	Valor com BDI =>					159,92	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,87	40,87				
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,78	0,78				
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,22	37,22				
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43				
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08				
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08				
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28				
MO sem LS =>					38,00	LS =>	0,00	MO com LS =>			38,00	
Valor do BDI =>					9,18	Valor com BDI =>					50,05	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	65,36	65,36				
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	33,52	11,86				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	24,37	53,50				
MO sem LS =>					42,70	LS =>	0,00	MO com LS =>			42,70	
Valor do BDI =>					14,68	Valor com BDI =>					80,04	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	265,82	265,82				
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,5040000	38,13	95,47				
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	3,2468000	40,91	132,82				
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2034000	33,52	6,81				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2609000	24,37	30,72				
MO sem LS =>					193,81	LS =>	0,00	MO com LS =>			193,81	
Valor do BDI =>					59,72	Valor com BDI =>					325,54	
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,42	3,42				
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0336000	33,29	1,11				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0951000	24,37	2,31				
MO sem LS =>					2,28	LS =>	0,00	MO com LS =>			2,28	
Valor do BDI =>					0,76	Valor com BDI =>					4,18	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	2,38	2,38		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0229000	35,53	0,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0647000	24,37	1,57		
MO sem LS =>					1,63	LS =>	0,00	1,63		
Valor do BDI =>					0,53	Valor com BDI =>			2,91	
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	9,22	9,22		
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0603000	38,13	2,29		
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0788000	40,91	3,22		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0323000	33,37	1,07		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1085000	24,37	2,64		
MO sem LS =>					6,54	LS =>	0,00	6,54		
Valor do BDI =>					2,07	Valor com BDI =>				11,29
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	13,28	13,28		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1151000	33,52	3,85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3872000	24,37	9,43		
MO sem LS =>					8,81	LS =>	0,00	8,81		
Valor do BDI =>					2,98	Valor com BDI =>				16,26
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	11,13	11,13		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1087000	33,52	3,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3075000	24,37	7,49		
MO sem LS =>					7,42	LS =>	0,00	7,42		
Valor do BDI =>					2,50	Valor com BDI =>				13,63
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	28,74	28,74		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2807000	33,52	9,40		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7936000	24,37	19,34		
MO sem LS =>					19,18	LS =>	0,00	19,18		
Valor do BDI =>					6,45	Valor com BDI =>				35,19
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	7,37	7,37		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,87	1,54		
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83		
MO sem LS =>					5,83	LS =>	0,00	5,83		
Valor do BDI =>					1,65	Valor com BDI =>				9,02
2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³. CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,95	9,95		
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	227,01	1,88		

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0151000	103,70	1,56	
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0267000	190,95	5,09	
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0203000	69,97	1,42	
				MO sem LS =>	2,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,15
				Valor do BDI =>	2,23			Valor com BDI =>	12,18
2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	3,06	3,06	
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0139000	190,95	2,65	
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060000	69,97	0,41	
				MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,55
				Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	3,74
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,84	1,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0730000	24,37	1,77	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,12	0,07	
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,25
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	6,11	6,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2480000	24,37	6,04	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,12	0,07	
				MO sem LS =>	3,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,84
				Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,48
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,19	5,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132000	24,37	5,19	
				MO sem LS =>	3,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,30
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	6,35
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Fossas Sépticas	un	1,0000000	350,00	350,00	
Insumo	13425	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Serviços	un	1,0000000	350,00	350,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	78,64			Valor com BDI =>	428,64
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	Fossas Sépticas	m³	1,0000000	12,50	12,50	
Insumo	11088	ORSE	Limpeza de reservatório	Serviços	m³	1,0000000	12,50	12,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	15,30
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	96,40	96,40	

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	24,37	96,40		
				MO sem LS =>	61,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,27	
				Valor do BDI =>	21,66			Valor com BDI =>	118,06	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	23,55	23,55		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	33,52	6,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508000	24,37	1,23		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	474,44	16,08		
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95	
				Valor do BDI =>	5,29			Valor com BDI =>	28,84	
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	203,16	203,16		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3870000	24,95	34,60		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3950000	33,07	112,27		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0600000	42,43	2,54		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2390000	40,88	9,77		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3360000	44,50	14,95		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	6,71	0,06		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7330000	9,62	7,05		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,4010000	3,36	18,14		
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0550000	16,63	0,91		
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0050000	18,28	0,09		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0220000	18,06	0,39		
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1190000	20,14	2,39		
				MO sem LS =>	114,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,87	
				Valor do BDI =>	45,65			Valor com BDI =>	248,81	
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	106,70	106,70		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7310000	24,95	18,23		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7180000	33,07	56,81		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0140000	42,43	0,59		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0560000	40,88	2,28		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	44,50	14,01		



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0095500	6,71	0,06	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,2180000	9,62	11,71	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,7220000	3,36	2,42	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material		KG	0,0080000	16,63	0,13	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,0090000	18,06	0,16	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0150000	20,14	0,30	
					MO sem LS =>	55,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,92
					Valor do BDI =>	23,97			Valor com BDI =>	130,67

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	62,91	62,91	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210000	24,95	3,01	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6610000	33,07	21,85	
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1050000	215,65	22,64	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	6,71	0,02	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	16,53	3,23	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	17,28	6,79	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	6,36	4,99	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	20,14	0,38	
				MO sem LS =>	22,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,56
				Valor do BDI =>	14,13			Valor com BDI =>	77,04

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	18,12	18,12	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	25,12	1,88	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1960000	33,29	6,52	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,92	8,92	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8560000	0,22	0,18	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
				MO sem LS =>	6,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,80
				Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	22,19

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,87	15,87	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570000	25,12	1,43	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	33,29	4,99	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,70	8,70	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6350000	0,22	0,13	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
				MO sem LS =>	4,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,99



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

		Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	19,43
4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	13,64	13,64
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0440000	25,12	1,10
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1160000	33,29	3,86
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,96	7,96
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
		MO sem LS =>	3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
		Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	16,70
4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	10,22	10,22
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	25,12	0,62
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	33,29	2,13
Composição Auxiliar	92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,79	6,79
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,22	0,06
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
		MO sem LS =>	2,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,07
		Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	12,51
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104111 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	21,56	21,56
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0505000	25,12	1,26
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3094000	33,29	10,29
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,13	9,13
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
		MO sem LS =>	9,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,89
		Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	26,40
4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	592,79	592,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	24,37	56,33
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	40,92	59,89
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	2,18	1,64
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,43	0,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	139,89	101,12

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA				Bancos		B.D.I. Serv/ Insumo		Encargos Sociais	
				SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		22,47% / 11,11%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,84	304,63	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	116,09	68,88	
				MO sem LS =>	84,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,30
				Valor do BDI =>	133,19			Valor com BDI =>	725,98
4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	345,69	345,69	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	33,07	81,31	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	33,52	82,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	24,37	179,77	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,41	1,46	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,52	0,73	
				MO sem LS =>	234,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	234,42
				Valor do BDI =>	77,67			Valor com BDI =>	423,36
4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	30,57	30,57	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	322,97	1,74	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	79,82	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	24,37	19,16	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	49,12	9,63	
				MO sem LS =>	18,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,80
				Valor do BDI =>	6,86			Valor com BDI =>	37,43
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	169,02	169,02	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1900000	24,95	4,74	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0350000	33,07	34,22	
Composição Auxiliar	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,4140000	125,47	51,94	
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,7290000	41,02	70,92	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,71	0,06	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	18,81	6,16	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	20,14	0,98	
				MO sem LS =>	53,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,28
				Valor do BDI =>	37,97			Valor com BDI =>	206,99
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	18,29	18,29	

BRUMADO PROTECTORIA MUNICIPAL Nossa Gente Nossa Pátria Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA				Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0373000	25,12	0,93		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2286000	33,29	7,61		
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,92	8,92		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
					MO sem LS =>	6,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,98
					Valor do BDI =>	4,10			Valor com BDI =>	22,39
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	15,54	15,54		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0265000	25,12	0,66		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1625000	33,29	5,40		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,70	8,70		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
					MO sem LS =>	4,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,80
					Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	19,03
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,26	12,26		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0156000	25,12	0,39		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0956000	33,29	3,18		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,96	7,96		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
					MO sem LS =>	2,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,80
					Valor do BDI =>	2,75			Valor com BDI =>	15,01
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,26	10,26		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0121000	25,12	0,30		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0743000	33,29	2,47		
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,79	6,79		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
					MO sem LS =>	2,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,11
					Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	12,56
5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	47,86	47,86		

		Obra			Bancos		B.D.I. Serv/ Insumo		Encargos Sociais	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA					SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		22,47% / 11,11%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	33,07	7,40		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	33,52	7,50		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3450000	24,37	32,77		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	1,41	0,13		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,52	0,06		
					MO sem LS =>	31,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,76
					Valor do BDI =>	10,75			Valor com BDI =>	58,61
5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	196,18	196,18		
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0540000	779,48	42,09		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5200000	33,07	17,19		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3900000	24,37	9,50		
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fórmass para Estruturas de Concreto Armado	M	1,1600000	18,00	20,88		
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,2110000	15,62	18,91		
Insumo	00003737	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	51,64	51,64		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	18,81	35,17		
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	20,14	0,80		
					MO sem LS =>	32,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,21
					Valor do BDI =>	44,08			Valor com BDI =>	240,26
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	137,31	137,31		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0105000	875,75	9,19		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2000000	33,52	73,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	24,37	26,80		
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,69	26,04		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,5800000	1,93	1,11		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	63,01	0,43		
					MO sem LS =>	72,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,84
					Valor do BDI =>	30,85			Valor com BDI =>	168,16
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	151,58	151,58		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1300000	33,52	37,87		

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1300000	24,37	27,53
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0187000	730,61	13,66
Insumo	00034564	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	15,1900000	4,13	62,73
Insumo	00038592	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,5200000	2,43	3,69
Insumo	00038599	SINAPI	CANALETE DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,2700000	4,81	6,10
MO sem LS =>					47,64	LS =>	0,00	47,64
Valor do BDI =>					34,06	Valor com BDI =>		185,64

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	Instalações de Divisórias Diversas	m²	1,0000000	698,71	698,71
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4050000	33,37	46,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7020000	24,37	17,10
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0890000	42,43	3,77
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,3160000	40,88	53,79
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,5300000	44,24	23,44
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,9700000	3,14	3,04
Insumo	00044476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	Material	m²	1,0500000	524,47	550,69
MO sem LS =>					91,48	LS =>	0,00	91,48
Valor do BDI =>					157,00	Valor com BDI =>		855,71

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	70,26	70,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	33,52	16,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2510000	24,37	6,11
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1040000	180,54	18,77
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7900000	8,70	6,87
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0320000	574,70	18,39
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0090000	6,71	0,06
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2030000	9,62	1,95
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
MO sem LS =>					22,71	LS =>	0,00	22,71
Valor do BDI =>					15,78	Valor com BDI =>		86,04

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	52,87	52,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2740000	33,52	9,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1370000	24,37	3,33
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0760000	180,54	13,72
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7900000	8,70	6,87



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0320000	574,70	18,39
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0090000	6,71	0,06
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
MO sem LS =>					14,50	LS =>	0,00	MO com LS => 14,50
Valor do BDI =>					11,87	Valor com BDI => 64,74		

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	9,66	9,66
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	673,26	2,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	33,52	5,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	24,37	1,40
MO sem LS =>					5,64	LS =>	0,00	MO com LS => 5,64
Valor do BDI =>					2,17	Valor com BDI => 11,83		

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	46,01	46,01
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	803,69	24,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	33,52	15,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	24,37	5,75
MO sem LS =>					19,77	LS =>	0,00	MO com LS => 19,77
Valor do BDI =>					10,33	Valor com BDI => 56,34		

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	46,73	46,73
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	875,75	26,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4402000	33,52	14,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2201000	24,37	5,36
MO sem LS =>					19,42	LS =>	0,00	MO com LS => 19,42
Valor do BDI =>					10,50	Valor com BDI => 57,23		

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	42	ORSE	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	2,76	2,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,87	0,58
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
MO sem LS =>					2,18	LS =>	0,00	MO com LS => 2,18
Valor do BDI =>					0,62	Valor com BDI => 3,38		

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	85,92	85,92

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7762000	33,37	25,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3358000	24,37	8,18
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,89	6,09
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	1,0764000	41,83	45,02
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,22	0,73
				MO sem LS =>	24,13	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	19,30			Valor com BDI =>
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	69,12	69,12
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	839,24	55,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2990000	33,52	10,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	24,37	3,63
				MO sem LS =>	20,92	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	15,53			Valor com BDI =>
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	66,57	66,57
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5726000	33,37	19,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1746000	24,37	4,25
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0864000	31,64	34,37
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	0,89	8,12
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,22	0,73
				MO sem LS =>	16,67	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	14,95			Valor com BDI =>
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Pisos	M	1,0000000	94,47	94,47
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5470000	33,37	18,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2730000	24,37	6,65
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	66,05	66,05
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,73	3,52
				MO sem LS =>	17,56	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	21,22			Valor com BDI =>
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	82,10	82,10
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	33,07	3,22
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	33,52	4,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	24,37	5,99
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	574,70	42,47
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,36	1,51
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,32	0,39



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	21,78	23,55
				MO sem LS =>	16,63	LS =>	0,00	16,63
				Valor do BDI =>	18,44		Valor com BDI =>	100,54

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA. COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	Pisos	m²	1,0000000	106,66	106,66
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0956000	33,37	36,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4972000	24,37	12,11
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0254000	6,10	0,15
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0759000	1,79	0,13
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0903000	3,94	0,35
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2164000	0,72	0,15
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,70	2,83
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,45	9,00
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	10,98	0,43
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,46	0,25
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	4,47	44,70
				MO sem LS =>	34,43	LS =>	0,00	34,43
				Valor do BDI =>	23,96		Valor com BDI =>	130,82

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	Pisos Cerâmicos	m²	1,0000000	23,08	23,08
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,87	1,93
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,5000000	3,95	1,97
Insumo	00004783/ SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	1926	ORSE	Recril / resina para revestimentos	Material	l	0,0850000	19,69	1,67
				MO sem LS =>	17,51	LS =>	0,00	17,51
				Valor do BDI =>	5,18		Valor com BDI =>	28,26

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11798	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	55,49	55,49
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,87	0,38
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5300000	3,74	1,98
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1000000	3,82	0,38
Composição Auxiliar	11480	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0700000	535,85	37,50
Insumo	00001213/ SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5300000	20,44	10,83	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Insumo	1572	ORSE	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	Material	m	0,1830000	5,11	0,93	
				MO sem LS =>	16,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,07
				Valor do BDI =>	12,46			Valor com BDI =>	67,95

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SAJ01	Próprio	Cópia da ORSE (270) - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1º, com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	72	m²	1,0000000	71,48	71,48	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	33,07	16,53	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	24,95	12,47	
Composição Auxiliar	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	5,22	5,22	
Composição Auxiliar	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	0,2000000	8,94	1,78	
Composição Auxiliar	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	0,2000000	81,65	16,33	
Composição Auxiliar	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	0,8000000	14,91	11,92	
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0060000	1.205,00	7,23	
				MO sem LS =>	33,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,74
				Valor do BDI =>	16,06			Valor com BDI =>	87,54

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	Telhamento	m²	1,0000000	95,19	95,19	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,87	9,67	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,3300000	3,82	5,08	
Insumo	00001213/ SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,3300000	20,44	27,18	
Insumo		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0500000	18,01	0,90	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	14,58	36,45	
Insumo		1974	ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	0,5000000	3,45	1,72
Insumo	8876	ORSE	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	Material	m	0,5000000	28,38	14,19	
				MO sem LS =>	63,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,63
				Valor do BDI =>	21,38			Valor com BDI =>	116,57

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	87,84	87,84
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	24,95	10,02
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	33,07	13,22
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0412000	39,05	1,60
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0571000	37,86	2,16
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,53	6,50



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	28,15	20,69				
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	13,31	31,09				
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	18,06	1,26				
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	16,30	0,81				
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,44	0,49				
				MO sem LS ==>		19,14	LS ==>		0,00	MO com LS ==>		19,14
				Valor do BDI ==>		19,73				Valor com BDI ==>		107,57

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100360	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	1.818,70	1.818,70	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4590000	24,95	86,30	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,9880000	33,07	495,65	
Composição Auxiliar	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	575,36	575,36	
Insumo	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,5000000	21,18	116,49	
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,5000000	5,03	27,66	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,5000000	28,15	408,17	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	18,81	56,43	
Insumo	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,0000000	30,64	30,64	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	1,3500000	16,30	22,00	
				MO sem LS =>	595,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	595,27
				Valor do BDI =>	408,66			Valor com BDI =>	2.227,36

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100370	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	1.891,55	1.891,55
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4590000	24,95	86,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,9880000	33,07	495,65
Composição Auxiliar	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	575,36	575,36
Insumo	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,0000000	21,18	105,90
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	5,03	12,57
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	18,0000000	28,15	506,70
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	18,81	56,43
Insumo	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,0000000	30,64	30,64



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	1,3500000	16,30	22,00	
				MO sem LS =>	595,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	595,27
				Valor do BDI =>	425,03			Valor com BDI =>	2.316,58
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	50,60	50,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	24,37	9,72	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	32,77	4,35	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	39,05	1,45	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	37,86	1,95	
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.205,00	33,13	
				MO sem LS =>	11,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,99
				Valor do BDI =>	11,36			Valor com BDI =>	61,96
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	51,48	51,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	24,37	4,04	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	32,77	4,19	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	39,05	0,20	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0073000	37,86	0,27	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,24	0,30	
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	3,71	4,67	
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	27,87	37,81	
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,00
				Valor do BDI =>	11,56			Valor com BDI =>	63,04
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	62,74	62,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	24,37	2,36	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	32,77	2,98	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	39,05	0,03	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0013000	37,86	0,04	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	42,66	49,74	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,83	7,59	
				MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
				Valor do BDI =>	14,09			Valor com BDI =>	76,83



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	174,52	174,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	24,37	1,51	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000	32,77	1,83	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	39,05	0,03	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	37,86	0,04	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,1500000	1,83	7,59	
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO)	Material	m²	1,1460000	142,69	163,52	
				MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
				Valor do BDI =>	39,21			Valor com BDI =>	213,73

9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Pelitoris e Chapins	M	1,0000000	136,83	136,83	
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	599,49	3,59	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1890000	33,37	6,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0940000	24,37	2,29	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0090000	42,43	0,38	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1790000	40,88	7,31	
Insumo	00004825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "25" CM, E= "3" CM, CORTE RETO	Material	M	1,0400000	112,47	116,96	
				MO sem LS =>	13,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,11
				Valor do BDI =>	30,74			Valor com BDI =>	167,57

9.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	51,83	51,83	
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7867000	33,29	26,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4522000	24,37	11,02	
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	35,66	0,77	
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,78	1,41	
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	10,97	11,42	
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	15,00	0,11	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0293000	31,56	0,92	
				MO sem LS =>	26,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,13
				Valor do BDI =>	11,64			Valor com BDI =>	63,47

9.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	76,88	76,88
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	35,53	21,31
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	22,08	22,88
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	7,19	25,50
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,71	3,32
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,28	0,61
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	31,56	0,38
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	54,11	1,81
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	29,04	1,07
MO sem LS =>				16,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,65
Valor do BDI =>				17,27			Valor com BDI =>	94,15

9.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	88,12	88,12
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	35,53	17,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	24,37	11,66
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	19,78	21,43
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	7,19	25,50
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,71	3,32
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,74	3,91
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,42	2,36
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,12	1,15
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,28	0,34
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	31,56	0,38
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	29,04	1,07
MO sem LS =>				20,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,69
Valor do BDI =>				19,80			Valor com BDI =>	107,92

9.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	KS 509	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, 6 MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	167,52	167,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3000000	24,37	31,68
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3000000	33,07	42,99
Insumo	14084	ORSE	Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal	Material	m	0,9500000	6,93	6,58



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	14085	ORSE	Emenda rápida para policarbonato de 4 a 6mm, diversas cores	Material	m	1,0800000	16,20	17,49
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0300000	31,56	0,94
Insumo		Próprio	Chapa de Policarbonato Alveolar Cristal 6mm	Material	m²	1,0000000	67,84	67,84
	COTAÇÃO 0 083							
				MO sem LS =>	51,74	LS =>	0,00	51,74
				Valor do BDI =>	37,64			205,16

9.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94219	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	37,49	37,49
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	775,08	9,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	24,37	8,52
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3050000	32,77	9,99
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0063000	39,05	0,24
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	37,86	0,32
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	3,12	9,36
				MO sem LS =>	15,06	LS =>	0,00	15,06
				Valor do BDI =>	8,42			45,91

9.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	84,33	84,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	24,37	9,04
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	32,77	9,07
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	39,05	0,51
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	37,86	0,69
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	33,47	2,71
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	16,04	0,20
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	92,43	0,22
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	162,59	14,63
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	45,01	47,26
				MO sem LS =>	13,32	LS =>	0,00	13,32
				Valor do BDI =>	18,94			103,27

9.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	62,12	62,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2820000	24,37	6,87
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1880000	32,77	6,16
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	39,05	0,51



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	37,86	0,69	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	33,47	1,77	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	16,04	0,12	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	92,43	0,14	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	162,59	9,59	
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	34,55	36,27	
				MO sem LS =>	9,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,80
				Valor do BDI =>	13,95			Valor com BDI =>	76,07

9.18	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	Escoramento em Edificações	m²	1,0000000	7.103,23	7.103,23		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,3300000	3,87	12,88		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	6,6700000	3,82	25,47		
Insumo	00001213/ SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	6,6700000	20,44	136,33		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,3300000	14,58	48,55		
Insumo	3130	ORSE	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm	Material	m³	1,0000000	6.880,00	6.880,00		
					MO sem LS =>	184,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,88
					Valor do BDI =>	1.596,09			Valor com BDI =>	8.699,32

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.258,24	1.258,24	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	10,2000000	12,39	126,37	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	450,42	450,42	
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	482,48	482,48	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	198,97	198,97	
				MO sem LS =>	253,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	253,18
				Valor do BDI =>	282,72			Valor com BDI =>	1.540,96

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.174,33	1.174,33
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	10,0000000	12,39	123,90
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	450,42	450,42
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	401,04	401,04



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	198,97	198,97	
				MO sem LS =>	248,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	248,67
				Valor do BDI =>	263,87				1.438,20

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.122,09	1.122,09	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	9,8000000	12,39	121,42	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	450,42	450,42	
Composição Auxiliar	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	376,17	376,17	
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	174,08	174,08	
				MO sem LS =>	236,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	236,89
				Valor do BDI =>	252,13	Valor com BDI =>			1.374,22

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.111,94	1.111,94	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	9,6000000	12,39	118,94	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	450,42	450,42	
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	368,50	368,50	
Composição Auxiliar	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	174,08	174,08	
				MO sem LS =>	232,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	232,37
				Valor do BDI =>	249,85	Valor com BDI =>			1.361,79

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	483,76	483,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3826000	33,52	12,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1910000	24,37	4,65
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	33,47	29,55
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	16,13	110,49

 PREFETURA MUNICIPAL BRUMADO Nossa gente faz a diferença  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA				Bancos		B.D.I. Serv/ Insumo		Encargos Sociais	
				SINAPI - 09/2025 - Bahia		22,47% / 11,11%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
				SBC - 10/2025 - Bahia					
				ORSE - 08/2025 - Sergipe					
Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	590,77	323,32	
				MO sem LS =>	12,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,34
				Valor do BDI =>	108,70		Valor com BDI =>	592,46	
10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	Vidros Temperados	m²	1,0000000	888,55	888,55	
Insumo	2433	ORSE	Vidro temperado 10mm, liso, transparente, com ferragens	Serviços	m²	1,0000000	888,55	888,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	199,65		Valor com BDI =>	1.088,20	
10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	118,41	118,41	
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	599,49	3,59	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4190000	33,37	13,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	24,37	5,09	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0210000	42,43	0,89	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3980000	40,88	16,27	
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	75,57	78,59	
				MO sem LS =>	28,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,12
				Valor do BDI =>	26,60		Valor com BDI =>	145,01	
10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	509,19	509,19	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	520,95	1,56	
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	12790	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, linha 25, exclusive vidro	Material	m²	1,0000000	465,00	465,00	
				MO sem LS =>	35,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,19
				Valor do BDI =>	114,41		Valor com BDI =>	623,60	
10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	414,65	414,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0104139	33,52	33,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5052069	24,37	12,31	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,21	5,12	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	162,01	337,51	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	22,12	25,85	
				MO sem LS =>	32,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,62
				Valor do BDI =>	93,17			Valor com BDI =>	507,82

10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	338,25	338,25	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	520,95	15,62	
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	12806	ORSE	Portão ou porta em alumínio, cor N/P/B, com pefis em lambril, em búzio quadrado ou ambos, de correr ou abrir, completo inclusive dobradiças, ou perfis e roldana, e fechadura	Material	m²	1,0000000	280,00	280,00	
MO sem LS =>					36,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,76
Valor do BDI =>					76,00			Valor com BDI =>	414,25

10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12183	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniwave # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma. . Rev 01_12/2024	Revestimentos em Laminados	m²	1,0000000	620,00	620,00	
Insumo	13007	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniwave # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma. Rev 01_12/2024	Material	m²	1,0000000	620,00	620,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	139,31			Valor com BDI =>	759,31

10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	m²	1,0000000	728,74	728,74
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,2590000	25,12	182,34
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,8370000	33,29	294,18
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	5,3330000	0,61	3,25
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1150000	32,08	3,68
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	4,3270000	56,69	245,29
				MO sem LS =>	332,14	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	163,74			Valor com BDI =>
								892,48

10.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1871	ORSE	Gradil de ferro 1/2"x1/2"espaçamento 10cm- montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento - Rev 03_12/2021	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	495,67	495,67
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,87	4,64
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Composição Auxiliar	13225	ORSE	Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	253,04	253,04
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,4000000	67,19	161,25
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	2,5000000	14,03	35,07

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
			MO sem LS =>	220,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	220,93	
			Valor do BDI =>	111,37			Valor com BDI =>	607,04	
10.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	M	1,0000000	679,61	679,61		
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5260000	25,12	113,69		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,5100000	33,29	183,42		
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	8,88	7,95		
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	32,08	2,08		
Insumo	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,76	9,19		
Insumo	00021009 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3" KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	27,94	174,62		
Insumo	00021010 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11" KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	37,51	75,88		
Insumo	00021011 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71" KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9260000	54,67	50,62		
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	60,41	62,16		
			MO sem LS =>	207,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	207,09	
			Valor do BDI =>	152,70			Valor com BDI =>	832,31	
10.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	103,68	103,68		
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7670000	31,99	24,53		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3840000	24,37	9,35		
Insumo	00003090 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	69,80	69,80		
			MO sem LS =>	23,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,76	
			Valor do BDI =>	23,29			Valor com BDI =>	126,97	
10.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1874 ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	Ferragens	un	1,0000000	45,00	45,00		
Insumo	427 ORSE	Cadeado 50mm, Pado ou similar	Material	un	1,0000000	45,00	45,00		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	10,11			Valor com BDI =>	55,11	
10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	399,59	399,59		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7610000	24,37	18,54		
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7830000	25,17	19,70		
Insumo	00010492 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	220,00	220,00		
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	7,2870000	17,00	123,87		
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	6,3810000	2,74	17,48		
			MO sem LS =>	24,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,46	
			Valor do BDI =>	89,78			Valor com BDI =>	489,37	
11.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,47	35,47		

 	Obra		Bancos	B.D.I. Serv/ Insumo	Encargos Sociais
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE		SINAPI - 09/2025 - Bahia	22,47% / 11,11%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM		SBC - 10/2025 - Bahia		
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E		ORSE - 08/2025 - Sergipe		
	PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE				
	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA				

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	25,56	14,05		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	33,94	18,66		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	764,21	0,68		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08		
MO sem LS =>						22,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,92
Valor do BDI =>						7,97	Valor com BDI =>			43,44

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	12,51	12,51
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	25,56	4,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	33,94	5,56
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	764,21	0,68
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
				MO sem LS =>	6,91	LS =>	0,00	6,91
				Valor do BDI =>	2,81	Valor com LS =>		6,91
						Valor do BDI =>	15,32	

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,06	20,06
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	25,56	7,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	33,94	9,87
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	764,21	0,68
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
MO sem LS =>					12,17	LS =>	0,00	12,17
Valor do BDI =>					4,50	Valor com BDI =>		24,56

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	16,92	16,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	25,56	5,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	33,94	7,53
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,72	3,72
				MO sem LS =>	9,20	LS =>	0,00	9,20
				Valor do BDI =>	3,80		Valor com BDI =>	20,72

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,56	0,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	33,94	1,20
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44
MO sem LS =>					1,46	LS =>	0,00	1,46
Valor do BDI =>					2,56	Valor com BDI =>		13,97

11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,56	0,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	33,94	1,20

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44	
				MO sem LS =>	1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI =>	2,56			Valor com BDI =>	13,97
11.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	12,34	12,34	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	25,56	1,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	33,94	1,58	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44	
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
				Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	15,11
11.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	13,37	13,37	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0639640	25,56	1,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0639640	33,94	2,17	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44	
				MO sem LS =>	2,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,64
				Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	16,37
11.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	15,00	15,00	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	25,56	2,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	33,94	2,97	
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,35	1,35	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44	
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,63
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	18,37
11.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	21,53	21,53	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	25,56	3,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	33,94	4,31	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,46	1,46	
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	12,52	12,52	
				MO sem LS =>	5,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,27
				Valor do BDI =>	4,83			Valor com BDI =>	26,36
11.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	153,92	153,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7271350	25,56	18,58	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7271350	33,94	24,67	

			Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica											
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,40	7,20			
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,47	103,47			
					MO sem LS =>	30,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,17	
					Valor do BDI =>	34,58			Valor com BDI =>	188,50	
11.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	76,33	76,33			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,16			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12			
Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13			
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37			
Insumo	00039465/ SINAPI	ORSE	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão maxima de 175 v, corrente maxima de 20" ka (tipo ac)	Material	un	1,0000000	63,55	63,55			
					MO sem LS =>	10,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,50	
					Valor do BDI =>	17,15			Valor com BDI =>	93,48	
11.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	304,06	304,06			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,87	2,32			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,74	2,24			
Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26			
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74			
Insumo	7943	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	Material	un	1,0000000	278,50	278,50			
					MO sem LS =>	21,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,00	
					Valor do BDI =>	68,32			Valor com BDI =>	372,38	
11.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	150,42	150,42			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	25,56	6,49			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	33,94	8,63			
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,46	2,92			
Insumo	00039446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Material	UN	1,0000000	132,38	132,38			
					MO sem LS =>	10,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,55	
					Valor do BDI =>	33,79			Valor com BDI =>	184,21	
11.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	54,37	54,37			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	25,56	1,81			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	33,94	2,40			
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,87	1,74			
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,42	48,42			
					MO sem LS =>	2,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,93	
					Valor do BDI =>	12,21			Valor com BDI =>	66,58	
11.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	58,28	58,28			



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	25,56	3,26	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	33,94	4,34	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,13	2,26	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,42	48,42	
MO sem LS =>				5,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,30	
Valor do BDI =>				13,09			Valor com BDI =>	71,37	

11.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	61,44	61,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1735850	25,56	4,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1735850	33,94	5,89
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,35	2,70
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,42	48,42
MO sem LS =>				7,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,19
Valor do BDI =>				13,80			Valor com BDI =>	75,24

11.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrcas	un	1,0000000	366,23	366,23
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,87	3,48
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,74	2,24
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,4000000	3,74	5,23
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0110000	741,25	8,15
Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,4000000	20,44	28,61
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	14,58	13,12
Insumo	2527	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	293,14	293,14
MO sem LS =>				55,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,27
Valor do BDI =>				82,29			Valor com BDI =>	448,52

11.1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrcas	un	1,0000000	553,20	553,20
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,87	5,03
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,9000000	3,74	3,36
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,6000000	3,74	13,46
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0130000	741,25	9,63
Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,6000000	20,44	73,58
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	20,44	18,39
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	2528	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 18 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	410,80	410,80	
				MO sem LS =>	112,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,43
				Valor do BDI =>	124,30			Valor com BDI =>	677,50

11.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	105,68	105,68	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	25,56	13,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	33,94	17,70	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80	
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	73,85	73,85	
				MO sem LS =>	21,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,64
				Valor do BDI =>	23,74			Valor com BDI =>	129,42

11.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12226	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	Conversão InfoWOrcas	un	1,0000000	619,60	619,60	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8000000	3,87	6,96	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,2000000	3,74	4,48	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,8000000	3,74	17,95	
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	Argamassas	m³	0,0130000	741,25	9,63	
Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,8000000	20,44	98,11	
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	20,44	24,52	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	14,58	26,24	
Insumo	2531	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	431,71	431,71	
				MO sem LS =>	150,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,38
				Valor do BDI =>	139,22			Valor com BDI =>	758,82

11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	19,39	19,39		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	25,56	2,32		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	33,94	3,08		
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,49	11,49		
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	2,28	2,50		
					MO sem LS =>	9,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,71
					Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI =>	23,74

11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	23,10	23,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1230000	25,56	3,14

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1230000	33,94	4,17	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,49	11,49	
Insumo	00039247	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	3,91	4,30	
MO sem LS =>					11,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,04
Valor do BDI =>					5,19			Valor com BDI =>	28,29
11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	25,07	25,07	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1050000	25,56	2,68	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1050000	33,94	3,56	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,49	11,49	
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	6,68	7,34	
MO sem LS =>					10,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,29
Valor do BDI =>					5,63			Valor com BDI =>	30,70
11.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	3,91	3,91	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	25,56	0,58	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	33,94	0,78	
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,03	2,52	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03	
MO sem LS =>					0,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,95
Valor do BDI =>					0,87			Valor com BDI =>	4,78
11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,26	5,26	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,56	0,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	33,94	0,98	
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,83	3,51	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03	
MO sem LS =>					1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
Valor do BDI =>					1,18			Valor com BDI =>	6,44
11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,74	7,74	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	25,56	0,99	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	33,94	1,32		
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,35	5,40		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03		
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61	
				Valor do BDI =>	1,73				Valor com BDI =>	9,47

11.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,93	10,93	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	25,56	1,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	33,94	1,73	
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,33	7,87	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03	
				MO sem LS =>	2,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,11
				Valor do BDI =>	2,45	Valor com BDI =>		13,38	

11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	17,43	17,43	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	25,56	1,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	33,94	2,57	
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	10,37	12,89	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03	
				MO sem LS =>	3,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,14
				Valor do BDI =>	3,91	Valor com BDI =>		21,34	

11.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	27,34	27,34	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	25,56	2,91	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	33,94	3,86	
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	16,52	20,54	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03	
				MO sem LS =>	4,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,72
				Valor do BDI =>	6,14			Valor com BDI =>	33,48

11.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	29,63	29,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0608000	25,56	1,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0608000	33,94	2,06
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	25,61	25,99
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica							
		MO sem LS =>	2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
		Valor do BDI =>	6,65			Valor com BDI =>	36,28
11.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92988 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	59,28	59,28
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	25,56	2,12
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	33,94	2,81
Insumo	00001018 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Material	M	1,0150000	53,52	54,32
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03
		MO sem LS =>	3,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,44
		Valor do BDI =>	13,32			Valor com BDI =>	72,60
11.2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101565 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1,0000000	77,97	77,97
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0031000	33,94	0,10
Insumo	00000977 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	Material	M	1,0401000	74,87	77,87
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
		Valor do BDI =>	17,51			Valor com BDI =>	95,48
11.2.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92992 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	105,98	105,98
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1228000	25,56	3,13
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1228000	33,94	4,16
Insumo	00000998 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	Material	M	1,0150000	97,21	98,66
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03
		MO sem LS =>	5,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,09
		Valor do BDI =>	23,81			Valor com BDI =>	129,79
11.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	29,42	29,42
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	18,67	18,67
		MO sem LS =>	14,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,92
		Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	36,03
11.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	44,42	44,42
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	33,67	33,67
		MO sem LS =>	21,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,97
		Valor do BDI =>	9,98			Valor com BDI =>	54,40



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,96	35,96			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75			
Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,21	25,21			
					MO sem LS =>	18,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,44	
					Valor do BDI =>	8,08				Valor com BDI =>	44,04
11.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	50,09	50,09			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75			
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	39,34	39,34			
					MO sem LS =>	25,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,46	
					Valor do BDI =>	11,25				Valor com BDI =>	61,34
11.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	65,08	65,08			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75			
Composição Auxiliar	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	54,33	54,33			
					MO sem LS =>	32,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,52	
					Valor do BDI =>	14,62				Valor com BDI =>	79,70
11.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	36,71	36,71			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75			
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,96	25,96			
					MO sem LS =>	18,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,44	
					Valor do BDI =>	8,24				Valor com BDI =>	44,95
11.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,15	35,15			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75			
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	24,40	24,40			
					MO sem LS =>	18,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,44	
					Valor do BDI =>	7,89				Valor com BDI =>	43,04
11.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	30,69	30,69			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75			
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,94	19,94			

		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA		Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.									
Planilha Orçamentária Analítica																	
				MO sem LS =>		15,33		LS =>		0,00		MO com LS =>		15,33			
				Valor do BDI =>		6,89				Valor com BDI =>		37,58					
11.3.9		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total								
Composição		92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	32,25	32,25								
Composição Auxiliar		91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75								
Composição Auxiliar		91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,50	21,50								
				MO sem LS =>		15,33		LS =>		0,00		MO com LS =>		15,33			
				Valor do BDI =>		7,24				Valor com BDI =>		39,49					
11.3.10		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total								
Composição		632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	104,01	104,01								
Composição Auxiliar		10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87								
Composição Auxiliar		10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,74	7,48								
Insumo		00000939/ SINAPI	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,75	33,00								
Insumo		00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88								
Insumo		00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58								
Insumo		00020111/ SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0500000	12,41	0,62								
Insumo		00043132/ SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0060000	30,99	0,18								
Insumo		1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	3,40	3,40								
				MO sem LS =>		55,46		LS =>		0,00		MO com LS =>		55,46			
				Valor do BDI =>		23,37				Valor com BDI =>		127,38					
11.3.11		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total								
Composição		625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	92,82	92,82								
Composição Auxiliar		10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4700000	3,87	5,68								
Composição Auxiliar		10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6200000	3,74	6,05								
Insumo		00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	20,44	33,11								
Insumo		00002557/ SINAPI	ORSE	Caixa de luz "4 x 4" em aço esmaltada	Material	un	0,3000000	2,73	0,81								
Insumo		00002673/ SINAPI	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	1,3500000	4,15	5,60								
Insumo		00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4700000	14,58	21,43								
Insumo		00011891/ SINAPI	ORSE	Cordao de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	3,3000000	5,82	19,20								
Insumo		00020111/ SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450000	12,41	0,55								
Insumo		00043132/ SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0060000	30,99	0,18								
Insumo		10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	0,6000000	0,35	0,21								
				MO sem LS =>		54,54		LS =>		0,00		MO com LS =>		54,54			
				Valor do BDI =>		20,85				Valor com BDI =>		113,67					
11.3.12		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total								
Composição		628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	116,59	116,59								
Composição Auxiliar		10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87								
Composição Auxiliar		10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,74	7,48								
Insumo		00000939/ SINAPI	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,75	33,00								



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00020111/ SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,5000000	12,41	6,20	
Insumo	00043132/ SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0060000	30,99	0,18	
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	10,40	10,40	
				MO sem LS =>	55,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,46
				Valor do BDI =>	26,19			Valor com BDI =>	142,78
11.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	28,85	28,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1250312	25,56	3,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4001000	33,94	13,57	
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000000	2,26	4,52	
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	7,57	7,57	
				MO sem LS =>	12,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,04
				Valor do BDI =>	6,48			Valor com BDI =>	35,33
11.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	101,58	101,58	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1801875	25,56	4,60	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5766000	33,94	19,56	
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	3,43	3,43	
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	73,99	73,99	
				MO sem LS =>	17,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,36
				Valor do BDI =>	22,82			Valor com BDI =>	124,40
11.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	KS1324	Próprio	Cópia da ORSE (12971) - Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	82	un	1,0000000	94,32	94,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,37	24,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,94	33,94	
Insumo	13685	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	un	1,0000000	36,01	36,01	
				MO sem LS =>	40,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,43
				Valor do BDI =>	21,19			Valor com BDI =>	115,51
11.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	KS1323	Próprio	Cópia da ORSE (13176) - Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	82	un	1,0000000	84,26	84,26	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,94	33,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,37	24,37	
Insumo	13962	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	25,95	25,95	
				MO sem LS =>	40,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,43
				Valor do BDI =>	18,93			Valor com BDI =>	103,19
11.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	13,03	13,03	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508750	25,56	1,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1628000	33,94	5,52	
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,26	2,26	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	3,95	3,95
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,00	4,90
				Valor do BDI =>	2,92			15,95

11.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	50,46	50,46
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,16
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	31,10	31,10
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	0,87	1,74
				MO sem LS =>	14,59	LS =>	0,00	14,59
				Valor do BDI =>	11,33			61,79

11.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	2.144,47	2.144,47
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,16
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	00002436/ SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	13786	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	Material	un	1,0000000	2.126,85	2.126,85
				MO sem LS =>	14,59	LS =>	0,00	14,59
				Valor do BDI =>	481,86			2.626,33

12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	11,54	11,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1367000	24,57	3,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1367000	32,80	4,48
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,48	3,65
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0319000	1,90	0,06
				MO sem LS =>	5,56	LS =>	0,00	5,56
				Valor do BDI =>	2,59			14,13

12.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	13,28	13,28
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	24,57	3,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	32,80	5,20
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,93	4,12
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	1,90	0,07
				MO sem LS =>	6,45	LS =>	0,00	6,45
				Valor do BDI =>	2,98			16,26

12.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	19,81	19,81



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1891000	24,57	4,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1891000	32,80	6,20
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	8,48	8,89
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0441000	1,90	0,08
				MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	7,69
				Valor do BDI =>	4,45			24,26

12.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	26,85	26,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	24,57	5,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	32,80	7,34
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	13,32	13,97
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0261000	1,90	0,04
				MO sem LS =>	9,12	LS =>	0,00	9,12
				Valor do BDI =>	6,03			32,88

12.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,02	8,02
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1172000	24,57	2,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1172000	32,80	3,84
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	63,09	0,29
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	71,48	0,42
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0260000	1,90	0,04
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	4,76
				Valor do BDI =>	1,80			9,82

12.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	9,46	9,46
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1172000	24,57	2,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1172000	32,80	3,84
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	63,09	0,29
Insumo	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	71,48	0,42
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0260000	1,90	0,04
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	4,76
				Valor do BDI =>	2,12			11,58

12.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89417	SINAPI	LUIVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	5,95	5,95
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0781000	24,57	1,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0781000	32,80	2,56
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	63,09	0,29
Insumo	00003861	SINAPI	LUIVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,73	0,73

			Obra			Bancos		B.D.I. Serv/ Insumo		Encargos Sociais	
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		22,47% / 11,11%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica											
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	71,48	0,42			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0260000	1,90	0,04			
				MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17		
				Valor do BDI =>	1,33			Valor com BDI =>	7,28		
12.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	12,60	12,60			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,57	3,73			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	32,80	4,98			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	63,09	0,44			
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,82	2,82			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,48	0,57			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,90	0,06			
				MO sem LS =>	6,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,19		
				Valor do BDI =>	2,83			Valor com BDI =>	15,43		
12.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,47	10,47			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,57	3,73			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	32,80	4,98			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	63,09	0,44			
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,69	0,69			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,48	0,57			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,90	0,06			
				MO sem LS =>	6,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,19		
				Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	12,82		
12.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89378	SINAPI	LUIVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	7,64	7,64			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1013000	24,57	2,48			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1013000	32,80	3,32			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	63,09	0,44			
Insumo	00003904	SINAPI	LUIVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,77	0,77			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,48	0,57			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,90	0,06			
				MO sem LS =>	4,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,11		
				Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	9,35		
12.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	14,35	14,35			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	24,57	4,97			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	32,80	6,64			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	63,09	0,66			
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	71,48	0,85			

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica											
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,90	0,09			
				MO sem LS =>	8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24		
				Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	17,57		
12.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	16,67	16,67			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	24,57	3,47			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	32,80	4,64			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	63,09	0,37			
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,63	7,63			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,48	0,50			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,90	0,06			
				MO sem LS =>	5,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,76		
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	20,41		
12.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,51	13,51			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	24,57	3,22			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	32,80	4,30			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	63,09	0,37			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,48	0,50			
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,07	5,07			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	1,90	0,05			
				MO sem LS =>	5,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,34		
				Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	16,54		
12.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,01	13,01			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1621000	24,57	3,98			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1621000	32,80	5,31			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	63,09	0,59			
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,48	0,78			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	1,90	0,06			
				MO sem LS =>	6,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,59		
				Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	15,93		
12.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	18,40	18,40			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1920000	24,57	4,71			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1920000	32,80	6,29			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	63,09	0,74			

 PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO Nossa cidade nossa história  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA				Bancos		SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica											
Insumo	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,58	5,58			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	71,48	1,00			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0427000	1,90	0,08			
				MO sem LS =>	7,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,82		
				Valor do BDI =>	4,13			Valor com BDI =>	22,53		
12.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	20,57	20,57			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2294000	24,57	5,63			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2294000	32,80	7,52			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165000	63,09	1,04			
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,72	4,72			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	71,48	1,57			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0510000	1,90	0,09			
				MO sem LS =>	9,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,33		
				Valor do BDI =>	4,62			Valor com BDI =>	25,19		
12.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	99,89	99,89			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	24,57	5,43			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	32,80	7,25			
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,86	0,14			
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	87,07	87,07			
				MO sem LS =>	9,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,00		
				Valor do BDI =>	22,44			Valor com BDI =>	122,33		
12.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	29,68	29,68			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0795000	24,57	1,95			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0795000	32,80	2,60			
Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	23,63	23,63			
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	20,59	0,82			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	71,48	0,67			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,90	0,01			
				MO sem LS =>	3,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,23		
				Valor do BDI =>	6,66			Valor com BDI =>	36,34		
12.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	112,28	112,28			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2633000	24,57	6,46			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2633000	32,80	8,63			
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	13,86	0,26			
Insumo	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	96,93	96,93			
				MO sem LS =>	10,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,71		
				Valor do BDI =>	25,22			Valor com BDI =>	137,50		



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

12.1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	88,59	88,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2021000	24,57	4,96
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2021000	32,80	6,62
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0168000	13,86	0,23
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	76,78	76,78
				MO sem LS =>	8,22	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	19,90			Valor com BDI =>
12.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	794,98	794,98
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	3,0000000	4,91	14,73
Composição Auxiliar	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	6,26	6,26
Composição Auxiliar	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	438,56	438,56
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0000000	29,68	59,36
Composição Auxiliar	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	59,44	59,44
Composição Auxiliar	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,8000000	6,76	12,16
Composição Auxiliar	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	0,9500000	18,61	17,67
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2,0000000	6,16	12,32
Composição Auxiliar	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	13,09	13,09
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,05	7,05
Composição Auxiliar	94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	19,04	19,04
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	3,0000000	19,82	59,46
Composição Auxiliar	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	35,27	35,27
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	40,57	40,57
				MO sem LS =>	85,75	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	178,63			Valor com BDI =>
12.1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	574,02	574,02
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	3,0000000	4,91	14,73
Composição Auxiliar	102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	5,54	5,54



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	266,01	266,01	
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0000000	29,68	59,36	
Composição Auxiliar	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	43,57	43,57	
Composição Auxiliar	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,4000000	6,76	9,46	
Composição Auxiliar	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	0,8500000	12,36	10,50	
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2,0000000	6,16	12,32	
Composição Auxiliar	94674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,97	7,97	
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,05	7,05	
Composição Auxiliar	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	11,38	11,38	
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	3,0000000	19,82	59,46	
Composição Auxiliar	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	26,10	26,10	
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	40,57	40,57	
MO sem LS =>					77,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,62
Valor do BDI =>					128,98			Valor com BDI =>	703,00

12.1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102111	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, MONOFÁSICA, 0.5 CV OU 0.49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1.2 A 8.3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Bombas Hidráulicas - Centrifugas, Horizontais e Submersíveis	UN	1,0000000	871,44	871,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	25,56	16,17	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0425000	24,57	50,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	33,94	21,48	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0425000	32,80	66,99	
Insumo	00000731	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0.49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8.3 M3/H A 20 M / 1.2 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	708,57	708,57	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	4,0000000	1,38	5,52	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	5,66	1,13	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,35	1,40	
MO sem LS =>					109,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,45
Valor do BDI =>					195,81	Valor com BDI =>			1.067,25

12.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	348,69	348,69
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	301,84	4,25
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2840000	33,52	9,51



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2231000	24,37	5,43	
Insumo	00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,0000000	329,50	329,50	
				MO sem LS =>	11,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,84
				Valor do BDI =>	78,35			Valor com BDI =>	427,04

12.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	637,82	637,82
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1156000	851,58	98,44
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,8100000	7,46	6,04
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0087000	164,77	1,43
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0178000	79,12	1,40
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0148000	626,83	9,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0944000	33,52	170,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0028000	24,37	97,54
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0744000	554,93	41,28
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0448000	2.733,21	122,44
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	6,71	0,03
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	9,62	1,13
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,36	0,47
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	16,63	0,20
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	18,81	8,30
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	0,60	79,09
				MO sem LS =>	270,79	LS =>	0,00	270,79
				Valor do BDI =>	143,31		MO com LS =>	781,13

12.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000	68,29	68,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4231000	24,57	10,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4231000	32,80	13,87
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	63,09	1,84



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	39,03	39,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	71,48	3,14
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	1,90	0,02
				MO sem LS =>	17,22	LS =>	0,00	17,22
				Valor do BDI =>	15,34			83,63

12.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	13,42	13,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	24,57	3,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	32,80	4,16
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	63,09	0,62
Insumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,44	4,44
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	71,48	1,07
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,90	0,01
				MO sem LS =>	5,16	LS =>	0,00	5,16
				Valor do BDI =>	3,01			16,43

12.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	28,31	28,31
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	24,57	4,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	32,80	6,31
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,10	6,20
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,08	8,08
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	26,04	2,99
				MO sem LS =>	7,83	LS =>	0,00	7,83
				Valor do BDI =>	6,36			34,67

12.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,05	11,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	24,57	3,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	32,80	4,16
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	63,09	0,62
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	71,48	1,07
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,90	0,01
				MO sem LS =>	5,16	LS =>	0,00	5,16
				Valor do BDI =>	2,48			13,53

12.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	10,11	10,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	24,57	0,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	32,80	1,12

BRUMADO PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA CIDADIA NOSSA FORTALEZA BRUMADO PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA CIDADIA NOSSA FORTALEZA				Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA				Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica													
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,75	3,50					
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,35	3,35					
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	26,04	1,30					
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38				
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	12,38				
12.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	27,57	27,57					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	24,57	4,73					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	32,80	6,31					
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,10	6,20					
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,34	7,34					
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	26,04	2,99					
				MO sem LS =>	7,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,83				
				Valor do BDI =>	6,19			Valor com BDI =>	33,76				
12.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	9,46	9,46					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	24,57	0,84					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	32,80	1,12					
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,75	3,50					
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,70	2,70					
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	26,04	1,30					
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38				
				Valor do BDI =>	2,12			Valor com BDI =>	11,58				
12.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	10,05	10,05					
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,87	0,46					
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,80	0,45					
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	20,44	2,45					
Insumo	00003517/ SINAPI	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	1,0000000	2,01	2,01					
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74					
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0080000	72,41	0,57					
Insumo	162	ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	Material	un	1,0000000	0,98	0,98					
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0100000	63,50	0,63					
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0110000	69,74	0,76					
				MO sem LS =>	4,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,19				
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	12,30				
12.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	45,97	45,97					
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4600000	3,87	1,78					
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4600000	3,80	1,74					

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Insumo	00000296/ SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	1,81	1,81		
Insumo	00000301/ SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	3,20	3,20		
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	20,44	9,40		
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	14,58	6,70		
Insumo	1270	ORSE	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	Material	un	1,0000000	17,79	17,79		
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0560000	63,50	3,55		
				MO sem LS =>	16,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,10	
				Valor do BDI =>	10,32			Valor com BDI =>	56,29	
12.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	29,00	29,00		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	24,57	6,46		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	32,80	8,63		
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,17	13,89		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0146000	1,90	0,02		
				MO sem LS =>	10,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,71	
				Valor do BDI =>	6,51			Valor com BDI =>	35,51	
12.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	22,89	22,89		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	24,57	7,19		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	32,80	9,61		
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,75	6,06		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,90	0,03		
				MO sem LS =>	11,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,93	
				Valor do BDI =>	5,14			Valor com BDI =>	28,03	
12.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	12,43	12,43		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000	24,57	1,01		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000	32,80	1,36		
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,50	10,02		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000	1,90	0,04		
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,68	
				Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	15,22	
12.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0000000	7.305,18	7.305,18		
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,5950000	234,83	139,72		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1293000	164,77	21,30		



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2634000	79,12	20,84		
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1699000	626,83	106,49		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	42,4845000	33,52	1.424,08		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	33,3807000	24,37	813,48		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,9360000	698,78	654,05		
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,1345000	1.226,92	165,02		
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,1538000	1.183,00	181,94		
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	4,4424000	9,95	44,20		
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	6,1700000	9,32	57,50		
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	35,7084000	15,62	557,76		
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3452000	554,93	746,49		
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,4536000	2.733,21	1.239,78		
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETE DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	52,5000000	2,77	145,42		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0275000	6,71	0,18		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5994000	9,62	5,76		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7128000	3,36	2,39		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0632000	16,63	1,05		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,2356000	18,81	42,05		
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	209,7938000	4,46	935,68		
MO sem LS =>						2.727,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.727,10
Valor do BDI =>						1.641,47			Valor com BDI =>	8.946,65

12.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0000000	9.205,67	9.205,67
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,7050000	851,58	600,36
Composição Auxiliar	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,1590000	222,37	257,72
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8409000	164,77	138,55



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,7137000	79,12	135,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	48,3780000	33,52	1.621,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	38,0113000	24,37	926,33	
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,2242000	1.226,92	275,07	
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,2277000	1.183,00	269,36	
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	7,4040000	9,95	73,66	
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	9,1316000	9,32	85,10	
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,8680000	2.733,21	2.372,42	
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	77,7000000	2,77	215,22	
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	3,0624000	134,02	410,42	
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	409,0267000	4,46	1.824,25	
				MO sem LS =>	3.300,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.300,16
				Valor do BDI =>	2.068,51			Valor com BDI =>	11.274,18

12.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	48,99	48,99	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1288000	24,57	3,16	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1288000	32,80	4,22	
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,64	7,28	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	26,04	2,99	
Insumo	00038423	SINAPI	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	31,34	31,34	
				MO sem LS =>	5,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,24
				Valor do BDI =>	11,00			Valor com BDI =>	59,99

12.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89583	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	40,19	40,19	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1737000	24,57	4,26	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1737000	32,80	5,69	
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	2,79	5,58	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	26,04	1,95	
Insumo	00020096	SINAPI	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, PARA PE-DE-COLUNA, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	22,71	22,71	
				MO sem LS =>	7,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,07
				Valor do BDI =>	9,03			Valor com BDI =>	49,22

12.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89524	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	28,20	28,20

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0941000	24,57	2,31		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0941000	32,80	3,08		
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	2,79	5,58		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	26,04	1,95		
Insumo	00020150	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,28	15,28		
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82	
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	34,53	
12.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	23,80	23,80		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1158000	24,57	2,84		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1158000	32,80	3,79		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0167000	63,09	1,05		
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,79	2,79		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0375000	26,04	0,97		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0260000	71,48	1,85		
Insumo	00020169	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,45	10,45		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0320000	1,90	0,06		
				MO sem LS =>	4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71	
				Valor do BDI =>	5,34			Valor com BDI =>	29,14	
12.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	48,78	48,78		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	24,57	9,88		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	32,80	13,19		
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	24,80	25,67		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	1,90	0,04		
				MO sem LS =>	16,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,38	
				Valor do BDI =>	10,96			Valor com BDI =>	59,74	
12.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	24,07	24,07		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0482000	24,57	1,18		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0482000	32,80	1,58		
Insumo	00009839	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	20,54	21,26		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0270000	1,90	0,05		
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95	
				Valor do BDI =>	5,40			Valor com BDI =>	29,47	
12.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	320,73	320,73		



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,4900000	7,46	3,65
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0069000	626,83	4,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3668000	33,52	79,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8596000	24,37	45,31
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0515000	698,78	35,98
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0419000	554,93	23,25
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0252000	3.351,32	84,45
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0041000	6,71	0,02
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0888000	9,62	0,85
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1056000	3,36	0,35
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0094000	16,63	0,15
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3312000	18,81	6,22
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	61,4307000	0,60	36,85
MO sem LS =>					141,88	LS =>	0,00	141,88
Valor do BDI =>					72,06		MO com LS =>	392,79
							Valor com BDI =>	

12.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	18,52	18,52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0457000	24,57	1,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0457000	32,80	1,49
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	1,75	5,25
Insumo	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,71	8,71
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	26,04	1,95
MO sem LS =>					1,85	LS =>	0,00	1,85
Valor do BDI =>					4,16		MO com LS =>	22,68
							Valor com BDI =>	

12.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	5,47	5,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0228000	24,57	0,56
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0228000	32,80	0,74
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	63,09	0,46
Insumo	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,92	2,92
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,48	0,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,90	0,01
MO sem LS =>					0,92	LS =>	0,00	0,92
Valor do BDI =>					1,22		Valor com BDI =>	6,69



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

12.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	9,96	9,96	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0114000	24,57	0,28	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0114000	32,80	0,37	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0073000	63,09	0,46	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,48	0,78	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,90	0,01	
Insumo	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,06	8,06	
MO sem LS =>					0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
Valor do BDI =>					2,23	Valor com BDI =>			12,19

12.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	16,45	16,45	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0457000	24,57	1,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0457000	32,80	1,49	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	1,75	5,25	
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,64	6,64	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	26,04	1,95	
MO sem LS =>					1,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,85
Valor do BDI =>					3,69	Valor com BDI =>			20,14

13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	534,86	534,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7791000	32,80	25,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4384000	24,37	10,68	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,04	10,04	
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	426,96	426,96	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	110,06	9,69	
MO sem LS =>					25,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,86
Valor do BDI =>					120,18	Valor com BDI =>			655,04

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	602,59	602,59	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4968000	32,80	16,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3495000	24,37	8,51	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,04	10,04	
Insumo	00011786	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	506,12	506,12	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	110,06	9,69	
MO sem LS =>					17,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,57



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

		Valor do BDI =>		135,40		Valor com BDI =>		737,99	
13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	128,32	128,32	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8970000	32,80	62,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5977000	24,37	14,56	
Insumo	00039398	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	1,0000000	51,54	51,54	
				MO sem LS =>	55,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,68
				Valor do BDI =>	28,83			Valor com BDI =>	157,15
13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	193,88	193,88	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4774000	33,37	15,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1504000	24,37	3,66	
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE "46 X 30 X 12" CM	Material	UN	1,0000000	160,65	160,65	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974000	45,88	13,64	
				MO sem LS =>	13,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,96
				Valor do BDI =>	43,56			Valor com BDI =>	237,44
13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	231,93	231,93	
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	53,99	53,99	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,59	11,59	
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	166,35	166,35	
				MO sem LS =>	32,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,31
				Valor do BDI =>	52,11			Valor com BDI =>	284,04
13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,11	11,11	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	32,80	5,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	24,37	1,17	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07	
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	4,87	4,87	
				MO sem LS =>	4,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,47
				Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	13,80
13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	118,09	118,09	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4467000	32,80	14,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1407000	24,37	3,42	
Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,0000000	99,95	99,95	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07	
				MO sem LS =>	13,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,10
				Valor do BDI =>	26,53			Valor com BDI =>	144,62
13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	139,23	139,23	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000	32,80	3,81	

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367000	24,37	0,89
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07
Insumo	00011773	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	134,46	134,46
				MO sem LS =>	3,40	LS =>	0,00	3,40
				Valor do BDI =>	31,28			170,51

13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	23,60	23,60
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,87	1,93
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	2260	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1,0000000	2,13	2,13
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,27	0,13
				MO sem LS =>	17,51	LS =>	0,00	17,51
				Valor do BDI =>	5,30			28,90

13.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3694	ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	97,92	97,92
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,87	1,93
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	00013415/ SINAPI	ORSE	Torneira de mesa/bancada, para lavatorio, fixa, metalica cromada, padrao popular, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,0000000	76,45	76,45
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,27	0,13
				MO sem LS =>	17,51	LS =>	0,00	17,51
				Valor do BDI =>	22,00			119,92

13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	63,29	63,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	32,80	10,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	24,37	2,42
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	50,50	50,50
				MO sem LS =>	9,28	LS =>	0,00	9,28
				Valor do BDI =>	14,22			77,51

13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	17,89	17,89
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,80	1,52
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,44	8,17
Insumo	3398	ORSE	Papeleira de plástico, Astra ou similar	Material	un	1,0000000	8,20	8,20
				MO sem LS =>	8,17	LS =>	0,00	8,17
				Valor do BDI =>	4,01			21,90

13.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	328,12	328,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9485000	32,80	31,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2988000	24,37	7,28



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	19,26	115,56
Insumo	00036206	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	174,17	174,17
MO sem LS =>					27,83	LS =>	0,00	27,83
Valor do BDI =>					73,72			401,84

13.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4773	ORSE	Bancada de mármore branco	Peitoris e Tampos de Balcões	m²	1,0000000	438,78	438,78
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,9000000	3,74	3,36
Auxiliar		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	20,44	18,39
Insumo	00004750/	SINAPI						
Insumo	1598	ORSE	Mármore branco e=2cm	Material	m²	1,0000000	417,03	417,03
MO sem LS =>					18,39	LS =>	0,00	18,39
Valor do BDI =>					98,59			537,37

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	4,70	4,70
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	35,18	2,34
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	24,37	0,54
Auxiliar								
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	10,98	1,82
MO sem LS =>					1,96	LS =>	0,00	1,96
Valor do BDI =>					1,05			5,75

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	19,54	19,54
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3610000	35,18	12,69
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	24,37	2,93
Auxiliar								
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,97	0,07
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,88	3,85
MO sem LS =>					10,66	LS =>	0,00	10,66
Valor do BDI =>					4,39			23,93

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	32,09	32,09
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6344000	35,18	22,31
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1036000	24,37	2,52
Auxiliar								
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,97	0,08
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	5,18	7,18
MO sem LS =>					17,07	LS =>	0,00	17,07
Valor do BDI =>					7,21			39,30

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,41	14,41
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	35,18	5,73
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	24,37	1,32
Auxiliar								
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,25	7,36
MO sem LS =>					4,81	LS =>	0,00	4,81
Valor do BDI =>					3,23			17,64

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SAJ02	Próprio	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,82	20,82
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2630000	35,18	9,25
Auxiliar								
Composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1200000	26,98	3,23
Auxiliar								

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Insumo	COTAÇÃO 089	Próprio	Tinta Esmalte Secagem Rápida Brilhante 3,6 Litros Glasu ou similar	Material	L	0,2285000	36,53	8,34		
				MO sem LS =>	8,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,35	
				Valor do BDI =>	4,67			Valor com BDI =>	25,49	
14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	26,96	26,96		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2603000	35,18	9,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0425000	24,37	1,03		
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,1825000	7,69	16,78		
				MO sem LS =>	7,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,00	
				Valor do BDI =>	6,05			Valor com BDI =>	33,01	
14.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	11,47	11,47		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0635000	35,18	2,23		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0584000	19,60	1,14		
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1945000	41,65	8,10		
				MO sem LS =>	1,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,54	
				Valor do BDI =>	2,57			Valor com BDI =>	14,04	
14.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	19,02	19,02		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4548000	35,18	15,99		
Insumo	00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	0,1547000	19,65	3,03		
				MO sem LS =>	11,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,09	
				Valor do BDI =>	4,27			Valor com BDI =>	23,29	
14.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	19,04	19,04		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3805000	35,18	13,38		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0130000	19,60	0,25		
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1300000	41,65	5,41		
				MO sem LS =>	9,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,28	
				Valor do BDI =>	4,27			Valor com BDI =>	23,31	
14.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	23,56	23,56		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	35,18	9,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	24,37	2,80		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	10,98	1,75		
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	21,63	9,23		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,49	0,11		
				MO sem LS =>	8,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,49	
				Valor do BDI =>	5,29			Valor com BDI =>	28,85	
14.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	68,45	68,45		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	35,18	9,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	24,37	2,80		
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	44,67	2,85		
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	84,77	27,29		

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,49	0,11		
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	127,64	25,73		
				MO sem LS =>	8,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,49	
				Valor do BDI =>	15,38			Valor com BDI =>	83,83	
14.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	55,38	55,38		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	35,18	33,77		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	24,37	9,74		
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	21,63	9,23		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	11,49	2,64		
				MO sem LS =>	29,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,61	
				Valor do BDI =>	12,44			Valor com BDI =>	67,82	
14.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	25,75	25,75		
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0539000	36,10	1,94		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0535000	24,37	1,30		
Composição Auxiliar	93408	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0157000	102,09	1,60		
Composição Auxiliar	93409	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0382000	45,83	1,75		
Insumo	00036785	SINAPI	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	Material	SC25KG	0,1600000	119,79	19,16		
				MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86	
				Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	31,53	
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m²	1,0000000	228,06	228,06		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6000000	3,87	6,19		
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	14,58	23,32		
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70		
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	214,28	192,85		
				MO sem LS =>	23,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,32	
				Valor do BDI =>	51,24			Valor com BDI =>	279,30	
15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	14,03	14,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	24,37	3,37		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	25,30	0,70		
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	9,96	9,96		
				MO sem LS =>	2,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,59	
				Valor do BDI =>	3,15			Valor com BDI =>	17,18	
15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	62,16	62,16		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	24,37	1,32		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	25,30	0,27		
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	Material	UN	1,0000000	60,57	60,57		
				MO sem LS =>	1,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00	
				Valor do BDI =>	13,96			Valor com BDI =>	76,12	
15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	359,02	359,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0567000	24,37	74,49
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6113000	25,30	15,46
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2474000	241,65	59,78
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8781000	71,46	62,74
Insumo	00038641	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	Material	UN	1,0000000	146,55	146,55
				MO sem LS =>	92,09	LS =>	0,00	MO com LS => 92,09
				Valor do BDI =>	80,67	Valor com BDI => 439,69		

16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	2.038,39	2.038,39
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,87	2,32
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,74	2,24
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0400000	520,95	20,83
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74
Insumo	2614	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material	un	1,0000000	1.992,00	1.992,00
				MO sem LS =>	23,33	LS =>	0,00	MO com LS => 23,33
				Valor do BDI =>	458,02	Valor com BDI => 2.496,41		

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	Espelhos	m²	1,0000000	572,23	572,23
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	10088	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	Material	m²	1,0000000	559,45	559,45
				MO sem LS =>	10,50	LS =>	0,00	MO com LS => 10,50
				Valor do BDI =>	128,58	Valor com BDI => 700,81		

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	19,82	19,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1338000	24,57	3,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1338000	32,80	4,38
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	UN	1,0000000	11,66	11,66
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0035000	63,09	0,22
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0040000	71,48	0,28
				MO sem LS =>	5,44	LS =>	0,00	MO com LS => 5,44
				Valor do BDI =>	4,45	Valor com BDI => 24,27		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservaço	UN	1,0000000	26,10	26,10
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1375000	24,57	3,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1375000	32,80	4,51
Insumo	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	17,54	17,54
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	63,09	0,29
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0055000	71,48	0,39
MO sem LS =>				5,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,59
Valor do BDI =>				5,86			Valor com BDI =>	31,96

Composição	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservaço	UN	1,0000000	35,27	35,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1418000	24,57	3,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1418000	32,80	4,65
Insumo	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	26,26	26,26
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	63,09	0,37
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,48	0,50
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0056000	1,90	0,01
MO sem LS =>				5,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,77
Valor do BDI =>				7,92			Valor com BDI =>	43,19

Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,12	25,12
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
MO sem LS =>				16,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,15
Valor do BDI =>				5,64			Valor com BDI =>	30,76

Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,95	24,95
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	16,20	LS =>	0,00	16,20
				Valor do BDI =>	5,60			30,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,98	26,98
Composição Auxiliar	100291	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85
				MO sem LS =>	16,20	LS =>	0,00	16,20
				Valor do BDI =>	6,06			33,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	Esquadrias - Portas	M	1,0000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0680000	31,99	2,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0340000	24,37	0,82
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 11" CM, L = 5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURV/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1630000	7,99	9,29
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	18,35	0,11
				MO sem LS =>	2,10	LS =>	0,00	2,10
				Valor do BDI =>	2,78			15,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	730,61	730,61
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,8800000	40,92	158,76
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,9000000	2,18	1,96
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,9800000	0,43	1,28
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1300000	139,89	158,07
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	75,4700000	1,66	125,28
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	339,6000000	0,84	285,26
				MO sem LS =>	128,58	LS =>	0,00	128,58
				Valor do BDI =>	164,16			894,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	875,75	875,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	24,37	270,50
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	139,89	159,47
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,66	284,07



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,84	161,71	
				MO sem LS =>	171,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	171,93
				Valor do BDI =>	196,78			Valor com BDI =>	1.072,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m²	1,0000000	803,69	803,69	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	40,92	184,14	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0500000	2,18	2,28	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4500000	0,43	1,48	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	139,89	162,27	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,66	289,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,84	164,52	
				MO sem LS =>	149,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,13
				Valor do BDI =>	180,58			Valor com BDI =>	984,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m²	1,0000000	775,08	775,08	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8800000	40,92	199,68	
Composição Auxiliar	88386	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1400000	5,62	6,40	
Composição Auxiliar	88392	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,7400000	1,17	4,37	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	139,89	162,27	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	154,4600000	1,66	256,40	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	173,7700000	0,84	145,96	
				MO sem LS =>	161,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,72
				Valor do BDI =>	174,16			Valor com BDI =>	949,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m²	1,0000000	673,26	673,26	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,3200000	40,92	176,77	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0100000	2,18	2,20	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,3100000	0,43	1,42	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9500000	141,71	134,62	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	0,84	358,25	
				MO sem LS =>	143,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,16
				Valor do BDI =>	151,28			Valor com BDI =>	824,54
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

			Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica											
Composição	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	851,58	851,58			
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7500000	40,92	153,45			
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8700000	2,18	1,89			
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,8800000	0,43	1,23			
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,4400000	6,98	135,69			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	139,89	151,08			
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	486,0000000	0,84	408,24			
					MO sem LS =>	124,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	124,27	
					Valor do BDI =>	191,35			Valor com BDI =>	1.042,93	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	764,21	764,21			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	24,37	208,85			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	139,89	149,68			
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,84	405,68			
					MO sem LS =>	132,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,74	
					Valor do BDI =>	171,71			Valor com BDI =>	935,92	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	698,78	698,78			
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4200000	40,92	139,94			
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8000000	2,18	1,74			
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,6200000	0,43	1,12			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	139,89	149,68			
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,84	406,30			
					MO sem LS =>	113,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	113,33	
					Valor do BDI =>	157,01			Valor com BDI =>	855,79	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	741,25	741,25			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7600000	24,37	18,52			
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1700000	40,92	129,71			
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7400000	6,10	4,51			



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,4300000	1,79	4,34
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2100000	139,89	169,26
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	181,1900000	1,66	300,77
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	135,8900000	0,84	114,14
				MO sem LS =>	116,82	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	166,55			Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	626,83	626,83
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,6400000	40,92	189,86
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0800000	2,18	2,35
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5600000	0,43	1,53
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0200000	141,71	144,54
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,84	288,55
				MO sem LS =>	153,76	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	140,84			Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	839,24	839,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,0200000	24,37	268,55
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	139,89	188,85
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,84	381,84
				MO sem LS =>	170,69	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	188,57			Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	599,49	599,49
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,3300000	40,92	177,18
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	3,3320000	2,18	7,26
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0100000	0,43	0,43
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2700000	139,89	177,66
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	281,5300000	0,84	236,48
Insumo	00043617	SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	Material	L	0,0630000	7,73	0,48
				MO sem LS =>	143,49	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	134,70			Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,29	33,29
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
MO sem LS =>				24,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,32
Valor do BDI =>				7,48			Valor com BDI =>	40,77

Composição	89988	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,0000000	9,32	9,32
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0325000	25,12	0,81
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0488000	33,29	1,62
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	6,89	6,89
MO sem LS =>				1,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,70
Valor do BDI =>				2,09			Valor com BDI =>	11,41

Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	15,62	15,62
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0172000	25,12	0,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1055000	33,29	3,51
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,45	10,45
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
MO sem LS =>				5,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,33
Valor do BDI =>				3,50			Valor com BDI =>	19,12

Composição	89966	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,0000000	9,95	9,95
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0410000	25,12	1,02
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0615000	33,29	2,04
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	6,89	6,89
MO sem LS =>				2,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,15
Valor do BDI =>				2,23			Valor com BDI =>	12,18

Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,56	25,56
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,26	1,26
				MO sem LS =>		16,56	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,74	MO com LS =>	16,56
							Valor com BDI =>	31,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	24,57	24,57
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,13	1,13
				MO sem LS =>		16,25	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,52	MO com LS =>	16,25
							Valor com BDI =>	30,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	25,12	25,12
Composição Auxiliar	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,18	0,18
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>		16,15	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,64	MO com LS =>	16,15
							Valor com BDI =>	30,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	33,37	33,37
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,35	0,35
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>		24,40	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7,49	MO com LS =>	24,40
							Valor com BDI =>	40,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,00000000	520,95	520,95



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo

22,47% / 11,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,87	15,48
Insumo	00000370/ SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379/ SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,75	339,15
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
				MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	58,32
				Valor do BDI =>	117,05			638,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	450,42	450,42
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5520000	31,99	17,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3620000	33,52	45,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9570000	24,37	23,32
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0223000	764,21	17,04
Composição Auxiliar	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	341,27	341,27
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,1671000	13,36	2,23
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,2000000	16,30	3,26
				MO sem LS =>	148,74	LS =>	0,00	148,74
				Valor do BDI =>	101,20			551,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	341,27	341,27
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7410000	31,99	87,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3570000	24,37	33,07
Insumo	00000183	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	219,90	219,90
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0110000	21,50	0,23
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0240000	16,32	0,39
				MO sem LS =>	84,71	LS =>	0,00	84,71
				Valor do BDI =>	76,68			417,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,18	2,18

				Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica													
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35					
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08					
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39					
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,36	1,36					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,66				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35					
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.615,00	0,35					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08					
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.615,00	0,08					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39					
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.615,00	0,39					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,47				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,36	1,36					
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,09	1,36					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,66				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,79	1,79					
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,46	1,46					
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33					



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica								
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,19	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	6,10	6,10
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,59	1,59
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,72	2,72
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,47	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.840,67	1,46
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,78	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	22.840,67	0,33
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.840,67	1,59
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,94	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,72	2,72
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,09	2,72
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	3,33	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	438,56	438,56

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1510000	24,57	3,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1510000	32,80	4,95
Insumo	00034636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	429,90	429,90
				MO sem LS =>	6,14	LS =>	0,00	6,14
				Valor do BDI =>	98,54			537,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	266,01	266,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1052000	24,57	2,58
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1052000	32,80	3,45
Insumo	00034637	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	259,98	259,98
				MO sem LS =>	4,27	LS =>	0,00	4,27
				Valor do BDI =>	59,77			325,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	69,97	69,97
Composição Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,86	21,86
Composição Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,55	8,55
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,11	36,11
Composição Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,45	3,45
				MO sem LS =>	28,33	LS =>	0,00	28,33
				Valor do BDI =>	15,72			85,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	190,95	190,95
Composição Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,86	21,86
Composição Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,55	8,55
Composição Auxiliar	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,81	39,81
Composição Auxiliar	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	81,17	81,17
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,11	36,11



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,45	3,45		
					MO sem LS =>	28,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,33
					Valor do BDI =>	42,90			Valor com BDI =>	233,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,86	21,86	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	43.828,67	2,64	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	562.212,19	19,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,91			Valor com BDI =>	26,77

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,45	3,45	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	43.828,67	0,25	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	562.212,19	3,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	4,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,55	8,55	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	43.828,67	0,63	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	562.212,19	7,92	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	1,92		Valor com BDI ==>	10,47	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,81	39,81	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	43.828,67	3,72	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	562.212,19	36,09	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	8,94			Valor com BDI ==>	48,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	81,17	81,17	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,6200000	5,96	81,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,23			Valor com BDI =>	99,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	79,82	79,82	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,05	35,05	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,03	29,03	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,22	11,22	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,52	4,52	
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,27
				Valor do BDI =>	17,93		Valor com BDI =>		97,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	322,97	322,97	
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	191,67	191,67	
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,48	51,48	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,05	35,05	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,03	29,03	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,22	11,22	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,52	4,52	
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,27
				Valor do BDI =>	72,57			Valor com BDI =>	395,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,03	29,03
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	85.950,00	4,73
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	708.565,85	24,30
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				6,52			Valor com BDI =>	35,55

Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	85.950,00	0,49
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	708.565,85	4,03
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				1,01			Valor com BDI =>	5,53

Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,22	11,22
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85.950,00	1,23
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	708.565,85	9,99
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				2,52			Valor com BDI =>	13,74

Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,48	51,48
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	85.950,00	5,92
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	708.565,85	45,56
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				11,56			Valor com BDI =>	63,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	191,67	191,67	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,96	191,67	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	43,06			Valor com BDI =>	234,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,99	31,99	
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,91	22,91	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	23,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,24
				Valor do BDI =>	7,18			Valor com BDI =>	39,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,07	33,07	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	24,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,32
				Valor do BDI =>	7,43			Valor com BDI =>	40,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	41,71	41,71	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76	
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,75	0,75	
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20	
				MO sem LS ==>	32,98	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	32,98
				Valor do BDI ==>	9,37			Valor com BDI ==>	51,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	49,12	49,12

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76	
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,75	0,75	
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20	
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95	
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,46	6,46	
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	11,03			Valor com BDI =>	60,15
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	14.245,40	0,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,91
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	14.245,40	0,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	14.245,40	0,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,16
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,46	6,46	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,28	6,46	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,45			Valor com BDI =>	7,91
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	779,48	779,48	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1860000	33,07	6,15	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1190000	33,52	37,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	24,37	29,04	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1940000	1,41	0,27	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1790000	0,52	0,09	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	640,47	706,43
				MO sem LS =>	50,45	LS =>	0,00	50,45
				Valor do BDI =>	175,14			954,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	574,70	574,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	24,37	61,73
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	40,92	65,66
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	2,18	1,80
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,43	0,33
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	139,89	105,72
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,84	271,30
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	116,09	68,16
				MO sem LS =>	92,41	LS =>	0,00	92,41
				Valor do BDI =>	129,13			703,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	554,93	554,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	24,37	49,39
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2768000	40,92	52,24
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6572000	6,10	4,00
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6197000	1,79	1,10
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	139,89	106,44
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,84	273,13
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	116,09	68,63
				MO sem LS =>	73,70	LS =>	0,00	73,70
				Valor do BDI =>	124,69			679,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	582,01	582,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	24,37	48,23
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	40,92	51,15
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	6,10	3,92
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,79	1,08



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	139,89	101,76
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,84	306,55
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	116,09	69,32
				MO sem LS =>	72,07	LS =>	0,00	72,07
				Valor do BDI =>	130,77			712,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	600,49	600,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9633000	24,37	47,84
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2400000	40,92	50,74
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6382000	6,10	3,89
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6018000	1,79	1,07
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	139,89	99,58
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,84	328,57
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	116,09	68,80
				MO sem LS =>	71,50	LS =>	0,00	71,50
				Valor do BDI =>	134,93			735,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	474,44	474,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1058000	24,37	51,31
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3315000	40,92	54,48
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	6,10	4,18
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,79	1,15
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	139,89	116,45
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,84	179,30
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	116,09	67,57
				MO sem LS =>	76,73	LS =>	0,00	76,73
				Valor do BDI =>	106,60			581,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTÉ E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,96	7,96
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	25,12	0,03
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	33,29	0,29
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,89	7,64
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	0,23
				Valor do BDI =>	1,78			9,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,79	6,79
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0008000	25,12	0,02
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	33,29	0,15

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica											
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,97	6,62			
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12		
				Valor do BDI =>	1,52			Valor com BDI =>	8,31		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,92	8,92			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0051000	25,12	0,12			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	33,29	1,03			
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,27	7,77			
				MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,83		
				Valor do BDI =>	2,00			Valor com BDI =>	10,92		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,70	8,70			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	25,12	0,06			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	33,29	0,53			
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,31	8,11			
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43		
				Valor do BDI =>	1,95			Valor com BDI =>	10,65		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,45	10,45			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	25,12	0,38			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	33,29	3,10			
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,52	6,97			
				MO sem LS =>	2,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,50		
				Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	12,79		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,13	9,13			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	25,12	0,23			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0581000	33,29	1,93			
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,52	6,97			
				MO sem LS =>	1,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56		
				Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	11,18		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	166,35	166,35			
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8458000	33,37	28,22			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2665000	24,37	6,49			
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	45,88	24,18			
Insumo	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	107,46	107,46			
				MO sem LS =>	24,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,75		
				Valor do BDI =>	37,37			Valor com BDI =>	203,72		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18			
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,97	0,18			
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18		
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23			
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTIEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,97	0,23			
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23		
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição	100291	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,97	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,05	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	15,97	0,59	
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	15,97	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,97	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,05	0,35	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	22,91	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,05	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	24,05	0,89	
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,89
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	24,05	0,43	
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Planilha Orçamentária Analítica								
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	37,22	0,78
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	0,78
				Valor do BDI =>	0,17			0,95
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	126,43	1,86
				MO sem LS =>	1,86	LS =>	0,00	1,86
				Valor do BDI =>	0,41			2,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,05	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	16,25	0,08
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	0,08
				Valor do BDI =>	0,01			0,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,05	0,35
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	0,35
				Valor do BDI =>	0,07			0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	27,44	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	28,19	0,14
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	0,14
				Valor do BDI =>	0,03			0,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	27,14	0,13
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	0,13
				Valor do BDI =>	0,02			0,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	30,41	0,49
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	0,49
				Valor do BDI =>	0,11			0,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	32,87	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			0,33



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	35,71	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	29,16	0,47	
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	42,59	0,69	
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	29,20	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	32,61	0,37	
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	28,00	0,32	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	24,05	0,50	
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,05	0,35	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,05	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,17	0,32	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,75	0,27		
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27	
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,97	0,23		
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23	
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11480	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	1,0000000	535,85	535,85		
Composição Auxiliar	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	31,19	31,19		
Insumo	00044535/ SINAPI	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	48,83	48,83		
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	455,83	455,83		
				MO sem LS =>	25,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,13	
				Valor do BDI =>	120,40			Valor com BDI =>	656,25	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,94	33,94		
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,89	0,89		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26		
				MO sem LS =>	24,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,94	
				Valor do BDI =>	7,62			Valor com BDI =>	41,56	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,80	32,80		
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13		
				MO sem LS =>	24,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,48	
				Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI =>	40,17	
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	103,70	103,70		



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,30		47,30
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,50		12,50
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,90		43,90
				MO sem LS =>	36,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,12
				Valor do BDI =>	23,30			Valor com BDI =>	127,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	227,01	227,01	
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,30	47,30	
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,50	12,50	
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,13	59,13	
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,18	64,18	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,90	43,90	
				MO sem LS =>	36,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,12
				Valor do BDI =>	51,00			Valor com BDI =>	278,01
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,30	47,30	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	844.795,00	47,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,62			Valor com BDI =>	57,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,50	12,50	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	844.795,00	12,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	15,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,13	59,13	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	844.795,00	59,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,28			Valor com BDI =>	72,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,18	64,18	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,96	64,18	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,42			Valor com BDI =>	78,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

composição	13226	ORSE	Encargos Complementares - Ajudante de Serralheiro	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,85			Valor com BDI =>	4,67

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,84	Valor com BDI =>				4,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	38,39	0,00	
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	33,00	0,03	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02	
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,85	Valor com BDI =>				4,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

		Valor do BDI =>		0,84	Valor com BDI =>		4,58
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,95	3,95
Insumo	00012892/ SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/ SINAPI	Bota de seguranc com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012894/ SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/ SINAPI	Capacete de seguranc aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	26,00	0,05
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,32	0,12
Insumo	11252 ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,88	Valor com BDI =>	4,83

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Insumo	00012892/ SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/ SINAPI	Bota de seguranc com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012894/ SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/ SINAPI	Capacete de seguranc aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,83	Valor com BDI =>	4,54

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87
Insumo	00002711/ SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	185,23	0,03
Insumo	00012892/ SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/ SINAPI	Bota de seguranc com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012894/ SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/ SINAPI	Capacete de seguranc aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo

22,47% / 11,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,86			Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,57	4,57
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
	SINAPI/							
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
	SINAPI/							
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
	SINAPI/							
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
	SINAPI/							
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	46,02	0,01
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	62,20	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	214,93	0,02
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	224,96	0,04
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	19,31	0,00
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	142,30	0,02
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	177,63	0,03
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref. 138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	205,22	0,04
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	32,37	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	219,49	0,04
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografitte	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	741,09	0,07
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	124,04	0,02
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	11286	ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografitte	Material	un	0,0003000	409,66	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,02			Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_ 09/2020	Fórmass para Estruturas de Concreto Armado	M	1,0000000	41,02	41,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0320000	24,95	0,79
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	33,07	2,74



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0220000	42,43	0,93
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0880000	40,88	3,59
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	0,1360000	75,37	10,25
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3420000	9,62	22,53
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	16,32	0,19
MO sem LS =>				6,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,14
Valor do BDI =>				9,21			Valor com BDI =>	50,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTELETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,0000000	18,00	18,00
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0210000	24,95	0,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	33,07	3,00
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	42,43	0,29
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	40,88	1,22
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3100000	9,62	12,60
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0230000	16,32	0,37
MO sem LS =>				3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
Valor do BDI =>				4,04			Valor com BDI =>	22,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	215,65	215,65
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	24,95	6,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1800000	33,07	39,02
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0630000	42,43	2,67
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2550000	40,88	10,42
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	1,3360000	75,37	100,69
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	9,62	22,20
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,36	31,03
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	16,32	3,39
MO sem LS =>				43,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,21
Valor do BDI =>				48,45			Valor com BDI =>	264,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	180,54	180,54
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1790000	24,95	4,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7920000	33,07	26,19
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0560000	42,43	2,37



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2240000	40,88	9,15	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	3,36	14,20	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	16,32	2,08	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	27,45	122,09	
				MO sem LS ==>	31,37	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	31,37
				Valor do BDI ==>	40,56			Valor com BDI ==>	221,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	125,47	125,47		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2020000	24,95	5,03		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9110000	33,07	30,12		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000	42,43	2,12		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2370000	40,88	9,68		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,1460000	44,50	50,99		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	9,62	1,59		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	3,36	23,35		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	16,32	2,59		
					MO sem LS =>	34,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,87
					Valor do BDI =>	28,19			Valor com BDI =>	153,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	198,97	198,97	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0020000	31,99	32,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	24,37	12,20	
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	154,72	154,72	
				MO sem LS ==	31,04	LS ==	0,00	MO com LS ==	31,04
				Valor do BDI ==	44,70			Valor com BDI ==	243,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	174,08	174,08	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7670000	31,99	24,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3840000	24,37	9,35	
Insumo	00003099	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	1,0000000	140,20	140,20	
				MO sem LS =>	23,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,76
				Valor do BDI =>	39,11			Valor com BDI =>	213,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

				Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica													
Composição	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	174,08	174,08					
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7670000	31,99	24,53					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3840000	24,37	9,35					
Insumo	00003093	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	140,20	140,20					
				MO sem LS =>	23,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,76				
				Valor do BDI =>	39,11			Valor com BDI =>	213,19				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,49	11,49					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480000	24,57	1,17					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2114000	32,80	6,93					
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,7857000	1,90	3,39					
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95				
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	14,07				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	4,91	4,91					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0857000	24,57	2,10					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0857000	32,80	2,81					
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48				
				Valor do BDI =>	1,10			Valor com BDI =>	6,01				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	5,54	5,54					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0967000	24,57	2,37					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0967000	32,80	3,17					
				MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93				
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,78				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	6,26	6,26					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1093000	24,57	2,68					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1093000	32,80	3,58					
				MO sem LS =>	4,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,44				
				Valor do BDI =>	1,40			Valor com BDI =>	7,66				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,29	33,29					
Composição Auxiliar	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27					
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05					
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52					
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85					
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43					

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	24,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,32
				Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	40,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m²	1,0000000	676,65	676,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5492000	24,37	62,12	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6069000	40,92	65,75	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1138000	2,18	2,42	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4931000	0,43	0,21	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6302000	141,71	89,30	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,1255000	1,66	25,10	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	420,1527000	0,84	352,92	
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5882000	134,02	78,83	
				MO sem LS =>	92,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,73
				Valor do BDI =>	152,04			Valor com BDI =>	828,99

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,0000000	1.183,00	1.183,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,4148000	33,52	248,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,9432000	24,37	120,46	
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	676,65	814,00	
				MO sem LS =>	370,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	370,15
				Valor do BDI =>	265,82		Valor com BDI =>		1.448,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m²	1,0000000	1.226,92	1.226,92		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2973000	33,52	278,12		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,5315000	24,37	134,80		
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	676,65	814,00		
					MO sem LS =>	400,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	400,92
					Valor do BDI =>	275,68			Valor com BDI =>	1.502,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	37,86	37,86
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,41	37,41
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica								
			MO sem LS =>	29,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,63
			Valor do BDI =>	8,50			Valor com BDI =>	46,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	39,05	39,05
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,41	37,41
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
			MO sem LS =>	29,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,63
			Valor do BDI =>	8,77			Valor com BDI =>	47,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.822,25	0,37
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.822,25	0,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.822,25	0,34
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	1,09	0,85
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	200,01	200,01
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	51,06	51,06
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,64	99,64



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,12	35,12
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,19	14,19
MO sem LS =>				43,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,28
Valor do BDI =>				44,94			Valor com BDI =>	244,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	374,35	374,35
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	51,06	51,06
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,64	99,64
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,12	35,12
Composição Auxiliar	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	160,17	160,17
Composição Auxiliar	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,17	14,17
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,19	14,19
MO sem LS =>				43,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,28
Valor do BDI =>				84,11			Valor com BDI =>	458,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,64	99,64
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	2.491.030,28	99,64
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				22,38			Valor com BDI =>	122,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,19	14,19
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	2.491.030,28	14,19
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				3,18			Valor com BDI =>	17,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,12	35,12
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	2.491.030,28	35,12
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				7,89			Valor com BDI =>	43,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	160,17	160,17



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	2.491.030,28	160,17
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	35,99		Valor com BDI =>	196,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,17	14,17
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	13,0000000	1,09	14,17
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	3,18		Valor com BDI =>	17,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	71,46	71,46
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,68	38,68
Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,54	21,54
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,01	8,01
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,23	3,23
				MO sem LS =>	30,90	LS =>	0,00	30,90
				Valor do BDI =>	16,05		Valor com BDI =>	87,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	241,65	241,65
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,68	38,68
Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,54	21,54
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,01	8,01
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,23	3,23
Composição Auxiliar	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,87	36,87



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	133,32	133,32	
				MO sem LS =>	30,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,90
				Valor do BDI =>	54,29			Valor com BDI =>	295,94
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,54	21,54	
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	102.197,26	5,63	
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	464.048,15	15,91	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	26,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,23	3,23	
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	102.197,26	0,59	
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	464.048,15	2,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,95
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,01	8,01	
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	102.197,26	1,47	
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	464.048,15	6,54	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI =>	9,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,87	36,87	

			Obra			Bancos		B.D.I. Serv/ Insumo		Encargos Sociais	
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		22,47% / 11,11%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica											
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	102.197,26	7,04			
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	464.048,15	29,83			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
					Valor do BDI =>	8,28			Valor com BDI =>		45,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	133,32	133,32			
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	22,3700000	5,96	133,32			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
					Valor do BDI =>	29,95			Valor com BDI =>		163,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	575,36	575,36			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0440000	24,95	50,99			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,3430000	33,07	176,69			
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1133000	374,35	42,41			
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1570000	200,01	31,40			
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,0000000	28,15	253,35			
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,1250000	16,32	18,36			
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0400000	54,11	2,16			
					MO sem LS =>	174,74	LS =>	0,00	MO com LS =>		174,74
					Valor do BDI =>	129,28			Valor com BDI =>		704,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,21	25,21			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	25,56	8,10			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	33,94	10,75			
Insumo	00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,36	6,36			
					MO sem LS =>	13,14	LS =>	0,00	MO com LS =>		13,14
					Valor do BDI =>	5,66			Valor com BDI =>		30,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	39,34	39,34			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	25,56	12,42			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	33,94	16,49			
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,55	5,55			
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,88	4,88			
					MO sem LS =>	20,16	LS =>	0,00	MO com LS =>		20,16
					Valor do BDI =>	8,83			Valor com BDI =>		48,17



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	18,67	18,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2320000	25,56	5,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2320000	33,94	7,87
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	4,88	4,88
MO sem LS =>					9,62	LS =>		0,00
Valor do BDI =>					4,19	MO com LS =>		9,62
						Valor com BDI =>		22,86
Composição	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	54,33	54,33
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6560000	25,56	16,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6560000	33,94	22,26
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	5,55	5,55
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,0000000	4,88	9,76
MO sem LS =>					27,22	LS =>		0,00
Valor do BDI =>					12,20	MO com LS =>		27,22
						Valor com BDI =>		66,53
Composição	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	33,67	33,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	25,56	10,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	33,94	13,64
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,0000000	4,88	9,76
MO sem LS =>					16,67	LS =>		0,00
Valor do BDI =>					7,56	MO com LS =>		16,67
						Valor com BDI =>		41,23
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,30	25,30
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,25	16,25
MO sem LS =>					16,33	LS =>		0,00
Valor do BDI =>					5,68	MO com LS =>		16,33
						Valor com BDI =>		30,98
Composição	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	6,16	6,16
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0576000	24,57	1,41
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0576000	32,80	1,88
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0035000	63,09	0,22
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053000	13,86	0,07
Insumo	00003522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0040000	71,48	0,28



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica								
		MO sem LS =>		2,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,34
		Valor do BDI =>		1,38			Valor com BDI =>	7,54
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,97	7,97
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0751000	24,57	1,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0751000	32,80	2,46
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0094000	63,09	0,59
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,48	0,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0084000	1,90	0,01
		MO sem LS =>		3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
		Valor do BDI =>		1,79			Valor com BDI =>	9,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	13,09	13,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1005000	24,57	2,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1005000	32,80	3,29
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0118000	63,09	0,74
Insumo	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,58	5,58
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	71,48	1,00
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0112000	1,90	0,02
		MO sem LS =>		4,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,09
		Valor do BDI =>		2,94			Valor com BDI =>	16,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m²	1,0000000	31,19	31,19
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2200000	3,87	4,72
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,74	1,34
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	14,58	17,78
		MO sem LS =>		25,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,13
		Valor do BDI =>		7,00			Valor com BDI =>	38,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,37	33,37
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
		MO sem LS =>		24,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,40

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI =>					7,49	Valor com BDI =>		40,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	38,13	38,13
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,17	0,17
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,22	37,22
				MO sem LS =>	29,44	LS =>	0,00	29,44
				Valor do BDI =>	8,56		Valor com BDI =>	46,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	40,91	40,91
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,17	0,17
Composição Auxiliar	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,93	0,93
Composição Auxiliar	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,85	1,85
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,22	37,22
				MO sem LS =>	29,44	LS =>	0,00	29,44
				Valor do BDI =>	9,19		Valor com BDI =>	50,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	11.705,63	0,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	11.705,63	0,17
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	11.705,63	0,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,20		Valor com BDI =>	1,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,85	1,85		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,7000000	1,09	1,85		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,26	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88392	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,17	1,17		
Composição Auxiliar	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95		
Composição Auxiliar	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,43	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88386	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,62	5,62		
Composição Auxiliar	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95		
Composição Auxiliar	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22		
Composição Auxiliar	88390	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,04	1,04		
Composição Auxiliar	88391	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,41	3,41		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	6,88	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95		
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	14.882,47	0,95		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,16	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	14.882,47	0,22		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,26	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88390	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,04	1,04		
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	14.882,47	1,04		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,27	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica											
Composição	88391	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,41	3,41			
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	3,1300000	1,09	3,41			
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,76	Valor com BDI =>					4,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,53	35,53			
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89			
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	27,44	27,44			
MO sem LS =>					27,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,75		
Valor do BDI =>					7,98	Valor com BDI =>					43,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,11	36,11			
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14			
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,19	28,19			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89			
MO sem LS =>					28,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,33		
Valor do BDI =>					8,11	Valor com BDI =>					44,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,05	35,05			
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13			
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,14	27,14			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89			
MO sem LS =>					27,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,27		
Valor do BDI =>					7,87	Valor com BDI =>					42,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,68	38,68			



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,41	30,41	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	30,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,90
				Valor do BDI =>	8,69			Valor com BDI =>	47,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93409	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	45,83	45,83
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,10	36,10
Composição Auxiliar	93404	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,75	7,75
Composição Auxiliar	93405	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,98	1,98
MO sem LS =>				28,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,32
Valor do BDI =>				10,29			Valor com BDI =>	56,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93408	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	102,09	102,09
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,10	36,10
Composição Auxiliar	93404	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,75	7,75
Composição Auxiliar	93405	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,98	1,98
Composição Auxiliar	93406	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,30	9,30
Composição Auxiliar	93407	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,96	46,96

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA		Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica							
		MO sem LS =>	28,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,32
		Valor do BDI =>	22,93			Valor com BDI =>	125,02
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93404 SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,75	7,75
Insumo	00036522 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	98.734,35	5,26
Insumo	00039813 SINAPI	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	38.997,88	2,49
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,74			Valor com BDI =>	9,49
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93405 SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,98	1,98
Insumo	00036522 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	98.734,35	1,41
Insumo	00039813 SINAPI	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	38.997,88	0,57
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,42
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93406 SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,30	9,30
Insumo	00036522 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	98.734,35	6,58
Insumo	00039813 SINAPI	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	38.997,88	2,72
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	11,38
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93407 SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,96	46,96
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,8800000	5,96	46,96
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	10,55			Valor com BDI =>	57,51
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13225 ORSE	Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	253,04	253,04



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	2,3000000	3,71	8,53	
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	3,3000000	4,57	15,08	
Composição Auxiliar	13226	ORSE	Encargos Complementares - Ajudante de Serralheiro	Provisórios	h	4,6000000	3,71	17,06	
Insumo	00000252/ SINAPI	ORSE	Ajudante de serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	4,6000000	14,90	68,54	
Insumo	00006110/ SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	2,3000000	20,44	47,01	
Insumo	00006160/ SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	3,3000000	20,44	67,45	
Insumo	00011002/ SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	0,5900000	49,78	29,37	
				MO sem LS =>	183,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,00
				Valor do BDI =>	56,85			Valor com BDI =>	309,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,92	40,92	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,87	32,87	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	33,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,14
				Valor do BDI =>	9,19			Valor com BDI =>	50,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,90	43,90	
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,71	35,71	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	36,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,12
				Valor do BDI =>	9,86			Valor com BDI =>	53,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,41	37,41	
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,16	29,16	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	29,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,63
				Valor do BDI =>	8,40			Valor com BDI =>	45,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	51,06	51,06	
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,69	0,69	
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	42,59	42,59	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	43,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,28
				Valor do BDI =>	11,47			Valor com BDI =>	62,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,22	37,22	
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,20	29,20	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	29,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,44
				Valor do BDI =>	8,36			Valor com BDI =>	45,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,61	32,61	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>		9,15	Valor com BDI =>		49,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,10	36,10	
Composição Auxiliar	95368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,00	28,00	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	28,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,32
				Valor do BDI =>	8,11			Valor com BDI =>	44,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,52	33,52	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	24,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,55
				Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	41,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	3.351,32	3.351,32	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	24,95	29,74	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,9600000	31,99	190,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	33,52	1.050,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	24,37	763,99	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,6350000	1,41	9,35	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	18,0917000	0,52	9,40	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4877000	42,43	20,69	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7043000	40,88	28,79	
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	27,8988000	15,62	435,77	
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	582,01	698,41	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	44,50	86,34
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	6,71	0,55
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6283000	3,36	18,91
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	18,06	7,88
				MO sem LS =>	1.687,54	LS =>	0,00	1.687,54
				Valor do BDI =>	753,04			4.104,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	2.733,21	2.733,21
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7356000	24,95	18,35
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6780000	31,99	117,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	33,52	754,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	24,37	548,26
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,6865000	1,41	6,60
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	12,7788000	0,52	6,64
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3130000	42,43	13,28
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4226000	40,88	17,27
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	28,9369000	15,62	451,99
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	600,49	720,58
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3112000	44,50	58,34
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0567000	6,71	0,38
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4770000	3,36	15,04
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619000	18,06	4,72
				MO sem LS =>	1.262,45	LS =>	0,00	1.262,45
				Valor do BDI =>	614,15			3.347,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,18	35,18
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	24,40
				Valor do BDI =>	7,90			43,08



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,72	0,72	
Composição Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,59	0,59	
Composição Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,16			Valor com BDI ==>	0,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	3,94	3,94	
Composição Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,59	0,59	
Composição Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13	
Composição Auxiliar	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46	
Composição Auxiliar	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,76	2,76	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,88			Valor com BDI ==>	4,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	9.323,44	0,59	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,13			Valor com BDI ==>	0,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	9.323,44	0,13	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,02			Valor com BDI ==>	0,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	9.323,44	0,46	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,10			Valor com BDI ==>	0,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,76	2,76	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5400000	1,09	2,76	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,62			Valor com BDI ==>	3,38



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	368,50	368,50
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2820000	31,99	41,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6410000	24,37	15,62
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00
Insumo	00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	208,49	208,49
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
MO sem LS =>					39,71	LS =>	0,00	39,71
Valor do BDI =>					82,80			451,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	376,17	376,17
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4140000	31,99	45,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7070000	24,37	17,22
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00
Insumo	00010554	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	210,34	210,34
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
MO sem LS =>					43,81	LS =>	0,00	43,81
Valor do BDI =>					84,52			460,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	401,04	401,04
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000	31,99	49,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7730000	24,37	18,83
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	229,38	229,38
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
MO sem LS =>					47,89	LS =>	0,00	47,89
Valor do BDI =>					90,11			491,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	482,48	482,48
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6780000	31,99	53,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8390000	24,37	20,44
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00

 	Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	304,99	304,99
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
				MO sem LS =>	51,98	LS =>	0,00	51,98
				Valor do BDI =>	108,41			590,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,0000000	222,37	222,37
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0617000	164,77	10,16
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3083000	79,12	24,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4440000	33,52	14,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6660000	24,37	16,23
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0325000	49,12	1,59
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0302000	41,71	1,25
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	139,89	153,87
				MO sem LS =>	36,62	LS =>	0,00	36,62
				Valor do BDI =>	49,96			272,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,0000000	234,83	234,83
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0794000	164,77	13,08
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3972000	79,12	31,42
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5720000	33,52	19,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8579000	24,37	20,90
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0325000	49,12	1,59
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0302000	41,71	1,25
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	134,02	147,42
				MO sem LS =>	46,58	LS =>	0,00	46,58
				Valor do BDI =>	52,76			287,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1,0000000	7,46	7,46	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	33,52	3,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1531000	24,37	3,73	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0036000	49,12	0,17	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036000	41,71	0,15	
				MO sem LS =>	5,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,09
				Valor do BDI =>	1,67	Valor com BDI =>			9,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1,0000000	301,84	301,84	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0219000	33,52	67,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0329000	24,37	73,91	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0718000	49,12	3,52	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0666000	41,71	2,77	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	139,89	153,87	
				MO sem LS ==>	101,15	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	101,15
				Valor do BDI ==>	67,82	Valor com BDI ==>		369,66	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	43,57	43,57	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0795000	24,57	1,95	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0795000	32,80	2,60	
Insumo	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	37,52	37,52	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	20,59	0,82	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	71,48	0,67	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,90	0,01	
				MO sem LS =>	3,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,23
				Valor do BDI =>	9,79	Valor com BDI =>		53,36	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	59,44	59,44	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	24,57	2,78	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	32,80	3,71	
Insumo	00011676	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	50,18	50,18	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	20,59	1,47	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	71,48	1,28	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	1,90	0,02	
				MO sem LS =>	4,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>	13,35	Valor com BDI =>		72,79	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	5,22	5,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1222000	24,37	2,97	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0432000	32,77	1,41	
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0006000	374,35	0,22	
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0031000	200,01	0,62	
MO sem LS =>					3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
Valor do BDI =>					1,17	Valor com BDI =>			6,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	8,94	8,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2487000	24,37	6,06	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0879000	32,77	2,88	
MO sem LS =>					5,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,96
Valor do BDI =>					2,00	Valor com BDI =>			10,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	14,91	14,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180000	24,37	5,31	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	32,77	4,35	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0048000	39,05	0,18	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0067000	37,86	0,25	
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE '41" CM, RENDIMENTO DE '16" TELHAS/M2	Material	UN	3,5500000	1,36	4,82	
MO sem LS =>					6,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,89
Valor do BDI =>					3,35	Valor com BDI =>			18,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	79,12	79,12
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,90	43,90
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,86	27,86
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,36	7,36
				MO sem LS =>	36,12			36,12
				Valor do BDI =>	17,77			96,89
				LS =>	0,00	MO com LS =>		36,12
						Valor com BDI =>		96,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	164,77	164,77	
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,83	50,83	
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,82	34,82	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,90	43,90	
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,86	27,86	
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,36	7,36	
				MO sem LS =>	36,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,12
				Valor do BDI =>	37,02			Valor com BDI =>	201,79
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,86	27,86	
Insumo		00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	497.560,94	27,86	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,26			Valor com BDI =>	34,12
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,36	7,36	
Insumo		00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	497.560,94	7,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	9,01
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,82	34,82	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	497.560,94	34,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	7,82		Valor com BDI =>	42,64

Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,83	50,83
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	5,96	50,83
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	11,42		Valor com BDI =>	62,25

Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	40,88	40,88
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	32,98
				Valor do BDI =>	9,18		Valor com BDI =>	50,06

Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	42,43	42,43
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,48	1,48
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	32,98
				Valor do BDI =>	9,53		Valor com BDI =>	51,96

Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.403,14	0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,12

Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02

				Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe		B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica													
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.403,14	0,02					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,02				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,07	0,07					
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.403,14	0,07					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,48	1,48					
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,36000000	1,09	1,48					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00				
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,81				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	33,29	33,29					
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,27	0,27					
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	24,05	24,05					
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,52	4,52					
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85					
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43					
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08					
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,78	0,78					
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31					
				MO sem LS =>	24,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,32				
				Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	40,77				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	24,37	24,37					
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,32	0,32					
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,17	15,17					
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,52	4,52					
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85					
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43					
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08					
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,61	0,61					
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,39	1,39					
				MO sem LS =>	15,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,49				
				Valor do BDI =>	5,47			Valor com BDI =>	29,84				
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000	11,59	11,59					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,08450000	32,80	2,77					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,02660000	24,37	0,64					
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,03320000	3,76	0,12					



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	8,06	8,06
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	2,47
				Valor do BDI =>	2,60		Valor com BDI =>	14,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	25,56	3,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	33,94	4,34
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07
				MO sem LS =>	5,30	LS =>	0,00	5,30
				Valor do BDI =>	2,41		Valor com BDI =>	13,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,77	32,77
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,75	23,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	24,02	LS =>	0,00	24,02
				Valor do BDI =>	7,36		Valor com BDI =>	40,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,94	19,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	25,56	6,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	33,94	8,21
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,55	5,55
				MO sem LS =>	10,03	LS =>	0,00	10,03
				Valor do BDI =>	4,48		Valor com BDI =>	24,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	25,56	6,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	33,94	8,21
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,11	7,11
				MO sem LS =>	10,03	LS =>	0,00	10,03
				Valor do BDI =>	4,83		Valor com BDI =>	26,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	24,40	24,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	25,56	8,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	33,94	10,75
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,55	5,55

		Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA			Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	B.D.I. Serv/ Insumo 22,47% / 11,11%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Planilha Orçamentária Analítica							
		MO sem LS =>	13,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,14
		Valor do BDI =>	5,48			Valor com BDI =>	29,88
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	25,56	8,10
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	33,94	10,75
Insumo	00038102 SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	7,11	7,11
		MO sem LS =>	13,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,14
		Valor do BDI =>	5,83			Valor com BDI =>	31,79
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	40,57	40,57
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1904000	24,57	4,67
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1904000	32,80	6,24
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053000	13,86	0,07
Insumo	00011830 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	29,59	29,59
		MO sem LS =>	7,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,75
		Valor do BDI =>	9,11			Valor com BDI =>	49,68
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	81,65	81,65
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4070000	24,95	10,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3670000	33,07	12,13
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0431000	39,05	1,68
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0598000	37,86	2,26
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2920000	2,53	8,32
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6580000	28,15	18,52
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9560000	13,31	26,03
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	18,06	1,26
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	16,30	0,81
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,44	0,49
		MO sem LS =>	18,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,55
		Valor do BDI =>	18,34			Valor com BDI =>	99,99
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94648 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,0000000	6,76	6,76
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0463000	24,57	1,13
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0463000	32,80	1,51
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,93	4,12
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0051000	1,90	0,00
		MO sem LS =>	1,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,88



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo
22,47% / 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica										
Valor do BDI =>				1,51		Valor com BDI =>			8,27	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,0000000	12,36	12,36		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0605000	24,57	1,48		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0605000	32,80	1,98		
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	8,48	8,89		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0067000	1,90	0,01		
				MO sem LS =>	2,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,46	
				Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	15,13	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,0000000	18,61	18,61		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0809000	24,57	1,98		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0809000	32,80	2,65		
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	13,32	13,97		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0090000	1,90	0,01		
				MO sem LS =>	3,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,29	
				Valor do BDI =>	4,18			Valor com BDI =>	22,79	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94688	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,05	7,05		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0767000	24,57	1,88		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0767000	32,80	2,51		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	63,09	0,66		
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	71,48	0,85		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0096000	1,90	0,01		
				MO sem LS =>	3,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,11	
				Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	8,63	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94690	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	11,38	11,38		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1002000	24,57	2,46		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1002000	32,80	3,28		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0141000	63,09	0,88		
Insumo	00007140	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	3,57	3,57		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0165000	71,48	1,17		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0126000	1,90	0,02		
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07	
				Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>	13,93	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94692	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	19,04	19,04		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1339000	24,57	3,28		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1339000	32,80	4,39		

BRUMADO GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS GOIÁS			



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv/ Insumo

22,47% / 11,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,09	0,56	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,17	25,17	
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	16,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,20
				Valor do BDI =>	5,65			Valor com BDI =>	30,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	53,99	53,99	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1740000	32,80	5,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0548000	24,37	1,33	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	3,76	0,18	
Insumo	00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	46,78	46,78	
				MO sem LS =>	5,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,09
				Valor do BDI =>	12,13			Valor com BDI =>	66,12

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

7.145.991,53

1.604.662,18

8.750.653,71

BRUMADO/BA

Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Gilton Lelis Silva

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: CREA/BA 051020135-0



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E
PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%
B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Quantidade	Área	Meses	Dias	Horas	Porcentagem	Total
						12,00	20,00	4,00		960,00
									960,00	H
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Quantidade	Área	Meses	Dias	Horas	Porcentagem	Total
						12,00	20,00	8,00		1.920,00
									1.920,00	H
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				10		0,15	990,90	3,00	0,10	445,91
									445,91	m²
97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				25		0,30	0,50	3,00		11,25
									11,25	m²
97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Élcio Trigueiro			711,76				0,02	14,24
		Escola Élcio Trigueiro			1.579,83				0,02	31,60
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			1.189,34				0,02	23,79
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			896,72				0,02	17,93
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			1.782,85				0,02	35,66
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			945,04				0,02	18,90
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			578,64				0,02	11,57
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			945,04				0,02	18,90
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			281,82				0,02	5,64
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			2.377,93				0,02	47,56
		Escolas pendentes (26 unidades)			29.351,32				0,02	587,03
									812,82	m²
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Élcio Trigueiro			711,76				0,02	14,24
		Escola Élcio Trigueiro			1.579,83				0,02	31,60
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			1.189,34				0,02	23,79
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			896,72				0,02	17,93
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			1.782,85				0,02	35,66
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			945,04				0,02	18,90
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			578,64				0,02	11,57
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			945,04				0,02	18,90
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			281,82				0,02	5,64
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			2.377,93				0,02	47,56
		Escolas pendentes (26 unidades)			29.351,32				0,02	587,03
									812,82	m²
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		PISO								-
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Élcio Trigueiro			1.359,56				0,02	27,19
		Escola Élcio Trigueiro			1.579,83				0,02	31,60
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			1.189,34				0,02	23,79
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			896,72				0,02	17,93
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			1.782,85				0,02	35,66
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			2.683,69				0,02	53,67
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			578,64				0,02	11,57
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			2.683,69				0,02	53,67
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			492,06				0,02	9,84
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			2.377,93				0,02	47,56
		Escolas pendentes (26 unidades)			40.623,21				0,02	812,46
		PAREDES								-
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Élcio Trigueiro			1.391,70				0,02	27,83
		Escola Élcio Trigueiro			1.757,94				0,02	35,16
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			1.381,29				0,02	27,63
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			1.301,49				0,02	26,03
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			1.653,06				0,02	33,06
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			2.433,94				0,02	48,68
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			801,85				0,02	16,04
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			432,07				0,02	8,64
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			681,51				0,02	13,63
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			2.451,68				0,02	49,03
		Escolas pendentes (26 unidades)			37.144,98				0,02	742,90
									2.153,57	m²
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Élcio Trigueiro			2.432,64				0,02	48,65
		Escola Élcio Trigueiro			3.395,19				0,02	67,90
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			2.494,27				0,02	49,89
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			2.101,30				0,02	42,03
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			2.887,74				0,02	57,75
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			4.921,37				0,02	98,43
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			1.353,53				0,02	27,07
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			680,27				0,02	13,61



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E
PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%
B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS							
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			1.302,46					0,02	26,05
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			4.365,91					0,02	87,32
		Escolas pendentes (26 unidades)			67.430,17					0,02	1.348,60
										1.867,30	m²
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
					2.887,00					0,20	577,40
										577,40	m²
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
					1.753,04					0,20	350,61
										350,61	m²
7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Elcio Trigueiro			1.040,94					0,20	208,19
		Escola Elcio Trigueiro			1.637,25					0,20	327,45
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			1.112,98					0,20	222,60
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			799,81					0,20	159,96
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			1.234,68					0,20	246,94
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			2.487,43					0,20	497,49
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			551,68					0,20	110,34
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			248,20					0,20	49,64
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			620,95					0,20	124,19
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			1.914,23					0,20	382,85
		Escolas pendentes (26 unidades)			30.285,19					0,20	6.057,04
										8.386,69	m²
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	Quantidade	Volume	Área	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		ALVENARIA			445,91						445,91
		PILARES/VIGAS			11,25						11,25
		FORROS				1.625,64		0,03			48,77
		REVESTIMENTOS				2.153,57		0,02			43,07
		ARGAMASSA				1.867,30		0,02			37,35
		PORTAS E JANELAS				928,01		0,05			46,40
										632,75	m³
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	Quantidade	Volume	DMT	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
					632,75	10,00					6.327,50
										6.327,50	M3XKM
SERVIÇOS PRELIMINARES											
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Elcio Trigueiro			1.391,70					0,10	139,17
		Escola Elcio Trigueiro			1.757,94					0,10	175,79
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			1.381,29					0,10	138,13
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			1.301,49					0,10	130,15
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			1.653,06					0,10	165,31
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			2.433,94					0,10	243,39
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			801,85					0,10	80,19
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			432,07					0,10	43,21
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			681,51					0,10	68,15
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			2.451,68					0,10	245,17
		Escolas pendentes (26 unidades)			37.144,98					0,10	3.714,50
										5.143,16	m²
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		Creche Municipal Raimundo Nonato – Anexo à Escola Elcio Trigueiro			1.359,56					0,10	135,96
		Escola Elcio Trigueiro			1.579,83					0,10	157,98
		Creche Municipal Nayara Cruz – Anexo à Escola Roberto Santos (Dr. Juracy)			1.189,34					0,10	118,93
		Creche Municipal Cristiane Caires Souza			896,72					0,10	89,67
		Creche Municipal Pequeno Polegar – Urbis II / CAIC			1.782,85					0,10	178,29
		Creche Municipal Alisson Patrik Saraiva de Jesus – Brisas			2.683,69					0,10	268,37
		Creche Municipal Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos – Vila Presidente Vargas			578,64					0,10	57,86
		Creche Municipal Mariany Vitória Santos – Bairro Irmã Dulce			2.683,69					0,10	268,37
		Creche Municipal Natanael Ribeiro Teixeira – Baraúnas			492,06					0,10	49,21
		E.M.T.I. Professor Roberto Santos – Dr. Juracy			2.377,93					0,10	237,79
		Escolas pendentes (26 unidades)			40.623,21					0,10	4.062,32
										5.624,75	m²
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		ÁREA ESTIMADA			8.000,00						8.000,00
											m²
12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		QUANTIDADE ESTIMADA		10							10,00
										10,00	un
10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		QUANTIDADE ESTIMADA			1.000,00						1.000,00
										1.000,00	m³
INFRAESTRUTURA											
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
		SAPATAS		20		0,80	0,80		1,50		19,20



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%
B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
		VIGAS				0,15	200,00	0,30		9,00
									28,20	m³
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				20		0,80	0,80			12,80
						0,15	200,00			30,00
									42,80	m³
96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
				20		0,80	0,80	3,20	0,30	19,20
									19,20	m²
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	Quantidade	Área	Lados	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
						2,00	200,00	0,30		120,00
									120,00	m²
92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
				20		0,30	0,40	1,40	1,30	36,40
									36,40	m³
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Quantidade	KG/M	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		VIGA BALDRAME			1,60		200,00			320,00
									320,00	KG
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Quantidade	KG/UN OU M		Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		SAPATAS		20	4,55					91,00
		VIGA BALDRAME			2,10		200,00			420,00
									511,00	KG
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Quantidade	KG/UN	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		ARRANQUE		20	3,20					64,00
									64,00	KG
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	Quantidade	KG	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					64,00				0,50	32,00
									32,00	KG
104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	Quantidade	KG/UN	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		SAPATAS		20	0,95					19,00
		ARRANQUE		20	0,95					19,00
									38,00	KG
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		SAPATAS		20		0,80	0,80	0,30		3,84
		VIGAS		1		0,15	200,00	0,30		9,00
		PILARES		20		0,30	0,40	1,30		3,12
									15,96	m³
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		IDEM VOLUME DE CONCRETO			15,96					15,96
									15,96	m³
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	Quantidade	Área	V. Escavado	V. Concreto	Altura	Porcentagem	Total
						28,20	15,96			12,24
									12,24	m³
SUPERESTRUTURA										
92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
				20		0,30	0,40	1,40	3,00	84,00
									84,00	m²
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	Quantidade	Área	Lados	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
						2,00	250,00	0,40		200,00
									200,00	m²
104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	Quantidade	KG/M	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		VIGA SUPERIOR			2,13		250,00			532,50
									532,50	KG
104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	Quantidade	KG/UN OU M		Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		VIGA SUPERIOR			2,80		250,00			700,00
									700,00	KG
104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	Quantidade	KG/UN	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		PILAR		20	5,76					115,20
									115,20	KG
104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	Quantidade	KG	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					115,20				0,50	57,60
									57,60	KG



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%
B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	Quantidade	KG/UN	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		PILAR		20	2,62					52,40
										52,40 KG
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		VIGAS		1		0,15	250,00	0,40		15,00
		PILARES		20		0,30	0,40	3,00		7,20
										22,20 m³
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	m³	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		IDEM VOLUME DE CONCRETO			22,20					22,20
										22,20 m³
101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020 PA	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					200,00					200,00
										200,00 m²
ALVENARIAS E VEDAÇÕES										
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	m²	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
							300,00		3,00	900,00
										900,00 m²
89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	m²	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
							100,00		3,00	300,00
										300,00 m²
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
							50,00		1,80	90,00
										90,00 m²
105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF. 03/2024	M	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Adicional	Percentual	Total
		PORTAS								
		PORTAS EXISTENTES QUE PRECISE TROCAR AS VERGAS					1,028,00		0,10	102,80
		PORTAS NOVAS DE 0,90	8				0,90	0,30		9,60
		PORTAS NOVAS DE 0,80	22				0,80	0,30		24,20
		PORTAS NOVAS DE 0,70	8				0,70	0,30		8,00
		PORTAS NOVAS DE 0,60	15				0,60	0,30		13,50
		JANELAS								
							150,00			150,00
										308,10 M
105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF. 03/2024	M	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		IDEM VERGA JANELA					150,00			150,00
										150,00 M
REVESTIMENTOS DE PAREDE										
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	m²	Lados	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		PAREDES NOVAS - BLOCO CERÂMICO	2		900,00					1.800,00
		PAREDES NOVAS - BLOCO CONCRETO	2		300,00					600,00
										2.400,00 m²
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		PAREDES NOVAS - IDEM CHAPISCO			2.400,00					2.400,00
		ARGAMASSA RETIRADA - NO ITEM DEMOLIÇÃO			1.867,30				0,50	933,65
										3.333,65 m²
87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	Lados	Área	Largura	Comprimento	Altura	Percentual	Total
		REVESTIMENTO RETIRADO - ITEM DEMOLIÇÃO			1.028,63				0,20	205,73
		REVESTIMENTO PAREDES NOVAS	2				400,00	1,50	0,50	600,00
										805,73 m²
42	ORSE	Aplicação total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Percentual	Total
		REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE E TROCADO - ÁREA DE DEMOLIÇÃO			1.028,63				0,20	205,73
		REVESTIMENTO PARA AMBIENTES CONSTRUÍDOS - QUANTIDADE ESTIMADA			541,23					541,23
										746,96 m²
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		IDEM EMBOÇO			805,73				1,00	805,73
		IDEM APLICAMENTO			746,96				1,00	746,96
										1.552,69 m²
REVESTIMENTOS DE PISO										
87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021	m²	Lados	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE E TROCADO - ÁREA DE DEMOLIÇÃO			1.124,94					1.124,94
		REVESTIMENTO PARA AMBIENTES CONSTRUÍDOS - QUANTIDADE ESTIMADA			1.000,00					1.000,00
										2.124,94 m²
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023 PE	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%
B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
		ÍDEM ÁREA DE CONTRAPISO			2.124,94					2.124,94
									2.124,94	m²
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Adicional	Porcentagem	Total
		PORTAS NOVAS DE 0,90		8			0,90	0,10		8,00
		PORTAS NOVAS DE 0,80		22			0,80	0,10		19,80
		PORTAS NOVAS DE 0,70		8			0,70	0,10		6,40
		PORTAS NOVAS DE 0,60		15			0,60	0,10		10,50
		PORTAS EXISTENTES QUE PRECISE TROCAR					1.028,00		0,10	102,80
									147,50	M
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		ÁREA TOTAL DE PISO			56.247,52				0,05	2.812,38
									2.812,38	m²
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 06/2022	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		ÁREA TOTAL DE PISO			56.247,52				0,10	5.624,75
									5.624,75	m²
2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Percentual	Total
		PISOS NOVOS			5.624,75					5.624,75
									5.624,75	m²
11798	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Percentual	Total
		PISOS NOVOS			56.247,52				0,02	1.124,95
									1.124,95	m²
COBERTURA/FORRO										
SAJ01	Próprio	Copia da ORSE (270) - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	Lados	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					48.456,76				0,10	4.845,68
									4.845,68	m²
4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Adicional	Porcentagem	Total
					48.456,76				0,05	2.422,84
									2.422,84	m²
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		TRAMAS QUE PRECISAM SER TROCADAS			48.456,76				0,05	2.422,84
									2.422,84	m²
100360	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA		5						5,00
									5,00	UN
100370	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA		5						5,00
									5,00	UN
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	Lados	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					48.456,76				0,05	2.422,84
									2.422,84	m²
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					48.456,76				0,05	2.422,84
									2.422,84	m²
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Adicional	Porcentagem	Total
				3		15,00	30,00			1.350,00
									1.350,00	m²
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
				3		15,00	30,00			1.350,00
									1.350,00	m²
101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE Muros LINEARES, EM GRANITO OU MARMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA					500,00			500,00
									500,00	M
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 05/2017 PS	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Percentual	Total
		FORROS RETIRADOS			1.625,64				0,20	325,13
									325,13	m²
96116	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 PS	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		FORROS RETIRADOS			1.625,64				0,50	812,82
									812,82	m²
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 PS	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA			300,00					300,00
									300,00	m²
KS 509	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, 6 MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA			52,36					52,36
									52,36	m²
94219	SINAPI	CUMEIEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	Lados	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.

B.D.I. Insumo.

Encargos Sociais
22,47%
11,11%
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
		QUANTIDADE ESTIMADA						500,00		500,00
									500,00	M
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA						400,00		400,00
									400,00	M
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Adicional	Porcentagem	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA						400,00		400,00
									400,00	M
134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	M³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA		40			0,20	0,20	3,00	4,80
									4,80	M³
ESQUADRIAS										
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
				212					0,05	11,00
									11,00	UN
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
				788					0,05	40,00
									40,00	UN
90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
				124					0,05	7,00
									7,00	UN
90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
				152					0,05	8,00
									8,00	UN
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					181,44				0,20	36,29
									36,29	m²
1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					181,44				0,20	36,29
									36,29	m²
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA					100,00			100,00
									100,00	M
11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					1.753,04				0,05	87,65
									87,65	m²
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					1.753,04				0,10	175,30
									175,30	m²
11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					546,76				0,10	54,68
									54,68	m²
12183	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniware # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA			50,00					50,00
										50,00
99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF. 04/2019	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					1.753,04				0,05	87,65
									87,65	m²
1871	ORSE	Gradil de ferro 1/2"x1/2" espaçamento 19cm-montantes de tubo de aço galv. e 2" espaçamento 3m inclusive assentamento - Rev 03_12/2021	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					546,76				0,10	54,68
									54,68	m²
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019. PS	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
							60,00			60,00
									60,00	M
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
				53						53,00
									53,00	UN
1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
				60						60,00
									60,00	un
102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021. PS	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		IDEM ÁREA DE JANELA			87,65					87,65
									87,65	m²
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%
B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	30% das Escolas	Quantidade	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUADROS, CAIXAS E DISJUNTORES	un							
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	12,00					60,00
91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	20,00					100,00
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	12,00					60,00
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	20,00					100,00
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	6,00					30,00
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	3,00					15,00
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	2,00					10,00
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	2,00					10,00
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	2,00					10,00
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	2,00					10,00
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	2,00					10,00
13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	5	2,00					10,00
7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-0MB, Siemens ou similar	un	5	3,00					15,00
7871	ORSE	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	un	5	3,00					15,00
93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	un	5	3,00					15,00
8312	ORSE	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	5	3,00					15,00
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	5,00					25,00
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	5,00					25,00
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5	5,00					25,00
12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5	1,00					5,00
12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5	1,00					5,00
12226	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev.01 03/2022	un	5	1,00					5,00
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	un	5	1,00					5,00
		ELETRODUTOS E CABEAMENTOS								
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5			380,00			1.900,00
91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5		12,00				60,00
91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5		12,00				60,00
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5			1.000,00			5.000,00
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5			2.800,00			14.000,00
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5			360,00			1.800,00
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5			543,00			2.715,00
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5			125,00			625,00
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5			56,00			280,00
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	5		12,00				60,00
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	5		44,00				220,00
101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2020	M	5		44,00				220,00
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	5		44,00				220,00
		ACESSÓRIOS								
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	18,00					90,00
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	14,00					70,00
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	8,00					40,00
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	8,00					40,00
92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	5,00					25,00
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	18,00					90,00
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	20,00					100,00
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	18,00					90,00
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	5	20,00					100,00
632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	5	10,00					50,00
625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	5	20,00					100,00
628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	5	20,00					100,00
		LUMINÁRIAS								
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020 PS	UN	5	8,00					40,00
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	5	5,00					25,00



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
KS1324	Próprio	Copia da ORSE (12971) - Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01 11/2021	UN	5	5,00					25,00
KS1323	Próprio	Copia da ORSE (13176) - Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	5	10,00					50,00
97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	5	5,00					25,00
12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	5	5,00					25,00
13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	5	5,00					25,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS										
			un	30% das Escolas	Quantidade	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
ÁGUA FRIA										
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	5			20,00			100,00
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	5			50,90			254,50
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	5			15,70			78,50
103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	5			8,00			40,00
89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	3,00					15,00
89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	13,00					65,00
89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	1,00					5,00
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	7,00					35,00
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	3,00					15,00
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	2,00					10,00
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	16,00					80,00
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	7,00					35,00
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	11,00					55,00
89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	4,00					20,00
103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	2,00					10,00
103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	2,00					10,00
89967	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5	2,00					10,00
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5	2,00					10,00
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5	2,00					10,00
94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5	2,00					10,00
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	1,00					5,00
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	5	1,00					5,00
102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	5	4,00					20,00
ESGOTO										
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5	1,00					5,00
97902	SINAPI	CAIXA ENTERADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	5	1,00					5,00
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5	1,00					5,00
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5	12,00					60,00
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5	4,00					20,00
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5	3,00					15,00
89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5	7,00					35,00
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5	4,00					20,00
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5	5,00					25,00
1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	5	7,00					35,00
1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	5	5,00					25,00
89800	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	5			30,40			152,00
89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	5			15,80			79,00
89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	5			5,10			25,50
98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	5	1,00					5,00
98101	SINAPI	SUMIDOURO RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	5	1,00					5,00
PLUVIAL										
95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 08/2022	UN	5	3,00					15,00



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
89583	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	UN	5	3,00				15,00	
89524	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2022	UN	5	5,00				25,00	
89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	UN	5	2,00				10,00	
89512	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2022	M	5		15,00			75,00	
89576	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	M	5		10,00			50,00	
99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF. 12/2020	UN	5	2,00				10,00	
VENTILAÇÃO										
89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	5	4,00				20,00	
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	5	1,00				5,00	
89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	5	2,00				10,00	
89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	5	2,00				10,00	
104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	5	3,00				15,00	
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	M	5		19,40			97,00	
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	5	1,00				5,00	
LOUÇAS E METAIS										
			un	Escolas	Quantidade	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	8,00					80,00
100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	3,00					30,00
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	8,00					80,00
86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	2,00					20,00
86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	5,00					50,00
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	5,00					50,00
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	8,00					80,00
86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	2,00					20,00
3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	10	3,00					30,00
3694	ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	10	5,00					50,00
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	3,00					30,00
4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	10	8,00					80,00
100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	10	3,00					30,00
4773	ORSE	Bancada de mármore branco	m²	10	5,00	0,50	2,50			62,50
PINTURAS										
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	m²	Lados	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		PAREDES EXISTENTES			41.933,34				0,20	8.386,67
		PAREDES NOVAS - bloco cerâmico	2				300,00	4,00		2.400,00
		PAREDES NOVAS - bloco concreto	2				100,00	4,00		800,00
									11.586,67	m²
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		PAREDES EXISTENTES			41.933,34				0,20	8.386,67
		PAREDES NOVAS			3.200,00					3.200,00
									11.586,67	m²
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF. 09/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		PAREDES EXISTENTES			41.933,34				0,20	8.386,67
		PAREDES NOVAS			3.200,00				1,00	3.200,00
									11.586,67	m²
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		PAREDES EXISTENTES			41.933,34				0,20	8.386,67
		PAREDES NOVAS			3.200,00				1,00	3.200,00
		MURO EXISTENTE			3.126,36				1,00	3.126,36
									14.713,03	m²
SAJ02	Próprio	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		PAREDES EXISTENTES - EXTERNAS			41.933,34				0,10	4.193,33
		PAREDES NOVAS			3.200,00				0,10	320,00
									4.513,33	m²
88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF. 06/2014	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA			1.000,00					1.000,00
									1.000,00	m²
100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF. 01/2020 PE	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E
PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
						2.700,00				2.700,00
									2.700,00	m²
100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÔ). AF. 01/2020	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					2.700,00					2.700,00
									2.700,00	m²
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAÔS. AF. 01/2021	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		PORTAS NOVAS + EXISTENTES			6.479,28				0,60	3.887,57
									3.887,57	m²
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAÔS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		IDEM PISO DE CONCRETO			2.812,38					2.812,38
		IDEM PISO DE CONCRETO DESEMPOLADO			1.124,95					1.124,95
									3.937,33	m²
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAÔS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		IDEM ÁREA DE TELHA DE AÇO - CONSIDERANDO QUADRAS			2.700,00					2.700,00
									2.700,00	m²
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF. 05/2021	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA			300,00					300,00
									300,00	m²
100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF. 01/2020	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Porcentagem	Total
					2.700,00					2.700,00
									2.700,00	m²
PAISAGISMO										
2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA			2.000,00				0,10	200,00
									200,00	m³
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA			2.000,00					2.000,00
									2.000,00	m²
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 05/2018	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA		100						100,00
									100,00	UN
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		QUANTIDADE ESTIMADA		40						40,00
									40,00	UN
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
				36						36,00
									36,00	un
9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
				36		1,50	1,00			54,00
									54,00	m²

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gilton Lelis Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051020135-0



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 249.619,20	2,85%	
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 130,58	R\$ 159,92	R\$ 153.523,20	1,75%	BDI SERVIÇO
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R\$ 40,87	R\$ 50,05	R\$ 96.096,00	1,10%	BDI SERVIÇO
2			DEMOLICOES E RETIRADAS					R\$ 227.019,52	2,69%	
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	445,91	R\$ 65,36	R\$ 80,04	R\$ 35.690,63	0,41%	BDI SERVIÇO
2.2	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	11,25	R\$ 265,82	R\$ 325,54	R\$ 3.662,32	0,04%	BDI SERVIÇO
2.3	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	812,82	R\$ 3,42	R\$ 4,18	R\$ 3.397,58	0,04%	BDI SERVIÇO
2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	812,82	R\$ 2,38	R\$ 2,91	R\$ 2.365,30	0,03%	BDI SERVIÇO
2.5	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2.153,57	R\$ 9,22	R\$ 11,29	R\$ 24.313,80	0,28%	BDI SERVIÇO
2.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.867,30	R\$ 13,28	R\$ 16,26	R\$ 30.362,29	0,35%	BDI SERVIÇO
2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	577,40	R\$ 11,13	R\$ 13,63	R\$ 7.869,96	0,09%	BDI SERVIÇO
2.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	350,61	R\$ 28,74	R\$ 35,19	R\$ 12.337,96	0,14%	BDI SERVIÇO
2.9	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	8.386,69	R\$ 7,37	R\$ 9,02	R\$ 75.647,94	0,86%	BDI SERVIÇO
2.10	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	632,75	R\$ 9,95	R\$ 12,18	R\$ 7.706,89	0,09%	BDI SERVIÇO
2.11	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.327,50	R\$ 3,06	R\$ 3,74	R\$ 23.664,85	0,27%	BDI SERVIÇO
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 124.031,64	1,42%	
3.1	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	5.143,16	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 11.572,11	0,13%	BDI SERVIÇO
3.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	5.624,75	R\$ 6,11	R\$ 7,48	R\$ 42.073,13	0,48%	BDI SERVIÇO
3.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	8.000,00	R\$ 5,19	R\$ 6,35	R\$ 50.800,00	0,58%	BDI SERVIÇO
3.4	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	10,00	R\$ 350,00	R\$ 428,64	R\$ 4.286,40	0,05%	BDI SERVIÇO
3.5	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	1.000,00	R\$ 12,50	R\$ 15,30	R\$ 15.300,00	0,17%	BDI SERVIÇO
4			INFRAESTRUTURA					R\$ 66.123,89	0,76%	
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	28,20	R\$ 96,40	R\$ 118,06	R\$ 3.329,29	0,04%	BDI SERVIÇO
4.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	42,80	R\$ 23,55	R\$ 28,84	R\$ 1.234,35	0,01%	BDI SERVIÇO
4.3	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	19,20	R\$ 203,16	R\$ 248,81	R\$ 4.777,15	0,05%	BDI SERVIÇO
4.4	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	120,00	R\$ 106,70	R\$ 130,67	R\$ 15.680,40	0,18%	BDI SERVIÇO
4.5	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	36,40	R\$ 62,91	R\$ 77,04	R\$ 2.804,25	0,03%	BDI SERVIÇO
4.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	R\$ 18,12	R\$ 22,19	R\$ 7.100,80	0,08%	BDI SERVIÇO
4.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	511,00	R\$ 15,87	R\$ 19,43	R\$ 9.928,73	0,11%	BDI SERVIÇO
4.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	R\$ 13,64	R\$ 16,70	R\$ 1.068,80	0,01%	BDI SERVIÇO
4.9	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	32,00	R\$ 10,22	R\$ 12,51	R\$ 400,32	0,00%	BDI SERVIÇO
4.10	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,00	R\$ 21,56	R\$ 26,40	R\$ 1.003,20	0,01%	BDI SERVIÇO
4.11	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	15,96	R\$ 592,79	R\$ 725,98	R\$ 11.586,64	0,13%	BDI SERVIÇO
4.12	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	15,96	R\$ 345,69	R\$ 423,36	R\$ 6.756,82	0,08%	BDI SERVIÇO
4.13	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	12,24	R\$ 30,57	R\$ 37,43	R\$ 458,14	0,01%	BDI SERVIÇO
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 142.418,88	1,63%	
5.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	84,00	R\$ 62,91	R\$ 77,04	R\$ 6.471,36	0,07%	BDI SERVIÇO
5.2	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	200,00	R\$ 169,02	R\$ 206,99	R\$ 41.398,00	0,47%	BDI SERVIÇO
5.3	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	532,50	R\$ 18,29	R\$ 22,39	R\$ 11.922,67	0,14%	BDI SERVIÇO
5.4	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	700,00	R\$ 15,54	R\$ 19,03	R\$ 13.321,00	0,15%	BDI SERVIÇO



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%

B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
5.5	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,20	R\$ 12,26	R\$ 15,01	R\$ 1.729,15	0,02%	BDI SERVIÇO
5.6	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,60	R\$ 10,26	R\$ 12,56	R\$ 723,45	0,01%	BDI SERVIÇO
5.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,40	R\$ 21,56	R\$ 26,40	R\$ 1.383,36	0,02%	BDI SERVIÇO
5.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2.3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	22,20	R\$ 592,79	R\$ 725,98	R\$ 16.116,75	0,18%	BDI SERVIÇO
5.9	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	22,20	R\$ 47,86	R\$ 58,61	R\$ 1.301,14	0,01%	BDI SERVIÇO
5.10	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	200,00	R\$ 196,18	R\$ 240,26	R\$ 48.052,00	0,55%	BDI SERVIÇO
6			ALVENARIAS E VEDAÇÕES					R\$ 320.269,82	3,66%	
6.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	900,00	R\$ 137,31	R\$ 168,16	R\$ 151.344,00	1,73%	BDI SERVIÇO
6.2	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	300,00	R\$ 151,58	R\$ 185,64	R\$ 55.692,00	0,64%	BDI SERVIÇO
6.3	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	90,00	R\$ 698,71	R\$ 855,71	R\$ 77.013,90	0,88%	BDI SERVIÇO
6.4	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	308,10	R\$ 70,26	R\$ 86,04	R\$ 26.508,92	0,30%	BDI SERVIÇO
6.5	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	150,00	R\$ 52,87	R\$ 64,74	R\$ 9.711,00	0,11%	BDI SERVIÇO
7			REVESTIMENTOS DE PAREDE					R\$ 428.220,52	4,89%	
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.400,00	R\$ 9,66	R\$ 11,83	R\$ 28.392,00	0,32%	BDI SERVIÇO
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	3.333,65	R\$ 46,01	R\$ 56,34	R\$ 187.817,84	2,15%	BDI SERVIÇO
7.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	805,73	R\$ 46,73	R\$ 57,23	R\$ 46.111,92	0,53%	BDI SERVIÇO
7.4	42	ORSE	Aplicamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m²	746,96	R\$ 2,76	R\$ 3,38	R\$ 2.524,72	0,03%	BDI SERVIÇO
7.5	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE	m²	1.552,69	R\$ 85,92	R\$ 105,22	R\$ 163.374,04	1,87%	BDI SERVIÇO
8			REVESTIMENTOS DE PISO					R\$ 1.623.022,84	18,55%	
8.1	87702	SINAPI	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	2.124,94	R\$ 69,12	R\$ 84,65	R\$ 179.876,17	2,06%	BDI SERVIÇO
8.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023. PE	m²	2.124,94	R\$ 66,57	R\$ 81,52	R\$ 173.225,10	1,98%	BDI SERVIÇO
8.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	147,50	R\$ 94,47	R\$ 115,69	R\$ 17.064,27	0,20%	BDI SERVIÇO
8.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2.812,38	R\$ 82,10	R\$ 100,54	R\$ 282.756,68	3,23%	BDI SERVIÇO
8.5	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	5.624,75	R\$ 106,66	R\$ 130,62	R\$ 734.704,84	8,40%	BDI SERVIÇO
8.6	2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	5.624,75	R\$ 23,08	R\$ 28,26	R\$ 158.955,43	1,82%	BDI SERVIÇO
8.7	11798	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	1.124,95	R\$ 55,49	R\$ 67,95	R\$ 76.440,35	0,87%	BDI SERVIÇO
9			COBERTURA/FORRO					R\$ 2.045.590,75	23,38%	
9.1	SAJ01	Próprio	Copia da ORSE (270) - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1º, com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m²	4.845,68	R\$ 71,48	R\$ 87,54	R\$ 424.190,82	4,85%	BDI SERVIÇO
9.2	4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	2.422,84	R\$ 95,19	R\$ 116,57	R\$ 282.430,45	3,23%	BDI SERVIÇO
9.3	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.422,84	R\$ 87,84	R\$ 107,57	R\$ 260.624,89	2,98%	BDI SERVIÇO
9.4	100360	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	R\$ 1.818,70	R\$ 2.227,36	R\$ 11.136,80	0,13%	BDI SERVIÇO
9.5	100370	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	R\$ 1.891,55	R\$ 2.316,58	R\$ 11.582,90	0,13%	BDI SERVIÇO



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%

B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
9.6	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.422,84	R\$ 50,60	R\$ 61,96	R\$ 150.119,16	1,72%	BDI SERVIÇO
9.7	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2.422,84	R\$ 51,48	R\$ 63,04	R\$ 152.735,83	1,75%	BDI SERVIÇO
9.8	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.350,00	R\$ 62,74	R\$ 76,83	R\$ 103.720,50	1,19%	BDI SERVIÇO
9.9	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.350,00	R\$ 174,52	R\$ 213,73	R\$ 288.535,50	3,30%	BDI SERVIÇO
9.10	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MURROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	500,00	R\$ 136,83	R\$ 167,57	R\$ 83.785,00	0,96%	BDI SERVIÇO
9.11	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	325,13	R\$ 51,83	R\$ 63,47	R\$ 20.636,00	0,24%	BDI SERVIÇO
9.12	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	812,82	R\$ 76,88	R\$ 94,15	R\$ 76.527,00	0,87%	BDI SERVIÇO
9.13	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	300,00	R\$ 88,12	R\$ 107,92	R\$ 32.376,00	0,37%	BDI SERVIÇO
9.14	KS 509	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, 6 MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO	m²	52,36	R\$ 167,52	R\$ 205,16	R\$ 10.742,17	0,12%	BDI SERVIÇO
9.15	94219	SINAPI	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500,00	R\$ 37,49	R\$ 45,91	R\$ 22.955,00	0,26%	BDI SERVIÇO
9.16	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,00	R\$ 84,33	R\$ 103,27	R\$ 41.308,00	0,47%	BDI SERVIÇO
9.17	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,00	R\$ 62,12	R\$ 76,07	R\$ 30.428,00	0,35%	BDI SERVIÇO
9.18	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	4,80	R\$ 7.103,23	R\$ 8.699,32	R\$ 41.756,73	0,48%	BDI SERVIÇO
10			ESQUADRIAS					R\$ 589.067,33	6,73%	
10.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R\$ 1.258,24	R\$ 1.540,96	R\$ 16.950,56	0,19%	BDI SERVIÇO
10.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	R\$ 1.174,33	R\$ 1.438,20	R\$ 57.528,00	0,66%	BDI SERVIÇO
10.3	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	R\$ 1.122,09	R\$ 1.374,22	R\$ 9.619,54	0,11%	BDI SERVIÇO
10.4	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 1.111,94	R\$ 1.361,79	R\$ 10.894,32	0,12%	BDI SERVIÇO
10.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	36,29	R\$ 483,76	R\$ 592,46	R\$ 21.500,37	0,25%	BDI SERVIÇO
10.6	1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m²	36,29	R\$ 888,55	R\$ 1.088,20	R\$ 39.490,77	0,45%	BDI SERVIÇO
10.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	100,00	R\$ 118,41	R\$ 145,01	R\$ 14.501,00	0,17%	BDI SERVIÇO
10.8	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	87,65	R\$ 509,19	R\$ 623,60	R\$ 54.658,54	0,62%	BDI SERVIÇO
10.9	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	175,30	R\$ 414,65	R\$ 507,82	R\$ 89.020,84	1,02%	BDI SERVIÇO
10.10	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	54,68	R\$ 338,25	R\$ 414,25	R\$ 22.651,19	0,26%	BDI SERVIÇO
10.11	12183	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniwave # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma. . Rev 01_12/2024	m²	50,00	R\$ 620,00	R\$ 759,31	R\$ 37.965,50	0,43%	BDI SERVIÇO
10.12	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	87,65	R\$ 728,74	R\$ 892,48	R\$ 78.225,87	0,89%	BDI SERVIÇO
10.13	1871	ORSE	Gradil de ferro 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento - Rev 03_12/2021	m²	54,68	R\$ 495,67	R\$ 607,04	R\$ 33.192,94	0,38%	BDI SERVIÇO
10.14	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	60,00	R\$ 679,61	R\$ 832,31	R\$ 49.938,60	0,57%	BDI SERVIÇO



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.

22,47%

B.D.I. Insumo.

11,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
10.15	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	R\$ 103,68	R\$ 126,97	R\$ 6.729,41	0,08%	BDI SERVIÇO
10.16	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	60,00	R\$ 45,00	R\$ 55,11	R\$ 3.306,60	0,04%	BDI SERVIÇO
10.17	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	87,65	R\$ 399,59	R\$ 489,37	R\$ 42.893,28	0,49%	BDI SERVIÇO
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 486.314,30	5,56%	
11.1			QUADROS, CAIXAS E DISJUNTORES					R\$ 38.690,80	0,44%	
11.1.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$ 35,47	R\$ 43,44	R\$ 2.606,40	0,03%	BDI SERVIÇO
11.1.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 12,51	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00	0,02%	BDI SERVIÇO
11.1.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$ 20,06	R\$ 24,56	R\$ 1.473,60	0,02%	BDI SERVIÇO
11.1.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 16,92	R\$ 20,72	R\$ 2.072,00	0,02%	BDI SERVIÇO
11.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30,00	R\$ 11,41	R\$ 13,97	R\$ 419,10	0,00%	BDI SERVIÇO
11.1.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15,00	R\$ 11,41	R\$ 13,97	R\$ 209,55	0,00%	BDI SERVIÇO
11.1.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 12,34	R\$ 15,11	R\$ 151,10	0,00%	BDI SERVIÇO
11.1.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 13,37	R\$ 16,37	R\$ 163,70	0,00%	BDI SERVIÇO
11.1.9	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 15,00	R\$ 18,37	R\$ 183,70	0,00%	BDI SERVIÇO
11.1.10	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 21,53	R\$ 26,36	R\$ 263,60	0,00%	BDI SERVIÇO
11.1.11	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R\$ 153,92	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00	0,02%	BDI SERVIÇO
11.1.12	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 175v	un	10,00	R\$ 76,33	R\$ 93,48	R\$ 934,80	0,01%	BDI SERVIÇO
11.1.13	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	15,00	R\$ 304,06	R\$ 372,38	R\$ 5.585,70	0,06%	BDI SERVIÇO
11.1.14	7871	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/2" x 7"	cj	15,00	R\$ 8,18	R\$ 10,01	R\$ 150,15	0,00%	BDI SERVIÇO
11.1.15	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15,00	R\$ 150,42	R\$ 184,21	R\$ 2.763,15	0,03%	BDI SERVIÇO
11.1.16	8312	ORSE	Cruzeta 400 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	un	15,00	R\$ 157,66	R\$ 193,08	R\$ 2.896,20	0,03%	BDI SERVIÇO
11.1.17	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 54,37	R\$ 66,58	R\$ 1.664,50	0,02%	BDI SERVIÇO
11.1.17	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 58,28	R\$ 71,37	R\$ 1.784,25	0,02%	BDI SERVIÇO
11.1.18	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 61,44	R\$ 75,24	R\$ 1.881,00	0,02%	BDI SERVIÇO
11.1.19	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5,00	R\$ 366,23	R\$ 448,52	R\$ 2.242,60	0,03%	BDI SERVIÇO
11.1.20	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5,00	R\$ 553,20	R\$ 677,50	R\$ 3.387,50	0,04%	BDI SERVIÇO
11.1.21	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R\$ 105,68	R\$ 129,42	R\$ 647,10	0,01%	BDI SERVIÇO
11.1.21	12226	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01_03/2022	un	5,00	R\$ 619,60	R\$ 758,82	R\$ 3.794,10	0,04%	BDI SERVIÇO
11.2			ELETRODUTOS E CABEAMENTOS					R\$ 306.498,20	3,50%	
11.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.900,00	R\$ 19,39	R\$ 23,74	R\$ 45.106,00	0,52%	BDI SERVIÇO
11.2.2	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 23,10	R\$ 28,29	R\$ 1.697,40	0,02%	BDI SERVIÇO
11.2.3	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 25,07	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00	0,02%	BDI SERVIÇO
11.2.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.000,00	R\$ 3,91	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00	0,27%	BDI SERVIÇO
11.2.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14.000,00	R\$ 5,26	R\$ 6,44	R\$ 90.160,00	1,03%	BDI SERVIÇO
11.2.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00	R\$ 7,74	R\$ 9,47	R\$ 17.046,00	0,19%	BDI SERVIÇO
11.2.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.715,00	R\$ 10,93	R\$ 13,38	R\$ 36.326,70	0,42%	BDI SERVIÇO
11.2.8	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	625,00	R\$ 17,43	R\$ 21,34	R\$ 13.337,50	0,15%	BDI SERVIÇO
11.2.9	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	R\$ 27,34	R\$ 33,48	R\$ 9.374,40	0,11%	BDI SERVIÇO
11.2.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	R\$ 29,63	R\$ 36,28	R\$ 2.176,80	0,02%	BDI SERVIÇO



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv. 22,47%

B.D.I. Insumo. 11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
11.2.11	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	220,00	R\$ 59,28	R\$ 72,60	R\$ 15.972,00	0,18%	BDI SERVIÇO
11.2.12	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	220,00	R\$ 77,97	R\$ 95,48	R\$ 21.005,60	0,24%	BDI SERVIÇO
11.2.13	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	220,00	R\$ 105,98	R\$ 129,79	R\$ 28.553,80	0,33%	BDI SERVIÇO
11.3			ACESSÓRIOS					R\$ 60.953,10	0,70%	
11.3.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	R\$ 29,42	R\$ 36,03	R\$ 3.242,70	0,04%	BDI SERVIÇO
11.3.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	R\$ 44,42	R\$ 54,40	R\$ 3.808,00	0,04%	BDI SERVIÇO
11.3.3	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$ 35,96	R\$ 44,04	R\$ 1.761,60	0,02%	BDI SERVIÇO
11.3.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$ 50,09	R\$ 61,34	R\$ 2.453,60	0,03%	BDI SERVIÇO
11.3.5	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 65,08	R\$ 79,70	R\$ 1.992,50	0,02%	BDI SERVIÇO
11.3.6	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	R\$ 36,71	R\$ 44,95	R\$ 4.045,50	0,05%	BDI SERVIÇO
11.3.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 35,15	R\$ 43,04	R\$ 4.304,00	0,05%	BDI SERVIÇO
11.3.8	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	R\$ 30,69	R\$ 37,58	R\$ 3.382,20	0,04%	BDI SERVIÇO
11.3.9	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 32,25	R\$ 39,49	R\$ 3.949,00	0,05%	BDI SERVIÇO
11.3.10	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	50,00	R\$ 104,01	R\$ 127,38	R\$ 6.369,00	0,07%	BDI SERVIÇO
11.3.11	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	100,00	R\$ 92,82	R\$ 113,67	R\$ 11.367,00	0,13%	BDI SERVIÇO
11.3.12	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	100,00	R\$ 116,59	R\$ 142,78	R\$ 14.278,00	0,16%	BDI SERVIÇO
11.4			LUMINÁRIAS					R\$ 80.172,20	0,92%	
11.4.1	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	UN	40,00	R\$ 28,85	R\$ 35,33	R\$ 1.413,20	0,02%	BDI SERVIÇO
11.4.2	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	25,00	R\$ 101,58	R\$ 124,40	R\$ 3.110,00	0,04%	BDI SERVIÇO
11.4.3	KS1324	Próprio	Copia da ORSE (12971) - Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	25,00	R\$ 94,32	R\$ 115,51	R\$ 2.887,75	0,03%	BDI SERVIÇO
11.4.4	KS1323	Próprio	Copia da ORSE (13176) - Luminária sobrepor quadrada Led 24W", 6500K G- Light ou similar	un	50,00	R\$ 84,26	R\$ 103,19	R\$ 5.159,50	0,06%	BDI SERVIÇO
11.4.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	25,00	R\$ 13,03	R\$ 15,95	R\$ 398,75	0,00%	BDI SERVIÇO
11.4.6	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	25,00	R\$ 50,46	R\$ 61,79	R\$ 1.544,75	0,02%	BDI SERVIÇO
11.4.7	13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLD-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	25,00	R\$ 2.144,47	R\$ 2.626,33	R\$ 65.658,25	0,75%	BDI SERVIÇO
12			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					R\$ 183.847,97	2,10%	
12.1			ÁGUA FRIA					R\$ 48.133,13	0,55%	
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	R\$ 11,54	R\$ 14,13	R\$ 1.413,00	0,02%	BDI SERVIÇO
12.1.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	254,50	R\$ 13,28	R\$ 16,26	R\$ 4.138,17	0,05%	BDI SERVIÇO
12.1.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	78,50	R\$ 19,81	R\$ 24,26	R\$ 1.904,41	0,02%	BDI SERVIÇO
12.1.4	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,00	R\$ 26,85	R\$ 32,88	R\$ 1.315,20	0,02%	BDI SERVIÇO
12.1.5	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 8,02	R\$ 9,82	R\$ 147,30	0,00%	BDI SERVIÇO
12.1.6	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	65,00	R\$ 9,46	R\$ 11,58	R\$ 752,70	0,01%	BDI SERVIÇO
12.1.7	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 5,95	R\$ 7,28	R\$ 36,40	0,00%	BDI SERVIÇO
12.1.8	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	R\$ 12,60	R\$ 15,43	R\$ 540,05	0,01%	BDI SERVIÇO
12.1.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 10,47	R\$ 12,82	R\$ 192,30	0,00%	BDI SERVIÇO



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.

22,47%

B.D.I. Insumo.

11,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
12.1.10	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 7,64	R\$ 9,35	R\$ 93,50	0,00%	BDI SERVIÇO
12.1.11	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 14,35	R\$ 17,57	R\$ 1.405,60	0,02%	BDI SERVIÇO
12.1.12	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	R\$ 16,67	R\$ 20,41	R\$ 714,35	0,01%	BDI SERVIÇO
12.1.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	55,00	R\$ 13,51	R\$ 16,54	R\$ 909,70	0,01%	BDI SERVIÇO
12.1.14	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 13,01	R\$ 15,93	R\$ 318,60	0,00%	BDI SERVIÇO
12.1.15	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 18,40	R\$ 22,53	R\$ 225,30	0,00%	BDI SERVIÇO
12.1.16	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 20,57	R\$ 25,19	R\$ 251,90	0,00%	BDI SERVIÇO
12.1.17	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 99,89	R\$ 122,33	R\$ 1.223,30	0,01%	BDI SERVIÇO
12.1.18	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 29,68	R\$ 36,34	R\$ 363,40	0,00%	BDI SERVIÇO
12.1.19	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 112,28	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00	0,02%	BDI SERVIÇO
12.1.20	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 88,59	R\$ 108,49	R\$ 1.084,90	0,01%	BDI SERVIÇO
12.1.21	102823	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 794,98	R\$ 973,61	R\$ 4.868,05	0,06%	BDI SERVIÇO
12.1.22	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 574,02	R\$ 703,00	R\$ 3.515,00	0,04%	BDI SERVIÇO
12.1.23	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	20,00	R\$ 871,44	R\$ 1.067,25	R\$ 21.345,00	0,24%	BDI SERVIÇO
12.2			ESGOTO					R\$ 120.681,05	1,38%	
12.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 348,69	R\$ 427,04	R\$ 2.135,20	0,02%	BDI SERVIÇO
12.2.2	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 637,82	R\$ 781,13	R\$ 3.905,65	0,04%	BDI SERVIÇO
12.2.3	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 68,29	R\$ 83,63	R\$ 418,15	0,00%	BDI SERVIÇO
12.2.4	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	R\$ 13,42	R\$ 16,43	R\$ 985,80	0,01%	BDI SERVIÇO
12.2.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 28,31	R\$ 34,67	R\$ 693,40	0,01%	BDI SERVIÇO
12.2.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 11,05	R\$ 13,53	R\$ 202,95	0,00%	BDI SERVIÇO
12.2.7	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	35,00	R\$ 10,11	R\$ 12,38	R\$ 433,30	0,00%	BDI SERVIÇO
12.2.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 27,57	R\$ 33,76	R\$ 675,20	0,01%	BDI SERVIÇO
12.2.9	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 9,46	R\$ 11,58	R\$ 289,50	0,00%	BDI SERVIÇO
12.2.10	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	35,00	R\$ 10,05	R\$ 12,30	R\$ 430,50	0,00%	BDI SERVIÇO
12.2.11	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	25,00	R\$ 45,97	R\$ 56,29	R\$ 1.407,25	0,02%	BDI SERVIÇO
12.2.12	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	152,00	R\$ 29,00	R\$ 35,51	R\$ 5.397,52	0,06%	BDI SERVIÇO
12.2.13	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	79,00	R\$ 22,89	R\$ 28,03	R\$ 2.214,37	0,03%	BDI SERVIÇO
12.2.14	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,50	R\$ 12,43	R\$ 15,22	R\$ 388,11	0,00%	BDI SERVIÇO
12.2.15	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 7.305,18	R\$ 8.946,65	R\$ 44.733,25	0,51%	BDI SERVIÇO
12.2.16	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 9.205,67	#####	R\$ 56.370,90	0,64%	BDI SERVIÇO
12.3			PLUVIAL					R\$ 12.674,70	0,14%	



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo.
11,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
12.3.1	95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 48,99	R\$ 59,99	R\$ 899,85	0,01%	BDI SERVIÇO
12.3.2	89583	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 40,19	R\$ 49,22	R\$ 738,30	0,01%	BDI SERVIÇO
12.3.3	89524	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 28,20	R\$ 34,53	R\$ 863,25	0,01%	BDI SERVIÇO
12.3.4	89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 23,80	R\$ 29,14	R\$ 291,40	0,00%	BDI SERVIÇO
12.3.5	89512	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	75,00	R\$ 48,78	R\$ 59,74	R\$ 4.480,50	0,05%	BDI SERVIÇO
12.3.6	89576	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	R\$ 24,07	R\$ 29,47	R\$ 1.473,50	0,02%	BDI SERVIÇO
12.3.7	99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 320,73	R\$ 392,79	R\$ 3.927,90	0,04%	BDI SERVIÇO
12.4			VENTILAÇÃO					R\$ 2.359,09	0,03%	
12.4.1	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 10,11	R\$ 12,38	R\$ 247,60	0,00%	BDI SERVIÇO
12.4.2	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 9,46	R\$ 11,58	R\$ 57,90	0,00%	BDI SERVIÇO
12.4.3	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 18,52	R\$ 22,68	R\$ 226,80	0,00%	BDI SERVIÇO
12.4.4	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 5,47	R\$ 6,69	R\$ 66,90	0,00%	BDI SERVIÇO
12.4.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 9,96	R\$ 12,19	R\$ 182,85	0,00%	BDI SERVIÇO
12.4.6	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	97,00	R\$ 12,43	R\$ 15,22	R\$ 1.476,34	0,02%	BDI SERVIÇO
12.4.7	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 16,45	R\$ 20,14	R\$ 100,70	0,00%	BDI SERVIÇO
13			LOUCAS E METAIS					R\$ 178.306,62	2,04%	
13.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	R\$ 534,86	R\$ 655,04	R\$ 52.403,20	0,60%	BDI SERVIÇO
13.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 602,59	R\$ 737,99	R\$ 22.139,70	0,25%	BDI SERVIÇO
13.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	R\$ 128,32	R\$ 157,15	R\$ 12.572,00	0,14%	BDI SERVIÇO
13.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 193,88	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80	0,05%	BDI SERVIÇO
13.5	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 231,93	R\$ 284,04	R\$ 14.202,00	0,16%	BDI SERVIÇO
13.6	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 11,11	R\$ 13,60	R\$ 680,00	0,01%	BDI SERVIÇO
13.7	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	R\$ 118,09	R\$ 144,62	R\$ 11.569,60	0,13%	BDI SERVIÇO
13.8	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 139,23	R\$ 170,51	R\$ 3.410,20	0,04%	BDI SERVIÇO
13.9	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	30,00	R\$ 23,60	R\$ 28,90	R\$ 867,00	0,01%	BDI SERVIÇO
13.10	3694	ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	50,00	R\$ 97,92	R\$ 119,92	R\$ 5.996,00	0,07%	BDI SERVIÇO
13.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 63,29	R\$ 77,51	R\$ 2.325,30	0,03%	BDI SERVIÇO
13.12	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	80,00	R\$ 17,89	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00	0,02%	BDI SERVIÇO
13.13	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 328,12	R\$ 401,84	R\$ 12.055,20	0,14%	BDI SERVIÇO
13.14	4773	ORSE	Bancada de mármore branco	m²	62,50	R\$ 438,78	R\$ 537,37	R\$ 33.585,62	0,38%	BDI SERVIÇO
14			PINTURAS					R\$ 1.843.661,33	21,07%	
14.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	11.586,67	R\$ 4,70	R\$ 5,75	R\$ 66.623,35	0,76%	BDI SERVIÇO
14.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	11.586,67	R\$ 19,54	R\$ 23,93	R\$ 277.269,01	3,17%	BDI SERVIÇO
14.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	11.586,67	R\$ 32,09	R\$ 39,30	R\$ 455.356,13	5,20%	BDI SERVIÇO
14.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	14.713,03	R\$ 14,41	R\$ 17,64	R\$ 259.537,84	2,97%	BDI SERVIÇO
14.5	SAJ02	Próprio	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4.513,33	R\$ 20,82	R\$ 25,49	R\$ 115.044,78	1,31%	BDI SERVIÇO
14.6	88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	1.000,00	R\$ 26,96	R\$ 33,01	R\$ 33.010,00	0,38%	BDI SERVIÇO



Obra

Bancos

B.D.I. Serv.

B.D.I. Insumo.

Encargos Sociais

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

22,47%

11,11%

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
14.7	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	2.700,00	R\$ 11,47	R\$ 14,04	R\$ 37.908,00	0,43%	BDI SERVIÇO
14.8	100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	2.700,00	R\$ 19,02	R\$ 23,29	R\$ 62.883,00	0,72%	BDI SERVIÇO
14.9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3.887,57	R\$ 19,04	R\$ 23,31	R\$ 90.619,25	1,04%	BDI SERVIÇO
14.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	3.937,33	R\$ 23,56	R\$ 28,85	R\$ 113.591,97	1,30%	BDI SERVIÇO
14.11	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2.700,00	R\$ 68,45	R\$ 83,83	R\$ 226.341,00	2,59%	BDI SERVIÇO
14.12	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	300,00	R\$ 55,38	R\$ 67,82	R\$ 20.346,00	0,23%	BDI SERVIÇO
14.13	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	m²	2.700,00	R\$ 25,75	R\$ 31,53	R\$ 85.131,00	0,97%	BDI SERVIÇO
15			PAISAGISMO					R\$ 115.419,60	1,32%	
15.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	200,00	R\$ 228,06	R\$ 279,30	R\$ 55.860,00	0,64%	BDI SERVIÇO
15.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	2.000,00	R\$ 14,03	R\$ 17,18	R\$ 34.360,00	0,39%	BDI SERVIÇO
15.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	100,00	R\$ 62,16	R\$ 76,12	R\$ 7.612,00	0,09%	BDI SERVIÇO
15.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	40,00	R\$ 359,02	R\$ 439,69	R\$ 17.587,60	0,20%	BDI SERVIÇO
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 127.714,50	1,46%	
16.1	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	36,00	R\$ 2.038,39	R\$ 2.496,41	R\$ 89.870,76	1,03%	BDI SERVIÇO
16.2	9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	54,00	R\$ 572,23	R\$ 700,81	R\$ 37.843,74	0,43%	BDI SERVIÇO

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

R\$ 7.145.991,53

R\$ 1.604.662,18

R\$ 8.750.653,71

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Gilton Lelis Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051020135-0



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				Não		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Nome: Gilton Lelis Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051020135-0

Responsável Técnico



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,70%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,11%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Nome: Gilton Lellis Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051020135-0

Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2025-SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BRUMADO/BA, por meio da Comissão de Contratação.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BRUMADO/BA

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 23/10/2025.

Recebimento de Propostas: até as 15h30min do dia 10/11/2025.

Início da sessão de disputa de lances: às 16h00min do dia 10/11/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:

Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de sistema para publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos, sob o Sistema de Registro de Preços.

VALOR ESTIMADO:

Sigiloso para evitar que as propostas ou lances sejam feitos apenas com base no valor fixado pela administração, incentivando assim propostas mais competitivas e realistas economicamente, conforme item 13 do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Não Será exigido amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
- **E-mail:** semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
- **Endereço:** Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado/BA.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-SRP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços**, visando futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de sistema para publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Brumado/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio <https://bnccompras.com>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao(a) Pregoeiro(a)(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total global, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - Apresentarem preços inexequíveis;

III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Contiverem vícios insanáveis;

VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexecutável (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação dO(a) Pregoeiro(a).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(à) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Da Aplicação da Sanção

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema** <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DO SIGILO DO ORÇAMENTO

13.1. Conforme dispõe o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será, preferencialmente, sigiloso, disponibilizando-se apenas aos órgãos de controle interno e externo, após a adjudicação do objeto, com vistas a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.2. No Termo de Referência, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática por meio de Pregão Eletrônico, a manutenção do orçamento em caráter sigiloso mostra-se necessária e conveniente pelos seguintes fundamentos:

a) Preservação da competitividade

A divulgação prévia do valor estimado poderia induzir os licitantes a formular propostas em patamares próximos ao limite orçamentário da Administração, reduzindo o espaço de competição efetiva e comprometendo a busca pela proposta mais vantajosa.

b) Risco de conluio entre fornecedores

O setor de informática, notadamente em regiões de mercado restrito, pode apresentar riscos de práticas colusivas. A divulgação antecipada do orçamento poderia facilitar a coordenação artificial de preços entre os concorrentes, prejudicando a isonomia e a economicidade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) Atendimento ao interesse público

O sigilo do orçamento contribui para a obtenção de melhores resultados, pois:

- estimula a apresentação de propostas mais competitivas;
- assegura a proteção do erário, evitando preços artificialmente elevados;
- garante a eficiência da licitação, permitindo à Administração contratar bens de qualidade pelo menor custo possível.

d) Transparência e controle

Ressalte-se que o orçamento estimado permanecerá disponível, a qualquer tempo, para os órgãos de controle interno e externo, não havendo prejuízo à transparência e à legalidade do processo licitatório.

Diante do exposto, justifica-se a adoção do sigilo do orçamento estimado no presente Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, como medida indispensável à preservação da competitividade, à mitigação de riscos de conluio e à garantia da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - Mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – Por meio de autenticação por cartório competente;

III – Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Praça Cel. Zeca Leite, n. 415, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

14.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

14.10. Fica eleito o foro da cidade de **BRUMADO/BA**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

BRUMADO/BA, em 20 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas, em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA e demais legislações correlatas aplicáveis

1.2. Os quantitativos envolvem a locação do sistema por um período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação e a contratação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação do Estado da Bahia e Diário Oficial da União, estimados em 1.400 centímetros/coluna. Essas estimativas são baseadas em análises de uso histórico e projeções de demanda futura, garantindo planejamento adequado e dimensionamento correto dos recursos necessários à execução eficiente dos serviços.

1.3. A contratação tem como finalidade garantir a execução eficiente, regular e tecnicamente adequada dos serviços, mediante a utilização de equipe especializada, infraestrutura tecnológica apropriada, softwares seguros e mecanismos de proteção de dados, assegurando que os atos oficiais sejam divulgados de forma transparente, acessível e em conformidade com a legislação vigente. O sistema informatizado de divulgação constitui medida essencial para assegurar a transparência da Administração Pública, garantir o acesso à informação à sociedade, preservar a integridade dos registros oficiais e proporcionar condições adequadas para o acompanhamento das ações governamentais.

1.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por comissão técnica designada pela Administração Municipal, responsável por assegurar o cumprimento integral das exigências contratuais, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva prestação dos serviços conforme os padrões técnicos e legais estabelecidos.

1.5. Em caso de divergência entre o descritivo constante no Edital, em seus Anexos e na plataforma eletrônica de realização do certame [Acesso ao usuário - BNC](#) prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, por representar a manifestação formal da Administração Pública.

1.6. Tendo em vista a natureza unitária, contínua e indivisível do objeto, fica vedada a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços de disponibilização do sistema informatizado requer gestão centralizada e uniforme de todas as etapas operacionais, abrangendo: planejamento das publicações, integração com veículos oficiais, controle de acessos, registro e monitoramento das informações divulgadas, observância rigorosa das normas legais, bem como manutenção e segurança da infraestrutura tecnológica utilizada. Essa centralização é indispensável para assegurar a padronização dos procedimentos, a eficiência técnica, o controle de qualidade e a rastreabilidade das informações oficiais, evitando fragmentação das tarefas, sobreposição de responsabilidades e inconsistências nos registros. A admissão de consórcios poderia comprometer a regularidade da execução contratual, dificultar a fiscalização pela Administração Municipal e afetar a continuidade e uniformidade das ações de divulgação oficial, razão pela qual a vedação se justifica sob os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.7. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18, que tratam da necessidade de planejamento prévio e fundamentação técnica, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA. Dessa forma, a contratação busca uma solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e executada com transparência, eficiência e responsabilidade.

2. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.1. Levantamento e Dimensionamento da Demanda

O levantamento do quantitativo de serviços necessários para a contratação da empresa especializada em disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas, em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, foi realizado com base na análise das demandas do Município, considerando:

- Número médio de atos oficiais emitidos pela Prefeitura, incluindo, mas não se limitando a avisos de licitações, extratos de contratos, comunicados oficiais e quaisquer outros documentos ou publicações que tenham caráter normativo, administrativo, informativo ou de divulgação institucional, cuja veiculação seja exigida por lei ou regulamentação vigente;
- Necessidade de veiculação externa desses atos em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU);
- Diversidade de tipos de atos oficiais e extensão média de cada publicação (em colunas x centímetros);
- Armazenamento seguro das informações publicadas em servidor certificado digitalmente, com mecanismos de autenticação de usuários e controle de acesso seguro. O sistema deve manter um histórico completo de versões, registrando cada alteração ou atualização de um ato oficial, com indicação de data, hora e usuário responsável e banco de dados estruturado;
- Garantia de acesso rápido e seguro pelos servidores responsáveis, com rastreabilidade e integridade das informações;
- Integração com outros sistemas da Administração Pública, incluindo Portal da Transparência e sistema de gestão documental, garantindo atualização automática, padronização de processos e interoperabilidade com sistemas correlatos;
- Disponibilidade de documentos de suporte, como relatórios de publicação, comprovantes de veiculação e logs de acesso, permitindo auditoria, controle e transparência.

2.2. Bases para Estimativa

A estimativa dos quantitativos considerou:

- Número médio de atos oficiais a diversidade de atos emitidos pela Prefeitura (avisos de licitação, extratos de contratos, comunicados oficiais e demais tipos de atos que possam surgir) e frequência de publicação;
- Espaço necessário para veiculação em jornais de grande circulação no Estado da Bahia e no DOU, medido em colunas x centímetros;
- Padrões de automação, envio eletrônico e acompanhamento do status da publicação exigidos pelo sistema;
- Eficiência operacional, segurança da informação e economicidade, garantindo compatibilidade entre custo estimado e qualidade do serviço;
- Interdependência com outras contratações correlatas do Município (como serviços de gestão documental, manutenção de servidores de TI e automação de processos administrativos), possibilitando economia de escala e otimização de recursos;
- Centralização de todas as publicações em único sistema informatizado, promovendo padronização, redução de retrabalho, otimização de recursos humanos e tecnológicos, e diminuição de custos administrativos.

2.3. Itens e Quantitativos Estimados

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (VEICULAÇÃO EXTERNA DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	Coluna x Centímetro	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA (VEICULAÇÃO EXTERNA DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA.	Coluna x Centímetro	700

2.4. Justificativa Técnica dos Quantitativos

Item 1 – Diário Oficial da União: O quantitativo de 700 cm x coluna reflete a demanda média anual de atos oficiais da Prefeitura, incluindo (avisos de licitação, extratos de contratos, comunicados oficiais e demais tipos de atos que possam surgir), garantindo cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência.

Item 2 – Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia: O quantitativo de 700 cm x coluna assegura ampla divulgação oficial, possibilitando acesso da população às informações e reforçando a transparência administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a publicidade, transparência e legalidade dos atos oficiais emanados pela Administração Pública Municipal de Brumado – Bahia, por meio da disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação desses atos em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como ao armazenamento seguro das informações publicadas, em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação.

A medida fundamenta-se nos princípios da publicidade, eficiência e moralidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e visa dar efetividade às disposições contidas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), na Lei Federal nº 9.755/1998 e na Resolução nº 1.426/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), que impõem aos entes públicos o dever de garantir amplo e irrestrito acesso às informações de interesse público.

A publicação dos atos oficiais é condição essencial para a eficácia, validade e controle dos atos administrativos. Tal publicidade assegura que os cidadãos, órgãos de controle, prestadores de serviços, fornecedores e demais interessados tenham ciência das decisões e ações do Poder Público. A ausência ou falha na divulgação pode gerar nulidade dos atos, prejudicar a transparência da gestão e comprometer o controle social e institucional.

No contexto atual, a evolução tecnológica e as exigências crescentes de transparência pública impõem que os entes públicos, adotem soluções digitais modernas e integradas para a gestão de suas publicações oficiais. A utilização de sistema informatizado específico permite maior agilidade, padronização e rastreabilidade das publicações, assegurando a observância dos prazos legais e a comprovação documental das divulgações realizadas. Além disso, a adoção de ambiente digital com certificado de segurança e autenticação eletrônica é medida indispensável para garantir a integridade, autenticidade e inviolabilidade das informações, em conformidade com a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e as diretrizes de governança de tecnologia da informação aplicáveis à Administração Pública.

O armazenamento das publicações em servidor certificado digitalmente reforça a confiabilidade e rastreabilidade dos dados, assegurando que cada ato publicado possua registro eletrônico auditável, capaz de demonstrar a veracidade, a data e a origem da informação. Tal mecanismo é de suma importância para resguardar a Administração Municipal em eventuais processos de controle ou auditoria externa.

A veiculação externa dos atos oficiais em jornal de grande circulação estadual e no Diário Oficial da União (DOU) complementa o dever de transparência institucional, garantindo o alcance e a publicidade ampla exigidos pelas normas de controle externo, notadamente em procedimentos licitatórios, contratações públicas e demais atos administrativos de interesse público.

Dessa forma, a presente contratação se justifica por sua necessidade, relevância e interesse público, representando uma medida oportuna, preventiva e alinhada às boas práticas de gestão pública, destinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a garantir a publicação eficiente, segura e rastreável dos atos oficiais do Município de Brumado – Bahia. A execução do objeto contribuirá diretamente para o fortalecimento da transparência institucional, da governança municipal e da legitimidade da Administração perante a sociedade e os órgãos de controle.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Considerando a natureza do objeto, a demanda contínua e de volume de publicações não previamente definido, e a necessidade de garantir a publicidade oficial de forma padronizada, segura e transparente, a contratação, por licitação própria, de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado/BA, no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, mostra-se como a solução mais adequada, vantajosa e segura sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e econômico.

O sistema deverá contemplar a divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas em servidor com certificação digital e mecanismos de autenticação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA e demais normas correlatas aplicáveis.

A análise técnica e econômica concluiu que a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, representa a alternativa mais vantajosa, considerando a natureza contínua do objeto, o volume de publicações não previamente definido e a necessidade de assegurar economicidade e eficiência administrativa. Essa modalidade proporciona flexibilidade, transparência, competitividade e otimização orçamentária, possibilitando à Administração a contratação conforme demanda, de modo padronizado e com economia de escala.

Principais vantagens da solução adotada

1. **Definição precisa do objeto contratual:** Permite detalhar as funcionalidades do sistema, os critérios de segurança da informação, autenticação de usuários, armazenamento digital, controle de versões e integração com os sistemas administrativos e financeiros do Município.
2. **Flexibilidade administrativa e eficiência na gestão orçamentária:** O sistema de registro de preços viabiliza contratações conforme a necessidade, evitando ociosidade de recursos, otimizando a execução orçamentária e garantindo continuidade dos serviços de publicação sem interrupções.
1. **Economia de escala e racionalização de custos:** A centralização das publicações em um único sistema informatizado e em uma única ata de registro de preços permite que a empresa contratada negocie condições comerciais mais vantajosas com os veículos de comunicação, refletindo em redução de custos unitários por cm x coluna para a Administração.
3. **Padronização e interoperabilidade:** Garante uniformidade e rastreabilidade nas publicações oficiais, permitindo integração com sistemas internos do Município, conforme as diretrizes da transparência pública.
4. **Eficiência operacional e agilidade:** A contratação de empresa especializada assegura suporte técnico permanente, agilidade na publicação dos atos oficiais e acesso contínuo ao histórico de publicações, reduzindo falhas e retrabalhos.
5. **Segurança da informação e conformidade legal:** O sistema deverá operar em ambiente seguro, com servidor certificado digitalmente, mecanismos de autenticação, logs de auditoria, controle de versões e backup automatizado, assegurando a integridade, disponibilidade e autenticidade das informações publicadas.

Com a adoção da licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, o Município de Brumado/BA alcançará:

- Eficiência e segurança operacional na gestão das publicações oficiais;
- Conformidade legal e tecnológica, atendendo integralmente às legislações vigentes;
- Transparência e rastreabilidade das informações públicas;
- Padronização dos procedimentos de publicação;
- Redução de custos e economia de escala;
- Aprimoramento contínuo da publicidade institucional e da comunicação oficial do Município.

Dessa forma, a solução adotada atende plenamente aos princípios da administração pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



planejamento) garantindo gestão moderna, segura e sustentável da divulgação dos atos oficiais do Município de Brumado/BA.

4.2. Ciclo de Vida do Objeto

1. **Planejamento e Contratação:** identificação da necessidade do Município de Brumado/BA em disponibilizar um sistema informatizado para publicação e divulgação de atos oficiais, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, realização da pesquisa de mercado e do processo licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa e à correta aplicação dos recursos públicos.
2. **Implantação Inicial:** identificação detalhada das necessidades da Administração Pública, incluindo tipos de atos oficiais a serem publicados, periodicidade, formatos e canais de divulgação, definição dos fluxos e procedimentos operacionais para a publicação e armazenamento seguro das informações, elaboração de cronograma operacional do sistema informatizado, configuração inicial da plataforma, integração com veículos oficiais (jornal de grande circulação e Diário Oficial da União) e início da operação, garantindo conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA e demais legislações correlatas.
3. **Prestação Contínua dos Serviços:** execução periódica da publicação e divulgação de atos oficiais em jornal de grande circulação do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), atualização e manutenção do sistema, armazenamento seguro das informações em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, emissão de relatórios de atividades e monitoramento técnico da operação do sistema.
4. **Avaliação e Monitoramento:** acompanhamento da execução pela fiscalização técnica designada pela Administração Municipal, com verificação do cumprimento das obrigações contratuais, análise de indicadores de desempenho do sistema, controle da integridade, confiabilidade e segurança das informações publicadas, garantindo a conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA e demais legislações aplicáveis.
5. **Ações Corretivas e Emergenciais:** atendimento a demandas extraordinárias, correção de falhas no sistema, atualização urgente de informações, reforço na segurança de dados e execução de medidas imediatas em casos de indisponibilidade do sistema ou inconsistências nas publicações.
6. **Encerramento e Avaliação Final:** ao término da vigência contratual, elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo avaliação da efetividade do sistema, desempenho da empresa contratada, qualidade das publicações e recomendações para futuras contratações ou melhorias na gestão do sistema.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda integralmente às necessidades da Administração Municipal e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e responsável, deverão ser observados requisitos indispensáveis de natureza técnica, jurídica, administrativa, operacional, tecnológica e de segurança da informação.

5.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

a) Conformidade Legal e Normativa

O sistema informatizado deverá estar plenamente adequado às exigências legais e normativas relativas à publicidade e transparência dos atos oficiais, especialmente à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), à Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), à Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA, à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações correlatas.

b) Funcionalidades Essenciais

O sistema deverá possibilitar:

- A veiculação externa dos atos oficiais do Município de Brumado/BA em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), de forma ágil, segura e automatizada;
- Envio eletrônico dos atos para publicação, com confirmação de recebimento e acompanhamento do status da veiculação em tempo real;
- A autenticação, integridade, validade jurídica e rastreabilidade das informações e dos documentos publicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Armazenamento seguro dos atos oficiais publicados em servidor certificado digitalmente, com mecanismos de autenticação, controle de versões e banco de dados estruturado que permita a consulta e gestão dos atos e relatórios de publicação;
- A integração com o Portal da Transparência;
- O acompanhamento, em tempo real, do status das publicações;
A emissão de relatórios e comprovantes de publicação, em formatos abertos (PDF, CSV, XML), com dados sobre o veículo, data e número da publicação;
- A realização de transações eletrônicas seguras, com certificação digital conforme a MP nº 2.200-2/2001, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos oficiais.
- Integração com outros sistemas da Administração Pública, incluindo, quando aplicável, o sistema de gestão documental e demais plataformas administrativas utilizadas pelo Município.

c) Usabilidade, Acessibilidade e Compatibilidade

O sistema deverá possuir interface simples e funcional, que permita a seleção do veículo de publicação e a inclusão dos atos a serem veiculados, possibilitando operação ágil e segura pelos servidores responsáveis, com compatibilidade garantida com os principais navegadores e dispositivos móveis (computadores, tablets e smartphones), observando, sempre que aplicável, boas práticas de acessibilidade digital.

d) Desempenho e Disponibilidade

O sistema deverá operar de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), salvo períodos de manutenção previamente comunicados. A publicação dos atos oficiais deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, permitindo o acompanhamento em tempo real do status da veiculação.

5.2. Segurança da Informação

A contratada deverá garantir:

- Ambiente de hospedagem em data center certificado, localizado em território nacional, com certificado digital válido, criptografia de dados e controle de acesso mediante login e senha, garantindo a segurança e integridade das informações publicadas;
- Que as informações publicadas permaneçam íntegras, podendo ser alteradas apenas por usuários devidamente autorizados, mediante registros de controle e rastreabilidade.
- Que as informações estejam acessíveis e utilizáveis pelos usuários autorizados sempre que necessário, sem interrupções indevidas.
- Proteção de acesso aos dados administrativos e operacionais, evitando divulgação ou manipulação não autorizada.
- Controle de acesso com perfis distintos de usuários, registro de logs e rastreabilidade das ações;
- Política de backup e recuperação de dados, assegurando a restauração integral em caso de falhas ou incidentes;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Implementação de mecanismos de segurança como firewall, antivírus, controle de acesso e monitoramento contínuo;
- Adoção de padrões de segurança baseados na ABNT NBR ISO/IEC 27001 e 27002, ou certificações equivalentes.
- A compatibilidade técnica com os requisitos, formatos e protocolos de envio estabelecidos pelos Jornais de Grande Circulação no Estado da Bahia e pelo Diário Oficial da União (DOU), assegurando a correta veiculação dos atos oficiais.

5.3. Suporte Técnico e Garantia

A contratada deverá assegurar suporte técnico integral durante toda a vigência contratual, contemplando:

- Atendimento remoto e presencial, no mínimo, em horário comercial (08h às 18h), de segunda a sexta-feira;
- Prazos máximos de resposta de até 1 (uma) hora para incidentes de média ou baixa complexidade e para incidentes críticos de até 02 (duas) horas;
- Atualizações corretivas e evolutivas sem ônus adicional;
- Garantia integral do sistema, incluindo manutenções preventivas e corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Suporte técnico para a configuração inicial, treinamento e orientação dos usuários na utilização das funcionalidades do sistema, garantindo sua plena operacionalização.

5.4. Capacitação dos Usuários

A contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional aos servidores públicos responsáveis pela alimentação e acompanhamento do sistema, assegurando o uso adequado da ferramenta e a autonomia da equipe municipal.

5.5. Sustentabilidade

A execução dos serviços deverá observar os princípios da sustentabilidade, priorizando:

- Eficiência energética;
- Uso racional de recursos tecnológicos e naturais;
- Minimização de impactos ambientais.

5.6. Habilitação e Regularidade da Contratada

A empresa licitante deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Qualificação econômico-financeira compatível com a execução contratual;
- Capacidade técnica comprovada por atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, evidenciando a execução de serviços similares;
- Comprovação de possuir em quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em tecnologia e análise de desenvolvimento de sistemas;
- Declaração formal de que o sistema ofertado atende às exigências legais de transparência e publicação digital de atos oficiais.

5.7. Observância aos Princípios da Administração Pública

O processo de contratação deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento) garantindo lisura, segurança jurídica e vantagem ao interesse público.

6. BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, a opção pelo Pregão Eletrônico está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A adoção do Pregão Eletrônico oferece diversas vantagens:

- Ampla Competitividade:** A modalidade eletrônica amplia a participação de licitantes, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.
- Transparência e Eficiência:** O processo eletrônico assegura maior transparência nas etapas da licitação e otimiza os procedimentos, resultando em maior celeridade e eficiência na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) **Redução de Custos:** A competição ampliada tende a resultar em propostas com preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos.

6.1. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A implementação do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia justifica-se pela natureza contínua, estratégica e com múltiplas funcionalidades do serviço.

O sistema informatizado deverá atender diversas necessidades essenciais, como: publicação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), armazenamento seguro das informações publicadas em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, geração de relatórios, consulta pública e integração com outros sistemas da Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura que a Administração Pública possa efetivar as contratações de forma fracionada e conforme a real necessidade, evitando prestações de serviços desnecessárias e garantindo agilidade, continuidade e eficiência na disponibilização do sistema informatizado. Com preços previamente registrados, reduz-se significativamente o tempo entre a solicitação e a efetiva disponibilização das funcionalidades do sistema, garantindo transparência, segurança da informação e maior eficiência operacional da gestão municipal. Além disso, a adoção do SRP justifica-se pela natureza contínua do serviço e pelo volume de publicações não previamente definido, permitindo contratações proporcionais à demanda. Assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação do sistema informatizado mostra-se plenamente justificada, assegurando economicidade, planejamento, celeridade e vantajosidade, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Objeto da Execução

A empresa contratada será responsável pela disponibilização do sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo:

- Divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), de forma ágil, segura e automatizada;
- Armazenamento seguro e estruturado das informações publicadas em servidor certificado digitalmente, com mecanismos de autenticação, controle de versões e banco de dados que permita consulta, gestão de atos e geração de relatórios;
- Garantia de integridade, autenticidade, validade jurídica e rastreabilidade das informações publicadas;
- Integração com o Portal da Transparência;
- Disponibilização de funcionalidades que assegurem consulta pública, emissão de relatórios, acompanhamento em tempo real do status das publicações e autenticação segura das informações por meio de certificação digital, conforme a MP nº 2.200-2/2001;
- Suporte técnico integral, manutenção preventiva e corretiva, atualização contínua do sistema e capacitação dos usuários municipais;
- Observância aos princípios de sustentabilidade, segurança da informação e continuidade operacional.

A execução dos serviços pela empresa contratada deverá estar em total conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA e demais legislações aplicáveis, garantindo eficiência, transparência, segurança e integridade das informações.

7.2. Requisitos de Execução e Operacionais

A empresa contratada será integralmente responsável por atender aos seguintes requisitos:

a) Conformidade Legal e Normativa

O sistema deverá atender integralmente às normas legais e regulamentares sobre publicidade e transparência de atos oficiais, assegurando conformidade com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA;
- Outras normas aplicáveis à divulgação de atos oficiais.

b) Funcionalidades Essenciais

O sistema deverá possibilitar:

- Publicação e veiculação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia e Diário Oficial da União, de forma automatizada e segura;
- Envio eletrônico com comprovação de recebimento e acompanhamento em tempo real das publicações;
- Autenticação, integridade, validade jurídica e rastreabilidade das publicações;
- Armazenamento seguro das publicações, com controle de versões e emissão de relatórios de consulta;
- Integração com o Portal da Transparência e demais sistemas públicos;
- Emissão de relatórios e comprovantes em formatos abertos (PDF, CSV, XML);
- Transações eletrônicas seguras com certificação digital, conforme MP nº 2.200-2/2001;
- Compatibilidade e integração técnica com veículos de publicação oficiais.

c) Usabilidade, Acessibilidade e Compatibilidade

A empresa contratada deverá assegurar:

- Interface simples, prática e funcional para utilização dos servidores municipais;
- Compatibilidade com navegadores principais e dispositivos móveis (computadores, tablets e smartphones);
- Observância às boas práticas de acessibilidade digital.

d) Desempenho e Disponibilidade

A empresa contratada deverá garantir:

- Operação contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99,5%;
- Publicação dos atos oficiais em até 24 horas após solicitação;
- Monitoramento em tempo real do status das publicações.

e) Segurança da Informação

A empresa contratada deverá assegurar:

- Hospedagem em data center certificado nacional, com criptografia e autenticação;
- Controle de acesso por perfis distintos, registros de logs e rastreabilidade;
- Backup e recuperação de dados para garantir restauração integral;
- Proteção contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos;
- Conformidade com LGPD e padrões de segurança ISO/IEC 27001 ou equivalentes.

f) Suporte Técnico e Garantia

A empresa contratada deverá fornecer:

- Suporte remoto e presencial em horário comercial;
- Prazos de resposta: 1 hora para incidentes médios ou baixos e até 2 horas para críticos;
- Atualizações corretivas (para solução de falhas) e evolutivas (para aprimoramento e melhoria de desempenho) sem custo adicional;
- Treinamento inicial para uso do sistema e orientação técnica durante o suporte;
- Garantia integral do sistema durante toda a vigência contratual.

g) Capacitação dos Usuários

A empresa contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional aos servidores públicos responsáveis pelo sistema, garantindo uso adequado e autonomia operacional da equipe municipal.

h) Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A empresa contratada deverá observar princípios de sustentabilidade na execução do serviço, priorizando eficiência energética, uso racional de recursos tecnológicos e minimização de impactos ambientais.

7.3. Continuidade Operacional e Suporte Técnico

A empresa contratada deverá garantir:

- Disponibilidade contínua do sistema;
- Atendimento a chamados técnicos e resolução de incidentes;
- Atualizações corretivas e preventivas;
- Backups automáticos diários, a existência de servidores de contingência para garantir a continuidade do serviço em caso de falhas técnicas, e o armazenamento dos dados em ambiente seguro, com certificação digital e mecanismos de autenticação de acesso;
- Treinamento e orientação aos usuários designados pelo Município.

7.4. Documentação e Relatórios

A contratada deverá disponibilizar:

- Registro completo de todas as publicações;
- Logs de acesso e registros de alterações nos dados e publicações do sistema, garantindo rastreabilidade, controle e auditoria das ações realizadas pelos usuários;
- Estatísticas de desempenho e incidentes;
- Sugestões de melhorias operacionais e técnicas.

7.5. Encerramento do Contrato

Ao término da vigência contratual, a empresa contratada deverá entregar:

- Relatório final consolidado contendo todas as publicações realizadas, acompanhamentos de status, logs de acesso e registros de alterações nos dados e publicações do sistema;
- Entrega de todos os dados e informações armazenadas no sistema, em formato estruturado e seguro, garantindo a continuidade operacional da Administração Municipal.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a esses entes, sem, contudo, restringir a participação de empresas de maior porte nos certames. No presente caso, justifica-se a adoção da participação ampla, permitindo a concorrência de empresas de todos os portes, pelos seguintes fundamentos:

8.1. Natureza e complexidade do objeto: A contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas, exige elevado nível técnico, infraestrutura de servidores, segurança da informação, integração com outros sistemas públicos e conformidade com a legislação vigente. Tais exigências demandam empresas com comprovada experiência operacional, corpo técnico qualificado e capacidade tecnológica adequada, justificando a necessidade de ampla concorrência para garantir a adequada execução dos serviços.

8.2. Garantia da vantajosidade e da economicidade: A participação ampla promove a competitividade, permitindo que empresas de diferentes portes apresentem propostas diversas, o que tende a resultar em condições mais vantajosas e maior eficiência no uso dos recursos públicos. Essa abordagem está em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, além de incentivar a competitividade estabelecida na LC nº 123/2006.

8.3. Proteção ao interesse público: A disponibilização do sistema informatizado é essencial à transparência, publicidade e acesso à informação pública, impactando diretamente na segurança jurídica, eficiência administrativa e cumprimento da legislação vigente. Restringir a participação apenas a micro e pequenas empresas poderia comprometer a continuidade, confiabilidade e qualidade do serviço, especialmente diante da necessidade de integração com veículos oficiais, servidores certificados e armazenamento seguro das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.4. Compatibilização com o Estatuto da MPE: A adoção da participação ampla não afasta os benefícios previstos na LC nº 123/2006, como:

- Direito de preferência em caso de empate ficto; e
- Possibilidade de regularização fiscal tardia, nos termos da legislação.

Assim, mantém-se o tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, sem restringir a competitividade nem comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

8.5. Diante do exposto, a adoção da participação ampla mostra-se justificada e necessária para assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa, a garantia de qualidade técnica, a economicidade e o atendimento ao interesse público, em equilíbrio com o tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte pela LC nº 123/2006.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1. Nos termos do artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto da licitação sempre que técnica e economicamente viável. Contudo, a própria legislação admite a não adoção do parcelamento quando restar demonstrada sua inviabilidade técnica ou econômica, especialmente diante da natureza integrada dos serviços e da necessidade de assegurar a continuidade, eficácia e qualidade da execução contratada.

No caso específico desta contratação, que trata da disponibilização de sistema informatizado para publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, a solução demanda a execução integrada e contínua de diversas atividades interdependentes, dentre as quais destacam-se:

- Configuração e manutenção do sistema informatizado;
- Gestão, organização e envio de publicações oficiais para jornais de grande circulação e DOU;
- Armazenamento seguro das informações publicadas, com certificação digital e mecanismos de rastreabilidade;
- Emissão de relatórios periódicos sobre publicações, protocolos e logs de acesso;
- Monitoramento do funcionamento do sistema e suporte técnico para garantir continuidade das operações.

9.2. A fragmentação dessas atividades em contratos distintos ou a divisão em múltiplos itens traria riscos relevantes à execução contratual, tais como:

- Dificuldade na responsabilização técnica, especialmente quanto à rastreabilidade e integridade das publicações;
- Sobreposição de funções e ausência de clareza na delimitação das responsabilidades entre diferentes prestadores de serviço;
- Quebra da continuidade do serviço, podendo comprometer a tempestividade e a regularidade das publicações oficiais;
- Perda de eficiência operacional e aumento da complexidade na gestão contratual, fiscalização e controle da qualidade das informações publicadas;
- Risco de inconsistências ou falhas caso diferentes prestadores adotem métodos distintos, comprometendo a integridade, autenticidade e confiabilidade das informações oficiais.
- Possível atraso na veiculação de atos oficiais, o que poderia afetar a validade jurídica dos atos e a transparência perante a sociedade.

Considerando que a publicação e divulgação de atos oficiais é um serviço essencial para garantir transparência, publicidade e segurança jurídica da Administração Pública, deve-se assegurar a prestação unificada e coordenada, sob responsabilidade técnica centralizada.

Dessa forma, conclui-se que não é viável o parcelamento do objeto, pois tal divisão comprometeria a segurança, integridade, eficácia e continuidade das publicações oficiais, além de dificultar a gestão centralizada e a rastreabilidade das informações. A manutenção do objeto como unidade indivisível é medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, garantindo maior efetividade na execução, confiabilidade das publicações e conformidade legal.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Critério de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Para a presente contratação, adota-se o critério de menor preço global, em razão da unidade e indivisibilidade do objeto, que corresponde à disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo:

- Divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU);
- Armazenamento seguro das informações publicadas, em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação;
- Disponibilização de funcionalidades de consulta pública, emissão de relatórios, acompanhamento em tempo real do status das publicações e integração com sistemas da Administração Pública;
- Suporte técnico integral, manutenção preventiva e corretiva, atualização contínua do sistema e capacitação dos usuários municipais.

A escolha pelo menor preço global garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que todos os serviços relacionados ao sistema informatizado sejam executados de forma coordenada, uniforme e contínua, sob a responsabilidade de uma única contratada. Além disso, o julgamento pelo menor preço global assegura a economicidade, considerando o custo total da implementação e operação do sistema, evitando distorções decorrentes das funcionalidades. Também preserva a eficiência administrativa, ao simplificar a gestão e fiscalização do contrato, garantindo resultados homogêneos e em conformidade com os padrões técnicos, legais e de segurança da informação vigentes. Tal escolha encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Regime de Execução

A execução contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a disponibilização e operação contínua do sistema informatizado de publicação e veiculação de atos oficiais, compreendendo divulgação e veiculação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU). O regime de empreitada por preço unitário, assegura que a execução seja realizada de forma coordenada, uniforme e integral, garantindo a qualidade, integridade e confiabilidade do sistema contratado, em conformidade com a legislação aplicável e os padrões técnicos exigidos pelo Município.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada, ao disponibilizar o sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, deverá observar a integração de critérios de sustentabilidade, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo é promover o desenvolvimento sustentável, reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar impactos ambientais decorrentes do uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs).

A empresa contratada deverá atender aos seguintes aspectos:

11.1. Sustentabilidade digital e eficiência energética

- Priorizar a utilização de infraestrutura de hospedagem e armazenamento em nuvem com eficiência energética comprovada, preferencialmente certificada com selos ambientais (como ISO 14001 ou equivalentes);
- Garantir que servidores e equipamentos utilizados operem com baixo consumo de energia, com mecanismos de otimização e economia de recursos;
- Sempre que possível, utilizar energia proveniente de fontes renováveis, reduzindo emissões de carbono associadas à operação do sistema;
- Configurar rotinas de backup e replicação de dados de forma racional, evitando processamento desnecessário e consumo excessivo de energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.2. Uso racional de recursos tecnológicos

- Desenvolver o sistema com base em tecnologias sustentáveis, privilegiando softwares otimizados que demandem menor capacidade de processamento e armazenamento;
- Assegurar uso eficiente de dados e da capacidade de rede, reduzindo transferências de dados desnecessárias e consumo energético;
- Priorizar recursos computacionais compartilhados sempre que possível, reduzindo a necessidade de infraestrutura física própria.

11.3. Gestão e descarte de equipamentos eletrônicos

- Manter os equipamentos utilizados (computadores, mídias, roteadores, servidores, entre outros) em boas condições de uso e eficiência, evitando descarte prematuro;
- Quando houver substituição, assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Impedir o descarte de componentes eletrônicos em lixo comum; todos devem ser entregues a empresas certificadas para reciclagem ou reaproveitamento;
- Dar preferência a equipamentos recicláveis, reutilizáveis ou com ciclo de vida estendido.

11.4. Adoção de práticas administrativas sustentáveis

- Adotar práticas de gestão sustentável durante toda a execução do contrato, priorizando eficiência energética e uso racional de recursos tecnológicos;
- Realizar comunicações, atendimentos e treinamentos preferencialmente por meios eletrônicos, evitando deslocamentos;
- Sempre que possível, realizar reuniões e treinamentos virtualmente, reduzindo emissões de gases de efeito estufa.

11.5. Logística sustentável e transporte

- Planejar deslocamentos para suporte técnico presencial de forma a reduzir consumo de combustível e emissões;
- Garantir que veículos utilizados estejam em bom estado, com manutenção preventiva e licenciamento ambiental regular;
- Priorizar atendimentos remotos sempre que possível.

11.6. Conformidade ambiental e de segurança da informação

- Comprovar conformidade com normas ambientais e de segurança digital, incluindo Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações pertinentes;
- Adotar boas práticas de governança digital, assegurando proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- Garantir que a infraestrutura possua autenticação e criptografia compatíveis com certificados digitais válidos.

11.7. Impactos previstos e medidas mitigatórias

- Impactos previstos: consumo de energia elétrica, eventual descarte de equipamentos eletrônicos e deslocamentos presenciais;
- Medidas mitigatórias: A empresa contratada deverá adotar tecnologias energeticamente eficientes, utilizar energia renovável sempre que possível, priorizar atendimentos remotos e virtuais, e assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos.

Dessa forma, a empresa contratada deverá garantir integralmente a observância aos critérios de sustentabilidade ambiental e digital, contribuindo para a modernização tecnológica do Município de Brumado/BA, reduzindo impactos ambientais e assegurando eficiência energética, segurança da informação e conformidade com as normas legais vigentes.

12. DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para atos que não exigirem formalidade distinta.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, ocasião em que será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de acompanhamento, as estratégias de execução do objeto, os métodos de aferição de resultados e as sanções aplicáveis.

12.6. Do Preposto

12.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da execução dos serviços, indicando seus poderes e deveres em relação ao objeto contratado.

12.6.2. A Contratada deverá manter preposto disponível à Contratante durante todo o período contratual.

12.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

12.7. Da Fiscalização

12.7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados, técnicos e administrativos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7.2. Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico acompanhará a execução dos serviços relacionados ao sistema informatizado de publicação e veiculação de atos oficiais, compreendendo divulgação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial da União (DOU) e armazenamento seguro das informações em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação.
- Caberá ao fiscal técnico verificar se as funcionalidades, procedimentos e tecnologias utilizadas atendem às normas legais, técnicas e de segurança da informação aplicáveis.
- Registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências, notificações, ordens e providências adotadas para correção de falhas ou irregularidades.
- Comunicar ao gestor do contrato situações que demandem decisões ou providências além de sua competência.
- Informar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam inviabilizar a disponibilização do sistema ou o cumprimento dos prazos.
- Comunicar ao gestor do contrato, com antecedência, o término das atividades sob sua responsabilidade, visando providências quanto à renovação ou prorrogação contratual.

12.7.3. Fiscalização Administrativa

- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- Acompanhar empenho, pagamento, garantias e formalização de apostilamentos e aditivos.
- Solicitar documentos comprobatórios pertinentes à execução contratual.
- Atuar na solução de descumprimentos contratuais, reportando ao gestor do contrato quando ultrapassarem sua competência.

12.8. Do Gestor do Contrato

12.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Avaliação da execução do objeto

A avaliação da execução do objeto se dará conforme este item, observando a qualidade, conformidade e funcionalidade do sistema informatizado contratado.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 13.1.1.1. não disponibilizou o sistema informatizado com as funcionalidades acordadas;
- 13.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, os serviços contratados, incluindo publicação e veiculação de atos oficiais e armazenamento seguro das informações; ou
- 13.1.1.3. deixou de utilizar recursos tecnológicos, certificados digitais ou mecanismos de autenticação exigidos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. Recebimento provisório

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, incluindo a correta operação do sistema, publicação e veiculação de atos oficiais, e armazenamento seguro das informações (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021; Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

13.3. O prazo será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado, com comprovação da prestação dos serviços relativos à parcela a ser paga.

13.4. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado, comprovando cumprimento das exigências de caráter técnico, incluindo a funcionalidade do sistema, segurança da informação e publicação correta dos atos oficiais.

13.5. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado, comprovando cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.6. O fiscal setorial, quando houver, realizará o recebimento provisório sob os pontos de vista técnico e administrativo.

13.7. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se necessário, analisará o desempenho do sistema informatizado em conformidade com os indicadores previstos, podendo resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório ao gestor do contrato.

13.7.1. Considera-se ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um, com a entrega do último.

13.7.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer funcionalidade do sistema ou procedimentos em que se verifiquem vícios, falhas de segurança ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última medição até que todas as pendências sejam sanadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.7.3. O recebimento provisório ficará sujeito à conclusão de todos os testes de funcionalidade, compatibilidade e segurança, bem como à entrega de manuais e instruções exigíveis.

13.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá registrar análise e conclusão sobre fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.9. Recebimento definitivo

13.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após verificação da qualidade, quantidade, funcionalidade do sistema e aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

13.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, mencionando desempenho do contratado, indicadores aferidos e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

13.9.2. Analisar relatórios e documentação apresentada pela fiscalização e, em caso de irregularidades, indicar cláusulas contratuais pertinentes e solicitar à Contratada as correções necessárias.

13.9.3. Emitir termo detalhado para recebimento definitivo com base nos relatórios e documentações apresentadas.

13.9.4. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.9.5. Enviar documentação ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

13.10. Controvérsias

No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, qualidade ou quantidade, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

13.11. Pendências

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto persistirem inconsistências verificadas na execução do objeto ou na documentação de cobrança.

13.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato e pela segurança do sistema.

13.13. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá prazo de 10 dias úteis para liquidação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 7º, §2º, IN SEGES/ME nº 77/2022.

13.14. O prazo será reduzido à metade para despesas cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

13.15. Para liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e órgão contratante;
- período de execução;
- valor a pagar;
- destaque de retenções tributárias, se houver.

13.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, a liquidação ficará sobrestada até regularização pela Contratada, reiniciando o prazo após comprovação.

13.17. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, preferencialmente via SICAF ou documentação equivalente, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A Administração deverá consultar:

- a) Manutenção das condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- b) Impedimentos de contratação com o Poder Público;
- c) Restrições indiretas, conforme IN nº 3/2018.

13.19. Constatada irregularidade, a Contratada será notificada por escrito para regularização ou apresentação de defesa em 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período.

13.20. Não regularizada a situação, a Administração comunicará órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

13.21. Persistindo irregularidade, adotar-se-ão medidas de rescisão contratual, assegurada ampla defesa à Contratada.

13.22. Havendo execução efetiva do objeto, os pagamentos continuarão normalmente até decisão sobre rescisão, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.23. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação, conforme IN SEGES/ME nº 77/2022.

13.24. Valores devidos por atraso serão atualizados monetariamente pelo IPCA entre o termo final do prazo e a data de pagamento.

13.25. Forma de pagamento

- Realizado via ordem bancária em conta corrente de titularidade da Contratada.
- Considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

13.26. Efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando a Contratada for optante pelo Simples Nacional, mediante comprovação de direito ao regime favorecido.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO MEDIANTE:

14.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestações de serviços ou fornecimento similares, dentre outros.

14.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.11.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.11.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://sitiowww.portaldomicroempreendedor.gov.br);

14.11.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.11.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

14.11.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.11.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

14.11.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

14.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.11.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.11.2.5.1. O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.11.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência;

14.11.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.11.2.7.1. Caso o prestador de serviço seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência;

14.11.3. Da Qualificação Técnica:

14.11.3.1. Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou de serviços ou está prestando serviços em características, quantidades e prazos, de maneira satisfatória, similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

• Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;

- Descrição do serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.11.3.2. Comprovação de possuir em quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em tecnologia e análise de desenvolvimento de sistemas;

a.1) A comprovação se dará por meio da apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato Social registrado no órgão competente, contrato de prestação de serviços, Termo de Responsabilidade Técnica, declaração com anuência do profissional ou ficha de Registro de Empregado devidamente assinadas; qualquer um desses documentos deverá estar obrigatoriamente acompanhado do respectivo diploma de graduação.

a.2) Termo de concordância e responsabilização técnica pelos serviços a serem prestados, devidamente assinado pelo profissional indicado, contendo identificação completa e compromisso quanto à execução das atividades sob sua responsabilidade.

14.11.3.3. Declaração formal de que o sistema ofertado atende às exigências legais de transparência e publicação digital de atos oficiais.

14.11.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do prestador do serviço ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.11.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

14.11.6. Declaração que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

14.11.7. Declaração que inexistente impedimento à habilitação da licitante e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

14.11.8. Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.11.9. Declaração que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.11.10. Declaração, informando que tem ciência á todo o teor, constante no instrumento convocatório e nos seus anexos, concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14.11.11. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COOPERATIVAS

14.12. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.12.1. Relação nominal dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

14.12.2. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

14.12.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

14.12.4. Registro da cooperativa previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

14.12.5. Comprovação da integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

14.12.6. Documentos para comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

14.12.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador competente.

15. DO SIGILO ORÇAMENTÁRIO

15.1. Conforme dispõe o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação será mantido, preferencialmente, em caráter sigiloso, sendo disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo após a adjudicação do objeto, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15.2. No presente Termo de Referência, referente à contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, a manutenção do orçamento em caráter sigiloso mostra-se necessária e conveniente pelos seguintes fundamentos:

a) Preservação da competitividade: A divulgação prévia do valor estimado poderia induzir os licitantes a formular propostas próximas ao limite orçamentário da Administração, reduzindo a competitividade e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente considerando as variações tecnológicas e de custo associadas às soluções informatizadas de publicação e hospedagem de dados oficiais.

b) Risco de conluio entre participantes: O mercado de serviços de tecnologia da informação voltados à publicação de atos oficiais apresenta número reduzido de empresas qualificadas, o que aumenta o risco de práticas colusivas. A divulgação antecipada do orçamento poderia facilitar a combinação artificial de preços, comprometendo a isonomia, a competitividade e a economicidade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) Atendimento ao interesse público: A preservação do sigilo orçamentário contribui para a obtenção de resultados mais vantajosos, pois:

- Estimula a apresentação de propostas mais competitivas;
- Protege o erário contra preços artificiais ou sobrevalorizados;
- Garante eficiência e economicidade, assegurando à Administração Pública o acesso a soluções tecnológicas de qualidade pelo menor custo possível.

d) Transparência e controle: O orçamento estimado permanecerá integralmente disponível, a qualquer tempo, para consulta pelos órgãos de controle interno e externo, assegurando total transparência, rastreabilidade e conformidade com os princípios da publicidade e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.3. Diante do exposto, justifica-se a adoção do sigilo do orçamento estimado nesta contratação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, como medida indispensável à preservação da competitividade, à mitigação de riscos de conluio e à garantia da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à transparência e à fiscalização pelos órgãos de controle.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e das disposições contidas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATANTE, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, exercer as seguintes responsabilidades:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços contratados;
- b) Acompanhar, por meio de fiscais formalmente designados, a execução do contrato, atestando a conformidade técnica, funcional, qualitativa e de segurança das publicações e veiculações realizadas;
- c) Avaliar e aprovar previamente os cronogramas de execução e relatórios de desempenho apresentados pela CONTRATADA;
- d) Controlar o quantitativo e a frequência das publicações realizadas, mantendo registros estatísticos e relatórios para fins de acompanhamento técnico e prestação de contas;
- e) Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar as ocorrências pertinentes;
- f) Registrar em sistema próprio, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), todas as informações contratuais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo aditivos, reajustes e eventuais rescisões;
- g) Manter registros atualizados referentes à execução contratual, incluindo relatórios de fiscalização, comprovantes de veiculação, logs de acesso, registros de não conformidades e medidas corretivas adotadas;
- h) Intervir junto à CONTRATADA sempre que constatadas falhas ou descumprimentos contratuais, exigindo correções técnicas, substituição de profissionais ou adequações operacionais necessárias;
- i) Garantir à CONTRATADA o acesso às informações, sistemas e documentos indispensáveis à execução do objeto, observadas as normas de segurança da informação e sigilo administrativo;
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições, prazos e formas estabelecidas no contrato, desde que devidamente atestada a conformidade dos serviços prestados;
- l) Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- m) Realizar, quando necessário, auditorias e inspeções técnicas ou digitais, sempre que possível com comunicação prévia à CONTRATADA, visando verificar a conformidade, desempenho, segurança e regularidade da execução contratual;
- n) Encaminhar à CONTRATADA, por escrito, as notificações relativas a falhas, pendências ou necessidades de correção dos serviços;
- o) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando apresentarem inexatidões ou incorreções, hipótese em que o prazo para pagamento ficará suspenso até a reapresentação correta da documentação;
- p) Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de penalidades previstas no contrato, observando o devido processo administrativo;
- q) Aplicar as sanções cabíveis após a constatação de irregularidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- r) Divulgar o extrato decorrente do contrato, em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.1. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e das disposições contidas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, exercer as seguintes responsabilidades:

- a) Escolher e contratar pessoal devidamente habilitado e capacitado para as funções necessárias à execução dos serviços, sendo a CONTRATADA a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e legais decorrentes desses vínculos, não existindo qualquer relação de emprego entre seus colaboradores e a Administração Pública;
- b) Responder integralmente perante o Município de Brumado/BA por todos os atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços, devendo substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal da Contratante, qualquer profissional cuja permanência for considerada inconveniente;
- c) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para evitar danos materiais, pessoais, de imagem institucional ou de segurança da informação, pelos quais será integralmente responsável;
- d) Disponibilizar e manter em pleno funcionamento o sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município, garantindo acesso contínuo, estável e seguro durante toda a vigência contratual;
- e) Providenciar a veiculação externa dos atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pela Administração Pública, observando rigorosamente os prazos e condições estabelecidos;
- f) Garantir o armazenamento seguro e integral de todas as informações e publicações realizadas, em servidor próprio, com certificado digital, autenticação de usuários e protocolos de segurança, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA;
- g) Assegurar que o sistema disponibilizado atenda aos requisitos técnicos de desempenho, acessibilidade, rastreabilidade e integridade de dados, garantindo disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento);
- h) Fornecer à Contratante acesso administrativo ao sistema e ao histórico completo das publicações realizadas, com relatórios gerenciais detalhados e funcionalidades de busca, auditoria e exportação de dados;
- i) Efetuar as correções e atualizações técnicas que forem determinadas pela fiscalização ou pelo gestor do contrato, sem ônus adicional para a Administração, observando os prazos fixados;
- j) Entregar o serviço contratado em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato;
- k) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os impostos, taxas e encargos que incidirem sobre suas atividades e sobre a execução do objeto contratual, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- l) Assumir integralmente, em relação aos seus empregados, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, inclusive salários, seguros, encargos sociais, indenizações, alimentação, transporte e quaisquer benefícios previstos em lei ou convenções coletivas;
- m) Manter sob sua responsabilidade a supervisão, direção técnica e operacional de toda a execução contratual;
- n) Elaborar e encaminhar periodicamente à Contratante relatórios técnicos consolidados contendo o detalhamento das publicações realizadas, indicadores de desempenho, ocorrências e evidências de conformidade com as normas aplicáveis;
- o) Garantir a conformidade do conteúdo publicado com os arquivos e documentos encaminhados pela Contratante, responsabilizando-se pela reprodução fiel e sem alterações dos textos oficiais;
- p) Implementar e manter políticas de proteção de dados e confidencialidade, assegurando que todas as informações tratadas estejam protegidas contra acesso, alteração, destruição ou divulgação não autorizada;
- q) Preservar o sigilo das informações acessadas durante a execução do contrato, abstendo-se de utilizá-las para qualquer finalidade diversa da prevista no objeto contratual;
- r) Assegurar a interoperabilidade e compatibilidade técnica do sistema com as plataformas digitais do Município de Brumado e com os requisitos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável;
- s) Disponibilizar suporte técnico integral durante toda a vigência contratual, com atendimento remoto e presencial em horário comercial (das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira), observando prazo máximo de resposta de até 1 hora para incidentes de média ou baixa complexidade e de até 2 horas para incidentes críticos;
- t) Realizar backups automáticos diários de todas as informações publicadas, bem como manter servidores de contingência capazes de garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas técnicas, assegurando o armazenamento dos dados em ambiente seguro, com certificação digital e mecanismos de autenticação de acesso;
- u) Implementar controle de validação de conteúdo e confirmação automática de publicação, garantindo a integridade e autenticidade das informações veiculadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- v) Apresentar relatórios de segurança e testes de vulnerabilidade periódicos, conforme solicitação da fiscalização, demonstrando a robustez do sistema e a inexistência de riscos significativos à segurança das informações;
- w) Manter infraestrutura com múltiplos servidores (backup e replicação de dados), hospedagem em centro de processamento seguro, dotado de fornecimento de energia ininterrupta (no-break), sistemas duplicados de rede e plano de continuidade operacional (contingência), de forma a garantir que os serviços permaneçam disponíveis mesmo diante de falhas externas;
- x) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- y) Não utilizar o contrato como garantia ou instrumento de cessão de direitos a terceiros, nem realizar operações de desconto bancário sobre os créditos dele decorrentes, sem autorização expressa da Contratante;
- z) Apresentar relatório final consolidado ao término da vigência contratual, contendo todas as publicações realizadas, o desempenho do sistema, a conformidade com as normas aplicáveis.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) formalmente designado(a) para essa função, no caso específico o servidor TERCIO SANTOS MORENO, matrícula nº 12.157, designado(a) através da Portaria nº 241/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA. Caberá a este(a) fiscal verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato, em especial quanto à execução dos serviços de disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas, em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação.

18.2. O(a) fiscal da Administração deverá verificar:

- a) o cumprimento dos planos operacionais e cronogramas de publicação;
- b) a segurança e integridade das informações armazenadas;
- c) a observância das normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA;
- d) a adequação técnica e funcional do sistema informatizado;
- e) o atendimento aos requisitos de disponibilidade, backup e contingência definidos no contrato;
- f) a correta execução de validações de conteúdo e confirmações automáticas de publicação.

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas ou de segurança, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. O(a) fiscal da Administração deverá registrar, em livro ou sistema próprio, todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança da informação, confiabilidade do sistema, fidelidade das publicações, cumprimento de normas legais e técnicas, e adoção de medidas corretivas pela Contratada. Tais registros deverão ser encaminhados à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 19.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



19.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5.fraudar a licitação

19.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

19.2.Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1.advertência;

19.2.2.multa;

19.2.3.impedimento de licitar e contratar e

19.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2.as peculiaridades do caso concreto

19.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

19.4.1.Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

19.4.2.Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

19.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

19.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

19.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA REVISÃO E REAJUSTE

20.1. Os preços contratados serão considerados fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência, contados a partir da data-base do orçamento estimativo da Administração, elaborado em mês/ano do orçamento utilizado no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Decorrido o período inicial de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados anualmente, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se sempre como referência a data-base do orçamento estimativo.

20.3. Além do reajuste anual, poderá ser admitida a revisão contratual extraordinária, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma significativa nos custos da execução do objeto.

20.4. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela contratada, instruída com documentos comprobatórios, planilhas de custos atualizadas, memórias de cálculo e justificativas técnicas, cabendo à Administração a análise e decisão fundamentada, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

20.5. Não serão admitidos pedidos de revisão ou reajuste baseados em mera expectativa inflacionária, variações ordinárias de mercado ou falhas de planejamento da contratada, devendo prevalecer sempre a responsabilidade objetiva da mesma pela adequada execução do contrato.

20.6. A eventual concessão de reajuste ou revisão não exime a contratada do pleno cumprimento de suas obrigações, sendo vedada a interrupção ou redução da regularidade dos serviços durante a análise do pleito administrativo.

20.7. Em caso de divergência ou ausência de índice específico aplicável ao setor, a Administração poderá adotar, mediante justificativa, outro índice oficial de atualização, que melhor reflita a variação dos custos efetivamente relacionados ao objeto contratado.

21. DA GARANTIA DO CONTRATO

21.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto trata da disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a veiculação externa em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação. O risco de inadimplemento contratual é considerado baixo, em razão da natureza do serviço, do cumprimento das obrigações técnicas previstas neste Termo de Referência e do acompanhamento contínuo pela fiscalização designada.

22. DAS CONDIÇÕES DA ATA A SER CELEBRADA

22.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do certame observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, de forma subsidiária, do Decreto Federal nº 11.462/2023, assegurando condições que garantam eficiência, transparência, vantajosidade e segurança jurídica à contratação.

As principais condições serão:

1. Vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



• A Ata terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso e adequação do serviço às necessidades da Administração.

2. Órgãos participantes e não participantes

- Poderão participar da Ata os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Brumado, devidamente indicados no processo de planejamento.
- Será permitida a adesão por órgãos e entidades não participantes (caronas), desde que:
 - o haja previsão expressa no edital e na Ata;
 - o a adesão não prejudique as contratações realizadas pelos órgãos participantes;
 - o seja observada a limitação quantitativa estabelecida na legislação e nas condições fixadas pela Administração gerenciadora;
 - o o quantitativo máximo de publicações ou serviços a serem utilizados por caronas será expressamente consignado na Ata, assegurando controle, transparência e preservação do objeto principal da contratação.

3. Quantitativos

- A Ata consignará os quantitativos máximos de publicações ou serviços que poderão ser demandados durante sua vigência, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- O registro de preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração, configurando apenas expectativa de demanda, sem direito subjetivo do prestador à execução do serviço.

4. Condições da Prestação de Serviço

- A prestação dos serviços será realizada conforme a demanda da Administração, mediante ordens de serviço ou contratos decorrentes, observando prazos compatíveis com as necessidades de publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais.
- O sistema deverá garantir publicação em conformidade com normas legais e regulatórias, no Diário Oficial da União (DOU) e em jornais de grande circulação no Estado da Bahia, bem como armazenamento seguro das informações em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação.
- A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua do sistema, realizando manutenção corretiva e preventiva, fornecendo suporte técnico qualificado e promovendo o restabelecimento do serviço em caso de falhas ou indisponibilidade, sem ônus adicional à Administração.
- Todas as funcionalidades do sistema devem atender integralmente às especificações do Termo de Referência e do Documento de Formalização da Demanda (DFD), garantindo segurança da informação, integridade dos dados e rastreabilidade das publicações.

5. Preços registrados

- Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, salvo nas hipóteses de revisão previstas no art. 25, § 8º inciso I c/c art. 124, inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização formal da Administração.

6. Obrigações do Prestador de Serviço

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata e nos contratos dela decorrentes;
- Assegurar disponibilidade, segurança e integridade das informações publicadas;
- Garantir manutenção contínua do sistema, suporte técnico e atualização tecnológica quando necessário;
- Disponibilizar logs de auditoria, relatórios de utilização e acompanhamento de publicações;
- Observar normas de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados;
- Cumprir legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental;
- Observar integralmente os princípios da Administração Pública (legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, transparência e interesse público), conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7. Fiscalização e penalidades

- O cumprimento da Ata será acompanhado por gestores e fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- O prestador de serviço estará sujeito às penalidades previstas em lei e no edital, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade em caso de descumprimento contratual.

8. Extinção da Ata

- A Ata poderá ser revogada ou anulada pela Administração, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos previstos em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



• Será extinta automaticamente com o término de sua vigência, independentemente de denúncia ou interpelação.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas na interpretação ou execução deste Termo de Referência, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Brumado/BA, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município, incluindo a divulgação externa em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA.

25.2. A Contratada e a Administração deverão priorizar a solução consensual de controvérsias, por meio de mecanismos de diálogo direto, conciliação, mediação ou utilização de comitês de resolução de disputas, nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021, evitando, sempre que possível, a judicialização de conflitos.

25.3. Persistindo a controvérsia e restando inviáveis as vias administrativas e consensuais, o foro da Comarca de Brumado/BA será o competente para dirimir os litígios oriundos do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

25.4. As disposições deste Termo de Referência e de seus anexos prevalecerão sobre quaisquer orientações verbais ou interpretações subjetivas, devendo a Contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

25.5. Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

25.6. A execução do serviço deverá observar, de forma estrita, as normas de segurança da informação, integridade de dados, confidencialidade, acessibilidade, continuidade operacional e demais requisitos técnicos aplicáveis, bem como atender às determinações da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA e demais legislações correlatas.

BRUMADO/BA, 13 de outubro de 2025.

GILVAN DE SOUZA SILVA
Técnico Responsável
Secretária Municipal de Administração

Aprovo este Termo de Referência.
Brumado-Ba, 13 de outubro de 2025.

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO
TAVARES
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2025.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA com sede na xxxxxxxxxxxx, Centro, na cidade de Brumado - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2025-SRP, Processo Administrativo nº 0432/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, (....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 066/2025-SRP..que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si
celebram o Município de, e a empresa
.....

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 1122119763, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 019.***.***-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0432/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 066/2025-SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa para disponibilização de sistema para publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Brumado/BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Objeto da Execução

A empresa contratada será responsável pela disponibilização do sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo:

- Divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), de forma ágil, segura e automatizada;
- Armazenamento seguro e estruturado das informações publicadas em servidor certificado digitalmente, com mecanismos de autenticação, controle de versões e banco de dados que permita consulta, gestão de atos e geração de relatórios;
- Garantia de integridade, autenticidade, validade jurídica e rastreabilidade das informações publicadas;
- Integração com o Portal da Transparência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Disponibilização de funcionalidades que assegurem consulta pública, emissão de relatórios, acompanhamento em tempo real do status das publicações e autenticação segura das informações por meio de certificação digital, conforme a MP nº 2.200-2/2001;
- Suporte técnico integral, manutenção preventiva e corretiva, atualização contínua do sistema e capacitação dos usuários municipais;
- Observância aos princípios de sustentabilidade, segurança da informação e continuidade operacional.

A execução dos serviços pela empresa contratada deverá estar em total conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA e demais legislações aplicáveis, garantindo eficiência, transparência, segurança e integridade das informações.

3.2. Requisitos de Execução e Operacionais

A empresa contratada será integralmente responsável por atender aos seguintes requisitos:

a) Conformidade Legal e Normativa

O sistema deverá atender integralmente às normas legais e regulamentares sobre publicidade e transparência de atos oficiais, assegurando conformidade com:

- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA;
- Outras normas aplicáveis à divulgação de atos oficiais.

b) Funcionalidades Essenciais

O sistema deverá possibilitar:

- Publicação e veiculação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia e Diário Oficial da União, de forma automatizada e segura;
- Envio eletrônico com comprovação de recebimento e acompanhamento em tempo real das publicações;
- Autenticação, integridade, validade jurídica e rastreabilidade das publicações;
- Armazenamento seguro das publicações, com controle de versões e emissão de relatórios de consulta;
- Integração com o Portal da Transparência e demais sistemas públicos;
- Emissão de relatórios e comprovantes em formatos abertos (PDF, CSV, XML);
- Transações eletrônicas seguras com certificação digital, conforme MP nº 2.200-2/2001;
- Compatibilidade e integração técnica com veículos de publicação oficiais.

c) Usabilidade, Acessibilidade e Compatibilidade

A empresa contratada deverá assegurar:

- Interface simples, prática e funcional para utilização dos servidores municipais;
- Compatibilidade com navegadores principais e dispositivos móveis (computadores, tablets e smartphones);
- Observância às boas práticas de acessibilidade digital.

d) Desempenho e Disponibilidade

A empresa contratada deverá garantir:

- Operação contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99,5%;
- Publicação dos atos oficiais em até 24 horas após solicitação;
- Monitoramento em tempo real do status das publicações.

e) Segurança da Informação

A empresa contratada deverá assegurar:

- Hospedagem em data center certificado nacional, com criptografia e autenticação;
- Controle de acesso por perfis distintos, registros de logs e rastreabilidade;
- Backup e recuperação de dados para garantir restauração integral;
- Proteção contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Conformidade com LGPD e padrões de segurança ISO/IEC 27001 ou equivalentes.

f) Suporte Técnico e Garantia

A empresa contratada deverá fornecer:

- Suporte remoto e presencial em horário comercial;
- Prazos de resposta: 1 hora para incidentes médios ou baixos e até 2 horas para críticos;
- Atualizações corretivas (para solução de falhas) e evolutivas (para aprimoramento e melhoria de desempenho) sem custo adicional;
- Treinamento inicial para uso do sistema e orientação técnica durante o suporte;
- Garantia integral do sistema durante toda a vigência contratual.

g) Capacitação dos Usuários

A empresa contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional aos servidores públicos responsáveis pelo sistema, garantindo uso adequado e autonomia operacional da equipe municipal.

h) Sustentabilidade

A empresa contratada deverá observar princípios de sustentabilidade na execução do serviço, priorizando eficiência energética, uso racional de recursos tecnológicos e minimização de impactos ambientais.

3.3. Continuidade Operacional e Suporte Técnico

A empresa contratada deverá garantir:

- Disponibilidade contínua do sistema;
- Atendimento a chamados técnicos e resolução de incidentes;
- Atualizações corretivas e preventivas;
- Backups automáticos diários, a existência de servidores de contingência para garantir a continuidade do serviço em caso de falhas técnicas, e o armazenamento dos dados em ambiente seguro, com certificação digital e mecanismos de autenticação de acesso;
- Treinamento e orientação aos usuários designados pelo Município.

3.4. Documentação e Relatórios

A contratada deverá disponibilizar:

- Registro completo de todas as publicações;
- Logs de acesso e registros de alterações nos dados e publicações do sistema, garantindo rastreabilidade, controle e auditoria das ações realizadas pelos usuários;
- Estatísticas de desempenho e incidentes;
- Sugestões de melhorias operacionais e técnicas.

3.5. Encerramento do Contrato

Ao término da vigência contratual, a empresa contratada deverá entregar:

- Relatório final consolidado contendo todas as publicações realizadas, acompanhamentos de status, logs de acesso e registros de alterações nos dados e publicações do sistema;
- Entrega de todos os dados e informações armazenadas no sistema, em formato estruturado e seguro, garantindo a continuidade operacional da Administração Municipal.

CLAUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Critério de Julgamento

Para a presente contratação, adota-se o critério de menor preço global, em razão da unidade e indivisibilidade do objeto, que corresponde à disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo:

- Divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU);
- Armazenamento seguro das informações publicadas, em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação;
- Disponibilização de funcionalidades de consulta pública, emissão de relatórios, acompanhamento em tempo real do status das publicações e integração com sistemas da Administração Pública;
- Suporte técnico integral, manutenção preventiva e corretiva, atualização contínua do sistema e capacitação dos usuários municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A escolha pelo menor preço global garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que todos os serviços relacionados ao sistema informatizado sejam executados de forma coordenada, uniforme e contínua, sob a responsabilidade de uma única contratada. Além disso, o julgamento pelo menor preço global assegura a economicidade, considerando o custo total da implementação e operação do sistema, evitando distorções decorrentes das funcionalidades. Também preserva a eficiência administrativa, ao simplificar a gestão e fiscalização do contrato, garantindo resultados homogêneos e em conformidade com os padrões técnicos, legais e de segurança da informação vigentes. Tal escolha encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Regime de Execução

A execução contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a disponibilização e operação contínua do sistema informatizado de publicação e veiculação de atos oficiais, compreendendo divulgação e veiculação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU). O regime de empreitada por preço unitário, assegura que a execução seja realizada de forma coordenada, uniforme e integral, garantindo a qualidade, integridade e confiabilidade do sistema contratado, em conformidade com a legislação aplicável e os padrões técnicos exigidos pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO VIGÊNCIA E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

5.3. DA REVISÃO E REAJUSTE

5.3.1. Os preços contratados serão considerados fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência, contados a partir da data-base do orçamento estimativo da Administração, elaborado em mês/ano do orçamento utilizado no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. Decorrido o período inicial de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados anualmente, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se sempre como referência a data-base do orçamento estimativo.

5.3.3. Além do reajuste anual, poderá ser admitida a revisão contratual extraordinária, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma significativa nos custos da execução do objeto.

5.3.4. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela contratada, instruída com documentos comprobatórios, planilhas de custos atualizadas, memórias de cálculo e justificativas técnicas, cabendo à Administração a análise e decisão fundamentada, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.3.5. Não serão admitidos pedidos de revisão ou reajuste baseados em mera expectativa inflacionária, variações ordinárias de mercado ou falhas de planejamento da contratada, devendo prevalecer sempre a responsabilidade objetiva da mesma pela adequada execução do contrato.

5.3.6. A eventual concessão de reajuste ou revisão não exime a contratada do pleno cumprimento de suas obrigações, sendo vedada a interrupção ou redução da regularidade dos serviços durante a análise do pleito administrativo.

5.3.7. Em caso de divergência ou ausência de índice específico aplicável ao setor, a Administração poderá adotar, mediante justificativa, outro índice oficial de atualização, que melhor reflita a variação dos custos efetivamente relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) formalmente designado(a) para essa função, no caso específico o servidor TERCIO SANTOS MORENO, matrícula nº 12.157, designado(a) através da Portaria nº 241/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA. Caberá a este(a) fiscal verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato, em especial quanto à execução dos serviços de disponibilização de sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município de Brumado – Bahia, compreendendo a divulgação e veiculação externa de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), bem como o armazenamento seguro das informações publicadas, em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação.

8.2. O(a) fiscal da Administração deverá verificar:

- a) o cumprimento dos planos operacionais e cronogramas de publicação;
- b) a segurança e integridade das informações armazenadas;
- c) a observância das normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA;
- d) a adequação técnica e funcional do sistema informatizado;
- e) o atendimento aos requisitos de disponibilidade, backup e contingência definidos no contrato;
- f) a correta execução de validações de conteúdo e confirmações automáticas de publicação.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas ou de segurança, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. O(a) fiscal da Administração deverá registrar, em livro ou sistema próprio, todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança da informação, confiabilidade do sistema, fidelidade das publicações, cumprimento de normas legais e técnicas, e adoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



medidas corretivas pela Contratada. Tais registros deverão ser encaminhados à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e das disposições contidas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATANTE, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, exercer as seguintes responsabilidades:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços contratados;
- b) Acompanhar, por meio de fiscais formalmente designados, a execução do contrato, atestando a conformidade técnica, funcional, qualitativa e de segurança das publicações e veiculações realizadas;
- c) Avaliar e aprovar previamente os cronogramas de execução e relatórios de desempenho apresentados pela CONTRATADA;
- d) Controlar o quantitativo e a frequência das publicações realizadas, mantendo registros estatísticos e relatórios para fins de acompanhamento técnico e prestação de contas;
- e) Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar as ocorrências pertinentes;
- f) Registrar em sistema próprio, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), todas as informações contratuais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo aditivos, reajustes e eventuais rescisões;
- g) Manter registros atualizados referentes à execução contratual, incluindo relatórios de fiscalização, comprovantes de veiculação, logs de acesso, registros de não conformidades e medidas corretivas adotadas;
- h) Intervir junto à CONTRATADA sempre que constatadas falhas ou descumprimentos contratuais, exigindo correções técnicas, substituição de profissionais ou adequações operacionais necessárias;
- i) Garantir à CONTRATADA o acesso às informações, sistemas e documentos indispensáveis à execução do objeto, observadas as normas de segurança da informação e sigilo administrativo;
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições, prazos e formas estabelecidas no contrato, desde que devidamente atestada a conformidade dos serviços prestados;
- l) Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- m) Realizar, quando necessário, auditorias e inspeções técnicas ou digitais, sempre que possível com comunicação prévia à CONTRATADA, visando verificar a conformidade, desempenho, segurança e regularidade da execução contratual;
- n) Encaminhar à CONTRATADA, por escrito, as notificações relativas a falhas, pendências ou necessidades de correção dos serviços;
- o) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando apresentarem inexatidões ou incorreções, hipótese em que o prazo para pagamento ficará suspenso até a representação correta da documentação;
- p) Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de penalidades previstas no contrato, observando o devido processo administrativo;
- q) Aplicar as sanções cabíveis após a constatação de irregularidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- r) Divulgar o extrato decorrente do contrato, em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e das disposições contidas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, exercer as seguintes responsabilidades:

- a) Escolher e contratar pessoal devidamente habilitado e capacitado para as funções necessárias à execução dos serviços, sendo a CONTRATADA a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e legais decorrentes desses vínculos, não existindo qualquer relação de emprego entre seus colaboradores e a Administração Pública;
- b) Responder integralmente perante o Município de Brumado/BA por todos os atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços, devendo substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal da Contratante, qualquer profissional cuja permanência for considerada inconveniente;
- c) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para evitar danos materiais, pessoais, de imagem institucional ou de segurança da informação, pelos quais será integralmente responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- d) Disponibilizar e manter em pleno funcionamento o sistema informatizado destinado à publicação, divulgação e veiculação de atos oficiais do Município, garantindo acesso contínuo, estável e seguro durante toda a vigência contratual;
- e) Providenciar a veiculação externa dos atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU), em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pela Administração Pública, observando rigorosamente os prazos e condições estabelecidos;
- f) Garantir o armazenamento seguro e integral de todas as informações e publicações realizadas, em servidor próprio, com certificado digital, autenticação de usuários e protocolos de segurança, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA;
- g) Assegurar que o sistema disponibilizado atenda aos requisitos técnicos de desempenho, acessibilidade, rastreabilidade e integridade de dados, garantindo disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento);
- h) Fornecer à Contratante acesso administrativo ao sistema e ao histórico completo das publicações realizadas, com relatórios gerenciais detalhados e funcionalidades de busca, auditoria e exportação de dados;
- i) Efetuar as correções e atualizações técnicas que forem determinadas pela fiscalização ou pelo gestor do contrato, sem ônus adicional para a Administração, observando os prazos fixados;
- j) Entregar o serviço contratado em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato;
- k) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os impostos, taxas e encargos que incidirem sobre suas atividades e sobre a execução do objeto contratual, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- l) Assumir integralmente, em relação aos seus empregados, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, inclusive salários, seguros, encargos sociais, indenizações, alimentação, transporte e quaisquer benefícios previstos em lei ou convenções coletivas;
- m) Manter sob sua responsabilidade a supervisão, direção técnica e operacional de toda a execução contratual;
- n) Elaborar e encaminhar periodicamente à Contratante relatórios técnicos consolidados contendo o detalhamento das publicações realizadas, indicadores de desempenho, ocorrências e evidências de conformidade com as normas aplicáveis;
- o) Garantir a conformidade do conteúdo publicado com os arquivos e documentos encaminhados pela Contratante, responsabilizando-se pela reprodução fiel e sem alterações dos textos oficiais;
- p) Implementar e manter políticas de proteção de dados e confidencialidade, assegurando que todas as informações tratadas estejam protegidas contra acesso, alteração, destruição ou divulgação não autorizada;
- q) Preservar o sigilo das informações acessadas durante a execução do contrato, abstendo-se de utilizá-las para qualquer finalidade diversa da prevista no objeto contratual;
- r) Assegurar a interoperabilidade e compatibilidade técnica do sistema com as plataformas digitais do Município de Brumado e com os requisitos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável;
- s) Disponibilizar suporte técnico integral durante toda a vigência contratual, com atendimento remoto e presencial em horário comercial (das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira), observando prazo máximo de resposta de até 1 hora para incidentes de média ou baixa complexidade e de até 2 horas para incidentes críticos;
- t) Realizar backups automáticos diários de todas as informações publicadas, bem como manter servidores de contingência capazes de garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas técnicas, assegurando o armazenamento dos dados em ambiente seguro, com certificação digital e mecanismos de autenticação de acesso;
- u) Implementar controle de validação de conteúdo e confirmação automática de publicação, garantindo a integridade e autenticidade das informações veiculadas;
- v) Apresentar relatórios de segurança e testes de vulnerabilidade periódicos, conforme solicitação da fiscalização, demonstrando a robustez do sistema e a inexistência de riscos significativos à segurança das informações;
- w) Manter infraestrutura com múltiplos servidores (backup e replicação de dados), hospedagem em centro de processamento seguro, dotado de fornecimento de energia ininterrupta (no-break), sistemas duplicados de rede e plano de continuidade operacional (contingência), de forma a garantir que os serviços permaneçam disponíveis mesmo diante de falhas externas;
- x) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- y) Não utilizar o contrato como garantia ou instrumento de cessão de direitos a terceiros, nem realizar operações de desconto bancário sobre os créditos dele decorrentes, sem autorização expressa da Contratante;
- z) Apresentar relatório final consolidado ao término da vigência contratual, contendo todas as publicações realizadas, o desempenho do sistema, a conformidade com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para atos que não exigirem formalidade distinta.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, ocasião em que será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de acompanhamento, as estratégias de execução do objeto, os métodos de aferição de resultados e as sanções aplicáveis.

11.6. Do Preposto

11.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da execução dos serviços, indicando seus poderes e deveres em relação ao objeto contratado.

11.6.2. A Contratada deverá manter preposto disponível à Contratante durante todo o período contratual.

11.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

11.7. Da Fiscalização

11.7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados, técnicos e administrativos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7.2. Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico acompanhará a execução dos serviços relacionados ao sistema informatizado de publicação e veiculação de atos oficiais, compreendendo divulgação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial da União (DOU) e armazenamento seguro das informações em servidor com certificado digital e mecanismos de autenticação.
- Caberá ao fiscal técnico verificar se as funcionalidades, procedimentos e tecnologias utilizadas atendem às normas legais, técnicas e de segurança da informação aplicáveis.
- Registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências, notificações, ordens e providências adotadas para correção de falhas ou irregularidades.
- Comunicar ao gestor do contrato situações que demandem decisões ou providências além de sua competência.
- Informar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam inviabilizar a disponibilização do sistema ou o cumprimento dos prazos.
- Comunicar ao gestor do contrato, com antecedência, o término das atividades sob sua responsabilidade, visando providências quanto à renovação ou prorrogação contratual.

11.7.3. Fiscalização Administrativa

- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- Acompanhar empenho, pagamento, garantias e formalização de apostilamentos e aditivos.
- Solicitar documentos comprobatórios pertinentes à execução contratual.
- Atuar na solução de descumprimentos contratuais, reportando ao gestor do contrato quando ultrapassarem sua competência.

11.8. Do Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.8.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4.apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5.fraudar a licitação

22.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

22.2.Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1.advertência;

22.2.2.multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Avaliação da execução do objeto:

A avaliação da execução do objeto se dará conforme este item, observando a qualidade, conformidade e funcionalidade do sistema informatizado contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.1.1.1. não disponibilizou o sistema informatizado com as funcionalidades acordadas;
13.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, os serviços contratados, incluindo publicação e veiculação de atos oficiais e armazenamento seguro das informações; ou
13.1.1.3. deixou de utilizar recursos tecnológicos, certificados digitais ou mecanismos de autenticação exigidos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. Recebimento provisório

13.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, incluindo a correta operação do sistema, publicação e veiculação de atos oficiais, e armazenamento seguro das informações (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021; Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

13.3. O prazo será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado, com comprovação da prestação dos serviços relativos à parcela a ser paga.

13.4. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado, comprovando cumprimento das exigências de caráter técnico, incluindo a funcionalidade do sistema, segurança da informação e publicação correta dos atos oficiais.

13.5. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado, comprovando cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.6. O fiscal setorial, quando houver, realizará o recebimento provisório sob os pontos de vista técnico e administrativo.

13.7. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se necessário, analisará o desempenho do sistema informatizado em conformidade com os indicadores previstos, podendo resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório ao gestor do contrato.

13.7.1. Considera-se ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um, com a entrega do último.

13.7.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer funcionalidade do sistema ou procedimentos em que se verifiquem vícios, falhas de segurança ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última medição até que todas as pendências sejam sanadas.

13.7.3. O recebimento provisório ficará sujeito à conclusão de todos os testes de funcionalidade, compatibilidade e segurança, bem como à entrega de manuais e instruções exigíveis.

13.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá registrar análise e conclusão sobre fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.9. Recebimento definitivo

13.9.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após verificação da qualidade, quantidade, funcionalidade do sistema e aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

13.9.1.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, mencionando desempenho do contratado, indicadores aferidos e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.9.2. Analisar relatórios e documentação apresentada pela fiscalização e, em caso de irregularidades, indicar cláusulas contratuais pertinentes e solicitar à Contratada as correções necessárias.

13.9.3. Emitir termo detalhado para recebimento definitivo com base nos relatórios e documentações apresentadas.

13.9.4. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.9.5. Enviar documentação ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

13.10. Controvérsias

13.10.1. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, qualidade ou quantidade, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

13.11. Pendências

13.11.1. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto persistirem inconsistências verificadas na execução do objeto ou na documentação de cobrança.

13.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato e pela segurança do sistema.

13.13. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá prazo de 10 dias úteis para liquidação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 7º, §2º, IN SEGES/ME nº 77/2022.

13.14. O prazo será reduzido à metade para despesas cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

13.15. Para liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e órgão contratante;
- período de execução;
- valor a pagar;
- destaque de retenções tributárias, se houver.

13.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, a liquidação ficará sobrestada até regularização pela Contratada, reiniciando o prazo após comprovação.

13.17. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, preferencialmente via SICAF ou documentação equivalente, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A Administração deverá consultar:

- a) Manutenção das condições de habilitação;
- b) Impedimentos de contratação com o Poder Público;
- c) Restrições indiretas, conforme IN nº 3/2018.

13.19. Constatada irregularidade, a Contratada será notificada por escrito para regularização ou apresentação de defesa em 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período.

13.20. Não regularizada a situação, a Administração comunicará órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

13.21. Persistindo irregularidade, adotar-se-ão medidas de rescisão contratual, assegurada ampla defesa à Contratada.

13.22. Havendo execução efetiva do objeto, os pagamentos continuarão normalmente até decisão sobre rescisão, caso a Contratada não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.23. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação, conforme IN SEGES/ME nº 77/2022.

13.24. Valores devidos por atraso serão atualizados monetariamente pelo IPCA entre o termo final do prazo e a data de pagamento.

13.25. Forma de pagamento

- Realizado via ordem bancária em conta corrente de titularidade da Contratada.
- Considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

13.26. Efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando a Contratada for optante pelo Simples Nacional, mediante comprovação de direito ao regime favorecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

16.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Brumado, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Brumado estará exposto.

16.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Brumado e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

16.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Brumado, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

16.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Brumado, mediante solicitação.

16.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Brumado, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

16.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

16.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Brumado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

16.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



16.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Brumado e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Brumado para as finalidades pretendidas neste contrato.

16.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Brumado .

16.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

18.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA, Estado da Bahia**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA – BA

Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025- SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0432/2025.**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Brumado
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento:..... (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-SRP.	
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
_____/____/____	
LOCAL DO REPRESENTANTE	DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0432/2025.
ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

- A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;**
- B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0432/2025.

ANEXO V – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

..... de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025- SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0432/2025.

ANEXO V – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025- SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0432/2025.**

ANEXO V – C

**MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025- SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0432/2025.**

ANEXO V – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025- SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0432/2025.

ANEXO V – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO			
Banco:	Agência:	Conta:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

CONTRATANTE:

Secretaria de Saúde do Município de **BRUMADO/BA**, por meio da Comissão de Contratação

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 23/10/2025
Recebimento de Propostas: até as 15h30min do dia 06/11/2025
Início da sessão de disputa de lances: às 16h30min do dia 06/11/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação, para atender a demanda do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, neste município de Brumado - Bahia, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 7.068.906,32 (Sete milhões, sessenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Não será exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA
- **E-mail:** semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
- **Endereço:** Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado/BA.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Municipal nº 010/2024;
- Decreto Federal nº 10.024/2019.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação, para atender a demanda do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, neste município de Brumado - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será em por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.bnc.org.br

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com> mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pela <https://bnccompras.com> e pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#).

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a)** valores unitários e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b)** devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;
- c)** descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



d) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS COM A PROPOSTA

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/lotas com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão dO Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão dO Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei](#)

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



[Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de** 03 (três) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- I** - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
 - II** - Apresentarem preços inexequíveis;
 - III** - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;
 - IV** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V** - Contiverem vícios insanáveis;
 - VI** - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.19.2.** Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
- I** – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
 - II** - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
 - III** - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
 - IV** - Atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
 - V** – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
 - VI** – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a)** apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA AMOSTRA

6.21. O Pregoeiro poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.22. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.23. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.

6.23.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.23, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.23.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o Pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Aanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BNC <https://bnccompras.com>

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10. DO CONTRATO

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.2. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

10.3. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

10.5. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.7. O contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante no Anexo II deste Edital.

10.8. O Município publicará no seu Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação de seu número de referência.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - Mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – Por meio de autenticação por cartório competente;

III – Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Praça Cel. Zeca Leite, n. 415, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de **BRUMADO/BA**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E, F);

BRUMADO/BA, 20 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Pretende-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, transporte, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes, acompanhantes autorizados conforme as legislações vigente, servidores e médicos residentes no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, SAMU 192 e CAPS -Centro de Atendimento Psicosocial, conforme as normas sanitárias e dietéticas aplicáveis.

1.2. O fornecimento será contínuo, podendo haver variação do quantitativo conforme a taxa de ocupação hospitalar, escalas de plantão e sazonalidade, observada a estimativa máxima diária prevista neste instrumento e consolidada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, SAMU 192 e CAPS- Centro de Atendimento Psicosocial.

1.3. Em caso de divergência entre o descritivo constante no Edital, em seus Anexos e na plataforma eletrônica de realização do certame, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, por representar a manifestação formal da Administração Pública.

1.4. Tendo em vista a natureza unitária, contínua e indivisível do objeto, fica vedada a participação de empresas em consórcio, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A execução exige gestão centralizada e uniforme de todas as etapas do serviço, compreendendo: o recebimento, armazenamento e controle de estoque dos gêneros alimentícios; o preparo das refeições segundo cardápios definidos pelo Serviço de Nutrição; o cumprimento rigoroso de protocolos higiênico-sanitários e dietéticos; a distribuição de refeições individualizadas conforme prescrição médica e nutricional e a manutenção e higienização de equipamentos, utensílios e áreas de trabalho. Essa centralização assegura padronização de cardápios, rotinas de preparo, controle de qualidade e atendimento clínico-nutricional uniforme, evitando fragmentação de tarefas e sobreposição de responsabilidades. A admissão de consórcios poderia comprometer a regularidade, a rastreabilidade e a segurança alimentar, além de dificultar a fiscalização pela Administração.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.5. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA fará uso do espaço físico disponibilizado pelo Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, exclusivamente para fins de preparo e fornecimento da alimentação do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, SAMU 192 e CAPS - Centro de Atendimento Psicosocial, ficando a mesma responsável pelo pagamento integral das despesas decorrentes de consumo gás de cozinha (GLP) e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

1.6. A CONTRATADA será responsável por todos os insumos e recursos necessários à execução dos serviços, incluindo: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios, equipamentos, uniformes, EPIs, mão de obra especializada, e serviços de manutenção, além do transporte entre as unidades, de modo a garantir o fornecimento regular, seguro e de qualidade das refeições hospitalares.

1.7. Embora a presente contratação não tenha sido contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, em razão de o mesmo ainda estar em fase de consolidação interna e não ter sido oficialmente publicado pela Administração Pública Municipal, registra-se que a demanda ora apresentada encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, nas necessidades concretas e recorrentes da população local, evidenciando a relevância e a prioridade desta contratação para o atendimento contínuo e eficiente dos serviços de alimentação.

2. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. Considerando a natureza do objeto, a previsibilidade da demanda e a complexidade da execução, a contratação por licitação própria, mostra-se como a alternativa mais adequada, segura e vantajosa sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e econômico, para a prestação dos serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários à execução integral do serviço.

O serviço será realizado nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, e visa atender de forma ininterrupta às necessidades nutricionais dos pacientes internados, acompanhantes autorizados, profissionais em plantão e médicos residentes, além do SAMU 192 e Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS conforme as normas sanitárias, dietéticas e regulamentações da ANVISA, do Conselho Federal de Nutrição (CFN) e demais legislações correlatas. Trata-se de um serviço essencial ao funcionamento da política pública de saúde e ao adequado atendimento hospitalar, com execução diária e contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, exigindo estrutura

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



logística integrada, equipe técnica especializada com dedicação exclusiva, controle nutricional permanente e conformidade rigorosa com os padrões sanitários, microbiológicos e de segurança alimentar.

A opção pela licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, fundamenta-se na objetividade e padronização dos requisitos técnicos e operacionais do serviço, que permitem a definição clara de especificações e de parâmetros de desempenho, caracterizando o objeto como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após a análise de alternativas que se mostraram inviáveis diante das características do objeto, a licitação própria revela-se a solução mais adequada, trazendo vantagens decisivas, como:

- Maior controle da Administração sobre as condições contratuais e exigências técnicas, possibilitando a fixação de cláusulas detalhadas e alinhadas à realidade das unidades;
- Definição clara das obrigações da contratada, incluindo o fornecimento completo dos insumos e gêneros alimentícios, disponibilização de mão de obra qualificada (inclusive nutricionistas, cozinheiros e auxiliares), fornecimento de utensílios, uniformes, EPIs, equipamentos e materiais, bem como a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos;
- Alinhamento da execução contratual com a dinâmica operacional das unidades, garantindo logística eficaz, controle de horários, qualidade das dietas e acompanhamento da distribuição de refeições conforme indicação clínica;
- Viabilização da fiscalização técnica integrada e contínua, com mecanismos de controle de indicadores de desempenho, verificação das condições higiênico-sanitárias, aferição de temperaturas, rastreabilidade dos alimentos e cumprimento dos cardápios individualizados;
- Conformidade com as normas da ANVISA, Resolução CFN e legislações sanitárias vigentes, assegurando a salubridade e a eficácia dos alimentos ofertados aos usuários dos serviços hospitalares.

A contratação por licitação própria permite, ainda, planejamento orçamentário adequado, transparência no processo licitatório, isonomia entre os participantes, maior competitividade entre prestadores especializados dos serviços e segurança jurídica à Administração. Trata-se de um serviço indissociável da dignidade da pessoa humana e da eficiência da política pública de saúde, sendo a alimentação um elemento fundamental para a recuperação clínica, a adesão ao tratamento, o conforto do paciente e o suporte nutricional adequado aos profissionais que atuam em regime de plantão.

A prestação contínua deste serviço impacta diretamente na qualidade do atendimento nas unidades, na segurança alimentar dos usuários e na integridade do cuidado assistencial. Sua execução,

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



portanto, requer alto grau de responsabilidade técnica, controle de qualidade rigoroso, integração com os fluxos internos do hospital e resposta rápida a eventuais intercorrências alimentares, o que somente é possível mediante contratação dedicada, sob regime contratual próprio e com acompanhamento técnico institucionalizado. Portanto, a solução adotada, contratação por licitação própria, é a única que contempla plenamente o planejamento da contratação, o levantamento de mercado, a justificativa técnica, a estimativa de preços, a análise de riscos e o modelo mais eficiente de execução contratual. Essa alternativa atende integralmente aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência, economicidade, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e garantia da prestação adequada de serviços públicos essenciais, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Ademais, contempla também as exigências relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados e à assistência técnica permanente, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

2.2.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda integralmente às necessidades da Administração Municipal e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e responsável, deverão ser observados requisitos indispensáveis de natureza técnica, jurídica, administrativa, operacional, nutricional e de qualidade.

2.2.1. Critérios técnicos mínimos

a) Registro e conformidade técnica

- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Federal e Regional de Nutricionistas, da legislação trabalhista e das regulamentações de saúde pública vigentes.
- A contratada deverá apresentar registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da respectiva jurisdição, conforme exigido pela legislação vigente.
- Profissionais deverão estar devidamente habilitados, com registro no respectivo Conselho de Classe, especialmente no CRN (Conselho Regional de Nutrição), nos casos aplicáveis.

b) Certificados de qualidade e rastreabilidade

- Todos os gêneros alimentícios deverão possuir registro nos órgãos competentes (MAPA, ANVISA ou equivalentes), respeitando prazos de validade e condições de armazenamento adequadas.
- A contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos insumos utilizados, apresentando notas fiscais e certificados de origem que atestem a qualidade e segurança alimentar.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) Condições de segurança alimentar e conservação

- As refeições deverão ser preparadas em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC ANVISA nº 216/2004 e normas correlatas).
- Deverá ser garantido o controle de temperatura dos alimentos, bem como o correto acondicionamento, transporte e distribuição dentro do hospital.
- Os utensílios, equipamentos e uniformes utilizados deverão estar devidamente higienizados e em conformidade com normas de segurança alimentar.

d) Atestados de capacidade técnica

- A empresa arrematante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência em serviços de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar ou coletiva, em quantidade e complexidade compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrado pelo conselho regional de nutrição - CRN.

e) Manutenção, garantia e substituição

- Em caso de não conformidade na qualidade das refeições, atraso na entrega ou inadequação às dietas prescritas, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.
- A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados durante a execução do contrato.

f) Suporte técnico e operacional

- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por nutricionistas, cozinheiros, auxiliares de cozinha e pessoal de apoio, devidamente capacitados e em conformidade com as normas trabalhistas e de segurança do trabalho.
- Será exigida a presença de nutricionista responsável técnico durante a execução e acompanhamento do serviço.

2.2.2. Habilitação e regularidade das empresas

A empresa arrematante deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Qualificação econômico-financeira compatível com a execução contratual;
- Capacidade técnica mediante apresentação de atestados em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);
- Indicação de nutricionista habilitado como responsável técnico;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa (CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviço, Termo de Responsabilidade Técnica assinado ou declaração com anuência do profissional).

2.2.3. Condições logísticas de execução

A contratada deverá garantir:

- Disponibilidade de pessoal, equipamentos, utensílios e insumos necessários ao preparo e à distribuição das refeições, dentro do prazo estabelecido;
- Substituição imediata de gêneros alimentícios e insumos que se apresentem impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações contratuais;
- Adoção de logística adequada para recebimento, armazenamento, preparo e transporte das refeições dentro das dependências do hospital;
- Atendimento durante todo o período de vigência contratual, sem interrupções;
- Controle rigoroso de estoque, validade e conservação dos alimentos.

2.2.4. Adequação orçamentária e financeira

A contratação deverá estar vinculada a dotação orçamentária própria, previamente indicada e aprovada, assegurando compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, evitando riscos de execução contratual por insuficiência de recursos.

2.2.5. Observância aos princípios da Administração Pública

O procedimento licitatório deverá respeitar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e planejamento, garantindo lisura, segurança jurídica e vantajosidade na contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1. DA JUSTIFICATIVA

Pretende-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, transporte, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes, acompanhantes autorizados conforme as legislações vigente, servidores e médicos residentes no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, SAMU 192 e Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS, conforme as normas sanitárias e dietéticas vigentes.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A alimentação hospitalar é concebida como serviço contínuo, que deve ser elaborada a partir de critérios técnicos de nutrição clínica e segurança alimentar, garantindo refeições balanceadas, seguras e adequadas às necessidades individuais dos usuários do serviço. A execução adequada desse serviço impacta diretamente na recuperação clínica dos pacientes, na adesão aos tratamentos e na manutenção da saúde de servidores e profissionais em regime de plantão, configurando-se como elemento fundamental para a eficiência do atendimento hospitalar.

Considerando a complexidade da operação, que envolve preparo, distribuição, fornecimento de gêneros alimentícios, insumos, utensílios, equipamentos, uniformes e mão de obra técnica especializada, constata-se que a Administração Pública não possui estrutura material e de pessoal suficiente para a execução direta desses serviços com os padrões de qualidade, segurança alimentar e regularidade exigidos.

O fornecimento de alimentação hospitalar requer rigoroso controle sanitário, técnico e nutricional, com cardápios específicos conforme orientações clínicas e dietéticas, respeitando normas da ANVISA, Resoluções do CFN e demais legislações pertinentes à saúde pública e à vigilância sanitária. Tais exigências demandam a atuação de empresa com experiência comprovada e quadro técnico qualificado, a fim de garantir refeições seguras, balanceadas e em conformidade com o estado clínico dos comensais.

A ausência ou interrupção desse serviço compromete diretamente a recuperação clínica dos pacientes, além de afetar a rotina hospitalar e a atuação dos profissionais de saúde, prejudicando a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, em afronta aos princípios da eficiência e interesse público previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista jurídico e institucional, a contratação encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, bem como na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração quanto à eficiência, à economicidade e à adequação técnica na contratação de serviços essenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, estratégica e legítima, assegurando a execução contínua e de qualidade do serviço de alimentação hospitalar, com atendimento às normas sanitárias, dietéticas e técnicas vigentes, contribuindo diretamente para a segurança alimentar, a recuperação clínica dos pacientes, a saúde e o bem-estar dos usuários e profissionais, atendendo plenamente ao interesse público e às demandas da unidade hospitalar.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.2. DA BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, a opção pelo Pregão Eletrônico está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A adoção do Pregão Eletrônico oferece diversas vantagens:

a) **Ampla Competitividade**: A modalidade eletrônica amplia a participação de licitantes de diferentes localidades, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

b) **Transparência e Eficiência**: O processo eletrônico assegura maior transparência nas etapas da licitação e otimiza os procedimentos, resultando em maior celeridade e eficiência na contratação.

c) **Redução de Custos**: A competição ampliada tende a resultar em propostas com preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, conforme previsto no seu art. 47.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Todavia, a mesma norma prevê, em seu art. 49, que a aplicação desse tratamento favorecido poderá ser afastada de forma motivada, quando não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou à complexidade do objeto a ser contratado.

No presente caso, a não adoção do regime diferenciado encontra respaldo nos seguintes fundamentos:

- 1. Complexidade Técnica e Operacional do Objeto:** O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, incluindo o fornecimento integral de insumos, gêneros alimentícios, utensílios, uniformes, equipamentos e mão de obra especializada, bem como aos servidores e médicos residentes, atuando em regime de plantão no SAMU 192 conforme a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e servidores e médicos residentes, conforme a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981; pacientes internados do Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS. Tais serviços demandam rigor técnico, logística integrada, supervisão nutricional permanente e atendimento a protocolos sanitários e dietoterápicos específicos, requisitos que, por sua natureza e escala, tendem a ultrapassar a capacidade operacional de empresas de pequeno porte.
- 2. Risco à Continuidade e Eficiência do Serviço Público:** A contratação visa garantir a oferta ininterrupta das refeições diárias, abrangendo pacientes internados, acompanhantes autorizados pela legislação, servidores em plantão e médicos residentes. Eventuais limitações técnicas, financeiras ou de pessoal de empresas de menor porte poderiam comprometer a continuidade, a qualidade assistencial e a segurança alimentar, o que é incompatível com o interesse público envolvido e com a natureza essencial do serviço hospitalar.
- 3. Baixa Competitividade Real Entre MEs/EPPs no Segmento:** O levantamento de mercado demonstrou que, no âmbito regional, há reduzida oferta de microempresas ou empresas de pequeno porte aptas a executar integralmente o objeto, em sua complexidade e escala, inviabilizando a adoção do tratamento favorecido sem prejuízo à competitividade e à vantajosidade da contratação.
- 4. Unicidade e Indivisibilidade do Objeto:** O serviço é integrado e indivisível, abrangendo desde o recebimento dos insumos até a distribuição das refeições conforme prescrição clínica. Já demonstrada a inviabilidade de parcelamento, a aplicação de critérios de

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



exclusividade ou desempate para MEs/EPPs não se mostra compatível com a forma de execução contratual, podendo comprometer a regularidade do serviço e a segurança alimentar hospitalar.

Dessa forma, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, resta motivadamente afastado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista a complexidade técnica do objeto, o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços de alimentação hospitalar no âmbito do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

5. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO E REGIME DE EXECUÇÃO

Nos termos do artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto da licitação sempre que técnica e economicamente viável. No entanto, a própria legislação permite a não adoção do parcelamento quando restar demonstrada sua inviabilidade técnica ou econômica, especialmente diante da natureza integrada dos serviços e da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da execução contratada.

No caso específico desta contratação, que trata da prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação as unidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, e transportada para SAMU 192 E CAPS, a solução demanda a execução conjunta e integrada de diversas atividades interdependentes, dentre as quais destacam-se:

- o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), insumos e descartáveis;
- a manipulação, preparo e distribuição das refeições dentro das dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto;
- o fornecimento de mão de obra técnica, operacional e administrativa, em número compatível com o porte da unidade hospitalar;
- o fornecimento, higienização e manutenção de equipamentos, utensílios e vestimentas adequadas;
- o atendimento a rigorosas exigências de controle de qualidade, segurança alimentar e normas higiênico-sanitárias, incluindo rotinas de controle microbiológico, identificação individualizada das dietas e registro de temperaturas de cocção, armazenamento e distribuição.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A fragmentação dessas atividades em contratos distintos ou a divisão em múltiplos lotes traria riscos relevantes à execução contratual, tais como:

- dificuldade na responsabilização técnica, especialmente quanto à rastreabilidade dos insumos e das não conformidades;
- riscos de sobreposição de funções e ausência de clareza na delimitação das responsabilidades entre diferentes prestadores de serviços;
- quebra da continuidade dos serviços, em especial diante de falhas ou atrasos na entrega de gêneros alimentícios ou na atuação de pessoal;
- perda de eficiência operacional e maior complexidade na gestão contratual, fiscalização e controle de qualidade;
- dificuldade de padronização das preparações e dietas, com impactos diretos na segurança alimentar e na recuperação dos pacientes;
- maior risco de não conformidades nas dietas especiais (ex.: hipossódicas, hipercalóricas, dietas líquidas, dietas para diabéticos), que exigem preparo rigorosamente controlado em ambiente único.

Além disso, considerando que a alimentação hospitalar é serviço essencial à manutenção da vida e da saúde dos pacientes, deve-se assegurar uma prestação unificada, coordenada e sob comando único, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da qualidade e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, após análise técnica e legal, conclui-se que não é viável o parcelamento do objeto, por comprometer a segurança alimentar, a rastreabilidade das dietas, a eficiência operacional e a regularidade da prestação. A manutenção do objeto como um todo indivisível é medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, garantindo maior efetividade na execução contratual e segurança aos usuários dos serviços hospitalares.

5.1. Critério de Julgamento

Para a presente contratação, adota-se o critério de menor preço global, em razão da unidade e indivisibilidade do objeto, que corresponde à prestação de serviços contínuos e integrados de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra especializada, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

A escolha pelo menor preço global garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que todos os serviços e insumos necessários ao atendimento nutricional

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sejam prestados de forma coordenada, padronizada e contínua, sob a responsabilidade de um único contratado. Caso fossem utilizados outros critérios, como o menor preço por item ou por lote, haveria riscos significativos de fragmentação do serviço, perda da padronização das dietas hospitalares, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e descontinuidade da execução contratual, com impacto direto na segurança alimentar e na recuperação clínica dos pacientes.

Além disso, o julgamento pelo menor preço global preserva a economicidade, ao considerar o custo total da contratação, evitando distorções decorrentes da análise isolada de itens, e assegura a eficiência administrativa, ao simplificar o processo de gestão e fiscalização contratual. Tal escolha também está em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Regime de Execução

A execução contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a prestação contínua e integrada dos serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos, materiais e serviços de manutenção necessários ao cumprimento integral do objeto.

O pagamento será realizado de forma mensal, condicionado à efetiva prestação dos serviços, à entrega de todas as refeições previstas, ao cumprimento dos cardápios determinados pelo Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, e transportada para SAMU 192 E CAPS – Centro de Atenção Psico social e à comprovação do atendimento às normas sanitárias e dietéticas aplicáveis.

Esse regime assegura a responsabilidade integral da contratada sobre todas as etapas do serviço, desde o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios até a produção, distribuição, higienização e supervisão nutricional, garantindo a continuidade, a qualidade e a rastreabilidade da alimentação hospitalar.

6. SUSTENTABILIDADE, POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A Administração Pública, ao realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, e transportada para SAMU 192 E CAPS deve observar a integração de critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, promovendo o

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



desenvolvimento sustentável e minimizando impactos ao meio ambiente. Foram considerados os seguintes aspectos:

6.1. Gestão adequada de resíduos

- Todos os resíduos gerados durante o preparo e distribuição das refeições, incluindo restos alimentares, embalagens, plásticos, papelão, vidro e metais, deverão ser coletados, segregados e destinados de forma ambientalmente adequada;
- Recomenda-se a contratação de prestadores licenciados para coleta e destinação de resíduos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- O óleo vegetal residual deverá ser armazenado em recipientes apropriados e destinado a empresas licenciadas para reciclagem ou reaproveitamento.

6.2. Eficiência energética

- Os equipamentos de refrigeração, cocção e conservação de alimentos deverão ser mantidos em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando desperdício de energia;
- Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos de maior eficiência energética (classificação "A" no selo Procel/Inmetro).

6.3. Uso racional da água

- A contratada deverá adotar práticas de economia de água em todas as etapas de higienização e preparo das refeições, como lavagem eficiente de utensílios e controle de vazamentos;
- Recomenda-se a utilização de equipamentos e métodos que reduzam o consumo de água.

6.4. Logística sustentável

- O transporte e a entrega de gêneros alimentícios deverão ser planejados de forma eficiente, otimizando rotas e evitando deslocamentos desnecessários;
- Os veículos utilizados devem estar em boas condições mecânicas e de emissão de poluentes, reduzindo impactos ambientais indiretos.

6.5. Redução do impacto ambiental

- Adoção de práticas de reaproveitamento de embalagens retornáveis, quando possível, e incentivo ao uso de materiais biodegradáveis;
- Controle de estoques para evitar desperdício de insumos e perecíveis, promovendo consumo consciente.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.6. Responsabilidade socioambiental da contratada

- A empresa contratada deverá comprovar conformidade com normas ambientais e trabalhistas, adotando práticas responsáveis na execução dos serviços;
- Recomenda-se a implementação de programas de sustentabilidade, como reciclagem, reaproveitamento de resíduos e campanhas de conscientização junto à equipe.

6.7. Conformidade legal e normativa

- A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental vigente, normas da ANVISA, ABNT, CONAMA e Ministério da Saúde, bem como regulamentações sobre segurança alimentar e manejo de resíduos;
- A contratada deverá apresentar documentos que comprovem regularidade ambiental.

6.8. Impactos previstos e medidas mitigatórias

- **Impactos previstos:** geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, consumo de água, transporte de insumos e resíduos, descarte de óleo de cozinha.
- **Medidas mitigatórias:** destinação correta de resíduos, coleta seletiva, manutenção preventiva de equipamentos, uso racional de água e energia, transporte sustentável e programas de educação ambiental.

6.9. Gestão ambientalmente sustentável

Para garantir execução ambientalmente responsável, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

1. Planejamento e controle das atividades

- Seleção de insumos e embalagens com menor impacto ambiental;
- Rastreabilidade no uso e descarte de produtos.

2. Uso eficiente de recursos naturais

- Implementar práticas de economia de água e energia;
- Reduzir desperdício de alimentos e insumos.

3. Gestão de resíduos

- Coleta seletiva de recicláveis;
- Destinação ambientalmente correta de resíduos orgânicos e óleo vegetal residual.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4. Segurança ambiental e operacional

- Treinamento da equipe em boas práticas de manipulação de alimentos e sustentabilidade;
- Protocolos para emergências relacionadas a contaminação ou descarte inadequado.

5. Monitoramento e relatório ambiental

- Relatórios periódicos sobre destinação de resíduos, consumo de água e energia;
- Prestação de contas à Administração Municipal.

6. Conscientização e responsabilidade

- Divulgação de práticas sustentáveis à equipe da contratada;
- Inclusão de cláusulas contratuais responsabilizando a empresa pela destinação correta de resíduos e pelo uso racional de recursos naturais.

7. DA ESTIMATIVA DA NECESSIDADE E MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

7.1. As especificações e o quantitativo dos itens necessários para a execução dos serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar foram estabelecidos a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando parâmetros objetivos e critérios de viabilidade técnica, nutricional e operacional.

1. Levantamento e Dimensionamento da Demanda

Considerando o número de leitos ocupados, o perfil assistencial da unidade, os cardápios praticados, o consumo médio de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de apoio, os registros do Hospital Municipal Professor Magalhães e transportada para SAMU 192 E CAPS indicam uma média diária de 2.380 refeições, podendo variar conforme o número de internações, plantões, horários de atendimento e fatores sazonais.

O histórico de consumo e a complexidade assistencial do hospital, que dispõe de 120 leitos ativos e funciona ininterruptamente, em regime de média e alta complexidade, durante 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados, permitem projetar a necessidade contínua e estável dos serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, além das escalas de atendimento do serviço atendimento móvel de urgência – SAMU e Centro de atendimento psicossocial – CAPS..

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Essa estimativa busca assegurar alimentação adequada, suficiente, balanceada e segura, atendendo às necessidades nutricionais dos usuários e garantindo eficiência, continuidade do serviço e retorno positivo em termos de saúde pública.

O fornecimento de refeições abrange, além dos pacientes internados:

- acompanhantes de pacientes, nos casos previstos em legislações específicas, como: Lei nº 11.108/2005 (acompanhante da parturiente); Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; e Lei nº 13.146/2015 (pessoa com deficiência);
- profissionais de saúde em regime de plantão;
- médicos residentes;
- servidores da unidade, nos horários e formatos estabelecidos.

O dimensionamento também considera a necessidade de manutenção de um quadro de pessoal técnico, administrativo e operacional compatível com a rotina da unidade, em conformidade com a legislação profissional vigente, especialmente a Resolução CFN nº 788/2024, que estabelece parâmetros mínimos de atuação para o nutricionista, e a Resolução CFN nº 703/2021, que trata da comprovação de aptidão técnica para execução de serviços na área de alimentação e nutrição.

Quadro de Dimensionamento de Pessoal – Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

FUNÇÃO	ADMINISTRATIVO	12 X 36 - SD	12 X 36 - SN
NUTRICIONISTA	01	0	0
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	0	0	0
COZINHEIRO	0	02	0
AUXILIAR DE COZINHA	01	02	02
COPEIRA DIETISTA	0	04	0
ESTOQUISTA	01		
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	02	0
TOTAL	03	10	02

Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

FUNÇÃO	ADMINISTRATIVO	12 X 36 - SD	12 X 36 - SN
NUTRICIONISTA	0	0	0
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	0	0	0

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



COZINHEIRO	01	0	0
AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
COPEIRA DIETISTA	0	0	0
ESTOQUISTA	0	0	0
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	0	0
TOTAL	01	0	0

Observações para a Composição do Quadro de Pessoal

- O nutricionista e o técnico em nutrição deverão cumprir carga horária mínima de 12 (doze) horas diárias, atuando exclusivamente na unidade contratante.
- O técnico em nutrição não substitui o nutricionista, conforme regulamentação do CFN.
- A copeira deve ser dimensionada considerando a relação máxima de atendimento de:
 - 30 pacientes adultos por copeira (no mesmo andar);
 - 20 pacientes pediátricos por copeira.
- O dimensionamento deve considerar a presença de 1 (um) acompanhante por paciente, conforme as legislações específicas:
 - Lei nº 11.108/2005 (Gestante);
 - Lei nº 10.741/2003 (Idoso);
 - Lei nº 13.146/2015 (Pessoa com Deficiência);
 - Lei nº 8.069/1990 (Criança e Adolescente);
 - Lei nº 17.803/2023 (Estatuto da Mulher).

2. Bases para estimativa de refeições

A estimativa diária das refeições, bem como a composição nutricional e as quantidades médias de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de consumo, considerou:

- Histórico de consumo da unidade nos últimos exercícios;
- Rotina de funcionamento do hospital (internações, plantões, volume de acompanhantes);
- Cardápios padronizados elaborados por nutricionistas habilitados;
- Necessidades dietoterápicas e assistenciais específicas dos usuários.

Os tipos de refeições incluem: desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e dietas especiais conforme prescrição clínica (hipossódicas, hipocalóricas, hipercalóricas, pastosas, líquidas, enterais, entre outras), conforme quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**Quadro- Resumo Detalhado de Refeições por Público e Tipo – Hospital Municipal Professor
Magalhães Neto, SAMU 192 e CAPS- Centro de Atenção Psico Social.**

Público-Alvo	Base Legal/Normativa	Tipos de Refeições Previstas	Frequência Estimada de Fornecimento Diário	Observações Técnicas e Operacionais
Pacientes internados (adultos e pediátricos)	Internação SUS; Prescrição clínica	- Desjejum - Colação - Almoço - Lanche da tarde - Jantar - Ceia - Dietas especiais (líquidas, enterais, pastosas, hipossódicas, hipercalóricas, hipoproteicas, isentas de glúten e lactose etc.)	6 a 7 refeições por dia/paciente, conforme prescrição médica/nutricional	Preparações com controle higiênico-sanitário rigoroso. Acondicionamento em embalagens identificadas (nome, clínica, leito, tipo de dieta). Necessidade de acompanhamento clínico-nutricional constante.
Acompanhantes autorizados (crianças, adolescentes, idosos, parturientes, pessoas com deficiência)	- Lei nº 8.069/1990 (ECA) - Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) - Lei nº 11.108/2005 (parturiente) - Lei nº 13.146/2015 (PcD)	- Desjejum - Almoço - Jantar	Até 3 refeições por dia, conforme perfil do paciente	Necessidade de controle de autorização por perfil legal. Inclusão no sistema de distribuição por tipo de dieta e leito.
Servidores (plantão e	Normas internas do hospital	- Almoço (diurno) - Jantar (plantão)	1 a 3 refeições por servidor/dia,	Fornecimento em sistema de cafeteria central. Uso de

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Público-Alvo	Base Legal/Normativa	Tipos de Refeições Previstas	Frequência Estimada de Fornecimento Diário	Observações Técnicas e Operacionais
administrativo)		noturno) - Ceia (plantão madrugada) - Café e lanches em casos específicos	conforme jornada	balcões térmicos, refeitório com estrutura para autoatendimento. Cardápios expostos e adaptados para restrições alimentares.
Médicos residentes	Lei nº 6.932/1981	- Desjejum - Almoço - Jantar - Ceia	3 a 4 refeições por dia, conforme escala	Incluso como público específico. Refeições completas, com controle nutricional. Servidas conforme turnos e pernoites.
Profissionais da saúde em plantão	Plantões SUS 24h	- Almoço - Jantar - Ceia - Café/almoço noturno	Conforme escala de plantão (turnos de 12x36h ou 24x72h)	Inclusão garantida para evitar evasão de turnos. Fornecimento mediante controle por nome e função.
Pacientes com necessidades especiais de alimentação	Prescrição clínica Serviço de Nutrição	- Dietas hipossódicas - Dietas hipoglicêmicas - Suplementação oral - Fórmulas enterais - Dietas modificadas (líquidas, semilíquidas, pastosas, leves, hiperproteicas, hiper/hipocalóricas etc.)	Conforme prescrição médica/nutricional	Acompanhamento intensivo da equipe de Nutrição Clínica. Identificação obrigatória em etiquetas.
Servidores com restrições	Laudos médicos e orientações	Refeições normais com modificações	1 refeição principal/dia,	Inclusão no cardápio da cafeteria mediante

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Público-Alvo	Base Legal/Normativa	Tipos de Refeições Previstas	Frequência Estimada de Fornecimento Diário	Observações Técnicas e Operacionais
alimentares (por motivo de saúde)	nutricionais	(ex: sem glúten, lactose, sal, açúcar, gordura etc.)	conforme turno	indicação formal da Nutrição.
Setores de lactário, copa e dietas especiais pediátricas	Boas Práticas Hospitalares e ANVISA	- Fórmulas infantis - Leites especiais - Papas - Mingaus - Chás - Sucos naturais	Conforme perfil pediátrico e prescrição clínica	Acondicionamento específico. Distribuição supervisionada por nutricionista. Registro de temperatura.
Visitantes em situações excepcionais autorizadas pela direção	Normas internas da unidade	- Café, lanche ou alimentação leve	Conforme liberação	Fornecimento pontual, em caráter excepcional. Sem previsão de rotina contratual.

Complementos Técnicos Importantes:

- Volume previsto de refeições diárias (estimativas aproximadas com base em ocupação plena e rotatividade hospitalar de 120 leitos):
 - Pacientes: até 840 refeições/dia
 - Acompanhantes: até 360 refeições/dia
 - Servidores e profissionais de plantão: 400 refeições/dia
 - Médicos residentes: até 120 refeições/dia
 - Servidores SAMU 192: até 20/dia
 - Servidores CAPS: até 20/dia
 - Pacientes CAPS: até 20/dia
 - Total estimado diário: até 1.780 refeições/dia, podendo variar de acordo com internações, plantões e sazonalidade.
- Controle estatístico: O quantitativo real será consolidado mensalmente pelo Serviço de Nutrição da unidade e utilizado para medição dos serviços e controle de custos.
- Gramaturas médias conforme o tipo de proteína:
 - Carne bovina (in natura): 150g
 - Carne moída: 120g
 - Frango (peito/sobrecoxa): 150g a 250g

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Peixe (filé): 150g
- Preparações com ovos, panquecas, lasanhas: 100g a 120g
- Inclusão de alimentos especiais: como leites sem lactose, iogurtes, pães sem glúten, adoçantes, óleos especiais, sal dietético, chás funcionais e refeições enterais conforme a necessidade clínica.
- Distribuição das refeições:
 - Pacientes: sistema centralizado com bandejas individuais, embalagens descartáveis identificadas e transporte em carros fechados.
 - Servidores/Acompanhantes: autoatendimento com balcões térmicos e equipe de apoio para reposição e limpeza.

Considerando os diferentes perfis de usuários e as normas legais que asseguram a oferta de alimentação adequada a todos os públicos atendidos, a projeção de refeições diárias atende aos seguintes grupos:

Grupo Atendido	Base Legal / Técnica	Estimativa Diária	Observações
Pacientes internados	Atendimento hospitalar SUS, conforme prescrição clínica/nutricional	Até 840 refeições	Inclui desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia e dietas especiais (enterais, hipocalóricas etc.).
Acompanhantes autorizados	ECA (Lei nº 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei nº 11.108/2005 e nº 13.146/2015	Até 360 refeições	Até 3 refeições por dia por acompanhante autorizado, conforme prescrição e normas do Serviço de Nutrição.
Profissionais de saúde e servidores	Normas internas, jornadas de plantão e escalas	Até 400 refeições	Inclui refeições para plantões diurnos e noturnos, distribuídas via sistema de cafeteria, com refeições quentes e frias.
Médicos residentes	Lei nº 6.932/1981	Até 120 refeições	Inclui café da manhã, almoço, jantar e ceia conforme jornada e turnos noturnos.
Profissionais de saúde SAMU 192 e servidores	Normas internas, jornadas de plantão e escalas	Até 20 refeições	Inclui café da manhã, almoço, jantar e ceia conforme jornada e turnos noturnos.
CAPS-USUÁRIOS	Atendimento diurno 07:00 às 19:00 horas	Até 20 refeições	Inclui café da manhã. Almoço, jantar e lanche
Profissionais de saúde e servidores	Atendimento diurno 07:00 às 19:00 horas	Até 20 refeições	Inclui café da manhã, almoço, e lanche
Total estimado		Até 1.780	A quantidade poderá variar conforme

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Grupo Atendido	Base Legal / Técnica	Estimativa Diária	Observações
diário		refeições	a taxa de ocupação hospitalar, eventos sazonais e alterações nos protocolos assistenciais.

3. Critérios técnicos e legais

Foram observados ainda os seguintes critérios técnicos e legais:

- Porcionamento adequado conforme gramatura prevista para cada público (ex.: 150 g de carne in natura para pacientes adultos);
- Oferta de opções variadas de proteínas (bovina, suína, aves, peixes);
- Inclusão de dietas especiais, alimentos funcionais e preparações modificadas;
- Atendimento às metas nutricionais determinadas pelas diretrizes do Ministério da Saúde e CFN;
- Necessidade de alimentação para equipes de plantão, incluindo horários noturnos e finais de semana;
- Obrigatoriedade de alimentação a acompanhantes conforme legislações específicas;
- Mão de obra qualificada (nutricionistas, cozinheiros, auxiliares de cozinha e equipe de apoio);
- Previsão de margem de segurança para reposição em casos de aumento de internações ou intercorrências clínicas.

4. Vinculação ao planejamento institucional

A estimativa quantitativa está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o caráter essencial, ininterrupto e contínuo do fornecimento de alimentação hospitalar. Trata-se de serviço indispensável ao funcionamento regular do hospital, assegurando condições adequadas à recuperação clínica dos pacientes, o atendimento às determinações legais referentes aos acompanhantes autorizados e o suporte nutricional aos profissionais em regime de plantão e médicos residentes.

5. Consolidação dos quantitativos

Com base nos parâmetros acima, foram definidos os quantitativos e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, contemplando o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, preparo e distribuição de refeições, mão de obra especializada, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6. Controle, sistematização e prevenção de desassistência

O total diário de refeições será registrado e sistematizado em planilhas geradas pelo Serviço de Nutrição, integradas ao controle de acesso e aos registros de consumo real, servindo como base para acompanhamento da execução contratual.

A estimativa diária considera variações de demanda devido a internações extraordinárias, plantões noturnos, finais de semana ou períodos de maior fluxo hospitalar, evitando interrupção ou insuficiência na prestação do serviço.

7. Função estratégica da alimentação hospitalar

O fornecimento de refeições integra o serviço de apoio à assistência à saúde, sendo estruturado para garantir alimentação segura, balanceada e nutricionalmente adequada, em volume suficiente para atender à população hospitalar, em conformidade com normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

A ausência ou interrupção desse serviço comprometeria a recuperação clínica dos pacientes e a rotina hospitalar, prejudicando a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

7.2. Da estimativa de preços e Memorial de cálculo

A estimativa de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento integral de insumos, gêneros alimentícios, utensílios, uniformes, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, foi elaborada em conformidade com o art. 23, §1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 18, IV, da mesma lei, foi elaborado o presente Memorial de Cálculo, detalhando a metodologia utilizada para definição do valor de referência da contratação, considerando critérios técnicos, legais e de mercado, com vistas à aferição da adequação ao valor de mercado e à vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

O objeto visa atender às necessidades nutricionais de pacientes internados, acompanhantes autorizados pela legislação vigente, servidores em regime de plantão e médicos residentes, observando rigorosamente as normas sanitárias, dietéticas e regulamentações específicas aplicáveis ao setor hospitalar.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1. Metodologia Adotada

A estimativa de preços foi construída com base em pesquisa direta de mercado, em conformidade com o art. 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021 e com art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante solicitação de orçamentos formais a empresas do ramo, contendo CNPJ, identificação do responsável e validade da proposta.

Nos termos do art. 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, é legítima a utilização de preços obtidos diretamente junto a fornecedores para a formação do valor estimado da contratação.

No caso em questão, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com prestadores especializados devido às características específicas do objeto, que incluem preparo, distribuição e controle nutricional de alimentação hospitalar, realizadas nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, e distribuídas para SAMU192 e CAPS. Essas peculiaridades tornam inviável a utilização de parâmetros de sistemas referenciais de compras públicas, como o Painel Nacional de Preços ou contratos similares de outras entidades, justificando a adoção da pesquisa direta como método mais adequado para estimar o valor de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação.

(É necessário colocar justificativa da escolha desses prestadores de serviço que enviaram os orçamentos solicitados para compor a estimativa de preço)

Alguns argumentos que podem ser usados: Exemplos de justificativa: (“Foram selecionadas empresas com experiência comprovada na prestação de serviços de alimentação hospitalar, incluindo preparo de refeições para pacientes internados, dietas especiais e logística de distribuição, garantindo capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto.”)

OU

“Foram escolhidas empresas localizadas na região de atuação do hospital, garantindo condições logísticas adequadas, rapidez na entrega e atendimento contínuo aos usuários.”

OU

“As empresas selecionadas possuem cadastro regular na Receita Federal (CNPJ ativo), reputação positiva no mercado e histórico de atendimento a órgãos públicos,

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



assegurando idoneidade e confiabilidade nas cotações obtidas e com estrutura física e pessoal compatível com a demanda estimada de refeições diárias, garantindo atendimento ininterrupto, incluindo plantões noturnos, finais de semana e feriados.”

OU

“As empresas selecionadas possuem cadastro regular na Receita Federal (CNPJ ativo), reputação positiva no mercado e histórico de atendimento a órgãos públicos, assegurando idoneidade e confiabilidade nas cotações obtidas. Além disso, dispõem de quadro de pessoal compatível com a demanda estimada de refeições diárias, garantindo a prestação do serviço de forma contínua, inclusive durante plantões noturnos, finais de semana e feriados.”

2. Especificidade do Objeto

O serviço a ser contratado apresenta peculiaridades que exigem metodologia diferenciada de cálculo, considerando:

- Preparo e distribuição de até 2.3800 refeições diárias, em regime contínuo e ininterrupto, compatível com hospital 24 horas de 120 leitos ativos;
 - Inclusão de mão de obra especializada (nutricionistas, técnicos, cozinheiros e auxiliares);
 - Necessidade de cumprimento das normas sanitárias, dietéticas e nutricionais (ANVISA, CFN e demais legislações aplicáveis);
 - Utilização de gêneros alimentícios frescos e perecíveis, sujeitos a variação sazonal de preços;
 - Logística robusta para controle de estoque, transporte interno, temperatura, higienização e rastreabilidade;
 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no preparo e distribuição.

3. Critérios Considerados para Composição do Valor Unitário

A definição do valor unitário médio por refeição levou em conta:

- O fornecimento diário ininterrupto de refeições balanceadas, adequadas ao perfil assistencial do hospital;
- Realização integral dos serviços nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, com uso da infraestrutura local;
- Fornecimento completo de gêneros alimentícios, insumos, utensílios, uniformes, equipamentos e mão de obra;
- Distribuição para SAMU192 e CAPS;
- Atendimento às normas da ANVISA, CFN, legislações sanitárias e regulamentações técnicas

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



aplicáveis;

- Custos indiretos relacionados à manutenção de equipe em regime de plantão contínuo (24h), finais de semana e feriados.

4. Valores Coletados e Metodologia de Cálculo

Foram obtidas três cotações formais junto a empresas do ramo de alimentação hospitalar, e realizado um media conforme valor global:

QUANTIDADES DE REFEIÇÕES				
HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL
REFEIÇÕES DOS PACIENTES				
1	Desjejum	UNID.	19.376,40	232.516,80
2	Colação	UNID.	11.451,58	137.418,96
3	Almoço	UNID.	52.507,56	630.090,72
4	Lanche	UNID.	19.537,20	234.446,40
5	Jantar	UNID.	52.379,04	628.548,48
6	Ceia	UNID.	11.508,10	138.097,20
REFEIÇÕES DOS ACOMPANHANTES AUTORIZADOS				
7	Desjejum	UNID.	15.560,08	186.720,96
8	Almoço	UNID.	40.983,60	491.803,20
9	Lanche	UNID.	1.962,50	23.550,00
10	Jantar	UNID.	41.669,04	500.028,48
REFEIÇÕES PARA SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE PLANTÃO E RESIDENTES				
11	Desjejum	UNID.	9.792,72	117.512,64
12	Lanche 1	UNID.	31.243,44	374.921,28
13	Almoço	UNID.	85.594,32	1.027.131,84
14	Lanche 2	UNID.	62.422,56	749.070,72
15	Jantar	UNID.	57.148,56	685.782,72
16	Ceia Leve	UNID.	10.471,90	125.662,80
ITEM EXTRA				
17	Garrafa de Café Litro	UNID.	2.141,10	25.693,20
18	Frutas (100g ou 1 und)	UNID.	250,77	3.009,24
19	Suco de Polpa 250ml	UNID.	340,63	4.087,60
20	Pão (50g) com margarina (10g)	UNID.	147,50	1.770,00

SAMU 192				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL
REFEIÇÕES PARA SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE PLANTÃO E RESIDENTES				
1	Desjejum	UNID.	2.467,60	29.611,20
2	Almoço	UNID.	6.575,10	78.901,20

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3	Lanche	UNID.	4.935,20	59.222,40
4	Jantar	UNID.	6.575,10	78.901,20
5	Ceia	UNID.	1.205,90	14.470,80
ITEM EXTRA				
6	Garrafa de Café Litro	UNID.	15.250,00	183.000,00
CAPS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL
REFEIÇÕES DOS PACIENTES				
1	Desjejum	UNID.	2.020,20	24.242,40
2	Colação	UNID.	1.185,60	14.227,20
3	Almoço	UNID.	8.253,84	99.046,08
4	Lanche	UNID.	2.090,40	25.084,80
5	Jantar	UNID.	3.018,60	36.223,20
REFEIÇÕES PARA SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE PLANTÃO E RESIDENTES				
6	Desjejum	UNID.	2.776,48	33.317,76
7	Lanche 1	UNID.	2.776,48	33.317,76
8	Almoço	UNID.	7.397,04	88.764,48
9	Lanche 2	UNID.	1.570,48	18.845,76
10	Jantar	UNID.	3.213,00	38.556,00
ITEM EXTRA				
11	Garrafa de Café Litro	UNID.	5.472,00	65.664,00
12	Frutas (100g ou 1 und)	UNID.	250,77	3.009,24
13	Suco de Polpa 250ml	UNID.	340,63	4.087,60
14	Pão (50g) com margarina (10g)	UNID.	147,50	1.770,00

Nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi utilizada a média aritmética simples das cotações válidas, desconsiderando propostas manifestamente inexequíveis ou discrepantes.

Fórmula aplicada:

1. Valor unitário estimado do item (VU_i):

$$5,36=5,45+5,18+5,45/3$$

- VU_i = Valor Unitário estimado do item (ex.: Desjejum);
- C₁ C₂ C₃... = Cotações coletadas junto a prestadores de serviço;
- n = Número total de cotações válidas consideradas.

2. Valor total estimado do item (VT_i):

$$VT_i = Q_i \times 5,36$$

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- VT_i = Valor Total estimado do item;
- Q_i = Quantidade estimada mensal prevista no DFD para o item;
- VU_i = Valor Unitário estimado do item.

3. Valor estimado total mensal (VTM):

$$VTM = \sum(VT_i)$$

- VTM = Valor estimado total mensal da contratação;
- $\sum VT_i$ = Somatório dos valores totais estimados de todos os itens.

4. Valor estimado total da contratação (VTC):

$$VTC = VTM \times 12$$

- VTM = Valor Total Mensal da contratação, apurado a partir da média das cotações válidas $\times$ valor mensal estimado de refeições;
- 12 = Prazo anual de execução contratual (12 meses).
- VTC = Valor estimado global da contratação, correspondente ao somatório dos valores mensais projetados para o período de 12 meses.

5. Tratamento dos Dados

- Descarte de valores fora da realidade de mercado;
- Utilização da média aritmética simples para obtenção do valor unitário estimado por refeição;
- Multiplicação do valor médio pelo quantitativo mensal previsto, conforme demanda hospitalar;
- Consolidação em planilha detalhada com itens, quantidades, valores unitários e totais.

6. Fundamentação e Importância

O memorial de cálculo assegura:

- Planejamento adequado da despesa pública, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;
- Transparência do processo licitatório, ao explicitar a metodologia utilizada;
- Parâmetro técnico para análise da vantajosidade das propostas;
- Redução de riscos de sobrepreço ou subpreço;
- Garantia de execução contratual contínua, com qualidade e segurança alimentar;
- Suporte à gestão hospitalar, vinculando o serviço ao atendimento das necessidades nutricionais da população assistida.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7. Planilha Consolidada

Com base na memória de cálculo elaborada, consolidou-se a seguinte estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	VALOR. MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes internados, acompanhantes autorizados conforme as legislações vigente, servidores e médicos residentes no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, SAMU 192 e Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS, conforme as normas sanitárias e dietéticas vigentes.	MÊS	12	R\$ 589.075,52	R\$ 7.068.906,32
VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO:				R\$ 7.068.906,32	

QUANTIDADES DE REFEIÇÕES				
HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL
REFEIÇÕES DOS PACIENTES				
1	Desjejum	UNID.	3615	43380
2	Colação	UNID.	3647	43764
3	Almoço	UNID.	3677	44124
4	Lanche	UNID.	3645	43740
5	Jantar	UNID.	3668	44016
6	Ceia	UNID.	3665	43980

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



REFEIÇÕES DOS ACOMPANHANTES AUTORIZADOS				
7	Desjejum	UNID.	2903	34836
8	Almoço	UNID.	2870	34440
9	Lanche	UNID.	750	9000
10	Jantar	UNID.	2918	35016
REFEIÇÕES PARA SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE PLANTÃO E RESIDENTES				
11	Desjejum	UNID.	1827	21924
12	Lanche 1	UNID.	5829	69948
13	Almoço	UNID.	5994	71928
14	Lanche 2	UNID.	11646	139752
15	Jantar	UNID.	4002	48024
16	Ceia Leve	UNID.	4002	48024
ITEM EXTRA				
17	Garrafa de Café Litro	UNID.	270	3240
18	Frutas (100g ou 1 und)	UNID.	117	1404
19	Suco de Polpa 250ml	UNID.	110	1320
20	Pão (50g) com margarina (10g)	UNID.	75	900

SAMU 192				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL
REFEIÇÕES PARA SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE PLANTÃO E RESIDENTES				
1	Desjejum	UNID.	465	5580
2	Almoço	UNID.	465	5580
3	Lanche	UNID.	930	11160
4	Jantar	UNID.	465	5580
5	Ceia	UNID.	465	5580
ITEM EXTRA				
6	Garrafa de Café Litro	UNID.	1500	18000
CAPS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL
REFEIÇÕES DOS PACIENTES				

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1	Desjejum	UNID.	390	4680
2	Colação	UNID.	390	4680
3	Almoço	UNID.	578	6936
4	Lanche	UNID.	390	4680
5	Jantar	UNID.	390	4680
REFEIÇÕES PARA SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE PLANTÃO E RESIDENTES				
6	Desjejum	UNID.	518	6216
7	Lanche 1	UNID.	518	6216
8	Almoço	UNID.	518	6216
9	Lanche 2	UNID.	293	3516
10	Jantar	UNID.	225	2700
ITEM EXTRA				
11	Garrafa de Café Litro	UNID.	270	3240
12	Frutas (100g ou 1 und)	UNID.	117	1404
13	Suco de Polpa 250ml	UNID.	110	1320
14	Pão (50g) com margarina (10g)	UNID.	75	900

8. DA VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

8.1. Será facultada a vistoria prévia nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, alem das unidade a serem distribuidas visando o conhecimento das condições físicas, estruturais e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários.

8.2. Embora não seja obrigatória, a vistoria é fortemente recomendada, pois permite à empresa avaliar in loco aspectos essenciais, como fluxo de produção e distribuição das refeições, condições de armazenamento, instalações físicas, acessos, logística de abastecimento, normas sanitárias, dietéticas e demais fatores que possam impactar na execução do contrato.

8.3. O objetivo da vistoria é fornecer elementos adicionais para a elaboração de propostas mais realistas e compatíveis com a realidade do serviço, reduzindo riscos de subdimensionamento de custos, falhas operacionais e solicitações futuras de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.4. Caso a(s) empresa(s) opte por realizar a vistoria, a Secretaria Municipal de Saúde de Brumado e a equipe de gestão de serviços de alimentação hospitalar disponibilizarão servidor para acompanhar as visitas, mediante agendamento prévio em horário comercial.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.5. A vistoria deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo e-mail sesau.diretor@brumado.gov.br

8.6. Durante a vistoria, a licitante ou seu representante legal deverá portar documento de identificação oficial com foto e documento da empresa que comprove a autorização para representá-la.

8.7. Ao término da visita, será emitido uma declaração ou Atestado de Visita Técnica, assinado por profissional designado pelo Hospital Municipal Professor Magalhães Neto ou pela Secretaria de Saúde de Brumado, que poderá ser anexado à proposta.

8.8. A não realização da vistoria não implicará na desclassificação da licitante, porém, eventuais dificuldades ou omissões quanto às condições locais não poderão ser alegadas posteriormente como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais, pedidos de acréscimo de preços, reequilíbrio econômico-financeiro ou revisões contratuais.

8.9. A licitante vencedora deverá assumir integral responsabilidade pela prestação dos serviços, em conformidade com o edital e demais documentos do certame, observando normas sanitárias e dietéticas aplicáveis. A apresentação de informações falsas ou declarações inverídicas sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação, inclusive na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Fica expresso que, após a entrega das propostas, não serão admitidas alegações de desconhecimento das condições do local ou de eventuais dúvidas ou omissões relativas à execução dos serviços.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO

9.1. Pretende-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, transporte, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes, acompanhantes autorizados conforme as legislações vigente, servidores e médicos residentes no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, SAMU 192 e Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, conforme as normas sanitárias e dietéticas aplicáveis.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.2. Parâmetros Técnicos Considerados

- **Gramaturas médias por refeição** são definidas com base nos parâmetros nutricionais adotados pelo Serviço de Nutrição da unidade hospitalar, respeitando as diretrizes sanitárias e dietéticas vigentes. As porções variam conforme o tipo de preparação e o público-alvo, sendo, por exemplo: carnes bovinas, suínas, aves ou peixes em porções médias entre 100g e 150g por refeição; preparações com ovos ou massas entre 80g e 120g; guarnições e acompanhamentos entre 100g e 200g. Essas quantidades são ajustadas conforme prescrições clínicas, idade, estado nutricional e tipo de dieta (branda, leve, hipossódica, pastosa, líquida, entre outras).
- **Cardápios diferenciados** serão elaborados conforme diretrizes do Serviço de Nutrição da unidade, com variações de consistência, restrições clínicas, idade e estado nutricional dos pacientes.
- **Preparações especiais**, como sopas, mingaus, fórmulas infantis, refeições enterais e alimentos funcionais, serão ofertadas conforme prescrição clínica individualizada.
- O sistema de distribuição das refeições será centralizado e supervisionado, com bandejas identificadas individualmente (nome, leito, tipo de dieta) e transporte por carros térmicos fechados.
- Para os servidores e profissionais de saúde, o atendimento será por sistema de cafeteria, com equipamentos próprios (balcões térmicos, refrigerados, máquinas de bebidas, etc.) e reposição contínua durante o horário de funcionamento.

9.3. Consolidação e Controle

A quantidade real de refeições servidas será consolidada mensalmente pelo Serviço de Nutrição do hospital, com base nos registros informatizados, planilhas de controle e registros de admissão/alta hospitalar.

A contratada deverá manter capacidade técnica, operacional e logística para atendimento integral dessa demanda, observando rigorosamente as normas de segurança alimentar, controle higiênico-sanitário e qualidade nutricional.

9.4. COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES, PACIENTES E ACOMPANHANTES

Os Cardápios para alimentação de Servidores, Pacientes e Acompanhantes serão compostos conforme abaixo:

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Tipos de Refeições por comensal, na Unidade

COMENSAIS	TIPOS DE REFEIÇÕES							
	Desjejum	Lanche 1	Colação	Almoço	Lanche 2	Jantar	Ceia Completa	Ceia Leve
Servidor (5 refeições)	X	X		X	X	X		
Pacientes (6 refeições)	X		X	X	X		X	X
Acompanhante (3 refeições)	X			X			X	

Observações do Quadro:

OBS 1: O Quadro serve de parâmetro para execução dos serviços de fornecimento de refeições em todas as Unidades pois, trata do direito à alimentação dos comensais (pacientes, acompanhantes de servidores).

OBS 2 - PACIENTES:

- 2.a) As refeições dos pacientes (desjejum, colação, almoço, lanche1, jantar ou ceia completa e ceia leve) deverão ser fornecidas nos horários definidos pelo Serviço de Nutrição da CONTRATANTE;
- 2.b) Pacientes que derem entrada pela emergência da Unidade terão direito à refeição a partir de 6 (seis) horas de permanência, mediante liberação de dieta em Ficha de Admissão Hospitalar ou Prontuário do Paciente, ou por encaminhamento por escrito do Serviço Social ou da Direção Geral da Unidade. Contudo, tais demandas estarão submetidas às Normas do Serviço de Nutrição da CONTRATANTE ;
- 2.c) Pacientes neonatais, pediátricos, idosos, gestantes, lactantes, psiquiátricos, portadores de necessidades especiais sejam metabólicas ou outras situações que requerem intervalo de tempo inferior a 6 (seis) horas, entre as refeições, estarão garantidos pela legislação já descrita no objeto deste instrumento, especificações Gerais, contudo, submetidos às Normas do Serviço de Nutrição da CONTRATANTE.

OBS 3 - SERVIDORES:

- 3.a) As refeições previstas para os SERVIDORES são desjejum, lanche 1, almoço, lanche 2 e jantar, no refeitório da unidade considerando o direito à alimentação do trabalhador, conforme a jornada de trabalho orientada pela Consolidação das Leis Trabalhistas e o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;
- 3.b) Conforme a jornada de Trabalho:

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 3.b.1) Servidor em Plantão de 24 horas tem direito a 4 refeições da seguinte forma: Na data de entrada do plantão tem direito a consumir - almoço, jantar e ceia;
Na data de saída do plantão tem direito ao DESJEJUM.
- 3.b.2) Servidor em Plantão de 12 horas/dia – SERVIÇO DIURNO (SD) tem direito a uma (1) única refeição: ALMOÇO.
- 3.b.2) Servidor em Plantão de 12 horas/dia – SERVIÇO NOTURNO (SN) tem direito a duas (2) refeições da seguinte forma:
Na data de entrada do plantão tem direito a consumir - CEIA; Na data de saída do plantão tem direito ao DESJEJUM.
- 3.b.3) Servidor em Regime Administrativo de 08 horas/dia não tem direito a qualquer refeição.
- 3.b.4) Servidor em Regime de Trabalho igual ou inferior a 06 horas/dia - não tem direito a qualquer refeição.

9.5.Horários de Fornecimento de Refeições para Pacientes e Servidores

DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E SERVIDORES	
REFEIÇÃO	HORÁRIOS
	PACIENTES/ SERVIDORES
DESJEJUM/ LANCHE 1	07:00H/ 09:00 ÀS 10:00H
COLAÇÃO	10:00H/ ----
ALMOÇO	11:40H / 12:00H às 13:15H
LANCHE 2	15:00H/ 15:00H áS 16:00H
JANTAR ou CEIA COMPLETA	17:40H / 20:00H às 21:00 H
CEIA LEVE PACIENTE	20:00H/-----

Observações do Quadro :

- OBS 1: O Quadro serve de parâmetro para execução dos serviços de fornecimento de refeições, bem como a infraestrutura física e a capacidade instalada para execução dos serviços nas mesmas, a CONTRATADA deve considerar as seguintes situações:
- 1.a) As refeições dos acompanhantes (desjejum, almoço e ceia completa) deverão ser fornecidas nos mesmos horários de refeições de pacientes, conforme indicação e horário definidos pelo Serviço de Nutrição da CONTRATANTE;
- 1.a) No caso dos acompanhantes utilizarem os espaços de refeitório dos servidores ou outro destinado pela Unidade, a CONTRATADA deverá atender os horários estabelecidos pelo Serviço de Nutrição da CONTRATANTE;
- 1.b) O Serviço de Nutrição da CONTRATANTE estabelecerá os horários de fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



refeições (servidores, pacientes e acompanhantes), bem como pode adequá-los para atender as necessidades do serviço, desde que comunicada previamente.

1.c) No caso de pacientes do público materno (gestante, nutriz, acompanhante de lactante), poderá ser solicitado item(ns) extra(s), ou refeição leve já prevista no cardápio (com composição de colação, lanche ou ceia), a qualquer tempo, inclusive pela madrugada, conforme prescrição do Nutricionista da CONTRATANTE.

9.6. Incidências de Frutas no cardápio de servidores

INCIDÊNCIA DE FRUTAS NOBRES – CARDÁPIO DE SERVIDORES		
TIPO	CEIA COMPLETA	PRATO LEVE
MAÇÃ	1/mês	4/mês
LARANJA	1/mês	2/mês
MELANCIA	1/mês	2/mês
MELÃO	1/mês	4/mês
BANANA	1/mês	8/mês
ABACAXI	1/mês	8/mês

9.7. Incidência de Acompanhamentos na Ceia Completa do Cardápio de Servidores e Pacientes

ITENS	INCIDÊNCIA
Patissaria salgada – recheio (100g)	2x a 3x/semana
Patissaria doce – recheio (50g /60g)	1x a 2x/semana
Inhame	2x a 3x/mês
Batata doce, aipim, banana da terra	1x a 2x/semana
Cuscuz de milho, cuscuz de tapioca, lelê, canjica, iogurte e outros	1x a 2x/semana

OBS 1: O Quadro serve de parâmetro para execução dos serviços de fornecimento de refeições. Contudo, a CONTRATADA deve considerar as seguintes situações:

- 1.a) A definição dos tipos de patissaria, forma de preparo, a variação dos respectivos recheios doce/ salgado, bem como a ocorrência dos acompanhamentos compete ao Serviço de Nutrição da CONTRATANTE.
- 1.b) As sugestões de preparações de todos os itens, principalmente, o acompanhamento, da Ceia Completa (cardápio de paciente adulto), no cardápio mensal, serão apresentadas pela CONTRATADA e aprovados pelo Serviço de Nutrição da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.8.O cardápio para os servidores será composto da seguinte forma:

9.8.1.Desjejum – 3 itens

- a) Café com leite (250 ml sendo, 150ml de leite e 100ml de café) ou café puro (200 ml) ou suco de frutas (250 ml), com sachê de açúcar e/ou adoçante individual (quantidade suficiente);
- b) Pão (50g tradicional);
- c) Mungunzá ou arroz doce (de corte – 100g ou de copo- 200 ml) ou mingau – 200 ml ou canjica ou cuscuz de milho ou tapioca ou bolo (100 g) ou pão de queijo(50 a 80g) banana da terra cozida ou aipim ou inhame ou batata doce (150 g parte comestível) ou Fruta (150 g da parte comestível).

9.8.2. Almoço –7 itens

- a) Salada crua (100 g)
- b) Guarnição (farofas ou purês ou cortados ou legumes ou frigideira)
- c) Arroz (polido e/ou integral) sob diversas formas (150g) ou macarrão (padrão e/ou integral) (150g)
- d) Feijão tipo 1 (variados) (150g) diariamente.
- e) Proteína sob diversas formas sendo diariamente 1 branca e 1 vermelha (carne bovina ou bifes ou carne de sol ou cozidos ou aves (sobrecosta ou filé), suína (pernil ou lombo) (150g in natura, 200g com osso) ou peixe filé de tilápia, lasanha ou escondidinho ou panqueca ou omelete e outros;
- f) Suco de frutas (250ml)
- g) Sobremesa – fruta (150g da parte comestível) ou doce (em pasta, tablete, compota, tipo caseiro) – 30g.

9.8.3. Lanche 1 e 2 – 2 itens

- a) Bebida (suco de polpa- 250ml ou café preto- 200ml);
- b) Panificação (pão tradicional 50g com proteína (carne moída- 40g, frango desfiado- 40g, presunto e queijo- 40g); ou Acompanhamento (raiz cozida- 150g ou bolos diversos- 100g ou tapioca- 100g ou cuscuz- 100g ou canjica ou torta- 100g ou fruta comestível- 150g ou salada de frutas 250ml)

9.8.4. Jantar – 3 itens

- a) Bebida (café preto- 200ml, suco de frutas- 250ml)
- b) Sopa ou caldos diversos (300 ml) acompanhado de 4 torradas (50g) ou jantar completo ou Arroz tropeiro (legumes, arroz, proteína) 150g ou canja ou 2 pães com proteína ou macarronada com proteína 150g ou escondidinho de carne ou filé de frango 150g ou farofa mista 150g

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.8.5. Café Fornecido aos Setores

- a) Fornecer diariamente aos setores café em garrafas térmicas com capacidade de 1(um) litro, com sistema de sucção, conforme determinação da CONTRATANTE.

9.9.O cardápio para os Acompanhantes será composto da seguinte forma:

9.9.1. Desjejum – 3 itens

- a) Café com leite (250 ml, sendo 150 ml de leite e 100 ml café) com sachê de açúcar ou adoçante individual
- b) Pão (50g) com manteiga;
- c) Inhame ou aipim ou batata doce ou banana da terra (150 g) ou cuscuz (100g) ou mingaus diversos (100g, 200ml) ou bolo (100g).

9.9.2. Almoço – 5 itens

- a) Salada crua (100 gr) ou salada cozida ou suflê ou purê ou legumes gratinados (150g)
- b) Arroz (150g) ou macarrão (150g)
- c) Feijão tipo 1 (150g)
- d) Proteína vermelha ou branca (150g in natura)
- e) Suco de frutas (200 ml)

9.9.3. Ceia Completa ou jantar – 3 itens

- a) Sopas (250 ml) ou cremes ou canja
- b) Bebida (café preto – 200ml)
- c) Pão (50g) com manteiga (10g)

9.10.O cardápio para as Gestantes ou Acompanhantes lactantes (nutrizes) deverá ser o mesmo cardápio proposto para o paciente adulto, quer seja em relação a composição, quer seja em relação aos per capita.

9.11.1.O cardápio para os Pacientes Adultos e Pediátricos serão compostos da seguinte forma:

9.11.2. PACIENTES ADULTOS:

9.11.2.1. Desjejum – 3 itens

- a) Café com leite (250 ml sendo, 150ml de leite e 100ml de café) ou leite puro ou suco de frutas com sachê de açúcar e/ou adoçante individual em quantidade suficiente;
- b) Pão (variados e/ou integral e/ou sem glúten) ou torradas variadas ou biscoito salgado ou doce ou água ou integral, (pão/torrada/biscoito -50g)
- c) Mungunzá ou arroz doce (de corte,100g ou de copo, 200ml) ou mingau (200 ml) ou lelê ou

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



canjica ou cuscuz de milho ou tapioca ou bolo (100g) ou banana da terra cozida ou aipim ou inhame ou batata doce (150 g parte comestível)

d) Fruta (150 g da parte comestível) ou 01 unidade média (150g de parte comestível)

9.11.2.2. Colação – 1 item

a) Fruta (150g parte comestível) ou suco de fruta (250 ml) ou vitaminas de frutas com sachês de açúcar ou adoçante;

9.11.2.3. Almoço – 6 itens

a) Salada crua (100g) ou Salada cozida ou legumes gratinados, ou sopa, ou suflê ou purê (150g)

b) Arroz (branco ou integral) sob diversas formas ou macarrão (branco ou integral) (150g)

c) Feijão ou leguminosas (150g)

d) Proteína conforme Quadro de incidência e gramatura (150g, sendo alcatra, chã de dentro ou paulista) ou peito de frango s/ osso (150g) ou coxa / sobrecoxa (250g) ou filé de peixe sem pele e sem espinha (150g)

9.11.2.4. Lanche – 1 item

a) Fruta (150g parte comestível) ou suco de fruta (250 ml); ingau ou arroz doce ou mungunzá ou achocolatado ou vitamina de frutas ou leite ou coquetel laxante (250ml) ou logurte (200ml) com sachês de açúcar ou adoçante.

9.11.2.5. Jantar – 3 itens

a) Café com leite (250 ml sendo, 150ml de leite e 100ml de café) ou leite puro com sachê de açúcar e/ou adoçante individual;

b) Sopa ou cremes variados (250 ml) acompanhado de 2 torradas (50g) ou Salada Crua(100g)

c) Pão (50g) com manteiga (5g)Sopa ou sopa creme variadas ou coquetel de frutas ou vitamina de frutas (250 ml).

9.11.2.6. Ceia leve 1 item

a) Mingau ou leite ou vitamina de frutas ou achocolatado com sachês de açúcar ou adoçante.

OBSERVAÇÕES DO CARDÁPIO ADULTO:

OBSERVAÇÃO 1: Considerar que em toda unidade hospitalar possui setores fechados (Ex: UTI, Centro Cirúrgico, dentre outros a critério da CONTRATANTE) cujas refeições dos servidores deverão ser encaminhadas devidamente acondicionadas em embalagem descartável em polipropileno, isotérmica, própria para alimento, em conformidade com a legislação vigente.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PARA SERVIDORES	QUADRO : INCIDÊNCIA MENSAL DE PROTEÍNAS			
	Prato	Opção	TIPO DE CORTE	GRAMATURA IN
	Principa I			NATURA
BOVINA				

OBSERVAÇÃO 2: Servir todo e qualquer tipo de dieta aos pacientes, servidores, residentes e acompanhantes conforme solicitação e prescrição autorizadas pela Seção de Nutrição da CONTRATANTE.

OBSERVAÇÃO 3: As preparações como achocolatados, mingaus, sopas, sobremesas, sucos de frutas, coquetéis, vitaminas, patisseries e outros componentes do cardápio serão preparados conforme ficha técnica aprovada pelo Nutricionista da Contratante, que decidirá sobre a seleção do tipo de matéria prima (ingredientes) de produtos in natura, em pó para reconstituição ou líquidos, quanto às recomendações do Guia Alimentar para População Brasileira e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, vigentes, no que se refere às restrições de sódio, carboidratos, lipídios e aditivos alimentares em produtos para crianças e outros públicos específicos.

9.19. De acordo com as preparações a que se destinam, utilizar os seguintes tipos de carne com a incidência no almoço e no jantar dos servidores, conforme descrito no quadro abaixo:

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Bifes de panela ou Ensopados	3	1	Coxão duro ou Patinho	150
Carne do sol	1	0	Coxão mole ou Alcatra	150
Bife grelhado	3	1	Coxão mole ou Alcatra	150
Assados	1	2	Coxão duro ou Lagarto	150
Cozidos	2	1	Coxão duro ou Patinho	150
Carne moída	1	1	Coxão duro ou Patinho	120
SUÍNA				
Pernil	1	1	Pernil sem osso	180
Carret	1	1	Carret	250
AVES				
Frango	4	2	Sobrecoxa sem pele	250
Frango	7	3	filé de peito	150
PEIXES				
filé sem pele e escama	4	2	Merluza, Tilápia ou Pescada amarela	150
Posta	2	1	Dourado ou vermelho ou caçonete ou cavala ou surubim	250
CARNEIRO				
Pernil	0	1	Pernil sem osso	180
OUTROS - Recheio				
Panqueca	0	1	Patinho,	120
		1	filé de Peito de frango	120
Lasanha	0	1	Patinho,	120
		1	filé de Peito de frango	120
Omelete	0	1	Patinho,	100
		1	filé de Peito de frango	100
Frigideira	0	1	Patinho,	100
		1	filé de Peito de frango	100
		1	filé de peixe	100

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Torta ou Escondidinho	0	1	Patinho,	120
		1	filé de Peito de frango	120
SOPAS	Diariame nte		Músculo traseiro ou filé de frango	60

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



OBS: Os percentuais, de prato principal e opção, ficam a critério do perfil da unidade, entretanto deverá ser garantida a oferta de duas opções de proteína do início ao final do serviço, sendo uma sempre branca.

9.19.1. De acordo com as preparações a que se destinam, utilizar os seguintes tipos de carne com a incidência no almoço e no jantar dos pacientes e acompanhantes, conforme descrito no Quadro a seguir:

PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES	INCIDÊNCIA MENSAL	TIPO DE CORTE	GRAMATURA IN NATURA
BOVINA			
BIFES ENSOPADOS DE PANELA	3	COXÃO DURO	150
		PATINHO	150
BIFE GRELHADO	3	COXÃO MOLE	150
		ALCATRA	150
ASSADOS	1	COXÃO DURO	150
		LAGARTO	150
COZIDOS	3	COXÃO DURO	150
		PATINHO	150
		FRALDINHA	150
	Diariamente	Músculo traseiro ou Filé de frango	60
AVE			
COZIDOS OU ASSADOS	5	SOBRECOXA SEM PELE	250
COZIDOS OU GRELHADOS	8	filé DE PEITO	150
PEIXE			
		MERLUZA	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Filé sem pele cozido ou grelhado	5	TILÁPIA	150

Quanto aos demais gêneros alimentícios, observar o que segue:

a) Frios:

- ❖ Presunto exclusivamente de AVE (normal g)
- ❖ Queijos:
 - Minas frescal com e sem sal (em creme ou sólido)
 - Mussarela (Tipo normal ou light),
 - Ricota (em creme e sólido inteira),
 - Requeijão cremoso (sem adição de amido) normal e light.

b) Pães: deverão ter o peso mínimo de 50 gramas cada unidade.

- ❖ Todos os tipos: francês, de leite, de milho, fatia, tipo hot dog, tipo hambúrguer, **sem glúten**, pão integral ou outros solicitados pelo nutricionista da CONTRATANTE.

c) Leites:

- ❖ Tipo B, esterilizado, integral ou desnatado em pó e líquido, conforme necessidade culinária e/ou solicitação da CONTRATANTE;
- ❖ Sem lactose, em pó e líquido, conforme necessidade culinária e/ou solicitação da CONTRATANTE;
- ❖ Leite de soja, em pó e líquido, conforme necessidade culinária e/ou solicitação da CONTRATANTE.
- ❖ Todos os leites devem ser de primeira qualidade e inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal

d) Manteiga:

- ❖ Deverá ser de primeira qualidade, na apresentação de sachê, **com e sem sal**;
- ❖ Deverá ser do tipo com fermentação láctica.

e) Arroz:

- ❖ Deverá ser extra tipo I, polido, grãos longos ou Integral de primeira qualidade, conforme solicitação da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



f) Farinha de Trigo:

❖ Refinada ou Integral, de primeira qualidade, enriquecida em Ácido Fólico, sem adição de fermento, conforme solicitação da CONTRATANTE

g) Feijão:

❖ Deverá ser do tipo: carioquinha, de primeira qualidade, para uso diário;
❖ Branco, fradinho, roxinho ou rosinha e preto, todos de primeira qualidade, conforme solicitação da CONTRATANTE.

h) Sal:

❖ Deverá ser refinado e iodado, para uso diário;
❖ Sal marinho, sal dietético e sal light (50 a 70% de sódio), com baixo teor de sódio, em sachê, conforme solicitação do CONTRATANTE.

i) Ovos:

❖ Devem ser grandes, tipo 1, peso mínimo de 50g e conter as especificações técnicas do Ministério da Agricultura.

j) Verduras, frutas e legumes:

❖ Deverão ser frescos, sem manchas, sem rachaduras, sem áreas machucadas, com pedúnculos preservados e de primeira qualidade.

k) Frutas nobres:

❖ Deverão ser oferecidos conforme incidência mensal no cardápio, descrita no quadro referente a incidência de frutas no cardápio de servidores, aprovado pelo Nutricionista da CONTRATANTE.

l) Óleo vegetal:

❖ Deverá ser de primeira qualidade e uma vez utilizado, não poderá ser reutilizado;
❖ Soja, para uso diário;
❖ Milho, canola e girassol, conforme solicitação do CONTRATANTE.
❖ Azeite de Oliva extra virgem e de 1ª qualidade, destinado para tempero de saladas e/ou conforme solicitação do CONTRATANTE.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



m) Sucos:

❖ Para Servidores:

➤ Deverão ser de polpa de frutas, de primeira qualidade e com selo do Serviço de Inspeção Federal.

❖ Para Pacientes Pediátricos: Deverão ser naturais.

❖ Para Pacientes Adultos:

➤ A critério do nutricionista da CONTRATANTE, poderão ser naturais ou de polpas, de primeira qualidade, e com selo do Serviço de Inspeção Federal.

n) Adoçantes:

❖ Deverão ser utilizados adoçantes à base de stévia ou sucralose, ou outros conforme orientação do Nutricionista da CONTRATANTE, devendo ser oferecidos para pacientes e servidores, conforme prescrição e orientação dietética do Serviço de Nutrição da CONTRATANTE.

o) Chás:

❖ Deverão ser fornecidos chás claros, chás com propriedade funcional (a exemplo de chá de alecrim, de gengibre, de cravo, chá verde, chá branco, de camomila e outros conforme prescrição e orientação dietética do nutricionista do Serviço de Nutrição da CONTRATANTE.

p) Iogurte:

❖ Iogurte de diversos sabores (integral e/ou desnatado-200 ml)

q) Alimentos Especiais:

❖ Deverão ser fornecidos: sementes em geral (gergelim, girassol, abóbora, linhaça, chia, dentre outras), farinhas especiais (de banana verde, de maracujá, farinhas sem glúten), leite especiais isentos da proteína do leite de vaca e/ou de lactose (leite de amêndoas, de cereais, de soja), ou outros alimentos funcionais que sejam necessários, conforme prescrição e orientação dietética do nutricionista do Serviço de Nutrição da CONTRATANTE, com vistas ao adequado manejo e condução da nutrição clínica dos comensais (servidores ou pacientes) alinhada ao momento/demanda clínica.

❖ Todos os insumos alimentares como vinagre, farinha, achocolatados, pó de café, chá, gelatina, pudim, manteiga, bolachas, pães, açúcar, iogurtes, farináceos, cereais, laticínios, massas e todos os outros gêneros alimentícios devem ser de boa qualidade e

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



em conformidade com os critérios referendados pelos órgãos competentes, podendo o CONTRATANTE vetar qualquer produto que não se enquadre nos critérios de controle de qualidade. O uso de gêneros ou alimentos ricos em gorduras TRANS é estritamente proibido.

r) Água de coco:

- Extraída sem exposição à luz e ao oxigênio, sem adição de açúcares, conservantes e com o menor teor de sódio do mercado.

s) Doce industrializado:

- Embalado individualmente, com data de validade.

t) Biscoito:

- Para paciente imunossuprimido: fornecer biscoitos variados, inclusive integral e sem lactose, embalado individualmente, com data de validade.
- Todos os insumos alimentares como vinagre, farinha, achocolatados, pó de café, chá, gelatina, pudim, margarina, bolachas, pães, açúcar, iogurtes, farináceos, cereais, laticínios, massas e todos os outros gêneros alimentícios devem ser de boa qualidade e em conformidade com os critérios referendados pelos órgãos competentes, podendo o CONTRATANTE vetar qualquer produto que não se enquadre nos critérios de controle de qualidade. O uso de gêneros ou alimentos ricos em gorduras TRANS é estritamente proibido.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DE HIGIENIZAÇÃO

10.1.A prestação dos serviços será realizada em conformidade com os termos deste Termo de Referência e observará as exigências legais, sanitárias e operacionais relativas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento integral de insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, a serem realizados exclusivamente nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A CONTRATADA deverá observar e cumprir com as seguintes condições gerais para a execução dos serviços:

10.2. Do Armazenamento, Pré-preparo e Preparo dos Alimentos

- Manter as áreas de estocagem em conformidade com as normas sanitárias, sem caixas de papelão ou madeira, respeitando distância mínima do solo, paredes e teto;
- Manusear caixas com cuidado, evitando submetê-las a empilhamento e/ou peso excessivo;
- Dispor os produtos obedecendo à data de fabricação, sendo que os produtos com data de fabricação mais antiga, devem ser posicionados a serem consumidos em primeiro lugar, seguindo o princípio PVPS (Primeiro que Vence é o Primeiro que Sai) e garantir a ventilação e higiene no armazenamento;
- Programar a entrada de mercadorias de forma a evitar sobrecarga no estoque e transtornos operacionais, especialmente durante os horários de maior fluxo de refeições, observando as orientações específicas da CONTRATANTE;
- Apoiar os alimentos ou seus recipientes exclusivamente sobre estrados ou prateleiras, sendo expressamente proibido o contato direto com o piso;
- Dispor os gêneros alimentícios sobre estrados que permitam boa circulação de ar, mantendo os produtos devidamente afastados das paredes e entre si, conforme as exigências da legislação sanitária vigente;
- Organizar os produtos de acordo com suas características e categorias, como enlatados, farináceos, grãos, líquidos engarrafados, materiais descartáveis, entre outros, de forma a facilitar o controle e evitar contaminações cruzadas;
- Os produtos armazenados em prateleiras devem manter distância mínima de 60 cm do forro e de 35 cm das paredes, sendo 10 cm o afastamento mínimo permitido, conforme a área disponível no estoque, de modo a garantir ventilação adequada;
- Manter sempre limpas as embalagens dos produtos armazenados, realizando higienização no ato do recebimento, antes de sua acomodação nos locais de estocagem;
- Conservar o empilhamento de sacarias devidamente alinhado e organizado, com altura que não comprometa as características dos produtos, devendo-se utilizar amarração em forma de cruz para garantir melhor ventilação e segurança;
- Monitorar constantemente a data de validade dos produtos, sendo obrigatória a retirada imediata de qualquer item vencido, em conformidade com as normas sanitárias;
- Atentar-se a qualquer irregularidade visual, sensorial ou estrutural nos produtos armazenados, como alterações de cor, odor, presença de umidade, rasgos nas embalagens, entre outros;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Identificar corretamente todos os alimentos armazenados. Na impossibilidade de manutenção do rótulo original, as informações obrigatórias deverão ser transcritas em etiquetas apropriadas, conforme exigido pela legislação vigente.
- Os materiais descartáveis, produtos e utensílios de limpeza deverão ser armazenados à temperatura ambiente, em locais apropriados, arejados, secos e organizados. Os produtos de limpeza deverão ser obrigatoriamente armazenados em espaços separados dos alimentos, em áreas distintas, de forma a evitar qualquer risco de contaminação cruzada ou impregnação de odores indesejáveis nos gêneros alimentícios.
- O armazenamento dos gêneros alimentícios em unidades refrigeradas deverá obedecer rigorosamente à seguinte organização hierárquica, a fim de prevenir contaminações e preservar a qualidade dos produtos: alimentos prontos para o consumo devem ser acondicionados exclusivamente nas prateleiras superiores; alimentos semi prontos e/ou pré-preparados deverão ser armazenados nas prateleiras centrais; alimentos crus e demais produtos não processados deverão ocupar as prateleiras inferiores;
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser mantidos devidamente separados entre si, respeitando-se a natureza de cada produto, e isolados dos demais itens armazenados, em conformidade com as normas sanitárias pertinentes. Os alimentos que necessitem ser refrigerados ou congelados deverão ser acondicionados em recipientes com altura máxima de 10 cm ou porcionados em peças de até 2 kg, de modo a favorecer o resfriamento, descongelamento e cocção de forma segura e eficiente;
- É permitido o armazenamento de diferentes tipos de alimentos no mesmo equipamento de congelamento, desde que estejam devidamente embalados, identificados e separados, de forma a evitar contaminação cruzada e garantir sua integridade;
- Os produtos destinados à devolução devem ser imediatamente identificados por fornecedor e acondicionados em local exclusivo, adequado e sinalizado, de modo a não comprometer a qualidade dos demais itens armazenados;
- Devem ser rigorosamente observadas as instruções dos fabricantes ou fornecedores quanto às condições ideais de armazenamento de cada produto, respeitando temperatura, prazo e demais exigências;
- É expressamente proibido recongelar alimentos que já tenham sido descongelados com o objetivo de serem manipulados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- O uso de carnes congeladas deverá ser programado com antecedência. Após o descongelamento, estas devem ser armazenadas sob refrigeração a uma temperatura máxima de 4°C, respeitando os seguintes prazos máximos de conservação: até 72 horas para carnes bovinas e aves; e até 24 horas para pescados.
- Alimentos retirados de suas embalagens originais e que serão manipulados crus poderão ser armazenados sob refrigeração a até 4°C ou congelamento a 18°C, desde que estejam

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



devidamente identificados com etiquetas contendo informações obrigatórias, conforme a legislação sanitária vigente.

- A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento e o registro sistemático das temperaturas dos equipamentos de conservação a frio (refrigeradores, câmaras frigoríficas, freezers, entre outros) e dos equipamentos de manutenção de temperatura quente (estufas, balcões térmicos, etc.), em planilhas próprias, devidamente padronizadas. Esses registros deverão estar disponíveis para consulta do CONTRATANTE sempre que solicitados, servindo como instrumento de controle e verificação da conformidade com os parâmetros técnicos e sanitários exigidos.
- Observar rigorosamente as temperaturas adequadas de conservação e manipulação dos alimentos, conforme regulamentação da ANVISA;
- Todos os alimentos devem ser higienizados, identificados, rotulados e armazenados corretamente, inclusive os hortifrutigranjeiros e proteínas;
- Alimentos abertos devem ser acondicionados em recipientes apropriados, com identificação e prazo de validade após abertura (devendo ser observado para cada produto o prazo referendado pelo fabricante).
- O preparo das carnes em geral, bem como a limpeza das peças, deverá ser realizado com rigor técnico, assegurando a completa remoção de nervuras, cartilagens, gorduras excessivas e demais aparas. Para as preparações específicas como panquecas, almôndegas e similares, a carne deverá ser moída obrigatoriamente nas dependências da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), observando-se as boas práticas de manipulação e higienização.
- Todos os preparos de alimentos, em todas as suas etapas, deverão ser realizados por profissionais comprovadamente qualificados, observando as melhores técnicas culinárias e os mais rigorosos padrões de higiene, segurança alimentar e apresentação.
- A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as legislações, portarias, normas e regulamentos vigentes que estabelecem os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação, devendo garantir o controle de qualidade em todas as fases do processo, abrangendo o recebimento, estocagem, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
- Todos os gêneros alimentícios utilizados na elaboração das refeições sejam perecíveis, semiperecíveis ou não perecíveis deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar o recebimento e/ou a utilização de quaisquer insumos, produtos ou materiais que não atendam aos critérios estabelecidos de qualidade.
- As preparações que compõem as refeições deverão ser obrigatoriamente elaboradas na própria Unidade Hospitalar onde os serviços estão sendo executados pela CONTRATADA, não sendo permitido o uso de alimentos preparados em outros locais.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- É expressamente proibida a reutilização de alimentos preparados e não consumidos nas refeições servidas, devendo tais excedentes ser descartados conforme as normas de segurança alimentar.
- Garantir que todos os manipuladores higienizem adequadamente as mãos antes de manusear qualquer alimento, durante os diversos estágios do processamento e sempre que houver mudança de atividade.
- Observar rigorosamente os cuidados para evitar contaminação cruzada entre os diferentes gêneros alimentícios durante as etapas de manipulação, pré-preparo e preparo final.
- Proteger os alimentos em preparação ou prontos, mantendo-os sempre cobertos com tampas, filmes plásticos transparentes ou papéis impermeáveis de uso único, vedada a reutilização desses materiais.
- Manter os alimentos em preparação ou já preparados sob temperaturas seguras, ou seja, inferiores a 4°C ou superiores a 65°C, realizando verificações frequentes das temperaturas para garantir o controle térmico adequado.
- Planejar o processo de cocção de forma a preservar ao máximo as propriedades nutricionais dos alimentos, conforme as boas práticas nutricionais.
- Assegurar que os alimentos submetidos à cocção atinjam, no centro geométrico, a temperatura mínima de 74°C, ou sigam combinações tempo-temperatura reconhecidas pelas normas sanitárias, garantindo sua segurança microbiológica.
- Aquecer previamente molhos quentes que serão adicionados a outras preparações, garantindo que tanto os molhos quanto os alimentos atinjam, em conjunto, a temperatura mínima de 74°C.
- É terminantemente proibida a reutilização de óleos e gorduras já utilizados em processos anteriores de fritura ou cocção.
- Realizar o pré-preparo de carnes em pequenos lotes, retirando da refrigeração apenas a quantidade necessária para ser manipulada em até 30 minutos. Após esse tempo, as carnes já preparadas deverão ser imediatamente refrigeradas a até 4°C, devidamente identificadas com etiqueta. Repetir o procedimento sucessivamente com os demais lotes.
- Grelhar ou cozinhar carnes e demais produtos perecíveis em quantidades compatíveis com o porte do equipamento utilizado, retirando da refrigeração apenas o necessário para até 30 minutos de trabalho. Atentar para a manutenção das temperaturas de segurança durante a etapa de espera: carne crua deve ser mantida abaixo de 4°C, e carne pronta acima de 65°C.
- Evitar preparações que envolvam manipulação excessiva das carnes, especialmente no caso de frangos e pescados, a fim de minimizar riscos de contaminação.
- Utilizar exclusivamente maionese industrializada, devidamente regulamentada pelos órgãos sanitários competentes.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Garantir que empanados, bolos, doces e preparações similares atinjam temperatura mínima de 74°C durante o processo de cocção.
- A CONTRATADA deverá manter registros atualizados das temperaturas de cocção em planilhas próprias, disponibilizando-as ao CONTRATANTE sempre que solicitado.
- A contratada deverá fornecer, durante toda a vigência contratual: gêneros alimentícios perecíveis, semi-perecíveis e não perecíveis, de primeira qualidade, devidamente aprovados pela fiscalização da contratante antes da utilização; produtos alimentícios industrializados, conforme legislação vigente (ex.: maionese industrializada); materiais de consumo e produtos de limpeza autorizados pela ANVISA, como hipoclorito de sódio, álcool 70% e detergentes neutros; materiais descartáveis de boa resistência e qualidade comprovada, como filmes plásticos, papéis impermeáveis, luvas, toucas, máscaras, copos, talheres e pratos descartáveis, entre outros; rótulos e etiquetas com identificação da dieta e do paciente e Equipamentos de proteção individual (EPIs) completos: aventais, calçados antiderrapantes, toucas, luvas, máscaras, entre outros.

10.2.1. Parâmetros gerais de composição dos cardápios

- Os cardápios deverão ser variados, equilibrados, de boa qualidade nutricional, com boa apresentação estética e ofertando aporte calórico-proteico adequado, com boa aceitabilidade por parte dos pacientes, servidores, acompanhantes e residentes;
- Deverão ser elaborados cardápios distintos e adequados para pacientes, acompanhantes, servidores e residentes;
- Nas datas comemorativas definidas pela CONTRATANTE (Aniversário do Hospital, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, São João, Dia do Funcionário Público, Natal e Ano Novo), a CONTRATADA deverá providenciar cardápios temáticos e ornamentação mínima do refeitório;
- Poderão ser incluídos alimentos integrais, enriquecidos, especiarias e demais ingredientes julgados necessários pela CONTRATANTE;
- Os alimentos preparados deverão ser produzidos no mesmo dia de sua oferta e consumo, com acompanhamento presencial e contínuo do nutricionista da CONTRATADA.

10.2.3. Diretrizes específicas para a programação diária de refeições

- Incluir diariamente, no almoço e jantar:
 - Duas opções de proteínas, sendo uma obrigatoriamente de carne branca;
 - Duas opções de sobremesa, sendo uma fruta obrigatória;
 - Arroz polido e arroz integral como opções permanentes;
 - Na ocorrência de macarrão, manter o arroz integral e o polido como alternativa.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Na ceia e no desjejum dos servidores:
 - Oferecer pão branco e pão integral como opções simultâneas em todos os horários.
- As preparações de patisserie (salgadas ou doces) deverão conter leite tipo B, salvo contraindicação clínica justificada e autorizada pela CONTRATANTE;
- A frequência de patisserie deve respeitar os critérios e limites definidos no Quadro de Incidência de Acompanhamentos na Ceia Completa do Cardápio de Servidores e Pacientes constante nesse instrumento;
- Massas em sopas devem ocorrer no máximo 2 (duas) vezes por semana;
- Cafezinho, chá, molho de pimenta e farinha de mandioca devem estar disponíveis durante todo o período do almoço e jantar;
- Manteiga, açúcar, adoçante artificial, sal comum, sal dietético e azeite de oliva deverão ser ofertados em embalagens individuais, salvo orientação diversa do nutricionista da CONTRATANTE;
- Toda e qualquer substituição de item no cardápio deverá ser previamente comunicada e autorizada pelo nutricionista da CONTRATANTE;
- Água potável filtrada e resfriada deverá ser fornecida aos pacientes e acompanhantes em todos os horários de refeição e aos servidores no refeitório, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- O leite utilizado nas refeições deverá ser diluído a 13%, salvo prescrição específica do nutricionista da CONTRATANTE;
- Para pacientes da pediatria, a diluição e o tipo de leite (modificado, fórmula de seguimento ou especial) será definido exclusivamente pelo nutricionista da CONTRATANTE;
- A gramatura das preparações (per capita) para pacientes, acompanhantes, servidores e residentes refere-se ao alimento pronto para consumo;
- Os alimentos preparados e não consumidos não poderão ser reutilizados em nenhuma hipótese.
- Poderá ocorrer permuta entre os tipos de alimentos constantes nos itens da refeição, para atender as necessidades individuais dos pacientes e dos servidores desde que seja previamente notificado à CONTRATANTE.

10.2.4. Das dietas específicas

- A CONTRATADA deverá fornecer todos os tipos de dietas prescritas, respeitando rigorosamente as orientações dietoterápicas do nutricionista da CONTRATANTE, sendo vedada qualquer substituição sem autorização prévia.
- Dietas hipossódicas: deverão ser acompanhadas de limão e sal dietético, sal comum ou dieta sal, conforme prescrição nutricional da Contratante;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Dietas para diabéticos: deverão conter produtos dietéticos adequados, conforme prescrição nutricional da Contratante;
- Em todas as refeições destinadas a pacientes diabéticos, deverá ser ofertado sachê de adoçante artificial com colher descartável pequena para mexer;
- Quando houver necessidade clínica, a CONTRATADA deverá fornecer suplementos e complementos alimentares (ex.: óleo de linhaça, azeite de oliva extra virgem, castanha-do-Brasil, nozes, castanha de caju, leite fermentado, granola, sementes), conforme prescrição da CONTRATANTE;
- O coquetel laxante básico será composto de: ameixa seca, suco de laranja, creme de leite, farelo de aveia e mamão, podendo o creme de leite ser substituído por iogurte desnatado a critério do nutricionista da CONTRATANTE.

10.3. Da Copa e Distribuição de Refeições

- A Copa de Pacientes constitui ambiente exclusivo disponibilizado pela CONTRATANTE, destinado à preparação, organização e distribuição das refeições voltadas aos pacientes internados. Dada a natureza crítica de suas atividades, este espaço exige responsabilidade técnica e acompanhamento permanente do profissional nutricionista da CONTRATADA, que deverá assegurar o cumprimento rigoroso das normas sanitárias, dietéticas e operacionais vigentes.
- A Copa será de uso exclusivo para atendimento aos pacientes, sob supervisão do nutricionista;
- Todos os recipientes descartáveis utilizados para refeição, incluindo para salada, sopa, sobremesa deverão ser identificados com etiquetas adesivas contendo em suas tampas deverá ser identificada com etiquetas, contendo nome do paciente, leito, clínica e tipo de dieta;
- As preparações elaboradas na Copa / lactários e áreas afins como: leites, sucos, chás e outros, devem ser colocados em recipientes plásticos descartáveis com tampa para alimentos frios e de poliestireno para alimentos quentes. A tampa do recipiente descartável deve conter etiqueta de identificação com: nome do paciente, clínica, leito, tipo de preparação, volume, data e horário.
- A CONTRATADA deverá implantar sistema informatizado para confecção das etiquetas;
- Refeições deverão ser acondicionadas e distribuídas em embalagens descartáveis isotérmicas, com porcionamento adequado e em conformidade com a gramatura contratada;
- O transporte deverá ser realizado em carros fechados apropriados, com controle de temperatura (quente > 60°C, fria entre 10°C e 21°C);

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- A CONTRATADA fornecerá água em copos com tampa, sachês de açúcar e adoçante, talheres descartáveis, guardanapos e demais itens para pacientes, acompanhantes e servidores, conforme dieta.
- Caso seja necessário, a **CONTRATADA** se responsabiliza a realizar a modificação nas etiquetas de identificação para atender exigências de órgãos competentes de normatização e fiscalização e/ou solicitação do **CONTRATANTE**.

10.4. Da Higiênização

- Garantir a higiene pessoal, de mãos e uniformes dos manipuladores, conforme normas da ANVISA e Ministério da Saúde;
- Utilizar uniformes completos e padronizados, com equipamentos de proteção individual (EPIs), inclusive avental, gorro, máscara, propé e luvas descartáveis;
- Implementar rigorosa rotina de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios, com uso de produtos autorizados e registrados no Ministério da Saúde;
- Manter os utensílios cobertos e higienizados antes e após o uso, com uso de hipoclorito ou álcool a 70%;
- Armazenar produtos de limpeza e desinfecção em local seco, limpo, ventilado e isento de contaminantes, separados dos alimentos;
- Usar uniforme completo, limpo e em bom estado de conservação, contendo jaleco, calça, sapato fechado e antiderrapante, touca ou rede de cabelo, conforme padrão da CONTRATANTE;
- Portar crachá de identificação visível, fixado à altura do peito;
- Fazer a barba diariamente (para profissionais do sexo masculino);
- Usar desodorante inodoro ou de fragrância suave;
- Não usar maquiagem durante a jornada de trabalho;
- Não utilizar quaisquer adereços, como relógios, anéis, alianças, brincos, pulseiras, colares ou piercings;
- Manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base;
- Usar rede de cabelo e touca de forma a cobrir completamente os cabelos;
- Escovar os dentes após as refeições;
- Manter os calçados limpos e em bom estado de uso;
- Limpar, cobrir e proteger adequadamente qualquer ferimento, impedindo contato com alimentos ou superfícies de manipulação;
- Evitar comer ou mascar goma, ou fumar na área de serviço;
- Utilizar luvas descartáveis sempre que houver manipulação direta de alimentos ou em caso de transição entre funções/tarefas distintas. O uso de luvas não substitui a higienização frequente e adequada das mãos, que deverá ser realizada conforme os protocolos sanitários vigentes.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Utilizar máscara facial descartável durante a manipulação de alimentos prontos ou cozidos, promovendo a sua substituição a cada duas horas de uso contínuo ou sempre que estiver úmida, danificada ou em desacordo com as normas de higiene. A troca deverá seguir os critérios estabelecidos na legislação sanitária vigente e nas orientações da CONTRATANTE;
- Os empregados deverão realizar a higienização das mãos com técnica adequada, utilizando água corrente, sabonete líquido e antisséptico apropriado, conforme preconizado na Portaria GM/MS nº 2.616/98, bem como demais normativas atualizadas de boas práticas em serviços de alimentação;
- Todos os produtos destinados à higienização de alimentos, equipamentos, utensílios, superfícies e materiais em geral deverão ser de primeira qualidade e apresentar, em suas embalagens, as seguintes informações de forma legível: nome do produto, composição, data de fabricação, número do lote, data de validade, CNPJ do fabricante e instruções técnicas de uso.
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro atualizado no Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação sanitária vigente.
- Embalagens de alimentos como caixas de leite, garrafas, latas e similares deverão ser higienizadas com água corrente antes de serem armazenadas sob refrigeração.
- Os grãos secos (arroz, feijão, lentilha e similares) deverão ser selecionados manualmente, a seco, antes do preparo.
- Após a seleção, os grãos deverão ser lavados em água corrente, enxaguando-se no mínimo 03 (três) vezes antes da cocção.
- Os ovos deverão ser lavados em água corrente antes do uso. Quando não submetidos a tratamento térmico, deverão passar por desinfecção em solução clorada apropriada. Para armazenamento, deverão ser acondicionados em placas de poliestireno (casca de ovo) e mantidos sob refrigeração, em câmara frigorífica.
- Os vegetais folhosos deverão ser higienizados folha por folha, enquanto os legumes e frutas devem ser lavados individualmente, com retirada prévia das partes danificadas ou impróprias para consumo. Em seguida, deverão ser imersos em solução clorada com concentração mínima de 200 ppm por pelo menos 15 minutos. Após esse processo, devem ser submetidos à nova imersão por 5 (cinco) minutos em solução à base de vinagre de maçã ou arroz a 2% (utilizando-se 200 mL de vinagre para cada 10 L de água), especialmente no caso de folhas.
- O corte, montagem e decoração de saladas deverão ser realizados com o uso obrigatório de luvas descartáveis, assegurando as boas práticas de manipulação.
- Adotar medidas rigorosas para evitar a ocorrência de contaminação cruzada entre os diferentes gêneros alimentícios durante todas as etapas de pré-preparo e preparo final dos alimentos.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Realizar a higienização e desinfecção adequada das superfícies, equipamentos e utensílios antes de qualquer contato com os gêneros alimentícios, utilizando produtos e procedimentos autorizados pelas normas sanitárias vigentes.
- Manter todos os alimentos, durante o preparo ou já prontos para o consumo, devidamente cobertos com tampas, filmes plásticos transparentes ou papéis impermeáveis, os quais deverão ser descartados após o uso.
- Garantir que os alimentos sejam mantidos em temperaturas seguras, conforme a categoria: abaixo de 4°C para alimentos refrigerados ou acima de 65°C para alimentos quentes, a fim de evitar riscos microbiológicos.
- Manipular alimentos prontos exclusivamente com o uso de utensílios adequados (garfos, colheres, pinças) ou com as mãos devidamente protegidas com luvas descartáveis, as quais deverão ser trocadas com frequência e sempre que necessário.
- Evitar qualquer tipo de contato entre alimentos crus e alimentos cozidos durante todas as fases da cadeia alimentar, incluindo armazenamento, preparo, cocção e distribuição.
- As portas de geladeiras e câmaras frias deverão permanecer constantemente bem fechadas, garantindo a manutenção da temperatura interna adequada.
- Os alimentos previamente cozidos deverão ser reaquecidos observando-se os critérios técnicos de tempo e temperatura, atingindo no mínimo 74°C por 5 (cinco) minutos, garantindo a eliminação de possíveis microrganismos.
- Utilizar exclusivamente água potável, previamente filtrada, tanto para o preparo dos alimentos quanto para o consumo direto por comensais, pacientes, acompanhantes e residentes.
- É expressamente vedado aos funcionários falar, tossir ou espirrar sobre alimentos, utensílios ou superfícies de preparo, devendo ser adotadas medidas de etiqueta respiratória e boas práticas de higiene pessoal.
- A degustação dos alimentos deverá ser realizada exclusivamente com o uso de talheres descartáveis e pratinhos individuais, evitando a reutilização de utensílios.
- Os alimentos remanescentes de embalagens metálicas (latas) deverão ser imediatamente transferidos para recipientes adequados, preferencialmente de vidro, plástico atóxico ou aço inox, devidamente higienizados, identificados com etiquetas e protegidos com tampas ou filme plástico.
- Após a abertura das embalagens originais, considera-se expirado o prazo de validade indicado pelo fabricante. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as orientações específicas de conservação e uso após a abertura, conforme estabelecido pelo fabricante ou pela legislação sanitária vigente.
- Os utensílios, equipamentos e as áreas destinadas ao preparo de alimentos deverão estar rigorosamente higienizados antes e após cada utilização. Para a higienização, deverá ser utilizado detergente neutro, seguido de enxágue completo e posterior aplicação de solução

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sanitizante com hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo ou álcool etílico a 70°GL, conforme as boas práticas sanitárias.

- Após a higienização, todos os utensílios e equipamentos deverão permanecer cobertos com filme plástico ou sacos plásticos transparentes que envolvam toda a extensão de suas superfícies, a fim de protegê-los contra contaminações.
- É expressamente proibida a presença de animais domésticos nas áreas de preparo de alimentos e em quaisquer imediações das dependências utilizadas para o serviço.
- A coleta e descarte de resíduos deverão ser realizados sempre que necessário, com a devida remoção dos lixos para locais apropriados, utilizando sacos plásticos duplos e resistentes. Todo o processo deverá obedecer à legislação vigente sobre o manejo e descarte de resíduos sólidos, especialmente os de natureza orgânica.
- Os produtos utilizados nos procedimentos de limpeza e desinfecção deverão possuir registro atualizado no Ministério da Saúde, apresentar boa qualidade e estar adequadamente rotulados, conforme exigido pelas normas sanitárias.
- Os panos de limpeza deverão ser de boa qualidade, preferencialmente do tipo “cross hatch” (reticulado), devendo ser descartados imediatamente após o uso, a fim de evitar contaminações cruzadas.
- Todos os equipamentos, materiais e utensílios utilizados na produção e distribuição das refeições incluindo garrafas térmicas, bandejas, talheres, entre outros deverão ser higienizados diariamente após o uso, utilizando-se detergente neutro e, quando necessário, produto desincrustante. O enxágue final deverá ser realizado com solução de hipoclorito de sódio contendo 200 ppm de cloro ativo, garantindo a completa sanitização.
- As louças, talheres e bandejas utilizadas por servidores, pacientes e acompanhantes deverão ser obrigatoriamente lavadas em máquina específica, com uso de detergente sanitizante, agente secante e finalização com álcool etílico a 70°GL.
- Os equipamentos e utensílios metálicos deverão ser polidos diariamente, visando à conservação e prevenção de acúmulo de sujidades. Panelas, placas de alumínio, tampas, bandejas e similares que apresentem amassados, deformações ou danos que possam favorecer a formação de biofilmes, gordura incrustada ou resíduos deverão ser substituídos imediatamente por itens novos e em perfeitas condições de uso.
- As louças, talheres, bandejas e baixelas deverão ser higienizados por meio de lavagem mecânica, utilizando detergente sanitizante, agente secante e finalizando com álcool etílico a 70°GL, imediatamente após o uso.
- As placas, formas, assadeiras e utensílios similares deverão ser lavados manualmente, após cada uso, com detergente neutro e desinfetante clorado com concentração de 200 ppm, seguido de aplicação de álcool etílico a 70°GL.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- As máquinas de lavar deverão ser higienizadas diariamente e semanalmente, utilizando-se detergente neutro.
- As fritadeiras deverão ser higienizadas diariamente e sempre após o uso, com aplicação de desincrustante e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- As chapas deverão ser limpas após cada uso, utilizando desincrustante e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- Os fogões deverão ser higienizados diariamente e após o uso com desincrustante específico.
- Os fornos deverão ser limpos diariamente e após cada utilização, com aplicação de desincrustante.
- Os carrinhos de transporte de alimentos, utensílios ou insumos deverão ser higienizados diariamente e após o uso com detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- As placas de corte de polietileno deverão ser higienizadas após o uso com detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- Os equipamentos como moedores de carne, cortadores de frios, liquidificadores, batedeiras, amaciadores de carne e similares deverão ser higienizados antes e após cada uso, utilizando-se detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- As refresqueiras deverão ser higienizadas antes e após o uso, utilizando detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- As balanças deverão ser higienizadas antes e após cada uso com aplicação de desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- As geladeiras e câmaras frigoríficas deverão passar por higienização diária e semanal, utilizando detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- Os freezers deverão ser higienizados diariamente, semanalmente e mensalmente, com detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- As prateleiras de apoio deverão ser higienizadas semanalmente, ou sempre que necessário, com desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- Os estrados deverão ser higienizados quinzenalmente, ou quando necessário, com desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo.
- As caixas de polietileno e grades deverão ser higienizadas diariamente e semanalmente, com uso de detergente neutro, desinfetante clorado e desincrustante.
- As colmeias, coifas e telas do sistema de exaustão deverão ser higienizadas semanalmente com uso de desincrustante, detergente neutro e desinfetante clorado.
- O depósito de lixo deverá ser higienizado diariamente, no início de cada turno, utilizando sacos plásticos apropriados, desincrustante, detergente cáustico e quaternário de amônio a 4.000 ppm, conforme as normas de biossegurança e controle de resíduos.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Pisos e ralos deverão ser higienizados diariamente e sempre que necessário, utilizando detergente cáustico e solução de hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo.
- Azulejos deverão ser higienizados diariamente e mensalmente com detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo.
- Janelas, portas e telas deverão ser limpas mensalmente, ou conforme necessidade, utilizando detergente neutro.
- Luminárias, interruptores, tomadas e tetos deverão ser higienizados conforme a necessidade, com detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo, respeitando os cuidados específicos para cada tipo de superfície.
- As bancadas e mesas de apoio deverão ser higienizadas após cada utilização, com detergente neutro e solução de hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo ou álcool etílico a 70°GL.
- As mesas e cadeiras do refeitório deverão ser higienizadas diariamente e sempre que necessário, com álcool etílico a 70°GL.
- As tubulações externas deverão ser limpas bimestralmente com detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo.
- A caixa de gordura deverá ser esgotada e limpa mensalmente, ou de acordo com a natureza e volume das atividades, utilizando produto desengordurante próprio.
- As tubulações internas deverão ser higienizadas semestralmente com uso de desengraxante e desincrustante adequados.
- Os sanitários e vestiários deverão ser higienizados diariamente e sempre que necessário, com detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo, observando-se as boas práticas de controle sanitário.
- Os produtos utilizados nos procedimentos de higienização deverão ser de primeira qualidade, específicos para uso institucional, devidamente registrados nos órgãos competentes e adequados às características das áreas e superfícies onde serão aplicados. Não deverão deixar resíduos, odores fortes ou causar danos a estruturas e equipamentos. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar qualquer produto inadequado.
- Os pisos deverão permanecer constantemente secos, livres de acúmulo de água, de forma a evitar riscos sanitários e de acidentes.
- As bancadas, mesas de apoio, portas e pias deverão receber polimento periódico, a fim de manter a conservação das superfícies e a facilidade de higienização.
- As grelhas e colmeias do sistema de exaustão da cozinha e da copa deverão ser higienizadas periodicamente, conforme cronograma a ser definido em conjunto com o CONTRATANTE.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- A contratada deverá manter em perfeitas condições higiênicas as áreas, utensílios, equipamentos e instalações do Serviço de Nutrição e Dietética, sob o uso de hipoclorito, álcool a 70% e outros produtos recomendados pela ANVISA e legislações pertinentes.

10.5. Do Controle de Qualidade e Segurança Alimentar

- A Contratada deverá realizar, diariamente, a coleta de amostras de todas as preparações alimentares fornecidas a pacientes, acompanhantes, servidores e residentes, incluindo aquelas produzidas em copas, lactários e áreas correlatas. As amostras deverão ser armazenadas sob temperatura controlada e adequada, pelo período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, seguindo rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos para a coleta, acondicionamento, transporte e conservação de alimentos. As amostras deverão ser coletadas em recipientes estéreis, utilizando técnicas apropriadas de higienização e manipulação, de forma a garantir a integridade e a representatividade das preparações. Cada recipiente deverá ser devidamente identificado com etiqueta legível contendo, no mínimo, as seguintes informações: horário da coleta, tipo de refeição, data da coleta, tipo de preparação e demais dados que se mostrarem pertinentes para rastreabilidade, ou conforme solicitação expressa do CONTRATANTE.
- Caberá à CONTRATADA a coleta mensal de 04 (quatro) amostras de refeições completas servidas aos pacientes, acompanhantes e servidores, incluindo aquelas produzidas em lactário. A seleção das refeições a serem analisadas ficará a critério exclusivo do CONTRATANTE, podendo abranger quaisquer das seguintes modalidades: desjejum, lanche, almoço, jantar, ceia completa, ceia leve e refeições oriundas do lactário. Considera-se refeição completa aquela composta por todos os itens previstos neste Termo de Referência, conforme o perfil do comensal (paciente, acompanhante ou servidor). A Contratada deverá encaminhar as amostras para análise microbiológica laboratorial, com frequência mensal, de modo a garantir o controle de qualidade higiênico-sanitária das preparações ofertadas;
- Caberá à CONTRATADA realizar, no mínimo, uma vez por semana ou sempre que houver necessidade técnica ou por determinação do CONTRATANTE a análise microbiológica da autoclave. Os resultados obtidos deverão ser encaminhados à CONTRATANTE de forma imediata, logo após a finalização dos exames, para fins de acompanhamento e controle da eficácia do processo de esterilização
- A CONTRATADA deverá submeter os resultados à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 dias;
- Manter registros de temperaturas e análises microbiológicas, colocando-os à disposição da fiscalização sempre que solicitado;
- Atender prontamente a exigências técnicas e solicitações de análises adicionais pela CONTRATANTE;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Caberá à CONTRATADA executar e manter o controle de qualidade em todas as etapas de preparo das refeições, independentemente do local de sua realização. Deverão ser mantidos registros específicos na unidade contratada, devidamente organizados e atualizados, com livre acesso à CONTRATANTE sempre que solicitado;
- Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a realização de outros tipos de exames laboratoriais que se façam necessários para assegurar a qualidade sanitária e nutricional de todas as preparações sob sua responsabilidade;
- A CONTRATADA compromete-se a realizar, em caráter de urgência, exames microbiológicos e físico-químicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, devendo encaminhar os respectivos resultados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da solicitação.
- A CONTRATADA deverá assegurar que todas as refeições sejam mantidas em temperatura adequada até o momento da distribuição, utilizando balcões térmicos próprios e em quantidade suficiente para atender satisfatoriamente todos os comensais. Para tanto, deverão ser utilizados termômetros calibrados e apropriados para essa finalidade. A aferição da temperatura dos alimentos deverá ser realizada, no mínimo, em três momentos distintos: no início, no meio e ao final do período de distribuição das refeições. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar medições adicionais em horários específicos. Todos os dados deverão ser registrados em formulários próprios e mantidos disponíveis para consulta da CONTRATANTE.

10.6. Do Fornecimento, manutenção e operação de equipamentos

A Contratada deverá responsabilizar-se por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e instalações utilizados na execução dos serviços, conforme cronograma técnico com base na ABNT NBR 5462/1994, promover substituições por peças originais e de primeiro uso, com autorização da Administração e apresentar relatórios mensais de manutenção técnica com o estado geral dos equipamentos;

- A CONTRATADA deverá garantir as reposições de equipamentos danificados ou extraviados com similares aprovados pela CONTRATANTE;
- A Contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos à estrutura física do hospital, promovendo reparos com o mesmo padrão de qualidade.
- Ao final da vigência contratual, a CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos pertencentes ao acervo da CONTRATANTE em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles danificados por equipamentos de mesma natureza e funcionalidade.
- A reposição de equipamentos extraviados ou danificados deverá ocorrer no menor prazo possível, com itens de mesmas especificações técnicas e modelo. Caso o equipamento esteja fora de linha, a substituição deverá ser feita por outro de qualidade e funcionalidade equivalente, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- A CONTRATADA deverá implementar e manter, durante toda a vigência do contrato, plano de manutenção preventiva, contemplando revisões periódicas dos equipamentos, conforme orientações dos fabricantes e cronograma técnico. Após cada serviço, deverá ser apresentado relatório técnico à CONTRATANTE. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, visando restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo reparos, substituições de peças e componentes defeituosos, com uso de peças originais, novas, genuínas e de primeiro uso. A manutenção preventiva, corretiva e/ou reparo deverá abranger todos os componentes técnicos – eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos necessários à completa recuperação dos equipamentos, utilizando exclusivamente peças genuínas. O prazo máximo para execução dos serviços de manutenção será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da identificação do problema, salvo justificativa técnica aceita pela Administração para eventual prorrogação. Os serviços de reparo incluem consertos de chaparia, pintura, funilaria, vidraçaria, tapeçaria e outros necessários à correção de defeitos não mecânicos ou elétricos. Os serviços contratados deverão compreender toda a mão de obra e os materiais necessários à execução das manutenções preventiva, corretiva e de reparo.
- A substituição de peças e aquisição de materiais para restabelecimento dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA. A execução dos serviços dependerá de prévia avaliação da CONTRATANTE, com detalhamento dos serviços, peças, quantidades, marcas e valores, ficando sua execução condicionada à autorização expressa da Administração.
- A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, relatório técnico contendo o estado geral dos equipamentos, suas condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas no período.
- As peças e acessórios utilizados deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e preferencialmente do mesmo fabricante das peças originais ou de qualidade equivalente, com garantia assegurada.
- Somente poderão ser utilizados lubrificantes recomendados pelos fabricantes dos respectivos equipamentos.
- As peças e/ou acessórios substituídos nos equipamentos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para conferência e controle.
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer avarias ou extravios ocorridos durante a vigência contratual, devendo realizar a reposição no menor prazo possível, com equipamento da mesma marca e especificações técnicas. Na impossibilidade, deverá propor substituição por item similar, com aprovação da CONTRATANTE.
- A contratada deverá fornecer e manter, às suas expensas, os seguintes equipamentos: equipamentos industriais: fogões, fornos, coifas, exaustores, caldeirões, refrigeradores, freezers, câmaras frigoríficas, estufas e chapas térmicas; equipamentos auxiliares: liquidificadores industriais, balanças, prateleiras de aço inox, pias, bancadas de preparo e cocção; equipamentos

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



de transporte e distribuição: carrinhos térmicos, garrafas térmicas, cubas gastronômicas, bandejas térmicas e caixas isotérmicas; sistemas de segurança: termômetros, equipamentos de medição de temperatura, e controle de temperatura com registros;

. Utilizar sistema Informatizado de registro e acompanhamento do consumo das refeições, quando disponibilizado pela CONTRATANTE.

- Utensílios necessários ao pré-preparo, preparo, armazenamento e distribuição das refeições, em quantidade compatível com a demanda da unidade, incluindo: painéis, caixas isotérmicas, cubas, conchas, bandejas, talheres, filtros de água com vazão suficiente, entre outros, a serem utilizados nas áreas de produção, copas, lactários, refeitórios e demais áreas correlatas.
- A contratada deve executar manutenção preventiva e corretiva permanente, utilizando peças originais, novas e com garantia, realizando substituições quando necessário e apresentando relatórios mensais com o histórico técnico de cada equipamento.

10.7. Do Sistema de Distribuição de Refeições para Pacientes e Acompanhantes

- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os horários, rotinas e sistemas de transporte e distribuição de refeições, conforme diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência. Todo o processo de recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, confecção, porcionamento, transporte e distribuição das refeições destinadas aos pacientes, acompanhantes, servidores e residentes deverá contar com o acompanhamento e supervisão direta de profissional Nutricionista pertencente ao quadro técnico da CONTRATADA;
- A produção e o porcionamento das dietas para pacientes e acompanhantes deverão ocorrer sob sistema centralizado, na cozinha dietética, observando os seguintes critérios:
- As embalagens utilizadas para acondicionamento das dietas devem possuir capacidade superior a 20% do volume estipulado contratualmente, visando evitar vazamentos e garantir segurança no transporte;
- As refeições sólidas deverão ser porcionadas em embalagens descartáveis isotérmicas (em poliestireno ou polipropileno), com três ou quatro divisórias, com tampas ajustadas e servidas sobre bandejas apropriadas;
- As preparações frias (saladas cruas, sobremesas, sucos, frutas, entre outros) deverão ser acondicionadas em recipientes descartáveis com tampa, de boa qualidade, compatíveis com a gramatura contratada e que assegurem boa apresentação e higiene;
- As preparações quentes (feijão, sopas, mingaus, leite, café com leite, raízes, banana da terra, etc.) deverão ser servidas em embalagens isotérmicas descartáveis com tampa, compatíveis com a gramatura contratual;
- Os talheres (garfo, faca, colher de sopa e de sobremesa) deverão ser descartáveis, resistentes e de primeira qualidade, acompanhados de guardanapo de tamanho adequado, embalados individualmente em sacos plásticos atóxicos;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Todas as embalagens deverão ser devidamente identificadas com o nome do paciente, número do leito, tipo de dieta, data e horário da refeição;
- O recolhimento das embalagens deverá ocorrer no prazo máximo de até uma hora após a distribuição da refeição, considerando o tempo necessário para o consumo;
- As dietas deverão ser transportadas em carros fechados apropriados, que garantam temperatura adequada e boa apresentação dos alimentos, conforme legislação vigente (acima de 60°C para preparações quentes e entre 10°C e 21°C para preparações frias);
- O fornecimento de água deverá ocorrer em copos descartáveis de 300 ml com tampa, acompanhando todas as refeições ou sempre que necessário (em casos de admissão, dietas liberadas ou perda/dano do copo). Para todos os pacientes e acompanhantes devem ser fornecidos sachês de açúcar ou adoçante (para diabéticos), juntamente com colher descartável pequena;
- Para dietas hipossódicas, devem ser fornecidos sachê de sal dietético e limão, conforme prescrição do Serviço de Nutrição da CONTRATANTE;
- As dietas com consistência líquida, semilíquida ou líquida restrita deverão ser servidas em bandejas lisas, acompanhadas de kit contendo colher descartável resistente, guardanapo de qualidade e canudo longo dobrável, todos embalados em saco plástico atóxico. Substituições de itens devem ser previamente aprovadas pelo Serviço de Nutrição.

10.7.1. Do Sistema de Distribuição de Refeições para Servidores

A distribuição das refeições para os servidores será realizada pelo sistema centralizado, tipo cafeteria fixa, no refeitório da CONTRATANTE, nos horários determinados por esta. A infraestrutura e os utensílios deverão atender aos seguintes requisitos:

- Balcões térmicos aquecidos para as preparações quentes;
- Balcões refrigerados para saladas e sobremesas;
- Máquina refrigerada exclusiva para sucos;
- Máquina específica para café e chás, bem como garrafas térmicas de sucção para café e chá sem açúcar;
- As refeições deverão ser servidas em bandejas lisas, com pratos de louça para refeições principais e recipientes apropriados para saladas e sobremesas, compatíveis com a gramatura contratual;
- O kit de talheres deverá conter utensílios de inox (garfo, faca, colheres de sopa e sobremesa), sachê de palito e guardanapo de papel de boa qualidade, acondicionados em saco atóxico;
- Bebidas em geral (sucos, água, leite, etc.) deverão ser servidas em copos descartáveis de no mínimo 300 ml, de boa qualidade e resistentes;
- Café e chá deverão ser servidos em copos descartáveis com capacidade mínima de 50 ml;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Todas as mesas deverão conter galheteiros com azeite de oliva extra virgem e vinagre. Em unidades com mesa central, também deverão estar disponíveis condimentos como sal, farinha, pimenta, molhos diversos (ex: vinagrete, alho, iogurte) e adoçante artificial;
- Quando houver sopa no cardápio, deverá ser fornecido, obrigatoriamente, duas torradas (pão branco ou integral) por servidor;
- As sobremesas (doces ou frutas) deverão ser acondicionadas em recipientes descartáveis com tampa, compatíveis com a gramatura contratada. No caso de sobremesas industrializadas, estas deverão ser fornecidas individualmente embaladas, com data de fabricação e validade visível;
- Durante todo o período de distribuição das refeições, a CONTRATADA deverá garantir supervisão técnica por Nutricionista, bem como equipe de apoio suficiente para assegurar o porcionamento, a reposição dos alimentos e utensílios e o bom fluxo do refeitório, evitando filas e interrupções no atendimento;
- Os cardápios destinados aos servidores deverão ser afixados em local visível e indicado pela CONTRATANTE, contendo todas as refeições normais e as modificadas para dietas específicas. O cardápio deverá incluir o descritivo da composição das preparações;
- A reserva de refeições será permitida apenas mediante solicitação e nos horários definidos pelo Serviço de Nutrição da CONTRATANTE.

10.8. Da infraestrutura e apoio operacional

- Realizar adaptações na estrutura da contratante, quando necessário, mediante autorização prévia, e recuperar quaisquer danos causados à área física (elétrica, hidráulica, pisos, paredes, etc.);
- Providenciar, em caso de interrupção do abastecimento, soluções alternativas para água potável e gás a granel, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, utilizado nas atividades de cocção e demais processos realizados na cozinha da unidade, incluindo eventual fornecimento, recarga, manutenção dos tanques e infraestrutura necessária à sua utilização, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- O abastecimento de gás deverá respeitar as normas de segurança da ANP, devendo a contratada manter controle de consumo, laudos técnicos de instalação e plano emergencial em caso de vazamentos ou panes.
- Responder por danos, avarias, extravios e mau uso de equipamentos da contratante, devendo substituí-los por outros de mesmas características técnicas no menor prazo possível.
- Utilizar utensílios, embalagens e recipientes adequados ao tipo de preparação, devidamente higienizados, fechados e compatíveis com as exigências sanitárias, de modo a garantir a segurança higiênico-sanitária e integridade das refeições até o momento do consumo. A seleção

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



dos recipientes deverá considerar a natureza da preparação, o tempo e a distância entre a área de produção e o ponto de distribuição, a fim de evitar perdas de temperatura, contaminações e falhas no fornecimento.

- Caberá à CONTRATADA a reposição contínua e tempestiva de garrafas térmicas de capacidade mínima de 1 (um) litro, destinadas aos diversos setores da Unidade Hospitalar e ao atendimento direto aos pacientes, sempre que solicitado formalmente pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Contingência, incluindo prevendo medidas emergenciais para falhas no abastecimento de gás, assegurando a continuidade dos serviços de preparo e distribuição das refeições, sem prejuízo da qualidade, segurança alimentar ou cumprimento dos horários estabelecidos.

10.10. Do quadro técnico e responsabilidades profissionais

- A contratada deverá manter quadro funcional completo e compatível com a complexidade e volume do serviço, incluindo: Nutricionista gerente; nutricionistas de produção, de controle de qualidade e de planejamento; técnicos de nutrição (inclusive para turnos noturnos e em lactário); cozinheiros, auxiliares de cozinha e ajudantes; copeiras de produção, copeiras dietistas e lactaristas; auxiliares de serviços gerais; estoquistas e auxiliares; técnico de manutenção; auxiliares administrativos e preposto com autonomia de decisão.
- Todos os profissionais deverão ser treinados, uniformizados, identificados com crachá funcional (nome e logomarca da empresa, nome completo, função e foto recente do colaborador) e cobertos por seguro de acidentes de trabalho.
 - ☐ A Contratada deverá manter quadro funcional completo e compatível com a complexidade e volume do serviço, garantindo a cobertura ininterrupta (24 horas/dia), inclusive aos finais de semana e feriados, contemplando todos os profissionais necessários à execução do objeto, incluindo nutricionistas, técnicos em nutrição, cozinheiros, auxiliares de cozinha, copeiras, lactaristas, auxiliares de serviços gerais, estoquistas, auxiliares administrativos, técnico de manutenção e preposto com autonomia de decisão.
 - ☐ A escala de serviço deverá ser elaborada de forma a assegurar cobertura total de todos os turnos, devendo ser apresentada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias para análise e aprovação pela fiscalização.
- A escala de plantões dos profissionais deverá ser previamente submetida à aprovação da Fiscalização da CONTRATANTE, devendo permanecer afixada em local visível na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- As substituições emergenciais de profissionais deverão ser formalmente comunicadas à Fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhadas da devida comprovação da qualificação técnica do substituto.

10.11. Controle de qualidade e boas práticas

- Manter as áreas, equipamentos e utensílios em perfeitas condições higiênico-sanitárias, conforme a RDC 331/2019, juntamente com a IN 60/2019, bem como com a Resolução CFN nº 788/2024, e demais atos normativos pertinentes;
- Apresentar e aplicar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP);
- Garantir a realização de controle microbiológico e físico-químico das refeições, com registros e resultados à disposição da fiscalização;
- Monitorar e registrar as temperaturas das refeições, assegurando padrões superiores a 65°C e inferiores a 4°C para alimentos quentes e frios, respectivamente;
- Garantir cozimento mínimo de 74°C no centro dos alimentos;
- Adotar práticas de preparo com mínimo risco de contaminação cruzada, respeitando tempo, temperatura e técnicas adequadas para carnes, molhos, empanados, doces, etc.;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela contratante para o fornecimento das refeições, inclusive dietas fracionadas, suplementares e de restrição líquida.
- A prestação dos serviços deverá atender a padrões de qualidade, segurança, eficiência, humanização e responsabilidade sanitária, assegurando o atendimento pleno às necessidades nutricionais e dietéticas de pacientes, acompanhantes, servidores e médicos residentes, conforme estabelecido pela legislação vigente e diretrizes institucionais.

10.12. Controle de Pragas

- A Contratada, deverá realizar serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas em todas as áreas físicas por ela ocupadas, a cada 03 (três) meses ou sempre que se fizer necessário, de forma preventiva ou corretiva, conforme as normas da Vigilância Sanitária.

Deverá ainda:

- Apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ao Serviço de Nutrição da CONTRATANTE, o cronograma oficial das intervenções, contendo a descrição dos serviços, data prevista, áreas a serem tratadas, produtos e métodos utilizados;
- Encaminhar, após cada intervenção, relatório técnico detalhado, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, laudo de execução e

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



comprovantes do serviço realizado, incluindo os produtos químicos utilizados, devidamente autorizados pela ANVISA;

- Utilizar apenas empresas licenciadas pelos órgãos de vigilância sanitária e ambiental competentes, com apresentação dos documentos comprobatórios atualizados.
- Manter programa contínuo e preventivo de controle integrado de pragas e vetores urbanos, executado por empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes.
- Encaminhar, após cada intervenção, relatório técnico detalhado contendo data, horário, produtos utilizados, dosagens, responsável técnico e assinatura do aplicador. Os relatórios deverão ser entregues à Fiscalização da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após cada aplicação, ficando disponíveis para consulta sempre que solicitado.

10.13. Das Obrigações Técnicas Adicionais

- A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, inclusive nutricionistas e manipuladores com formação compatível;
- A Contratada deverá garantir a continuidade e qualidade dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive nos plantões e fins de semana;
- A Contratada deverá obedecer rigorosamente às normas sanitárias (RDC nº 275/2002, RDC nº 216/2004 e outras correlatas), normas trabalhistas (NR-7) e todas as diretrizes do Serviço de Nutrição e Dietética da unidade hospitalar.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela adequada utilização e conservação de todos os equipamentos instalados nas dependências da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), copas, lactário e demais espaços utilizados, incluindo coifas (motores e painéis de comando), câmaras frigoríficas e demais bens pertencentes à CONTRATANTE.
- A relação de equipamentos existentes na unidade será entregue à CONTRATADA no ato da assinatura do contrato, sendo sua responsabilidade realizar a manutenção preventiva e corretiva, conforme exigências deste Termo.
- A relação de equipamentos necessários à execução do contrato será disponibilizada à CONTRATADA pelo Serviço de Nutrição da CONTRATANTE, ou conforme previsto no edital. A CONTRATADA deverá garantir sua plena funcionalidade mediante manutenção preventiva e corretiva, conforme disposições deste instrumento.
- Caberá à CONTRATADA realizar, às suas expensas e com prévia autorização da CONTRATANTE, as adaptações necessárias nas instalações disponibilizadas para a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pela manutenção dos equipamentos e utensílios existentes. Também deverá fornecer os equipamentos e utensílios que não estiverem disponíveis

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ou que se encontrem em condições inadequadas de uso, conforme as necessidades da prestação dos serviços.

- Os materiais, equipamentos e utensílios fornecidos pela CONTRATADA somente poderão ser retirados das dependências da CONTRATANTE após a substituição por materiais equivalentes pela nova contratada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do novo contrato.
- Quando necessário à execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adquirir, às suas expensas, equipamentos e aparelhos complementares para as áreas da cozinha, lactário ou copas, submetendo previamente à CONTRATANTE as especificações e a instalação. Tais equipamentos serão retirados ao final do contrato.
- A CONTRATADA deverá zelar pela preservação da área física recebida, responsabilizando-se integralmente pela recuperação de eventuais danos causados, sem ônus para a CONTRATANTE, utilizando materiais e acabamentos de qualidade equivalente à estrutura original.
- É expressamente vedado à CONTRATADA realizar quaisquer alterações na estrutura física do local de execução dos serviços sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá manter em seu quadro técnico profissional capacitado para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, evitando a interrupção dos serviços contratados.
- A CONTRATADA deverá zelar pela preservação integral da área física recebida para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela reparação de quaisquer danos que venha a causar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. A recuperação deverá abranger, quando necessário, redes hidráulica e elétrica, revestimentos de piso, paredes, tetos/forros, janelas, portas, basculantes, fechaduras, borrachas de vedação e demais elementos estruturais, utilizando-se materiais, peças e acabamentos compatíveis em qualidade e padrão aos originalmente existentes. Na hipótese de impossibilidade técnica de reposição idêntica, a substituição deverá ser previamente avaliada e autorizada pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade por todos os encargos decorrentes da execução contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a: despesas com veículos próprios utilizados na operação (combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e tributos), remuneração e encargos trabalhistas do pessoal alocado (salários, adicionais, benefícios legais e convencionais), bem como despesas com licenças, autorizações, taxas, impostos, alvarás e demais obrigações legais vinculadas à prestação dos serviços.
- Compete à contratada a responsabilidade técnica e operacional pela produção de refeições, desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a entrega final aos comensais (pacientes,

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



acompanhantes, servidores e residentes), inclusive nas copas, lactários ou áreas similares, com a garantia de padrões sanitários e nutricionais em todas as etapas e horários.

- A CONTRATADA responsabiliza-se pela disponibilização de mão de obra especializada para todas as etapas do processo de produção de refeições hospitalares, devendo manter em seu Quadro Técnico (QT) profissionais devidamente habilitados, com registro nos respectivos Conselhos de Classe, incluindo o Responsável Técnico (RT), bem como pessoal administrativo e operacional compatível com a complexidade do serviço. Compete à contratada a aquisição, recebimento, armazenamento e controle de qualidade dos gêneros alimentícios (perecíveis, semi-perecíveis e não perecíveis), a disponibilização de utensílios adequados (inclusive garrafas térmicas), materiais descartáveis e demais insumos necessários ao pré-preparo, preparo e à distribuição das refeições. As refeições devem atender às necessidades clínicas e nutricionais dos comensais enfermos (pacientes) e também dos comensais sadios (servidores, acompanhantes e residentes), assegurando padrões de qualidade, segurança alimentar e conformidade com as exigências sanitárias vigentes.
- A CONTRATADA será integralmente responsável por todas as preparações alimentares realizadas nas áreas de produção, tais como cozinha, copas, lactários ou quaisquer ambientes similares onde se desenvolvam atividades relacionadas à alimentação, destinadas a pacientes, servidores, acompanhantes e residentes. Independentemente do dia e horário, a contratada deverá manter, em todas as etapas do processo de produção e distribuição, rigorosos padrões higiênico-sanitários e microbiológicos, assegurando a segurança alimentar de todas as refeições fornecidas, sejam elas destinadas a comensais enfermos ou sadios.
- Todos os gêneros alimentícios fornecidos, sejam perecíveis, semi-perecíveis ou não perecíveis, deverão ser de primeira qualidade, devidamente adequados às necessidades nutricionais dos comensais da unidade de saúde, e somente poderão ser utilizados após aprovação prévia da fiscalização da CONTRATANTE. Da mesma forma, os materiais descartáveis utilizados deverão apresentar boa resistência, qualidade compatível com o serviço prestado e aprovação prévia da CONTRATANTE quanto à adequação técnica e sanitária.
- O Serviço de Nutrição da contratante será responsável por dirimir dúvidas, emitir pareceres técnicos e orientar o cumprimento integral do contrato, podendo exigir adaptações, correções ou substituições sempre que necessário.
- A elaboração dos cardápios é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta apresentar mensalmente as propostas alimentares completas, incluindo as fichas técnicas das preparações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao primeiro dia de sua utilização. Os cardápios deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE, que terá o prazo de até 08 (oito) dias úteis para análise e manifestação. A CONTRATADA deverá observar

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



as orientações técnicas do Serviço de Nutrição da CONTRATANTE, bem como as peculiaridades das escalas dos servidores, elaborando cardápios distintos para o almoço e o jantar.

- Caso a empresa contratada possua sede fora do Estado da Bahia, será obrigatória a designação de preposto com autonomia de decisão, que deverá manter presença contínua nas dependências da CONTRATANTE, durante toda a vigência contratual. O preposto atuará como representante da empresa junto à fiscalização e à gestão do contrato, garantindo agilidade nas tratativas, resolução imediata de eventuais intercorrências operacionais e alinhamento permanente com as necessidades da unidade hospitalar.
- Manter, em todas as fases da execução contratual, quadro de pessoal compatível com o volume, complexidade e especificidades dos serviços, assegurando sua operação ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Encaminhar mensalmente à Coordenação de Nutrição da CONTRATANTE, até o dia 20 do mês corrente, a escala de trabalho real e atualizada de todos os colaboradores alocados, para fins de análise e aprovação.
- Fornecer e gerenciar os recursos humanos necessários, com pessoal compatível, em quantidade e qualificação, para garantir o cumprimento integral das metas do Serviço de Nutrição e dos horários definidos no quadro de Horários de Fornecimento de Refeições.
- Manter todo o pessoal de serviço devidamente uniformizado, utilizando EPIs adequados, tais como: luvas, máscaras, gorros, toucas descartáveis, aventais, calçados antiderrapantes, entre outros. Afastar, quando comunicado formalmente pela Coordenação da CONTRATANTE, qualquer colaborador cuja conduta no exercício de suas funções seja considerada inadequada.
- Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer afastamento, substituição ou falta de funcionário, com a devida identificação e apresentação do substituto já uniformizado.
- Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos comprobatórios de vínculo e regularidade trabalhista, incluindo: comprovantes de pagamento de salários; guias de recolhimento de FGTS e INSS; fornecimento de vale-transporte e alimentação; contratos ou registro de trabalho; apólices de seguro contra acidentes de trabalho. Assumir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias dos funcionários alocados.
- Garantir que todos os novos colaboradores passem por capacitação técnica obrigatória antes do início das atividades. Manter programa de capacitação periódica e treinamentos de atualização, visando à melhoria contínua da qualidade dos serviços.
- Garantir que todos os profissionais designados para execução dos serviços deverão atuar exclusivamente no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, sendo vedado o remanejamento para outras unidades ainda que pertencentes à mesma rede da contratada. Arcar com todas as despesas relacionadas à alimentação e transporte dos funcionários, inclusive em situações de ausência de transporte coletivo e responder por quaisquer danos, prejuízos ou

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



perdas decorrentes de ações, omissões ou falhas de seus funcionários, inclusive por erro, imprudência, negligência ou imperícia.

- Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá retirar os materiais, equipamentos e utensílios de sua propriedade somente após a completa instalação, pela nova empresa contratada, dos materiais necessários à continuidade da prestação dos serviços, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do novo contrato, sem prejuízo à execução do objeto durante o período de transição.
- A CONTRATADA deverá conservar em perfeitas condições de uso todos os equipamentos e bens patrimoniais pré-existentis pertencentes ao acervo da CONTRATANTE, responsabilizando-se por sua manutenção preventiva e corretiva, bem como pela substituição imediata, quando necessário, por item de igual especificação e funcionalidade, mediante ciência da fiscalização.
- A Contratada deverá cumprir rigorosamente a escala de fornecimento das refeições, conforme tabela de horários definida pela CONTRATANTE, incluindo dietas fracionadas, suplementares e restritas.
- O descumprimento da escala estabelecida implicará na aplicação de glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo de outras sanções contratuais cabíveis, conforme avaliação da fiscalização.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar será realizado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado, por meio de fiscais formalmente designados, que acompanharão a execução contratual e atestarão a conformidade dos serviços prestados.

11.2. O recebimento provisório ocorrerá diariamente, mediante acompanhamento in loco da preparação e distribuição das refeições, com conferência da quantidade efetivamente servida, da qualidade dos alimentos, do cumprimento dos cardápios aprovados e da observância das normas higiênico-sanitárias vigentes.

11.3. O recebimento definitivo será realizado mensalmente, após análise dos relatórios de execução apresentados pela contratada e verificação da conformidade pela fiscalização, que atestará o cumprimento integral das obrigações.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.4. Para fins de medições, serão considerados, entre outros, os seguintes elementos:

- quantitativo de refeições efetivamente servidas, aferido por meio do sistema de controle de comensais aprovado pela contratante;
- relatórios nutricionais elaborados pelo responsável técnico da contratada;
- comprovação de destinação ambientalmente adequada de resíduos e óleos residuais;
- registros de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios;
- relatórios da equipe de fiscalização sobre a execução diária dos serviços;
- adesão às especificações contratuais e ao cronograma operacional, com verificação de horários, quantidades e exigências nutricionais e sanitárias;
- documentação de suporte, como relatórios de controle de estoque, de temperatura, de higiene e transporte, além de laudos, certificados sanitários e notas fiscais dos gêneros alimentícios.

11.4.1. O pagamento mensal estará condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos relatórios de execução e do atesto emitido pela fiscalização, que confirmará a conformidade do serviço com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Constatadas irregularidades, falhas ou descumprimentos, a Administração poderá:

- glosar parcial ou integralmente os valores relativos às não conformidades;
- determinar a correção imediata das falhas, sem ônus adicional para a Administração;
- aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato.

11.6. A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, auditorias, inspeções técnicas, coleta de amostras, análises laboratoriais ou testes de qualidade, de forma a assegurar a plena conformidade dos serviços prestados.

11.7. Eventuais ajustes ou readequações na prestação dos serviços deverão ser previamente autorizados pela fiscalização, não podendo a contratada alegar desconhecimento ou omissão quanto às condições locais e operacionais para justificar falhas na execução.

11.8. O recebimento provisório dos serviços será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado emitido pelos fiscais técnico e administrativo.

11.9. O recebimento definitivo ocorrerá ao final da vigência contratual, após a verificação de que todos os serviços e entregas foram prestados corretamente, livres de vícios e pendências, com emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.10. Durante o recebimento provisório, poderão ser apontadas pendências, que deverão ser sanadas pela contratada, ficando vedado o atesto final até a sua completa correção.

11.11. O objeto da contratação poderá ser rejeitado total ou parcialmente quando em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

11.12. Do Recebimento dos gêneros alimentícios e demais insumos

11.12.1. O recebimento dos gêneros alimentícios, materiais descartáveis, produtos de limpeza e demais insumos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sob supervisão da CONTRATANTE, constituindo-se em etapa fundamental do controle de qualidade do Serviço de Nutrição Hospitalar, devendo obedecer às normas sanitárias vigentes e à legislação pertinente.

11.12.2. Durante o recebimento, deverão ser adotados os seguintes critérios gerais:

- a) Verificar as condições higiênico-sanitárias dos veículos transportadores, bem como a apresentação de Certificado de Vistoria dos mesmos;
- b) Avaliar a higiene e o uniforme do entregador;
- c) Observar a integridade, a higiene e a adequação das embalagens, assegurando que os produtos não estejam em contato com materiais inadequados (como papel, papelão ou plástico reciclado);
- d) Realizar avaliação sensorial dos produtos, conforme parâmetros da ABNT;
- e) Conferir as informações obrigatórias nos rótulos: nome do produto, composição, lote, número de registro nos órgãos competentes, CNPJ e endereço do fabricante e/ou distribuidor, temperatura de armazenamento, quantidade (peso líquido), data de fabricação e validade;
- f) Verificar rigorosamente a temperatura dos produtos no ato do recebimento, em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação sanitária;
- g) Garantir a compatibilidade entre a quantidade recebida e a capacidade de armazenamento da Unidade;
- h) Programar o recebimento dos produtos em horários que não coincidam com a distribuição das principais refeições (desjejum, almoço e jantar) e/ou a saída de resíduos sólidos (lixo);
- i) Comunicar previamente à CONTRATANTE os cronogramas e horários de entrega, disponibilizando as respectivas Notas Fiscais para fins de fiscalização.

11.12.2.1. Produtos de origem animal (carnes bovinas, suínas, aves, pescados etc.):

- a) Procedência idônea, com carimbo do SIF/MS ou órgão competente;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Transporte em veículos refrigerados, fechados, devidamente higienizados e com acondicionamento adequado, acondicionados em monoblocos apropriados ou em caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, de forma a garantir a manutenção da temperatura adequada e a preservação das características organolépticas de cada produto, conforme sua natureza e especificações técnicas.

c) Conferência da validade e das condições físico-sensoriais (cor, odor, integridade etc.).

11.12.2.2. Temperaturas recomendadas no recebimento de carnes:

- a) Carnes refrigeradas: até 6°C (tolerância de até 7°C);
- b) Carnes congeladas: -18°C (tolerância de até -15°C);
- c) Frios e embutidos: até 10°C ou conforme o fabricante;
- d) Produtos curados, salgados ou defumados: temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante.

11.12.2.3. Hortifrutigranjeiros:

- a) Verificar tamanho, cor, odor, grau de maturação e ausência de danos;
- b) Realizar triagem para eliminação de folhas, frutas ou legumes deteriorados;
- c) Ovos devem estar em caixas de papelão com bandejas tipo "gaveta", apresentando casca íntegra.

11.12.2.4. Temperaturas recomendadas para hortifrutigranjeiros:

- a) Congelados: -18°C (tolerância até -15°C);
- b) Resfriados: até 10°C ou conforme o fabricante;
- c) In natura: temperatura ambiente ou recomendada pelo fornecedor.

11.12.2.5. Leite e derivados:

- a) Procedência legal com inspeção do SIF/MS;
- b) Transporte em veículos refrigerados, em embalagens adequadas;
- c) Rigorosa conferência da validade e da integridade das embalagens (sem estufamento, ferrugem ou violação).

11.12.2.6. Produtos estocáveis (enlatados, cereais, farináceos etc.):

- a) Os produtos devem estar acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas ao tipo de alimento, dentro do prazo de validade, com rótulos legíveis contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente de rotulagem, como identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, composição e origem.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- b) Os cereais, farináceos e leguminosas deverão apresentar-se isentos de vestígios de insetos, umidade excessiva, sujidades ou corpos estranhos, devendo estar em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos para cada categoria de produto.
- c) As latas devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de ferrugem, estufamento, amassamento ou vazamentos, garantindo a integridade do conteúdo e a inocuidade do alimento.
- d) As embalagens de vidro devem apresentar-se lacradas, sem vazamentos nas tampas, sem trincas ou quebras e sem formação de espuma, turvação, fermentação ou qualquer outro indício de alteração no conteúdo, assegurando a qualidade e segurança do produto.

11.12.2.7. Temperatura para produtos estocáveis:

- a) Temperatura ambiente ou conforme o fabricante.

11.12.2.8. Sucos, polpas e industrializados:

- a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, classificados como de primeira qualidade, e conter registro e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal – SIF, do Ministério da Saúde (MS), ou de outro órgão competente;
- b) Embalagens íntegras, sem sinais de estufamento ou violação;
- c) Prazo de validade vigente e rotulagem de acordo com a legislação.

11.12.2.9. Temperaturas recomendadas:

- a) Polpas congeladas: -18°C (tolerância de até -15°C);
- b) Produtos industrializados: conforme instrução do fabricante.

11.12.2.10. Descartáveis e materiais de limpeza:

- a) Descartáveis:
 - Embalagens íntegras, rotulagem conforme a legislação, materiais compatíveis com a gramatura das refeições, resistentes e de boa qualidade.
- b) Materiais de limpeza:
 - Estar acondicionados em embalagens íntegras, resistentes e apropriadas ao tipo de produto, de forma a preservar suas propriedades químicas e garantir segurança no manuseio. Ser especificamente formulados para uso institucional/profissional, com registro ou autorização de comercialização emitida por órgão competente, como a ANVISA ou o Ministério da Agricultura, conforme o caso. Estar dentro do prazo de validade e conter rótulos legíveis e completos, com informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, tais como: nome comercial, composição, modo de uso, cuidados de segurança, fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.13. A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, auditorias, inspeções técnicas, coleta de amostras, análises laboratoriais ou testes de qualidade, de forma a assegurar a plena conformidade dos serviços prestados.

11.14. Eventuais ajustes ou readequações na prestação dos serviços deverão ser previamente autorizados pela fiscalização, não podendo a contratada alegar desconhecimento ou omissão quanto às condições locais e operacionais para justificar falhas na execução.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Condições de execução e resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo garantir a prestação contínua de serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, utensílios, uniformes, equipamentos e mão de obra necessária, nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, atendendo pacientes internados, acompanhantes autorizados, servidores em regime de plantão e médicos residentes. A execução do objeto deverá produzir os resultados pretendidos pela Administração Municipal, desde o início até o encerramento do contrato, assegurando qualidade, segurança alimentar, adequação nutricional e continuidade do serviço.

12.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, situado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, Jardim Brasil, CEP: 46.100.000, Brumado/BA.

12.3. Horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de acordo com a demanda do hospital e a rotina de refeições dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão.

12. Início da execução dos serviços

A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 **[cinco) dias]** contados da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes providências:

- Apresentação do plano operacional inicial, contemplando escalas de trabalho, logística de insumos, cardápios clínicos e dietéticos, e estrutura organizacional da equipe técnica;
- Mobilização de toda a mão de obra necessária, devidamente uniformizada, treinada e em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Disponibilização e adequação dos equipamentos, utensílios, materiais e uniformes necessários, em perfeitas condições de uso e higienização;
- Implantação das rotinas de controle sanitário, nutricional e de qualidade, em consonância com as normas da ANVISA, do Conselho Federal de Nutricionistas e da vigilância sanitária local;
- Entrega à fiscalização do contrato dos contatos de responsáveis técnicos e da equipe de gestão operacional, para assegurar comunicação efetiva desde o início da execução.

12.1. Etapas de execução do contrato

- Planejamento operacional, incluindo definição da equipe técnica, escalas de trabalho, infraestrutura necessária, cardápios e logística de insumos;
- Verificação e adequação de equipamentos, utensílios e materiais, garantindo início seguro e eficiente do serviço.
- Preparo das refeições conforme cardápios clínicos e dietéticos, respeitando normas de segurança alimentar;
- Distribuição das refeições a pacientes, acompanhantes e servidores, assegurando pontualidade e adequação das porções;
- Monitoramento diário de qualidade, controle de estoques, rastreabilidade dos alimentos e ajustes nutricionais conforme orientações médicas;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, reposição de materiais e utensílios defeituosos, assegurando a continuidade do serviço;
- Comunicação periódica com a Administração, com relatórios de desempenho, consumo de insumos e registro de ocorrências.

Encerramento do contrato

- Garantia da entrega de todas as refeições até o término da vigência contratual;
- Apresentação de relatórios finais sobre a execução do serviço, indicadores de qualidade e cumprimento das normas técnicas;
- Ajustes finais na rotina e fechamento de controles de insumos, equipamentos e registros, assegurando que os resultados esperados sejam plenamente alcançados.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Sem prejuízo das obrigações contratuais, das normas específicas de saúde e nutrição hospitalar e das disposições contidas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATANTE, por meio de seus setores competentes e observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, o exercício das seguintes responsabilidades:

- a) Exercer a responsabilidade técnica pelo acompanhamento clínico-nutricional dos pacientes internados, cabendo às nutricionistas da CONTRATANTE a prescrição dietoterápica conforme as normas do CFN;
- b) Avaliar os cardápios elaborados pela CONTRATADA e aprová-los antes da execução;
- c) Encaminhar ao setor competente eventuais alterações na prescrição de dietas ou cardápios, inclusive por motivos clínicos ou administrativos;
- d) Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitados e acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e deste Termo de Referência.
- e) Acompanhar diariamente todas as etapas de execução dos serviços contratados, inclusive a prova de refeições, controle de qualidade e análise de temperatura de alimentos;
- f) Registrar, por meio de mapas de acompanhamento e checklists, o desempenho da CONTRATADA e seus empregados, inclusive as não conformidades, sugerindo medidas corretivas;
- g) Controlar o quantitativo de refeições previstas em contrato, mantendo registros estatísticos para fins de acompanhamento técnico e prestação de contas;
- h) Disponibilizar sistema informatizado ou formulários para registro do consumo de refeições, conforme estrutura disponível na Unidade.
- i) Designar formalmente um Fiscal Técnico do Contrato, preferencialmente da área de nutrição ou administração hospitalar, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições compatíveis para acompanhamento da execução contratual. Nomear, se necessário, um Fiscal Administrativo e/ou Fiscal Setorial para acompanhar aspectos específicos do contrato (controle de frequência, materiais, higiene, etc.);
- j) Manter registros atualizados em sistema próprio (como o SIASG ou outro adotado), incluindo o desempenho da contratada, notificações, sanções, pareceres e relatórios;
- l) Intervir junto à CONTRATADA sempre que constatadas falhas, exigindo substituição de funcionários, recomposição de materiais ou correções nos serviços prestados.
- m) Garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para a execução adequada do contrato, como planta das instalações, cronograma de refeições, fluxo de pacientes e atualizações clínicas;
- n) Disponibilizar previamente qualquer alteração no escopo, fluxo de refeições ou padrões de entrega, com a devida antecedência para adequações operacionais;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- o) Publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais as informações contratuais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo aditivos, reajustes, fiscalização e rescisões, garantindo a transparência dos atos administrativos.
- p) Arcar com os custos de água e energia elétrica utilizados nos ambientes compartilhados, salvo disposição em contrário no contrato;
- q) Garantir o livre acesso do setor de patrimônio da Unidade para controle, vistoria e inventário dos bens utilizados pela CONTRATADA.
- r) Realizar, por meio da equipe técnica do SENUT- Serviço de Nutrição, o acompanhamento diário da Terapia Nutricional Enteral (TNE), inclusive aplicação de checklist próprio, análise de riscos e controle de pontos críticos. Ser responsável pela prescrição da TNE, registro nos prontuários e comunicação à CONTRATADA para execução da etapa operacional conforme protocolos internos;
- s) Manter sob controle e assegurando as etapas de avaliação, prescrição, conservação, transporte, administração e avaliação final da TNE, com base em legislações da ANVISA e do CFN.
- t) Encaminhar mensalmente à Diretoria Central de Gestão Contratual (ou outro setor competente) a planilha de custo e consumo das refeições, para fins de análise contratual e gestão orçamentária;
- u) Fornecer ao setor de auditoria ou controle interno, sempre que solicitado, relatórios, registros de fiscalização, amostras de cardápios, provas de refeição e demais evidências da execução contratual.
- v) Efetuar os pagamentos à contratada, na forma, prazos e condições estabelecidas no contrato e nas normas legais vigentes, desde que devidamente atestados os serviços prestados;
- x) Adotar, quando necessário, as medidas administrativas e legais decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no contrato, a empresa CONTRATADA obriga-se a:

Quanto à qualidade e segurança alimentar:

- a) Zelar rigorosamente pela qualidade dos alimentos fornecidos, promovendo o correto armazenamento, conservação, higienização e manipulação de gêneros alimentícios, de forma a atender integralmente às normas sanitárias, dietéticas e de segurança alimentar vigentes, preservando a qualidade dos alimentos em todas as etapas do processo, desde o recebimento dos gêneros alimentícios até a distribuição final das refeições;
- b) Executar todas as etapas do serviço de preparo e distribuição de refeições sob responsabilidade técnica de profissional nutricionista, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição;
- c) Manter controle rigoroso sobre o uso da matéria-prima, garantindo rastreabilidade, boas práticas de fabricação, acondicionamento adequado e respeito aos prazos de validade dos produtos utilizados;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- d) Garantir a não reutilização de alimentos não consumidos e vedar práticas como o reaproveitamento de óleos e gorduras;
- e) Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados uniformes completos e padronizados pela empresa, compostos por calça, jaleco, avental, bota ou sapato antiderrapante, rede para cabelo, touca, chapéu funcional e crachá de identificação, mantendo-os em bom estado de conservação, limpos, passados, sem rasgos, manchas ou danos;
- f) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às funções, incluindo: luvas descartáveis, luvas de malha de aço, luvas de borracha, luvas térmicas, toucas, máscaras, aventais impermeáveis e isolantes térmicos, em conformidade com a legislação vigente;
- g) Substituir imediatamente os uniformes e EPIs sempre que apresentarem desgaste ou forem considerados inadequados para uso;
- h) Garantir que copeiros(as) usem avental específico para atendimento aos pacientes, sendo este retirado antes de adentrar a área de produção. A troca dos aventais deverá ocorrer conforme a orientação da equipe de nutrição da CONTRATANTE;
- g) Garantir que os funcionários designados para atendimento no refeitório utilizem, além do uniforme completo, avental limpo, luvas e máscaras descartáveis, substituindo-os sempre que necessário;
- h) Assegurar o fornecimento contínuo e suficiente de uniformes e EPIs, independentemente de cronograma fixo de reposição.
- i) Realizar o controle de saúde dos empregados envolvidos na execução do contrato, em conformidade com a Portaria nº 1.428/1993 do Ministério da Saúde e com a NR-07 do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante a realização dos exames admissionais, periódicos, de mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais;
- j) Encaminhar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) dos empregados;
- l) Garantir que os trabalhadores apresentem boas condições de saúde física e mental.
- m) Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos seus empregados. Arcar com todas as despesas de transporte e alimentação de seus funcionários, inclusive em caso de ausência de transporte público;
- n) Indenizar os danos e prejuízos eventualmente causados à CONTRATANTE, decorrentes de ações ou omissões, erros, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços, inclusive pelos atos de seus prepostos;
- o) Manter toda a documentação legal e fiscal atualizada durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- p) Submeter-se à fiscalização técnica e administrativa da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas e atendendo, tempestivamente, às determinações eventualmente expedidas;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- q) Adotar medidas contínuas de capacitação e treinamento dos funcionários, visando ao aperfeiçoamento técnico, à segurança no trabalho e à melhoria na prestação dos serviços.
- r) Cumprir rigorosamente os horários, rotinas, padrões técnicos, cardápios e fluxos operacionais definidos pela CONTRATANTE e pelas normas de vigilância sanitária;
- s) Manter todas as dependências, equipamentos e utensílios rigorosamente limpos, higienizados e em boas condições de uso, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- t) Controlar e registrar as temperaturas de cocção e conservação dos alimentos, bem como as temperaturas dos equipamentos térmicos e refrigerados, mantendo os registros à disposição da fiscalização da CONTRATANTE.
- r) Apresentar, após a assinatura do contrato, relação nominal do quadro mínimo de profissionais que atuarão diretamente na execução do objeto contratual, com respectivos vínculos formais (CLT – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ETC.).

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO MEDIANTE:

15.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

15.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geralda União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestações de serviços ou fornecimento similares, dentre outros.

15.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.11. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

15.11.1. Habilitação Jurídica:

15.11.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.11.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://sitiowww.portaldoempreendedor.gov.br);

15.11.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.11.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

15.11.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.11.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

15.11.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

15.11.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.11.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.11.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.11.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.11.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.11.2.5.1. O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.11.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.11.2.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

15.11.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.11.2.7.1. caso o prestador de serviço seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

15.11.3. Da Qualificação Técnica:

a) A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior no preparo, fornecimento e distribuição de refeições, preferencialmente em ambiente hospitalar ou de complexidade equivalente.

b) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão admitidos atestados referentes à prestação de serviços com características compatíveis, desde que correspondam a, no mínimo, 50% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado de refeições a serem fornecidas por dia nesta contratação. Tal exigência tem por finalidade assegurar que a licitante possua experiência prática e estrutura compatível com a complexidade e o porte dos serviços contínuos de alimentação hospitalar, mitigando riscos de inadimplemento contratual e garantindo a adequada execução do objeto.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) Considerando o volume estimado neste Termo de Referência de média diária de 2.380 refeições, a comprovação deverá demonstrar fornecimento similar correspondente a, no mínimo, 11900 (hum mil cento e noventa) refeições por dia, pelo período mínimo de 3 (três) anos consecutivos.

d) O prazo mínimo de 3 (três) anos de comprovação de preparo e distribuição de refeições em ambiente hospitalar ou similar é exigido em razão da natureza essencial e ininterrupta dos serviços de alimentação hospitalar, cuja adequada execução impacta diretamente na saúde, segurança alimentar e recuperação dos pacientes internados, bem como no bem-estar de acompanhantes, servidores em regime de plantão e médicos residentes. A prestação desses serviços demanda experiência consolidada e capacidade de gestão estável em relação a aspectos críticos, tais como: planejamento nutricional individualizado, conforme prescrições clínicas; atendimento ininterrupto e de grande volume, sem margem para falhas logísticas ou de abastecimento; controle rigoroso higiênico-sanitário, em conformidade com as normas da ANVISA, visando evitar surtos alimentares ou contaminações; gerenciamento de resíduos e óleos residuais, em atendimento às normas ambientais e manutenção de equipamentos e utensílios especializados utilizados em cozinhas hospitalares. A exigência de comprovação de fornecimento por 3 anos consecutivos busca evidenciar que a licitante possui não apenas experiência pontual, mas regularidade operacional, capacidade de manter padrões de qualidade por período prolongado e condições de assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízo à Administração.

e) Os atestados apresentados deverão obrigatoriamente:

1. Ser emitido em papel timbrado da entidade ou da empresa contratante devidamente assinado por seu representante legal;
2. Conter a descrição detalhada dos serviços prestados, evidenciando a compatibilidade com o objeto licitado;
3. Informar prazo de execução e a satisfatoriedade da prestação do serviço;
4. Estar certificado pelo respectivo conselho de classe, comprovando vínculo técnico e a responsabilidade profissional sobre os serviços solicitados a conforme a Resolução CFN nº 703/2022;

f) Manual de Boas Práticas de fabricação e/ou manipulação de Alimento referente à unidade da qual apresentou o atestado de capacidade técnico-operacional, em conformidade com a Resolução RDC nº 216/04 ANVISA.

g) Certidão de Registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN.

h) Em se tratando do responsável técnico não ser registrado no Conselho do Estado onde será prestado o serviço, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho onde será prestado o serviço antes da assinatura do contrato, conforme resolução do CFN nº 466/2010.

i) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação das propostas, profissional(is) legalmente habilitado(s), com formação em Nutrição, registrado(s) no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), responsável(is) técnico(s) pela execução e acompanhamento dos serviços, que deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

1. Carteira de Trabalho;
2. Contrato Social;
3. Contrato de prestação de serviços;
4. Termo através do qual o profissional seja responsável tecnicamente pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador de serviço.

k) Declaração, para fins de comprovação da qualificação técnica, de que a licitante dispõe do aparelhamento necessário e do pessoal técnico adequado, em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital. Declarando, ainda, estar ciente de que a falsidade de tais informações configura ilícito administrativo, nos termos do art. 155, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

l) Os critérios de qualificação técnica acima indicados são estritamente necessários e suficientes para avaliar a capacidade de execução do objeto pelos proponentes, sem restringir a competitividade do certame.

15.11.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do prestador do serviço ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

15.11.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.11.6. Declaração que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

15.11.7. Declaração que inexistente impedimento à habilitação da licitante e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

15.11.8. Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.11.9. Declaração que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.11.10. Declaração, informando que tem ciência a todo o teor, constante no instrumento convocatório e nos seus anexos, concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

15.11.11. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021).

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) formalmente designado(a) para essa função, no caso específico o servidor TERCIO SANTOS MORENO, matrícula nº 12.157, designado(a) através da Portaria nº 241/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA. Caberá a este(a) fiscal verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato, em especial quanto ao preparo e à distribuição das refeições, ao fornecimento de insumos, gêneros alimentícios, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais, bem como à observância das normas sanitárias e dietéticas aplicáveis. O(a) fiscal deverá registrar em livro ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. O(a) fiscal da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e adequação das refeições fornecidas, ao cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar e ao atendimento às necessidades nutricionais dos pacientes internados, acompanhantes autorizados, servidores em regime de plantão e médicos residentes. Tais registros deverão ser encaminhados à autoridade competente para a adoção das providências cabíveis.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme os critérios estabelecidos neste item.

17.1.1. Será indicada retenção ou glosa no pagamento, proporcional às irregularidades verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

17.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

17.1.1.3. deixou de utilizar materiais, insumos ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à demandada.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Do recebimento provisório

17.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante emissão de termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas e administrativas (Art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

17.3. O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação de cobrança do contratado, acompanhada da comprovação da prestação dos serviços referentes à parcela a ser paga.

17.4. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.5. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

17.6. O fiscal setorial, quando houver, realizará o recebimento provisório sob os aspectos técnico e administrativo.

17.7. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico apurará o resultado das avaliações da execução do objeto, considerando desempenho, qualidade dos serviços, cumprimento dos cardápios, normas sanitárias e dietéticas e indicadores de controle. Essa análise poderá resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos, registrando as informações em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.7.1. O recebimento provisório será considerado concluído com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último.

17.7.2. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.7.3. A fiscalização não atestará a última medição até que todas as pendências do recebimento provisório sejam sanadas.

17.7.4. O recebimento provisório também estará condicionado, quando aplicável, à conclusão de testes de campo e à entrega de manuais e instruções exigíveis.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, abrangendo aspectos técnicos e administrativos, e ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Do recebimento definitivo

17.9. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade das refeições fornecidas, mediante termo detalhado.

17.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, mencionando desempenho, indicadores objetivamente aferidos e eventuais penalidades aplicadas.

17.9.2. Analisar relatórios e documentação apresentada pela fiscalização, solicitando à contratada correções, se houver irregularidades.

17.9.3. Emitir termo detalhado para recebimento definitivo, baseado nos relatórios e documentação.

17.9.4. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.9.5. Encaminhar documentação ao setor de contratos para formalização da liquidação e pagamento.

17.10. Em caso de controvérsia sobre quantidade, qualidade ou dimensão, observar o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo pagamento da parcela incontroversa.

17.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendentes inconsistências verificadas na execução ou na cobrança.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.12. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade civil e ético-profissional pela execução do contrato.

Liquidação e pagamento

17.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá prazo de 10 dias úteis para liquidação, prorrogável por igual período (art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022).

17.14. Para despesas de menor valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), o prazo será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

17.15. Para liquidação, a Nota Fiscal/Fatura deve conter:

- Prazo de validade;
- Data de emissão;
- Dados do contrato e órgão contratante;
- Período de execução;
- Valor a pagar;
- Eventual destaque de retenções tributárias.

17.16. Havendo erro ou impedimento na liquidação, o processo ficará sobrestado até regularização pelo contratado, sem ônus à Administração.

17.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.18. A Administração deverá realizar consulta para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.21. Persistindo irregularidades, adotar medidas para rescisão contratual, assegurada ampla defesa.

17.22. Pagamentos serão realizados normalmente enquanto houver execução efetiva do objeto.

Prazo e forma de pagamento

17.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

17.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

17.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.1.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.1.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.1.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

3.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

3.1.1.1. fraudar a licitação

3.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

3.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

3.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

3.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

3.1.4. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

3.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

3.2.1. advertência;

3.2.2. multa;

3.2.3. impedimento de licitar e contratar e

3.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.3.2. as peculiaridades do caso concreto

3.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

3.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

3.4.2. Para as infrações previstas nos itens 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

3.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

3.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

3.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

3.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

3.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para os atos que não exigirem formalidade distinta.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, ocasião em que será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de acompanhamento, as estratégias de execução do objeto, os métodos de aferição de resultados e as sanções aplicáveis.

Do Preposto

19.6. A Contratada designará formalmente preposto da empresa, antes do início da execução dos serviços, indicando seus poderes e deveres em relação ao objeto contratado.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



19.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

19.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Da Fiscalização

19.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

19.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

19.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

19.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

19.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

19.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

19.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Fiscalização Administrativa

19.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

19.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

19.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

19.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

19.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



19.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

19.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20. DA REVISÃO E REAJUSTE

20.1. Os preços contratados serão considerados fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência, contados a partir da data-base do orçamento estimativo da Administração, elaborado em mês/ano do orçamento utilizado no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Decorrido o período inicial de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados anualmente, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se sempre como referência a data-base do orçamento estimativo.

20.3. Além do reajuste anual, poderá ser admitida a revisão contratual extraordinária, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma significativa nos custos da execução do objeto.

20.4. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela contratada, instruída com documentos comprobatórios, planilhas de custos atualizadas, memórias de cálculo e justificativas técnicas, cabendo à Administração a análise e decisão fundamentada, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



20.5. Não serão admitidos pedidos de revisão ou reajuste baseados em mera expectativa inflacionária, variações ordinárias de mercado ou falhas de planejamento da contratada, devendo prevalecer sempre a responsabilidade objetiva da mesma pela adequada execução do contrato.

20.6. A eventual concessão de reajuste ou revisão não exime a contratada do pleno cumprimento de suas obrigações, sendo vedada a interrupção ou redução da regularidade dos serviços durante a análise do pleito administrativo.

20.7. Em caso de divergência ou ausência de índice específico aplicável ao setor, a Administração poderá adotar, mediante justificativa, outro índice oficial de atualização, que melhor reflita a variação dos custos efetivamente relacionados ao objeto contratado.

21. DA GARANTIA DO CONTRATO

21.1. Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da empresa contratada a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

21.2. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prestada, a critério da contratada, por uma das seguintes modalidades legalmente admitidas:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

21.3. A não apresentação da garantia no prazo estipulado caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis, incluindo a possível rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.4. A garantia prestada terá sua vigência estendida por todo o prazo de execução contratual e poderá ser utilizada para cobertura de eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas pela contratada.

22. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1. O contrato a ser celebrado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, assegurando a continuidade da prestação de serviços contínuos de preparo e

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

22.2. A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, mediante celebração de termo aditivo, até o limite estabelecido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- reste comprovada a vantajosidade da prorrogação para a Administração;
- sejam mantidas as condições de qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços;
- esteja preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- a contratada comprove sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais aplicáveis.

22.3. Findo o prazo contratual sem manifestação formal da Administração quanto à prorrogação, o contrato será considerado automaticamente encerrado, não cabendo à contratada qualquer indenização além do pagamento pelos serviços efetivamente executados, comprovados e atestados pela fiscalização.

22.4. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.5. A vigência contratual estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais normas pertinentes à gestão fiscal e orçamentária.

22.6. As prorrogações contratuais deverão sempre estar devidamente motivadas e formalizadas, com base em justificativa técnica que comprove a vantagem da continuidade do ajuste, em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ÓRGÃO/ENTIDADE	ATIVIDADE/ELEMENTO DESPESA	FONTE
HOSPITAL PROF.MAG. NETO	2061/33.90.30	500/600
CAPS-CENTRO PSICO SOCIAL	2061/33.90.30	500/600
SAMU	2061/33.90.30	500/600

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratual, em qualquer hipótese, nos termos do art. 122, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Será admitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou de natureza complementar, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a execução direta das atividades essenciais da contratada.

24.3. A empresa contratada continuará a responder integral e solidariamente perante a Administração pela perfeita execução do objeto, inclusive pelas parcelas eventualmente subcontratadas, não havendo transferência de responsabilidade.

24.4. A autorização de subcontratação dependerá de pedido formal da contratada, instruído com a identificação da empresa subcontratada, comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como do atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.5. A subcontratação de parcelas do objeto em desacordo com este Termo de Referência, com o edital ou com o contrato, configurará inadimplemento contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas em lei.

25. DA COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS

25.1. Com o objetivo de assegurar a compatibilidade da proposta com os custos necessários para a execução dos serviços, a Administração poderá solicitar, em qualquer fase da licitação, especialmente após a classificação das propostas, a apresentação da planilha de composição detalhada dos custos.

25.2. O licitante provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Administração, a composição detalhada dos seus custos, compatível com os valores ofertados na proposta, contemplando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



todos os elementos necessários para a execução integral dos serviços, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O não atendimento no prazo estipulado ou a apresentação de composição incompatível com os valores propostos poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas na interpretação ou execução deste Termo de Referência, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

26.2. A Contratada e a Administração deverão priorizar a solução consensual de controvérsias, por meio de mecanismos de diálogo direto, conciliação, mediação ou utilização de comitês de resolução de disputas, nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021, evitando, sempre que possível, a judicialização de conflitos.

26.3. Persistindo a controvérsia e restando inviáveis as vias administrativas e consensuais, o foro da Comarca de Brumado/BA será o competente para dirimir os litígios oriundos do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

26.4. Integram este Termo de Referência, como parte integrante e indissociável de suas disposições, o Anexo I – Declaração de Vistoria (facultativa).

26.5. As disposições deste Termo de Referência e de seus anexos prevalecerão sobre quaisquer orientações verbais ou interpretações subjetivas, devendo a Contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



26.6. Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59,III, da Lei nº 14.133/2021).

Brumado/ba, em 13 de outubro de 2025.

_____ Evangivaldo Alves Rocha Diretor de Administração e Finanças Portaria 032/2025 Técnico responsável	Aprovo este termo de referência. Brumado /BA 13 de outubro de 2025. _____ Danilo de Sousa Menezes Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Anexo I.I Modelo de declaração de Vistoria

Pregão Eletrônico: xx/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes internados, acompanhantes autorizados pela legislação vigente, servidores (profissionais em plantão) e médicos residentes, em observância às normas sanitárias e dietéticas aplicáveis.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, realizou vistoria técnica facultativa nas instalações do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, situado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, Jardim Brasil, CEP: 46.100.000, Brumado/BA, em data de xxx/xxx/2025, tomando conhecimento das condições físicas, estruturais, operacionais e de logística necessárias à execução do objeto licitado.

Durante a vistoria, foram apresentados à empresa os equipamentos e utensílios de propriedade do Hospital, que integram a estrutura física existente, dos quais a empresa tomou ciência quanto ao estado de conservação e funcionamento. Contudo, fica estabelecido que todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços constituem responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo por ela ser integralmente fornecidos.

A presente declaração tem por finalidade comprovar que a empresa interessada teve ciência das condições reais para a execução dos serviços, não podendo alegar, em momento posterior, desconhecimento das condições verificadas como justificativa para eventual descumprimento contratual.

Brumado/BA, __ de _____ de 2025.

Representante da Empresa

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Representante da Administração

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. 0xxx/2025 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxx, BRUMADO/BA, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxx-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de BRUMADO/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxx DE BRUMADO/BA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0439/2025. e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 061/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação, para atender a demanda do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, neste município de Brumado - Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo garantir a prestação contínua de serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, utensílios, uniformes, equipamentos e mão de obra necessária, nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, atendendo pacientes internados, acompanhantes autorizados, servidores em regime de plantão e médicos residentes. A execução do objeto deverá produzir os resultados pretendidos pela Administração Municipal, desde o início até o encerramento do contrato, assegurando qualidade, segurança alimentar, adequação nutricional e continuidade do serviço.

3.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, situado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, Jardim Brasil, CEP: 46.100.000, Brumado/BA.

3.3. Horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de acordo com a demanda do hospital e a rotina de refeições dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3. Início da execução dos serviços

A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 **[cinco) dias** contados da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes providências:

- Apresentação do plano operacional inicial, contemplando escalas de trabalho, logística de insumos, cardápios clínicos e dietéticos, e estrutura organizacional da equipe técnica;
- Mobilização de toda a mão de obra necessária, devidamente uniformizada, treinada e em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Disponibilização e adequação dos equipamentos, utensílios, materiais e uniformes necessários, em perfeitas condições de uso e higienização;
- Implantação das rotinas de controle sanitário, nutricional e de qualidade, em consonância com as normas da ANVISA, do Conselho Federal de Nutricionistas e da vigilância sanitária local;
- Entrega à fiscalização do contrato dos contatos de responsáveis técnicos e da equipe de gestão operacional, para assegurar comunicação efetiva desde o início da execução.

3.1. Etapas de execução do contrato

- Planejamento operacional, incluindo definição da equipe técnica, escalas de trabalho, infraestrutura necessária, cardápios e logística de insumos;
- Verificação e adequação de equipamentos, utensílios e materiais, garantindo início seguro e eficiente do serviço.
- Preparo das refeições conforme cardápios clínicos e dietéticos, respeitando normas de segurança alimentar;
- Distribuição das refeições a pacientes, acompanhantes e servidores, assegurando pontualidade e adequação das porções;
- Monitoramento diário de qualidade, controle de estoques, rastreabilidade dos alimentos e ajustes nutricionais conforme orientações médicas;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, reposição de materiais e utensílios defeituosos, assegurando a continuidade do serviço;
- Comunicação periódica com a Administração, com relatórios de desempenho, consumo de insumos e registro de ocorrências.

Encerramento do contrato

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Garantia da entrega de todas as refeições até o término da vigência contratual;
- Apresentação de relatórios finais sobre a execução do serviço, indicadores de qualidade e cumprimento das normas técnicas;
- Ajustes finais na rotina e fechamento de controles de insumos, equipamentos e registros, assegurando que os resultados esperados sejam plenamente alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para os atos que não exigirem formalidade distinta.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, ocasião em que será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de acompanhamento, as estratégias de execução do objeto, os métodos de aferição de resultados e as sanções aplicáveis.

Do Preposto

4.6. A Contratada designará formalmente preposto da empresa, antes do início da execução dos serviços, indicando seus poderes e deveres em relação ao objeto contratado.

4.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Da Fiscalização

4.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

4.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo INPC, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de celebração deste contrato.

5.2. DA REVISÃO E REAJUSTE

5.2.1. Os preços contratados serão considerados fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência, contados a partir da data-base do orçamento estimativo da Administração, elaborado em mês/ano do orçamento utilizado no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Decorrido o período inicial de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados anualmente, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se sempre como referência a data-base do orçamento estimativo.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2.3. Além do reajuste anual, poderá ser admitida a revisão contratual extraordinária, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma significativa nos custos da execução do objeto.

5.2.4. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela contratada, instruída com documentos comprobatórios, planilhas de custos atualizadas, memórias de cálculo e justificativas técnicas, cabendo à Administração a análise e decisão fundamentada, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

5.2.5. Não serão admitidos pedidos de revisão ou reajuste baseados em mera expectativa inflacionária, variações ordinárias de mercado ou falhas de planejamento da contratada, devendo prevalecer sempre a responsabilidade objetiva da mesma pela adequada execução do contrato.

5.2.6. A eventual concessão de reajuste ou revisão não exime a contratada do pleno cumprimento de suas obrigações, sendo vedada a interrupção ou redução da regularidade dos serviços durante a análise do pleito administrativo.

5.2.7. Em caso de divergência ou ausência de índice específico aplicável ao setor, a Administração poderá adotar, mediante justificativa, outro índice oficial de atualização, que melhor reflita a variação dos custos efetivamente relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/ VIGENCIA

6.1. O contrato a ser celebrado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, assegurando a continuidade da prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

6.2. A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, mediante celebração de termo aditivo, até o limite estabelecido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- reste comprovada a vantajosidade da prorrogação para a Administração;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- sejam mantidas as condições de qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços;
- esteja preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- a contratada comprove sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais aplicáveis.

6.3. Findo o prazo contratual sem manifestação formal da Administração quanto à prorrogação, o contrato será considerado automaticamente encerrado, não cabendo à contratada qualquer indenização além do pagamento pelos serviços efetivamente executados, comprovados e atestados pela fiscalização.

6.4. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. A vigência contratual estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais normas pertinentes à gestão fiscal e orçamentária.

6.6. As prorrogações contratuais deverão sempre estar devidamente motivadas e formalizadas, com base em justificativa técnica que comprove a vantagem da continuidade do ajuste, em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	ATIVIDADE/ELEMENTO DESPESA	FONTE
HOSPITAL PROF.MAG. NETO	2061 2061/33.90.30	500/600
CENT CAPS-CENTRO PSICO SOCIAL	2022 2061/33.90.30	500/600
SAMU	2061/3 2061/33.90.30	500/600

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA OITAVA – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO E REGIME DE EXECUÇÃO

Nos termos do artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto da licitação sempre que técnica e economicamente viável. No entanto, a própria legislação permite a não adoção do parcelamento quando restar demonstrada sua inviabilidade técnica ou econômica, especialmente diante da natureza integrada dos serviços e da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da execução contratada.

No caso específico desta contratação, que trata da prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação as unidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, e transportada para SAMU 192 E CAPS, a solução demanda a execução conjunta e integrada de diversas atividades interdependentes, dentre as quais destacam-se:

- o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), insumos e descartáveis;
- a manipulação, preparo e distribuição das refeições dentro das dependências do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto;
- o fornecimento de mão de obra técnica, operacional e administrativa, em número compatível com o porte da unidade hospitalar;
- o fornecimento, higienização e manutenção de equipamentos, utensílios e vestimentas adequadas;
- o atendimento a rigorosas exigências de controle de qualidade, segurança alimentar e normas higiênico-sanitárias, incluindo rotinas de controle microbiológico, identificação individualizada das dietas e registro de temperaturas de cocção, armazenamento e distribuição.

A fragmentação dessas atividades em contratos distintos ou a divisão em múltiplos lotes traria riscos relevantes à execução contratual, tais como:

- dificuldade na responsabilização técnica, especialmente quanto à rastreabilidade dos insumos e das não conformidades;
- riscos de sobreposição de funções e ausência de clareza na delimitação das responsabilidades entre diferentes prestadores de serviços;
- quebra da continuidade dos serviços, em especial diante de falhas ou atrasos na entrega de gêneros alimentícios ou na atuação de pessoal;
- perda de eficiência operacional e maior complexidade na gestão contratual, fiscalização e controle de qualidade;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- dificuldade de padronização das preparações e dietas, com impactos diretos na segurança alimentar e na recuperação dos pacientes;
- maior risco de não conformidades nas dietas especiais (ex.: hipossódicas, hipercalóricas, dietas líquidas, dietas para diabéticos), que exigem preparo rigorosamente controlado em ambiente único.

Além disso, considerando que a alimentação hospitalar é serviço essencial à manutenção da vida e da saúde dos pacientes, deve-se assegurar uma prestação unificada, coordenada e sob comando único, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da qualidade e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, após análise técnica e legal, conclui-se que não é viável o parcelamento do objeto, por comprometer a segurança alimentar, a rastreabilidade das dietas, a eficiência operacional e a regularidade da prestação. A manutenção do objeto como um todo indivisível é medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, garantindo maior efetividade na execução contratual e segurança aos usuários dos serviços hospitalares.

5.1. Critério de Julgamento

Para a presente contratação, adota-se o critério de menor preço global, em razão da unidade e indivisibilidade do objeto, que corresponde à prestação de serviços contínuos e integrados de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra especializada, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

A escolha pelo menor preço global garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que todos os serviços e insumos necessários ao atendimento nutricional sejam prestados de forma coordenada, padronizada e contínua, sob a responsabilidade de um único contratado. Caso fossem utilizados outros critérios, como o menor preço por item ou por lote, haveria riscos significativos de fragmentação do serviço, perda da padronização das dietas hospitalares, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e descontinuidade da execução contratual, com impacto direto na segurança alimentar e na recuperação clínica dos pacientes.

Além disso, o julgamento pelo menor preço global preserva a economicidade, ao considerar o custo total da contratação, evitando distorções decorrentes da análise isolada de itens, e assegura a eficiência administrativa, ao simplificar o processo de gestão e fiscalização

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



contratual. Tal escolha também está em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Regime de Execução

A execução contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a prestação contínua e integrada dos serviços de preparo e distribuição de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, utensílios, uniformes, equipamentos, materiais e serviços de manutenção necessários ao cumprimento integral do objeto.

O pagamento será realizado de forma mensal, condicionado à efetiva prestação dos serviços, à entrega de todas as refeições previstas, ao cumprimento dos cardápios determinados pelo Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, e transportada para SAMU 192 E CAPS e à comprovação do atendimento às normas sanitárias e dietéticas aplicáveis.

Esse regime assegura a responsabilidade integral da contratada sobre todas as etapas do serviço, desde o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios até a produção, distribuição, higienização e supervisão nutricional, garantindo a continuidade, a qualidade e a rastreabilidade da alimentação hospitalar.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo das obrigações contratuais, das normas específicas de saúde e nutrição hospitalar e das disposições contidas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATANTE, por meio de seus setores competentes e observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, o exercício das seguintes responsabilidades:

- Exercer a responsabilidade técnica pelo acompanhamento clínico-nutricional dos pacientes internados, cabendo às nutricionistas da CONTRATANTE a prescrição dietoterápica conforme as normas do CFN;
- Avaliar os cardápios elaborados pela CONTRATADA e aprová-los antes da execução;
- Encaminhar ao setor competente eventuais alterações na prescrição de dietas ou cardápios, inclusive por motivos clínicos ou administrativos;
- Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitados e acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e deste Termo de Referência.
- Acompanhar diariamente todas as etapas de execução dos serviços contratados, inclusive a prova de refeições, controle de qualidade e análise de temperatura de alimentos;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- f) Registrar, por meio de mapas de acompanhamento e checklists, o desempenho da CONTRATADA e seus empregados, inclusive as não conformidades, sugerindo medidas corretivas;
- g) Controlar o quantitativo de refeições previstas em contrato, mantendo registros estatísticos para fins de acompanhamento técnico e prestação de contas;
- h) Disponibilizar sistema informatizado ou formulários para registro do consumo de refeições, conforme estrutura disponível na Unidade.
- i) Designar formalmente um Fiscal Técnico do Contrato, preferencialmente da área de nutrição ou administração hospitalar, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições compatíveis para acompanhamento da execução contratual. Nomear, se necessário, um Fiscal Administrativo e/ou Fiscal Setorial para acompanhar aspectos específicos do contrato (controle de frequência, materiais, higiene, etc.);
- j) Manter registros atualizados em sistema próprio (como o SIASG ou outro adotado), incluindo o desempenho da contratada, notificações, sanções, pareceres e relatórios;
- l) Intervir junto à CONTRATADA sempre que constatadas falhas, exigindo substituição de funcionários, recomposição de materiais ou correções nos serviços prestados.
- m) Garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para a execução adequada do contrato, como planta das instalações, cronograma de refeições, fluxo de pacientes e atualizações clínicas;
- n) Disponibilizar previamente qualquer alteração no escopo, fluxo de refeições ou padrões de entrega, com a devida antecedência para adequações operacionais;
- o) Publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais as informações contratuais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo aditivos, reajustes, fiscalização e rescisões, garantindo a transparência dos atos administrativos.
- p) Arcar com os custos de água e energia elétrica utilizados nos ambientes compartilhados, salvo disposição em contrário no contrato;
- q) Garantir o livre acesso do setor de patrimônio da Unidade para controle, vistoria e inventário dos bens utilizados pela CONTRATADA.
- r) Realizar, por meio da equipe técnica do SENUT- Serviço de Nutrição, o acompanhamento diário da Terapia Nutricional Enteral (TNE), inclusive aplicação de checklist próprio, análise de riscos e controle de pontos críticos. Ser responsável pela prescrição da TNE, registro nos prontuários e comunicação à CONTRATADA para execução da etapa operacional conforme protocolos internos;
- s) Manter sob controle e assegurando as etapas de avaliação, prescrição, conservação, transporte, administração e avaliação final da TNE, com base em legislações da ANVISA e do CFN.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- t) Encaminhar mensalmente à Diretoria Central de Gestão Contratual (ou outro setor competente) a planilha de custo e consumo das refeições, para fins de análise contratual e gestão orçamentária;
- u) Fornecer ao setor de auditoria ou controle interno, sempre que solicitado, relatórios, registros de fiscalização, amostras de cardápios, provas de refeição e demais evidências da execução contratual.
- v) Efetuar os pagamentos à contratada, na forma, prazos e condições estabelecidas no contrato e nas normas legais vigentes, desde que devidamente atestados os serviços prestados;
- x) Adotar, quando necessário, as medidas administrativas e legais decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no contrato, a empresa CONTRATADA obriga-se a:

Quanto à qualidade e segurança alimentar:

- a) Zelar rigorosamente pela qualidade dos alimentos fornecidos, promovendo o correto armazenamento, conservação, higienização e manipulação de gêneros alimentícios, de forma a atender integralmente às normas sanitárias, dietéticas e de segurança alimentar vigentes, preservando a qualidade dos alimentos em todas as etapas do processo, desde o recebimento dos gêneros alimentícios até a distribuição final das refeições;
- b) Executar todas as etapas do serviço de preparo e distribuição de refeições sob responsabilidade técnica de profissional nutricionista, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição;
- c) Manter controle rigoroso sobre o uso da matéria-prima, garantindo rastreabilidade, boas práticas de fabricação, acondicionamento adequado e respeito aos prazos de validade dos produtos utilizados;
- d) Garantir a não reutilização de alimentos não consumidos e vedar práticas como o reaproveitamento de óleos e gorduras;
- e) Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados uniformes completos e padronizados pela empresa, compostos por calça, jaleco, avental, bota ou sapato antiderrapante, rede para cabelo, touca, chapéu funcional e crachá de identificação, mantendo-os em bom estado de conservação, limpos, passados, sem rasgos, manchas ou danos;
- f) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às funções, incluindo: luvas descartáveis, luvas de malha de aço, luvas de borracha, luvas térmicas, toucas, máscaras, aventais impermeáveis e isolantes térmicos, em conformidade com a legislação vigente;
- g) Substituir imediatamente os uniformes e EPIs sempre que apresentarem desgaste ou forem considerados inadequados para uso;

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- h) Garantir que copeiros(as) usem avental específico para atendimento aos pacientes, sendo este retirado antes de adentrar a área de produção. A troca dos aventais deverá ocorrer conforme a orientação da equipe de nutrição da CONTRATANTE;
- g) Garantir que os funcionários designados para atendimento no refeitório utilizem, além do uniforme completo, avental limpo, luvas e máscaras descartáveis, substituindo-os sempre que necessário;
- h) Assegurar o fornecimento contínuo e suficiente de uniformes e EPIs, independentemente de cronograma fixo de reposição.
- i) Realizar o controle de saúde dos empregados envolvidos na execução do contrato, em conformidade com a Portaria nº 1.428/1993 do Ministério da Saúde e com a NR-07 do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante a realização dos exames admissionais, periódicos, de mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais;
- j) Encaminhar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) dos empregados;
- l) Garantir que os trabalhadores apresentem boas condições de saúde física e mental.
- m) Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos seus empregados. Arcar com todas as despesas de transporte e alimentação de seus funcionários, inclusive em caso de ausência de transporte público;
- n) Indenizar os danos e prejuízos eventualmente causados à CONTRATANTE, decorrentes de ações ou omissões, erros, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços, inclusive pelos atos de seus prepostos;
- o) Manter toda a documentação legal e fiscal atualizada durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- p) Submeter-se à fiscalização técnica e administrativa da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas e atendendo, tempestivamente, às determinações eventualmente expedidas;
- q) Adotar medidas contínuas de capacitação e treinamento dos funcionários, visando ao aperfeiçoamento técnico, à segurança no trabalho e à melhoria na prestação dos serviços.
- r) Cumprir rigorosamente os horários, rotinas, padrões técnicos, cardápios e fluxos operacionais definidos pela CONTRATANTE e pelas normas de vigilância sanitária;
- s) Manter todas as dependências, equipamentos e utensílios rigorosamente limpos, higienizados e em boas condições de uso, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- t) Controlar e registrar as temperaturas de cocção e conservação dos alimentos, bem como as temperaturas dos equipamentos térmicos e refrigerados, mantendo os registros à disposição da fiscalização da CONTRATANTE.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



r) Apresentar, após a assinatura do contrato, relação nominal do quadro mínimo de profissionais que atuarão diretamente na execução do objeto contratual, com respectivos vínculos formais (CLT – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ETC.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

6.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

6.1.5. fraudar a licitação

6.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

6.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

6.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) formalmente designado(a) para essa função, no caso específico o servidor TERCIO SANTOS MORENO, matrícula nº 12.157, designado(a) através da Portaria nº 241/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA. Caberá a este(a) fiscal verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato, em especial quanto ao preparo e à distribuição das refeições, ao fornecimento de insumos, gêneros alimentícios, utensílios, uniformes, equipamentos e materiais, bem como à observância das normas sanitárias e dietéticas aplicáveis. O(a) fiscal deverá registrar em livro ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implica em corresponsabilidade da

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. O(a) fiscal da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e adequação das refeições fornecidas, ao cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar e ao atendimento às necessidades nutricionais dos pacientes internados, acompanhantes autorizados, servidores em regime de plantão e médicos residentes. Tais registros deverão ser encaminhados à autoridade competente para a adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de BRUMADO/BA, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de BRUMADO/BA estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de BRUMADO/BA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de **BRUMADO/BA**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados PESSOAIS, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de BRUMADO/BA, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de BRUMADO/BA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de BRUMADO/BA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de BRUMADO/BA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de BRUMADO/BA para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de BRUMADO/BA.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da empresa contratada a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



16.2. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prestada, a critério da contratada, por uma das seguintes modalidades legalmente admitidas:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

16.3. A não apresentação da garantia no prazo estipulado caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis, incluindo a possível rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente.

16.4. A garantia prestada terá sua vigência estendida por todo o prazo de execução contratual e poderá ser utilizada para cobertura de eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas pela contratada.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme os critérios estabelecidos neste item.

17.1.1. Será indicada retenção ou glosa no pagamento, proporcional às irregularidades verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

17.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

17.1.1.3. deixou de utilizar materiais, insumos ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à demandada.

Do recebimento provisório

17.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante emissão de termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas e administrativas (Art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.3. O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação de cobrança do contratado, acompanhada da comprovação da prestação dos serviços referentes à parcela a ser paga.

17.4. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.5. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

17.6. O fiscal setorial, quando houver, realizará o recebimento provisório sob os aspectos técnico e administrativo.

17.7. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico apurará o resultado das avaliações da execução do objeto, considerando desempenho, qualidade dos serviços, cumprimento dos cardápios, normas sanitárias e dietéticas e indicadores de controle. Essa análise poderá resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos, registrando as informações em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.7.1. O recebimento provisório será considerado concluído com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último.

17.7.2. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.7.3. A fiscalização não atestará a última medição até que todas as pendências do recebimento provisório sejam sanadas.

17.7.4. O recebimento provisório também estará condicionado, quando aplicável, à conclusão de testes de campo e à entrega de manuais e instruções exigíveis.

17.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato,

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



abrangendo aspectos técnicos e administrativos, e ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Do recebimento definitivo

17.9. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade das refeições fornecidas, mediante termo detalhado.

17.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, mencionando desempenho, indicadores objetivamente aferidos e eventuais penalidades aplicadas.

17.9.2. Analisar relatórios e documentação apresentada pela fiscalização, solicitando à contratada correções, se houver irregularidades.

17.9.3. Emitir termo detalhado para recebimento definitivo, baseado nos relatórios e documentação.

17.9.4. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.9.5. Encaminhar documentação ao setor de contratos para formalização da liquidação e pagamento.

17.10. Em caso de controvérsia sobre quantidade, qualidade ou dimensão, observar o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo pagamento da parcela incontroversa.

17.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendentes inconsistências verificadas na execução ou na cobrança.

17.12. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade civil e ético-profissional pela execução do contrato.

Liquidação e pagamento

17.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá prazo de 10 dias úteis para liquidação, prorrogável por igual período (art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022).

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.14. Para despesas de menor valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), o prazo será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

17.15. Para liquidação, a Nota Fiscal/Fatura deve conter:

- Prazo de validade;
- Data de emissão;
- Dados do contrato e órgão contratante;
- Período de execução;
- Valor a pagar;
- Eventual destaque de retenções tributárias.

17.16. Havendo erro ou impedimento na liquidação, o processo ficará sobrestado até regularização pelo contratado, sem ônus à Administração.

17.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.18. A Administração deverá realizar consulta para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.21. Persistindo irregularidades, adotar medidas para rescisão contratual, assegurada ampla defesa.

17.22. Pagamentos serão realizados normalmente enquanto houver execução efetiva do objeto.

Prazo e forma de pagamento

17.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

17.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

17.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de BRUMADO/BA.

19.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de BRUMADO/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXX
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº X061/2025
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.	
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
_____, _____/____/____	
LOCAL REPRESENTANTE	DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.**

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;**
- B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.**

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.

ANEXO IV – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal .
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxx ou responsável pela licitação;

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.**

ANEXO IV – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.**

ANEXO IV – C

**MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.**

ANEXO IV – D

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.

ANEXO IV – E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Empresa: _____

CNPJ (MF): _____ Tel/Fax: _____

Endereço: _____

Nome do Representante: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº x061/2025, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para a contratação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação pertinente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante da Empresa
Carteira de Identidade - Órgão Emissor

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0439/2025.

ANEXO IV – F

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

Autenticação: B4C85E9E32-3BE282625A-695316512B-12C0CE35A0 | Edição: 245